



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 59/2010 – São Paulo, segunda-feira, 05 de abril de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIAS PROFERIDAS PELA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
CÍVEL
DA 3ª REGIÃO

PORTARIA nº 63010000035/2010, de 26 de março de 2010.

A Doutora MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 1ª

Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 142/2010 - SUCA e a Portaria 05/2010 deste JEF SP,

CONSIDERANDO que o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625 - Supervisor da Seção de Atendimento I e II Cível -

FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 05/04 a 14/04/2010,

CONSIDERANDO que a servidora NARIKO KIKUCHI, RF 1256 - Diretora da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ

01, esteve em férias no período de 01/03 a 12/03/2010,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias

Cíveis, estará em férias no período de 05/04 a 14/04/2010,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 116/2009, datada de 12/11/2009,

RESOLVE:

I - ALTERAR para 17/05 a 26/05/2010, 08/09 a 22/09/2010 e 16/11 a 30/11/2010, os períodos de férias da servidora MARLENE DE SOUZA NUNES - RF 5242, anteriormente marcados para 22/04 a 01/05/2010, 17/05 a 26/05/2010, 08/09 a 17/09/2010 e 16/11 a 25/11/2010, referentes aos exercícios 2009, 2010, 2010 e 2010, respectivamente.

II - ALTERAR para 28/06 a 16/07/2010, o período de férias da servidora DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS - RF

5426, anteriormente marcado para 12/07 a 30/07/2010, referente ao exercício 2010.

III - INTERROMPER a partir de 24/03/2010, o período de férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE - RF 4739,

anteriormente marcado para 23/03 a 01/04/2010 e fazer constar o saldo de 09 dias para o período de 22/04 a 30/04/2010.

IV - DESIGNAR a servidora VALERIA ALMEIDA CASERTA - RF 5616, para substituir o servidor DOUGLAS DE

OLIVEIRA - RF 5625, no período de férias supra citado.

V- DESIGNAR a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, para substituir a servidora NARIKO KIKUCHI - RF

1256, no período de férias supra citado.

VI - DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS DE ABREU - RF 5289, para substituir a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, no referido período de férias.

VII - ALTERAR para 28/06 a 08/07/2010, 16/08 a 03/09/2010 e 08/12 a 17/12/2010, os períodos de férias da servidora ANA PAULA NEVES CAMARGO - RF 5683, anteriormente marcados para 05/04 a 14/04/2010, 29/06 a 08/07/2010, 29/09 a 08/10/2010 e 09/12 a 18/12/2010, referentes aos exercícios 2009, 2009, 2009 e 2010.

VIII - INTERROMPER a partir de 29/03/2010, o período de férias da servidora PATRICIA MANGILI JULIANI - RF 4837,

anteriormente marcado para 24/03 a 12/04/2010 e fazer constar o saldo de 15 dias para o período de 03/11 a 17/11/2010.

IX - ALTERAR os períodos de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA, RF 3968 - anteriormente marcados

para 05/04 a 14/04/2010, 12/07 a 21/07/2010 e 03/11 a 12/11/2010 e fazer constar os períodos de 07/06 a 21/06/2010 e 16/11 a 30/11/2010.

X - ALTERAR os períodos de férias do servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA - RF 5914, anteriormente marcados

para 05/04 a 14/04/2010, 12/07 a 21/07/2010 e 13/10 a 22/10/2010 e fazer constar os períodos de 14/04 a 23/04/2010, 24/05 a 02/06/2010 e 29/09 a 08/10/2010.

XI - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 116/2009, para onde se lê : "CONSIDERANDO que a servidora NARIKO KIKUCHI - RF 1256, Diretora da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ1, estará em férias durante o período de 23/11 a 01/12/2009" LEIA-SE : "CONSIDERANDO que a servidora NARIKO KIKUCHI - RF 1256, Diretora da

Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ1, estará em férias durante o período de 23/11 a 02/12/2009" São Paulo, 26 de março de 2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIAS PROFERIDAS PELA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA n.º 31/2010, de 29 de março de 2010.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL

FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como a Portaria n.º 1505, do Egrégio

Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I - Designar o dia 03 de maio de 2010, às 10 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 de maio de 2010, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da dd.

Corregedora-
Geral;

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;
III - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais;
IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete (Juizado);
V - Determinar aos Diretores de cada Divisão que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;
VI - Determinar que se officie, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
VII - Determinar que se officie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado;
VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;
IX - Afixe-se cópia do edital nos locais de costume.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000408

LOTE Nº 27325/2010

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.01.018423-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301010741/2010 - APPARECIDA DE MORAES LUGLI (ADV. SP102739 - SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Homologo, para que produza seus regulares efeitos de direito, o acordo formalizado. O atraso em seu cumprimento implicará a aplicação de penalidades, podendo o não cumprimento do prazo caracterizar improbidade administrativa, com eventual pena de perda de cargo do servidor responsável. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.01.023117-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301078143/2010 - FERNANDO MIGOTTO (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, em razão da coisa julgada, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema. P.R.I.

DESPACHO JEF

2010.63.01.012206-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301081381/2010 - TEREZINHA REGINA DA SILVA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Intime-se.

2005.63.01.299383-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301078192/2010 - NELSON DE FARIA (ADV. SP070097 - ELVIRA RITA ROCHA GIAMMUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora sobre o teor do ofício anexados aos autos pela autarquia-ré, anexando aos autos, se for o caso, prova em contrário ao informado pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, venham os autos conclusos para extinção. Cumpra-se.

2009.63.01.014262-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301077659/2010 - ADILSON DE TOLEDO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR (A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). Vistos, Considerando-se que a petição anexada aos autos em 05.03.2010 já foi despachada, tendo sido deferido o desentramento da CTPS, poderá o advogado devidamente constituído nos autos comparecer neste Juizado, 1º subsolo, e retirar o documento original. Dê-se regular seguimento ao feito. Int.

2008.63.01.066336-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301080970/2010 - MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP065110 - NEY ROBERTO CAMINHA DAVID) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem, querendo, acerca do relatório médico de esclarecimentos anexado em 25/03/2010. Após, estando os autos em termos, venham conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 29/03/2010.

2008.63.01.026123-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301077602/2010 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes acerca do ofício anexado em 19.03.2010.

2007.63.01.051042-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301078930/2010 - MARIA ELMIRA VELOSO (ADV. SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de

futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2009.63.01.000715-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301076204/2010 - TERESINHA GRANDE GIRODO (ADV. SP082604 - RITA DE FIGUEIREDO P BOTTO DA FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se vista à parte autora acerca do PA anexado, pelo prazo de 5 dias. No mais, aguarde-se audiência já agendada. Int.

2009.63.01.055811-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301079697/2010 - ROBERTO CHAGAS (ADV. SP239714 - MARIA DALVA GONÇALVES CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo d. perito judicial, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 05/05/2010, às 17:00 horas, aos cuidados do Dr. José Henrique Valejo e Prado (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Após a anexação aos autos, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão em pauta de julgamento. Intimem-se.

2008.63.01.034575-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301081092/2010 - MARIA APARECIDA BALBINO DE OLIVEIRA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a distribuição dos autos para julgamento em pauta de incapacidade.

2010.63.01.001231-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301033595/2010 - IRENE EUNICE VENANCIO (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). PL.PDF - 18/2/2010: A autora junta novamente o mesmo documento já encartado aos autos, que é insuficiente para comprovar o prévio requerimento administrativo. Dessa forma, concedo o prazo de 10 dias para que a parte autora comprove documentalmente o requerimento administrativo do benefício pretendido, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Int.

2010.63.01.011934-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301076052/2010 - MARIA HELENA POLLONIO DE MIRANDA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA); LEONARDO FARIAS DE MIRANDA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora cópia legível do cartão do CPF, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2008.63.01.064003-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301071119/2010 - MARIA MADALENA DE SOUZA (ADV. SP261899 - ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que, conforme resposta ao quesito 18, não houve indicação pelo perito da necessidade de nova

avaliação médica, em outra especialidade, indefiro o pedido formulado. Faça-se conclusão no gabinete central, para inclusão em pauta incapacidade para julgamento oportuno, através livre distribuição. Int. Cumpra-se

2009.63.01.016683-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301050065/2010 - MARIA REJANE BEZERRA DA SILVA (ADV. SP046152

- EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos juntado aos autos em 02/03/2010. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se

São Paulo/SP, 04/03/2010

2009.63.01.019536-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301076160/2010 - HIROSHI MISUMI (ADV. SP140252 - MARCOS TOMANINI, SP256818 - ANDRE LUIZ MACHADO); DANILA LEITE MISUMI (ADV. SP140252 - MARCOS TOMANINI,

SP256818 - ANDRE LUIZ MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A (ADV./PROC. SP097945 - ENEIDA AMARAL,

SP134323 - MARCIA SOUZA BULLE OLIVEIRA). Considerando o quanto explicitado pela CEF, officie-se ao Banco Santander S/A (sucessor do Banco ABN AMRO REAL S/A) para que, no prazo de 30 dias, apresente planilha de evolução do financiamento, na forma do já determinado em audiência anterior.

Após juntada a planilha, remetam-se os autos à contadoria. Int.

2009.63.01.030043-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301065947/2010 - MANUEL LUIS FERNANDES TEIXEIRA (ADV. SP240477 - EDIVANIA MESQUITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o requerimento formulado pela parte autora, antecipo a audiência de instrução e julgamento para

o dia 28.05.2010, às 17 horas, tendo em vista a disponibilidade de data mais próxima, conforme agendamento automático

do sistema informatizado deste Juizado. Dê-se ciência às partes acerca da antecipação da data de audiência. Ciência à parte autora acerca da juntada aos autos da cópia do processo administrativo. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.008415-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301071936/2010 - RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE FRANCA (ADV.

SP260896 - ALBERI LACERDA DA PAIXÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a divergência de CEPs, comprove a parte autora o alegado, no prazo de 10

(dez) dias. Intime-se.

2005.63.01.313129-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301047097/2009 - MARIA THEREZA DA SILVA (ADV. SP178237 - SHEILA GUEDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Observe

que os Requerentes não juntaram todos os documentos mencionados na decisão de 14/10/2009 e não há, ainda, mandato outorgado por todos os requerentes (com o óbito da autora falecida, houve a extinção do mandato). Posto isso, deverão os requerentes, no prazo de 30 dias, juntar procurações e todos os documentos mencionados na decisão de 14/10/2009, em especial certidão de (in)existência de dependente habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios). Int.

2007.63.01.008466-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301077583/2010 - FRANCISCO NONATO DE ALENCAR (ADV. SP137312

- IARA DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a requerente à habilitação a juntar, no prazo de 15 dias, certidão de dependentes expedida pelo INSS, conforme expressamente consignado na última decisão. Decorrido sem cumprimento, officie-se, incontinenti, o Egrégio Tribunal

Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, archive-se

2009.63.01.052759-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301080957/2010 - NELSON VALERIANO NOLASCO (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o teor do termo de despacho nº 6301063663/2010, de 17/03/2010, determino a realização de perícia médica para o dia 07/05/2010, às 14h30min, aos cuidados do perito ortopedista, Dr. Ronaldo Márcio Gurevich, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 29/03/2010

2009.63.01.004179-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301076049/2010 - VALDECIR EMILIO GOULARTE DE FARIA (ADV. SP036562 - MARIA NEIDE MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos em 24/03/2010 para eventuais manifestações e, em seguida, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2009.63.01.021843-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301063268/2010 - JOANA DAS VIRGENS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Abra-se vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias para eventuais manifestações e, em seguida, voltem-me conclusos para prolação de sentença. Cumpra-se. Intimem-se.

São Paulo/SP, 17/03/2010

2005.63.01.326537-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301081321/2010 - BELIRIO INACIO DOS SANTOS (ADV. SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. Intime-se.

São Paulo/SP, 29/03/2010.

2008.63.01.030139-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301032296/2010 - FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP086083 - SYRLEIA ALVES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre o laudo pericial. Int

2010.63.01.001557-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301077823/2010 - MARIA DA GLORIA BASTOS DA SILVA (ADV.

SP276544 - ERIKA FERNANDES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. perito SERGIO RACHMAN informando sua impossibilidade

de realizar perícias agendadas para o dia 04/06/2010, determino antecipação da perícia para o dia 27/05/2010, às 10:45 horas, ficando nomeada a drª THATIANE FERNANDES DA SILVA, psiquiatra. A parte autora deverá comparecer à

perícia munida de documento de identificação original com foto (RG), bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua enfermidade. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova técnica, prosseguindo o feito em seus demais termos. Registre-se. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2008.63.01.063642-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301076163/2010 - ELISABETH MEIRA ABUCHALA (ADV. SP208949 -

ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE); LAURICE ELUF (ADV./PROC.). Intime-se a autora para que se manifeste acerca da certidão da oficiala de justiça anexada aos autos em 23/03/2010, indicando um representante legal para a Sra. Laurice Eluf . Int.

2005.63.01.290527-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301077096/2010 - LAURO CADIOLI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Manifeste-se a parte autora ,sobre o teor do ofício anexados aos autos pela autarquia-ré, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, conclusos para análise de prevenção, através livre distribuição. Intimem-se.

Cumpra-se.

2010.63.01.008696-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301081525/2010 - VALDEILTON BARBOSA DO CARMO (ADV. SP211944

- MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em

26/03/2010: Indefiro. Aguarde-se a anexação do laudo do perito ortopedista, após o que será analisada a necessidade de perícia em outra especialidade. Intimem-se.

São Paulo/SP, 29/03/2010

2010.63.01.012095-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301081702/2010 - HONORINA DA CONCEICAO PRADO (ADV. SP224130

- CARLOS EDUARDO SINHORETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial socioeconômico a ser realizado em domicílio, esclareça a parte autora seu

endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, junte cópia do requerimento administrativo do benefício, para comprovação da lide. Ressalto que a parte autora está representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos

quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Após o cumprimento, conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.055990-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301080958/2010 - DERCIDIO FERREIRA ROSA (ADV. SP262710 - MARI

CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Roberto Antonio Fiore (clínico médico), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 29/04/2010, às 14h15min, aos cuidados do Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se

São Paulo/SP, 29/03/2010.

2010.63.01.001958-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301077782/2010 - MARIA DIVINA ASSUNCAO FERREIRA (ADV. SP262201 - ARLETE ROSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. perito SERGIO RACHMAN informando sua impossibilidade

de realizar perícias agendadas para o dia 04/06/2010, determino antecipação do ato pericial para o dia 27/05/2010, às 14:15 horas, ficando nomeada a drª THATIANE FERNANDES DA SILVA, psiquiatra. A parte autora deverá comparecer à

perícia munida de documento de identificação original com foto (RG), bem como de atestados e exames médicos que possuir a comprovar sua enfermidade. Havendo indicação de assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC. Registre-se. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte

autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento.

Int.

2008.63.01.057448-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301063993/2010 - MARGARIDA OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP138058 -

RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.047893-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301071792/2010 - MOIZES DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.004272-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301078345/2010 - LUIS HENRIQUE SEABRA (ADV. SP104350 - RICARDO MOSCOVICH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Ciência da redistribuição do feito. Junte a parte autora cópias legíveis do CPF e RG, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.058306-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301067122/2010 - JOSE MARIA DE SOUSA (ADV. SP132812 - ONIAS

FERREIRA DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cite-se na forma

da lei.

2009.63.01.051437-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301077544/2010 - MARIA REGINA AGUILAR (ADV. SP236596 - MARA ANDRESA LOMBARDO AMADUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial socioeconômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo ao patrono (10) dez dias para que se manifeste acerca do comunicado social anexado em 24/03/2010 e esclareça o endereço atualizado da autora, indicando trajeto com pontos de referência, mapa ou croqui e telefone para contato com a autora, sob pena de extinção do feito. Após a manifestação remetam-se os autos a Seção Médico-Assistencial para novo agendamento de perícia socioeconômica.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2009.63.01.027549-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301077609/2010 - DANIEL GORDILHO (ADV. SP159021 - CARLA BAPTISTA SOLDAINI, SP165355 - CAMILA MESQUITA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Remetam-se os autos à 15ª vara.

2009.63.01.060077-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301004223/2010 - SERGIO LEME DA SILVA (ADV. PR011252 - CRESO

DA SILVA MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o teor da

determinação anterior, encaminhe-se o feito ao magistrado que a proferiu, para deliberação. Int.

2008.63.01.027032-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301019827/2010 - CAIO LEANDRO DOS SANTOS (ADV. SP228074 -

MARIA APARECIDA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Em se

tratando de processo incluído em pauta incapacidade, remetam-se os autos à magistrada que proferiu a decisão anterior.

2009.63.01.055393-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301079197/2010 - RENAN ALENCAR DA SILVA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO); IVANILZA VIEIRA DE ALENCAR (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social,

intime-se o autor para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, referências quanto à localização de sua residência, endereço completo, telefones para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Intimem-se, com urgência.

2010.63.01.009541-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301077435/2010 - RAQUEL DOS SANTOS GARCIA DE LIMA (ADV.

SP290156 - LUCAS BERTAN POLICICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos. Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Intime-se.

2009.63.01.039879-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301065957/2010 - DEOLINDA DE FREITA SPINOLA (ADV. SP267125 -

ERICK ENIO BETIOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência à parte

autora acerca do resultado do julgamento realizado pela 16ª JR - Décima Sexta Junta de Recursos, conforme consulta realizada no site da Previdência Social e anexada nestes autos (arquivo "decisão junta de recursos inss"). Intime-se.

2009.63.01.019547-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301076152/2010 - ALMIR MARIA VASCONCELOS TAVARES (ADV.

SP272781 - WILLIAM DANIEL INACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Constando de extratos que a conta é conjunta, intime-se pessoalmente o representante responsável da CEF para que, no prazo de 30 dias, informe quem é o co-titular da conta do autor.

2010.63.01.004361-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301077643/2010 - ESTEVAO FERREIRA SOARES (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a parte autora cumpriu a decisão anteriormente proferida, determino

o regular prosseguimento do feito.

Ciência ao réu acerca dos documentos acostado aos autos em 24.03.2010. Intimem-se.

2009.63.01.042554-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301072076/2010 - MARIA GILSONEIDE DA SILVA (ADV. SP059744 -

AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o estado de saúde da parte autora, defiro a realização de perícia indireta

na data já agendada no Sistema Processual. Intime-se com urgência

2008.63.01.038326-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301064522/2010 - ROSANA PEREIRA DE CASTRO (ADV. SP150785 -

TERESA CRISTINA CAVICCHIOLI PIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Petição anexada em 09/03/2010: Diante da justificativa da parte autora, e para evitar ulterior alegação de cerceamento de defesa, remetam-se os autos ao setor de perícias, para o agendamento de exame na especialidade de clínica geral, com intimação das partes.

2009.63.01.046559-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301081724/2010 - CARLOS ROBERTO SILVA (ADV. SP187951 - CÍNTIA

GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em

26/03/2010: Tendo em vista a justificativa apresentada e o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e consequente prejuízo à parte autora, determino a realização de nova perícia médica no dia 30/07/2010, às 10h30min, aos cuidados do perito psiquiatra, Dr. Gustavo Bonini Castellana, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identidade com fotografia e documentos médicos que possuem que comprovem a incapacidade alegada. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se.

2010.63.01.004185-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301081161/2010 - MARIA VENCESLAU SOUZA DO NASCIMENTO (ADV.

SP150480 - JOEL JOSE DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de pedido de prioridade no trâmite processual, com fundamento no Estatuto do Idoso. DECIDO. Nesse

Juizado Especial Federal tramitam mais de cem mil feitos que, em sua maioria, têm no pólo ativo da ação pessoas com idade superior a sessenta anos. Deferir o pedido da parte autora seria tratar de forma não isonômica grande parte desses idosos que não são patrocinados por advogado. Ademais, as regras processuais previstas no Código de Processo Civil e no Estatuto do Idoso apenas serão aplicadas aos Juizados caso estejam de acordo com os princípios da Lei nº. 9.099/95 e 10.259/01. Pelo exposto, indefiro o pedido.

2009.63.01.047119-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301080995/2010 - LEILA SILVEIRA ARAUJO (ADV. SP189789 - FABIANA ARAUJO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o requerido pela parte autora pelos motivos já expostos. Prossiga-se. Int.

2009.63.01.047124-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301080985/2010 - FABIANA APARECIDA DE VASCONCELOS (ADV. SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO, SP074901 - ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a petição da parte autora sugerindo a realização de exame na especialidade de Ortopedia, designo nova perícia médica para o dia 06.05.2010, às 11h00min, sob responsabilidade do Dr. WLADINEY MONTE RUBIO VIEIRA no 4º andar deste Juizado Especial Federal, situado à avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP, devendo ser apresentada toda a documentação médica disponível referente à patologia alegada, bem como documento de identificação (RG) com foto . A participação de assistente técnico será admitida nos moldes da Portaria 95/2009-JEF, de 28.08.2009. Fica a parte autora ciente de que o não comparecimento, injustificado, à perícia implicará preclusão de prova. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 29/03/2010.

2005.63.01.315854-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301078249/2010 - JOAO GASQUEZ FRANCO (ADV. SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o trânsito em julgado do v. acórdão proferido pela Turma Recursal, determino a intimação da UNIÃO para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença proferida nestes autos. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.011254-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301078150/2010 - MARCIO SALTORATTO DOS SANTOS (ADV. SP170231 - PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome da parte autora, o número e a data de início do benefício (DIB), no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do benefício no cadastro de parte. Após o cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.017449-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301062840/2009 - VALTER DA SILVA BARBOSA (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, acerca do ofício do INSS informando o cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela. À contadoria. Int.

2010.63.01.008575-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301055891/2010 - CARMELITA KOEPP (ADV. SP168250B - RENÊ DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Providencie a parte autora a regularização do feito, juntando os seguintes documentos, no prazo improrrogável de cinco (05) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito: a) cópias legíveis do cartão do CPF e RG, b) comprovante de endereço atual em nome da parte autora, c) extrato ou outro documento hábil a comprovar a titularidade da conta. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem

conclusos para extinção. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação de possibilidade de prevenção e saneamento, se o caso. Intime-se.

2009.63.01.058846-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301061465/2010 - LUCIENE RODRIGUES DA CRUZ (ADV. SP225425 -

ELIAS ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando a

justificativa apresentada pela parte autora em 12/03/2010, defiro o pedido de reagendamento da perícia médica, a qual fica designada para o dia 30/04/2010, às 09h30min, aos cuidados do médico otorrinolaringologista Dr. Daniel Paganini Inoue (consultório - Rua Itapeva, 518 - conj. 910 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 013320-000), conforme agendamento

automático no Sistema JEF. A autora deverá comparecer à perícia, no local acima indicado, munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento

à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 15/03/2010.

2008.63.01.052421-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301077630/2010 - ANDERSON PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP196755 -

ARTHUR BRANT DE CARVALHO, SP236645 - TIAGO RAVAZZI AMBRIZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Oficie-se ao Banco Itaú conforme requerido pela

CEF. Nomais, aguarde-se a realização da audiência já agendada. Int.

2009.63.01.045433-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301077668/2010 - CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Emmanuel Nunes de Souza (psiquiatra), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 05/05/2010, às 17h30min, aos cuidados do Dr. José Henrinque Valejo e Prado, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2009.63.01.060077-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301079779/2010 - SERGIO LEME DA SILVA (ADV. PR011252 - CRESO

DA SILVA MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se novamente

o autor para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial, na forma explicitada, sob pena de indeferimento e, por consiguiente, extinção do feito sem a resolução do mérito. Int.

2008.63.01.040267-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301078360/2010 - ELIZABETH MARIA DE SOUZA (ADV. SP013630 -

DARMY MENDONCA, SP206924 - DANIEL ZAMPOLLI PIERRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2008.63.01.063675-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301076707/2010 - ARILTON REIS FREITAS (ADV. SP116439 - LOURDES DIRCE SHEILA MELEAN MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2010.63.01.009071-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301071809/2010 - ERNANDO DE SOUZA GOMES (ADV. SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2004.61.84.213527-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301077816/2010 - LADIM ASSIS DOS PASSOS (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da certidão anexada aos autos e da ausência de provas, imprescindível à expedição de requisição para pagamento dos atrasados, determino a intimação da parte autora para que no prazo de 30 (trinta) dias juntem aos autos o protocolo da petição inicial devidamente instruída dos documentos necessários, sob pena de restar prejudicado o pagamento. Decorrido o prazo sem cumprimento, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2009.63.01.054389-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301081081/2010 - MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA, SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a audiência já agendada. Considerando a petição apresentada, intime-se pessoalmente o Procurador Federal (INSS) para que, no prazo de 10 dias, informe se há interesse da Autarquia na celebração de acordo. Int.

2008.63.01.020870-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301071933/2010 - ROSANGELA MARIA FREITAS DA SILVA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por ora, a tutela antecipada, uma vez que resta vencido o laudo que atestou a incapacidade da parte autora. Com efeito, o laudo médico realizado em 15/09/08 atestou incapacidade laboral total e temporária por oito meses, a contar de sua realização. Neste sentido, restando vencido o referido laudo, redesigno perícia médica na especialidade de psiquiatria para o dia 28/07/10 às 9:00 h com a Dr^a Thatiane Fernandes da Silva, neste Juizado, no intuito de se aquilatar se persistiu a incapacidade da parte autora após a data prevista, devendo a douta perita indicar, se possível, quando se deu eventual término da incapacidade laborativa. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos na data da perícia sob pena de preclusão da prova. Após, dê-se ciência às partes do resultado do laudo médico e inclua-se o feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.038977-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301077871/2010 - ROBERTO FERREIRA MACHADO (ADV. SP083154 - ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé atualizada do processo ali referido, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.016782-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301081523/2010 - SILVIA SHIOJI (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista às partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos em 25/03/2010 para eventuais manifestações e, em seguida, voltem-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

São Paulo/SP, 29/03/2010

2008.63.01.034673-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301082184/2010 - LOURDES BORDONE DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

São Paulo/SP, 29/03/2010.

2008.63.01.064961-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301077600/2010 - IRACEMA CONSTANSO SANTIAGO (ADV. SP154352 - DORIVAL MAGUETA, SP155990 - MAURÍCIO TAVARES); LEANDRO SANTIAGO ROSA (ADV. SP154352 - DORIVAL MAGUETA, SP155990 - MAURÍCIO TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Expeça-se novo ofício à Divisão de Informática do E.TRF-3ª Região para que informe o ocorrido, na forma da decisão de 18/01/2010.

2009.63.01.022038-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301032489/2010 - SEBASTIAO BRAZ RODRIGUES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça o perito médico judicial, no prazo de 15 dias, se por conta da perda da visão no olho direito o autor possui redução de sua capacidade para o trabalho. No mesmo prazo deverá responder os quesitos complementares apresentados pela parte autora em petição anexada em aos autos virtuais em 24.11.2009. Int.

2005.63.01.205714-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301073004/2010 - MAURO MARTINHO (ADV. SP161240B - ROGÉRIO AUGUSTO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a

parte autora acerca dos documentos juntados nos dias 15/01 e 23/03, no prazo de 10 dias. Após, tornem conclusos. São Paulo/SP, 24/03/2010.

2009.63.01.028332-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301081160/2010 - REGINA BARBOZA DE SOUZA BATISTA (ADV. SP235399 - FLORENTINA BRATZ, SP261402 - MARILENE BARROS CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o requerido. A questão não é meramente de direito, requer análise dos fatos, dos vínculos empregatícios e das contribuições vertidas. Requer, portanto, a apresentação de laudo técnico pericial e, para isso, inclui-se o processo na pauta de instrução, quando é possível a celebração de acordo. Int.

2008.63.01.038326-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301079454/2010 - ROSANA PEREIRA DE CASTRO (ADV. SP150785 - TERESA CRISTINA CAVICCHIOLI PIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Fica a perícia médica agendada para o dia 12/05/2010, às 17h00, aos cuidados da clínica geral Dra. Arlete Rita Siniscalchi (4º andar). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implica preclusão de prova técnica. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2008.63.01.033834-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301082356/2010 - JOSE BERNADO DE SENA (ADV. SP200992 - DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

São Paulo/SP, 29/03/2010.

2009.63.01.040492-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301076725/2010 - SUEDSON MOURA VARJAO (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2010.63.01.012202-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301081672/2010 - MARIA CARMOSITA DE CASTRO PINTO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de perícia socioeconômica a ser realizada em domicílio, concedo prazo de dez (10) dias, para que a parte autora esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Após, conclusos para análise do pedido de tutela. Intime-se.

2010.63.01.005427-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301078862/2010 - MARIA MARLY GONCALVES (ADV. SP140318 - FERNANDO DO AMARAL PERINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Comprove a autora sua condição de titular da conta nº 99080847-5, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2010.63.01.001953-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301081105/2010 - DIVA RODRIGUES DA CRUZ (ADV. SP219937 - FABIO

SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos. Aguarde-se o prazo informado pela CEF (01/05/2010 - na verdade, 03/05/2010). Após, apresente a parte autora, em cinco dias, os extratos fornecidos, ou informe a resposta da CEF. Int.

2009.63.01.025296-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301081154/2010 - MARCIA ANTONIA DUARTE SILVA (ADV. SP166754 -

DENILCE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intime-se a parte autora pessoalmente (via AR) para que compareça neste Juizado e se manifeste acerca da revogação de poderes de seus patronos, informando se prosseguirá sem constituir novo advogado, ou se pretende constituir novos advogados. Cumpra-se.

2009.63.01.051886-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301056538/2010 - ROSANE CERASO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Considerando-se o

comunicado médico anexo aos autos em 10.03.2010, intime-se a Autora para que, em dez dias, informe se há interesse no

prosseguimento do feito e justifique a ausência de documento médicos por ocasião da perícia. Decorrido o prazo sem cumprimento, tornem os autos conclusos para extinção sem resolução de mérito. Indefiro o pedido de alteração do nome cadastrado, vez que este corresponde àquele constante do CPF anexo a fl. 15, petprovas.pdf. A correção do nome no sistema deste JEF apenas será deferida com comprovação de alteração do CPF. Int.

2009.63.01.010590-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301080026/2010 - RICARDO HIDEO SUGAWARA TAKIKAWA (ADV.

SP146997 - ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO, SP246644 - CAROLINA WESTIN FERREIRA PAULINO, SP238294 -

ROBERTO CESAR SCACCHETTI DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, comprovar a existência da própria conta no período aventado e titularidade, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito. Int.

2008.63.01.057912-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301077614/2010 - FRANCISCA FELIX DE OLIVEIRA (ADV. SP200868 -

MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se

vista às partes, pelo prazo de 5 dias, acerca dos documentos juntados. No mais, aguarde-se a audiência já agendada. Int.

2009.63.01.046426-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301081139/2010 - VALDECI SILVINO FERREIRA (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Por ora, nada a decidir. Aguarde-se a inclusão do presente feito em pauta de julgamento (pauta incapacidade). Int.

2004.61.84.445039-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301072043/2010 - NADYR FREITAS DE ARAUJO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP034721

- ALBERTO MARCELO GATO, SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Compulsando os autos, verifico que assiste razão a parte autora. Consta de seu cadastro o número de dois benefícios. Verificando a Carta de Concessão, o presente feito trata do benefício nº 063.660.991-0. Sendo assim, altere-se o NB cadastrado e remetam-se os autos ao INSS para elaboração de cálculos no prazo de 30 (trinta) dias. Int

DECISÃO JEF

2010.63.01.004947-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301076133/2010 - ROSANA URDIALE GOES (ADV. SP261435 - RAFAEL

FONTANA) X CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 4ª REGIÃO SP (ADV./PROC.). Vistos etc. Trata-se de

ação ajuizada por Fabrício Fernandes Ferreira em face do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região, em virtude do indeferimento de seu pedido de registro profissional para "atuação plena". Inicialmente o feito foi distribuído perante 10ª Vara Federal Cível desta Subseção, tendo aquele Juízo declinado da competência para este Juizado.

Decido. De acordo com o art. 3º, §1º, III da Lei 10.259/01, o Juizado Especial Federal não é competente para processar e

juogar causas para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal. Considerando que o pretende o autor é a revisão do ato administrativo que indeferiu seu registro profissional para "atuação plena", não pode o presente processo ser julgado perante este Juizado. Ante o exposto, suscito

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal da 10ª Vara Federal Cível da Subseção

Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma prevista no art. 105, I, d, da Constituição Federal. Expeça-se o competente ofício à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-

se cópia integral dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito. Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado. Intime-se. Oficie-se.

2008.63.01.001910-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301054440/2010 - JOAO SANCHES VALENTIN (ADV. SP196162 - ADRIANA

SERRANO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Assim, sendo este Juízo incompetente para processar e julgar o feito, motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram

em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Cíveis da Comarca da Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte

autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. P.R.I.

2008.63.01.001610-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301079743/2010 - GILBERTO GOMES (ADV. SP171833 - ELIANE SILVA DE

VASCONCELOS, SP188277 - WELLINGTON ALMEIDA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Assim, verifico que este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito, motivo pelo qual,

em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, ao SEDI, a fim

de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Sem custas e honorários, nesta instância. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência.

2009.63.01.038594-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301061489/2010 - DAVID CRISTIAN CREMASCO (ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Considerando o disposto no Provimento 310/2010 do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e determino a remessa dos autos para Juizado Especial Federal de Santo André-SP, observadas as formalidades de praxe. Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, verifico que este Juízo é incompetente para

processar e julgar o feito, motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais

Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Sem custas e honorários, nesta instância.

Registre-

se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.038578-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301076347/2010 - ALZIRA FLOREANO BARROSO (ADV. SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029198-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077779/2010 - DILZA RAMOS DE JESUS (ADV. SP241833 - THAMARA

LACERDA PEREIRA, SP257159 - TATIANA CARDOSO PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.004338-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301078601/2010 - CONDOMINIO EDIFICIO MAIARA (ADV. SP029212 -

DAPHNIS CITTI DE LAURO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos etc. Ciência da redistribuição do feito. Trata-se de ação de cobrança movida pelo Condomínio Edifício

Maiara em face da Caixa Econômica Federal. É o breve relatório. Passo a decidir. Os autos foram remetidos pela 8ª Vara

Federal Cível a este Juizado considerando o valor da causa, referenciando aquele Juízo a competência dos Juizados Federais para demandas intentadas por condomínios.

Ressalto que compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos. Entretanto, o art. 6º, inc. I da Lei nº 10.259/2001 estipula que podem ser

partes no Juizado Especial Federal Cível como autores as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei nº 9.317/96. No caso sob análise, a parte autora não está incluída em nenhuma dessas hipóteses. Para reforçar esse entendimento, trago jurisprudência do TRF desta 3ª região, relativa à matéria. PROCESSO CIVIL - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO DE COBRANÇA - CONDOMÍNIO - JUIZADO ESPECIAL E

JUÍZO FEDERAL - COMPETÊNCIA PARA O INCIDENTE - IMPOSSIBILIDADE DE DEMANDAR PERANTE O JUIZADO

ESPECIAL - CONFLITO PROCEDENTE - COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO (DA 16ª VARA FEDERAL)

DECLARADA. 1. Esta Corte Regional já fixou sua competência para processar e julgar conflitos de competência instaurados entre Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e Juízo Federal. 2. Embora desprovido de personalidade, o

Condomínio possui capacidade processual para compor uma relação processual em defesa dos interesses dos condôminos coletivamente considerados.

3. E conquanto possa, em tese, promover ação perante o Juizado Especial Cível Estadual, uma vez que não está elencado no rol

proibitivo do art. 8º, da Lei nº 9.099/95, não há expressa autorização para que figure no pólo ativo da ação proposta no Juizado Especial Federal, na medida em que a Lei nº 10.259/01 indica, taxativamente, em seu art. 6º, as pessoas que estão

legitimadas a tanto.Precedentes. 4. Conflito procedente. Competência do Juízo Suscitado (da 16ª Vara Federal de São

Paulo) declarada. (CC 7985/SP, Relator Juiz Helio Nogueira, Primeira Seção, julgado em 17/04/2008, DJ 03/07/2008). PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONDOMÍNIO NO PÓLO ATIVO DA DEMANDA. COMPETÊNCIA

DA VARA FEDERAL CÍVEL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 6º, INCISO I, DA LEI 10.259/01. 1. A Lei nº 10.259/2001, em

seu artigo 6º, inciso I, fixa, em

numerus clausus, o rol de pessoas que podem ser partes, figurando no pólo ativo de processos ajuizados perante o Juizado Especial

Federal Cível. 2. O condomínio edilício é uma universalidade de coisas, um ente despersonalizado, que embora tenha capacidade de ser parte, não pode figurar como autor no Juizado Especial Federal Cível, pois não é pessoa física, nem tampouco microempresa ou empresa de pequeno porte. 3. Não proceda a tese de que o dispositivo em questão deve ser interpretado extensivamente, admitindo-se o condomínio como autor no Juizado Especial, ao argumento de que, em sendo

um ente despersonalizado, não passa de um grupo de pessoas físicas que partilham de um quinhão ideal da propriedade mantida em comum. 4. O condomínio pode ser composto por pessoas físicas e jurídicas, como na hipótese dos autos, em

que o condômino demandado é a Caixa Econômica Federal - CEF, cuja presença no pólo passivo da ação de cobrança é responsável por atrair a competência da Justiça Federal para o processamento do feito.

5. Precedentes desta Corte. 6. Conflito que se julga procedente, para declarar a competência do Juízo Federal da 1ª Vara de Campo Grande-MS, o suscitado. (CC 8411/MS, Relator Juiz Marcio Mesquita, Primeira Seção, julgado em 20/06/2007,

DJ 27/07/2007, p. 395).

Assim, não compete ao Juizado Especial processar e julgar esta ação. Ante o exposto, suscito conflito negativo de competência com a 8ª Vara Federal Cível desta Capital, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias

integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito. Aguarde-se o julgamento do conflito ora suscitado. Intime-se. Oficie-se.

2008.63.01.049068-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301039403/2010 - FRANCISCO BEZERRA NETO (ADV. SP094152 - JAMIR

ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, reconheço a

incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Subseção. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Int.

2009.63.01.023835-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301036439/2010 - CREUSA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS (ADV. SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa e determino a distribuição do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital. Intimem-se. Registre-se e Cumpra-se.

2006.63.01.078779-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077793/2010 - ANA DA CONCEIÇÃO SILVA (ADV. SP146314 - ANTONIO

BARBOSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o requerido

nas petições protocolizadas em 08 e 12.01.2010; 11.03.2010 e concedo o prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias para que o INSS cumpra com o determinado na decisão anterior. Cumpra-se. Intime-se. Oficie-se.

2010.63.01.005200-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301078364/2010 - DARLENE APARECIDA RICOMINI DALCIN (ADV. SP121759 - MARCO ANTONIO COLLEONE GRACIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora comprovante de endereço atual em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2007.63.01.063127-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301062557/2010 - MARIA IZABELE ALVES BEZERRA GOMES (ADV. SP049251 - DORALICE NOGUEIRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); SAUL BRITO DE ASSIS MACHADO (ADV./PROC.); LUIZ HENRIQUE PINHEIRO GOMES (ADV./PROC.).

Diante do resultado da pesquisa aos dados do sistema DATAPREV, pela qual não foi possível obter o endereço atual do corréu Luiz Henrique Pinheiro Gomes e de sua representante legal, cancelo a audiência designada para o dia 08.04.2010.

Outrossim - por ser medida indispensável à constituição da relação processual entre as partes interessadas juridicamente no direito material ora discutido - concedo à parte autora o prazo derradeiro de 15 (quinze) dias para que apresente o endereço da representante legal do corréu, Maria da Penha da Silva Pinheiro, ou forneça dados que permitam novas pesquisas ao sistema DATAPREV, tais como RG e CPF. Observe-se que a Lei 9099/95, em seu artigo 18, § 2º, veda a citação por edital no âmbito dos Juizados Especiais Federais. Dessa forma, caso restem infrutíferas todas as tentativas de

citar o corréu Luiz Henrique, na pessoa de sua representante legal, a parte autora fica ciente de que haverá o declínio de competência para o julgamento da presente lide. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal

anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dirija-se a parte autora diretamente à instituição bancária a fim de

levantar o montante depositado. Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2007.63.01.018423-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301082193/2010 - APPARECIDA DE MORAES LUGLI (ADV. SP102739 - SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2004.61.84.548017-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301082197/2010 - NELSON ANTONIO BENINCA (ADV. SP190290 - MÁRIO LUIS DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2010.63.01.012383-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077553/2010 - DARCY EVANGELISTA DOS ANJOS RAMOS (ADV. SP131030 - MARIA PESSOA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos etc. DARCY EVANGELISTA DOS ANJOS RAMOS pretende a concessão do auxílio-doença no período

26/03/2007 a 13/09/2007, com requerimento de antecipação dos efeitos da tutela. Originalmente distribuído perante a 1ª Vara Federal de Guarulhos, após regular citação do INSS em 06/08/2009, em sede de exceção de incompetência o feito redistribuído a este Juizado. É a síntese do essencial. Decido. Recebo a redistribuição e ratifico os atos anteriormente praticados, especialmente a decisão que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Com efeito, considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou

de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. Além do mais, o fato de a autora estar em gozo de auxílio-doença em período posterior ao pretendido afasta o perigo na demora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, mantenho o indeferimento da medida antecipatória postulada e determino a ciência

às partes da redistribuição. Retifique-se o cadastro eletrônico do processo para que conste a data de citação conforme certidão de 06/08/2009, conforme fls. 66 do arquivo petprovas.pdf. Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.01.058269-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301081004/2010 - KEITE LIMA BRETAS (ADV. SP156808 - ADEMILTON

DANTAS DA SILVA); MARIANY LIMA MIRANDA (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA); IGOR LIMA

SOARES (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA); BEATRIZ LIMA SOARES (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc. MARIANY LIMA MIRANDA, IGOR LIMA SOARES e BEATRIZ LIMA SOARES autora pretendem a concessão do

benefício de auxílio-reclusão em face do INSS. Postulam, novamente, a antecipação da tutela. DECIDO. Não obstante os

princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação

ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o novo pedido de medida antecipatória formulado pelos autores, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos documentos anexados aos autos eletrônicos não permite, em uma análise perfunctória, a verificação do valor da renda mensal da segurada reclusa. Mormente, diante do fato do não esclarecimento do recebimento concomitante de salário-maternidade e remuneração em razão de vínculo empregatício temporário na competência de novembro e dezembro de 2008. Ressalto por fim que, acaso venha a ser julgado procedente o pedido formulado na petição inicial, os autores poderão receber as diferenças pretendidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios, sendo certo ainda que, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Oficie-se ao INSS requisitando-se cópia integral dos autos do processo administrativo referente ao requerimento administrativo 147.469.905-4. Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.01.037569-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301080998/2010 - ANITA MIHAILOVICI (ADV. SP113755 - SUZI WERSON

MAZZUCCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. No que se refere a

antecipação dos efeitos da tutela, mantenho a decisão proferida em 13/07/2009. Indo adiante, indefiro o pedido de antecipação da data de audiência, em respeito ao princípio da isonomia. Ressalto, por oportuno, que o agendamento de audiências é feito de acordo com a ordem de distribuição dos feitos, e que, somente em casos efetivamente excepcionais,

em que esteja demonstrado o efetivo risco à vida da parte, é que se pode cogitar do desrespeito a tal ordem - o que não ocorre no caso em tela. Ademais, informo à parte autora que a pauta de audiências deste JEF está preenchida até meados de 2011 (um ano após a data agendada). Por fim, no que se refere ao julgamento antecipado da lide, aguarde-se a distribuição deste feito para julgamento - quando então o Magistrado a quem o feito for eletronicamente distribuído poderá apreciar o seu cabimento. Int.

2010.63.01.012181-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301081041/2010 - APARECIDA REDIGOLO DA COSTA (ADV. SP116159 -

ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO a liminar requerida, podendo ser reapreciada quando da sentença. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.036964-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301070842/2010 - MARCO ANTONIO FERNANDES SENA (ADV. SP212834

- ROSMARY ROSENDO DE SENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A

concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou

de difícil reparação. Entendo presentes os requisitos que ensejam a concessão da tutela. A parte autora foi submetida a exame pericial, tendo o perito constatado que a autora está total e permanentemente incapacitada para o desempenho de trabalho, em virtude de cirrose hepática que ocasionou transplante hepático.

O perito afirmou, ainda, que é possível afirmar que a incapacidade existe, ao menos, desde 23/10/2003. Verifico que o autor manteve vínculo empregatício até janeiro de 1984. Após esse período retornou ao RGPS em junho de 2003 como contribuinte individual, vertendo contribuições até setembro de 2003. Foi beneficiário de auxílio doença no período de 23/10/2003 a 14/04/2009, o que demonstra que possuía qualidade de segurado na data da fixação da incapacidade.

Assim, entendo presente a verossimilhança das alegações do autor. Também está presente o perigo de dano irreparável, tendo em vista o caráter alimentar do benefício. Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença do autor MARCO ANTONIO FERNANDES SENA, NB 131.774.951-8, convertendo-o em aposentadoria por invalidez, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias). Oficie-se. Após, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de incapacidade. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2010.63.01.009795-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301081024/2010 - SEBASTIAO AGOSTINHO DO NASCIMENTO (ADV.

SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para revisão do benefício de aposentadoria, mediante o reconhecimento de tempo especial.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária, que deverá manifestar-se sobre a documentação juntada, a regularidade dos vínculos e sobre as contribuições vertidas para o sistema. Além disso, eventual

antecipação dos efeitos da tutela implicaria em remessa do feito à contadoria para cálculo do valor do benefício, invertendo-se a ordem do trâmite processual. Por fim, ressalta-se que o Autor está em gozo de benefício e eventuais diferenças em atraso serão pagas após prolação de sentença de mérito. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.006724-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301081129/2010 - MILTON JOSE ARAUJO (ADV. SP154488 - MARCELO

TAVARES CERDEIRA, SP280734 - ROBERTO CEZAR VIEIRA PALOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada.

2010.63.01.012149-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301081055/2010 - RUBENILDO DE MACEDO (ADV. SP276964 - ALAN

EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. Os documentos trazidos aos autos demonstram que a parte autora padece de estenose de canal vertebral, entre outras moléstias, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2005.63.01.039308-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301078054/2010 - ALVARO COPPOLA (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Manifeste-se a parte autora sobre o teor do ofício anexados aos autos pela autarquia-ré, anexando aos autos prova em contrário ao informado pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se.

Cumpra-se.

2010.63.01.007350-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301077569/2010 - MANOEL SANTOS DA SILVA (ADV. SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA, SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória de benefício assistencial formulado

pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora, no caso dos autos, decorrente de sequelas de acidente vascular cerebral. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Além disso, no caso em tela, faz-se necessária a realização de laudo socioeconômico, não havendo prova inequívoca no presente momento processual. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Intimem-se.

2010.63.01.005424-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301077548/2010 - VINICIUS MATEUS BORGES AMARO (ADV. SP225532 -

SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos. Examinando o pedido de medida antecipatória de Benefício Assistencial formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de perícia médica por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Além disso, no caso em tela, faz-se necessária a realização de laudo sócio econômico, não havendo prova inequívoca no presente momento processual. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Intimem-se.

2004.61.84.314188-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301077769/2010 - MARIA ZENAIDE FREITAS (ADV. SP100804 - ANDRÉA

MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do

exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe. Ciência à parte autora. Após, arquivem-se os autos.

2009.63.01.016436-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301080987/2010 - GENILDA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP098155 - NILSON DE OLIVEIRA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reputo

prejudicado o pedido de desentranhamento de documentos efetuado na petição protocolada em 08.03.2010, tendo em vista que se trata de processo informatizado, devendo a parte autora dirigir-se ao setor competente deste Juizado tão somente para a retirada de eventuais documentos apresentados no original que, porventura, tenham sido entregues quando da propositura da demanda bem como para solicitação de cópias dos demais documentos e peças processuais. Intimem-se. Após, arquivem-se o feito.

2010.63.01.012729-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301081227/2010 - APARECIDA DE ALMEIDA MODOLO (ADV. SP025094 -

JOSE TROISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo

apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Passo a analisar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cuida-se de ação de restabelecimento de auxílio-doença com pedido de antecipação dos efeitos da tutela. DECIDO. O auxílio-doença tem por requisitos para sua concessão a incapacidade, para o exercício das atividades profissionais habituais do segurado, qualidade de segurado e, em regra, carência de doze meses. Esta não é exigida na hipótese de incapacidade decorrente de acidente do trabalho ou de qualquer natureza ou ainda de doenças graves previstas em lei. No caso em tela, não há elementos de prova para afastar as conclusões do perito do INSS, que concedeu alta à parte autora. Os documentos médicos juntados aos autos não atestam a incapacidade atual ou apenas registram a existência de doenças e não de incapacidade. Ademais, há presunção de legalidade nos atos administrativos

não havendo, por ora, como afastá-la. Nesse sentido:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO Processo: 200704000228390

UF: RS Órgão Julgador: TURMA SUPLEMENTAR Data da decisão: 03/10/2007 LUÍS ALBERTO D AZEVEDO AURVALLE (...)PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE LABORAL.

COMPROVAÇÃO POR ATESTADO MÉDICO PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. 1. A perícia médica realizada pelo INSS possui o

caráter público da presunção de legitimidade e só pode ser afastada por vigorosa prova em sentido contrário, o que não ocorre quando a incapacidade é comprovada, apenas, por atestados médicos particulares ou por informações da parte autora, devendo prevalecer a conclusão administrativa, pelo menos até a realização de perícia judicial. 2. Sem prova inequívoca da incapacidade laboral, não há como sustentar a verossimilhança do direito postulado, requisito indispensável

à antecipação dos efeitos da tutela. Agravo de instrumento improvido. Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2010.63.01.002623-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301081107/2010 - MARIA DE LOURDES SOARES (ADV. SP219937 - FABIO

SURJUS GOMES PEREIRA); AMANDIO RODRIGUES SOARES - ESPOLIO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES

PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Assim,

indefiro a liminar requerida, e determino a remessa dos autos ao Gabinete Central para oportuno julgamento. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.242664-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301080902/2010 - JAYME CAETANO DE MORAIS (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). P 22.03.10.PDF

25/3/2010: Tendo em vista que os subscritores não conseguiram cumprir o item b da decisão proferida em 5/3/2010 por não terem localizado o autor, indefiro o pedido de expedição de precatório/requisitório com os honorários contratados de forma destacada. Dê-se o regular prosseguimento ao feito. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento

diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

2010.63.01.012226-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301081032/2010 - MARIA DAS GRACAS SANTOS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS, SP298256 - PAULO FRANCISCO PESSOA VIDAL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.011230-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301081058/2010 - MARGARETE CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP194562

- MÁRCIO ADRIANO RABANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.042602-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301076078/2010 - FATIMA ADRIANA DAS GRACAS MENDES IANETTA

(ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ, SP288523 - FABIANA GAMA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o laudo médico pericial, que nos dá

conta da existência de incapacidade total e temporária da parte autora pelo prazo de 6 meses, a contar da perícia realizada em 21/01/10; bem como por ter recebido benefício de auxílio-doença na ano de 2008, em que fora

diagnosticada a incapacidade, conforme duto perito deste juízo, entendendo presentes os requisitos da incapacidade e qualidade de segurado. Neste sentido, determino seja restabelecido o benefício de auxílio-doença até 20/07/10, caso não haja julgamento do feito neste lapso temporal, diante da data limite de reavaliação. Oficie-se ao INSS para que cumpra a liminar, no prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua intimação. Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2010.63.01.008985-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301081009/2010 - MARIA LUCIA OLIVEIRA ARAUJO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Isto posto, DEFIRO A

LIMINAR pleiteada para determinar ao INSS que bloqueie, no prazo de 05 dias, o benefício previdenciário da parte autora

- NB n. 111.319.998-6 - tanto para transferências de banco e agência (somente poderá ser depositado no Banco do Brasil,

agência 563722) quanto para empréstimos consignados. Deverá tal bloqueio perdurar até nova ordem deste Juízo.

Expeça-se ofício ao INSS, para cumprimento da ordem ora proferida - o qual deverá ser informado a este Juízo. Intime-se.

Cumpra-se.

2010.63.01.004194-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301080991/2010 - CELINA DE MORAES TEIXEIRA (ADV. SP147519 - FERNANDO BORGES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Tendo em vista a documentação apresentada pela CEF, não verifico verossimilhança das alegações da parte autora a fim de antecipar os efeitos da tutela, razão pela qual indefiro o pedido formulado na inicial. Manifeste-se a

parte autora, no prazo de 10 dias, acerca da petição apresentada pela ré. Após, aguarde-se julgamento. Int.

2009.63.01.064802-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301081001/2010 - CLARICE MARIA DA CONCEICAO MENEZES (ADV.

SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se. Cite-se.

2008.63.01.027032-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301081225/2010 - CAIO LEANDRO DOS SANTOS (ADV. SP228074 - MARIA

APARECIDA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Visto que,

Petições anexas em 25.09.2009 e 02.02.2010: Trata-se de pedido de habilitação, formulado pela mãe do "de cujus", Sra. Monica Gonçalves, já qualificada em petição de habilitação. Ex positis, DEFIRO a habilitação, uma vez que a documentação necessária para tanto está completa, baseado no artigo 1060 do Código de Processo Civil e o artigo 112 da lei 8213/1991. À Divisão de Distribuição, Protocolo e Atendimento para alteração do pólo ativo desta demanda.

Após,

intime-se a parte autora para que, em dez dias, esclareça seu interesse no prosseguimento do feito tendo em vista que a presente demanda foi ajuizada no dia 10.06.2008, e a partir de 29.08.2008 (DIB) o Autor passou a receber o benefício assistencial, deferido administrativamente (DER em 08.07.2008), encerrado em razão do óbito, ocorrido em 04.08.2009, salientando-se que a perícia médica judicial reconheceu a incapacidade total e permanente a partir de 30.04.2009 (data da perícia).

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.011744-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077574/2010 - ADRIANA MENDES CARNEIRO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.040619-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301036649/2010 - MERENILDA MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP154212 -

FABÍOLA RAUGUST DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a autora, no prazo de 10 (dez) dias, documentos médicos que comprovem a ocorrência de metástases, sob pena de preclusão da prova. Decorrido o prazo, tornem conclusos para sentença a esta Magistrada. Int.

2008.63.01.057102-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301011994/2010 - VITORIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP162864 -

LUCIANO JESUS CARAM); MIGUEL VINICIUS DOS SANTOS (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM); MARIA

VERA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se ao DD Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento São Paulo-Centro para que cumpra a decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional ou justifique a impossibilidade de fazê-lo,

no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de adoção das medidas necessárias à apuração de responsabilidade. No mais, expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha REGINALDO JOSÉ DA SILVA, no endereço que consta da certidão

lavrada pelo Analista Judiciário Executante de Mandados (18.02.2010). Intime-se.

2008.63.01.057624-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301036608/2010 - AURICE RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP186299 - ANGELA

FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc.

Defiro o pedido de realização de perícia médica na especialidade em neurologia. Designo perícia a ser procedida pelo Dr.

renato Anghinah, no dia 26/04/2010, às 13 horas, no 4º andar do prédio deste JEF/SP. A parte deverá comparecer minuda de toda documentação de que dispõe. A falta injustificada acarretará na preclusão da prova e julgamento conforme o estado do processo. Int.

2010.63.01.007764-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301076100/2010 - FERNANDO SEIJI MAKIBARA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc. Ciente da documentação juntada. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico

não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2004.61.84.559687-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301077157/2010 - EDERALDO RODRIGUES COSTA (ADV. SP159490 -

LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de

revisão de benefício previdenciário. Verifica-se dos autos virtuais que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos. Observa-se, contudo, do ofício e documentos anexados aos autos pela Autarquia - ré, que a revisão pleiteada não é benéfica à parte autora, tendo em vista que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN. Portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de

interesse processual. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2007.63.01.031536-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077502/2010 - RAIMUNDA ROBERTO DE SANTANA (ADV. SP174898 -

LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista o laudo médico elaborado em 21/07/08 que atestou incapacidade total e temporária com reavaliação médica em 01 ano, entendo necessária a realização de nova perícia médica. Neste sentido, determino seja efetuada perícia médica em 05/05/2010 às 17:00 h, aos cuidados do Dr Jonas Aparecido Borracini, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos referentes aos males que a acometem, sob pena de preclusão da prova. Após, voltem os autos conclusos a esta magistrada, para deliberações, uma vez que se trata de pauta incapacidade já distribuída. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.016414-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301080618/2010 - DESLICE NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP080804 -

ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Considerando-se que o laudo pericial anexo aos autos em 09.12.2009, embora tenha reconhecido a incapacidade laborativa não informou a data de início da incapacidade por ausência de documentos, conforme a resposta ao quesito nº 11, determino a expedição de ofício ao INSS para que traga aos autos cópia do procedimento administrativo do auxílio doença NB 31/516.204.521-3, com cópia das perícias lá realizadas e indicação dos exames clínicos realizados durante a perícia no prazo de trinta dias, sob pena de busca e apreensão. Intime-se a Autora para que, em trinta dias, apresente os documentos médicos que entender pertinentes a comprovação do início das moléstias que a incapacitam, sob pena de preclusão da prova. Oficie-se ao estabelecimento que expediu o documento anexo a fl. 23, petprovas.pdf, para que em trinta dias traga aos autos cópia integral do prontuário médico relativo ao tratamento da Autora. Após, intime-se o Perito

médico para que, com base na nova documentação anexa aos autos, informe a data de início da incapacidade. Anexado o relatório de esclarecimentos periciais, intemem-se as partes para ciência no prazo de dez dias. Após, conclusos.

Intimem-

se. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.01.047893-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301052265/2010 - MOIZES DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o laudo médico pericial, que nos dá conta da existência de incapacidade total e

temporária da parte autora, bem como por ter sido cessado o benefício de auxílio-doença até o ano de 2008, diagnosticada a incapacidade no ano de 2006, entendo presentes a qualidade de segurado e incapacidade, razão pela qual determino seja restabelecido o benefício de auxílio-doença até 14/09/10, caso não haja julgamento do feito neste lapso temporal, diante da data limite de reavaliação. Oficie-se ao INSS para que cumpra a liminar, no prazo: 45 (quarenta e

cinco) dias a contar de sua intimação. Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2010.63.01.011899-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301077564/2010 - ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA (ADV. SP258496 -

IZILDINHA SPINELLI, SP263629 - IVAN GOMES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico

não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse

juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. D[^]-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2010.63.01.007688-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301081007/2010 - JAIR MAZONI (ADV. SP068718 - ACACIO BREVILIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Não obstante, concedo ao autor dez dias para que esclareça, sob pena de extinção sem resolução do mérito, se pretende o reconhecimento da natureza acidentária de sua alegada incapacidade. Decorrido o prazo voltem conclusos. Registre-se e intime-se.

2008.63.01.057483-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301079572/2010 - MARCELO LENARDON (ADV. SP138692 - MARCOS SERGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.029198-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301042064/2010 - DILZA RAMOS DE JESUS (ADV. SP241833 - THAMARA LACERDA PEREIRA, SP257159 - TATIANA CARDOSO PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o pedido inicial, bem como a conclusão do(s) laudo(s) médico(s) pericial(is) anexado(s) ao feito, indefiro, por ora, a tutela antecipada, uma vez que a data limite de reavaliação é março de 2010. Por outro lado, encaminhem-se o feito, com urgência, à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil de acordo com as orientações previamente encaminhadas por e-mail. Ato contínuo, por se tratar de pauta de incapacidade, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações. Cumpra-se.

2009.63.01.059187-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301081014/2010 - ROSANA SCOLA DOS ANJOS (ADV. SP209536 - MILTON BUGHOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de segurado. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Apresente a parte autora cópias da CTPS ou carnês de contribuição no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2010.63.01.011914-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077557/2010 - MARLENE MACEDO SEBASTIAO (ADV. SP218574 - DANIELA MONTEZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.011750-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077570/2010 - LAURITA LIMA DE ARAUJO DA SILVA (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2004.61.84.216977-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301028605/2010 - MARIA APARECIDA VALENTIM (ADV. SP086083 - SYRLEIA ALVES DE BRITO, SP086824 - EDVALDO CARNEIRO); IRACEMA VALENTIM DA SILVA (ADV. SP086083 - SYRLEIA ALVES DE BRITO); MARIA APARECIDA VALENTIM (ADV. SP086083 - SYRLEIA ALVES DE BRITO, SP086824 - EDVALDO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP169581 - RODRIGO DE BARROS GODOY (MATR. SIAPE Nº 1.358.365), SP172261 - NELSON DARINI JÚNIOR (MATR. SIAPE Nº 1.312.471)). Desse modo, a ordem de corrigir os salários-de-contribuição é impossível de ser cumprida, razão pela qual com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, extingo a presente execução e determino a baixa dos autos. Intimem-se.

2008.63.01.058936-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301051626/2010 - IVANI DE OLIVEIRA FERNANDO (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora cópia do documento de CPF, onde conste seu nome correto, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Int

2007.63.01.075366-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301016587/2010 - LUIZ CARLOS DE ANDRADE (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas apta a configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente. Isso porque os objetos das demandas são distintos, conforme se depreende dos documentos anexados aos presentes autos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.050672-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301070895/2010 - JOSE ALOISIO RAMOS (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o laudo médico pericial, que nos dá conta da existência de incapacidade total e permanente da parte autora, bem como por ter sido cessado o benefício de auxílio-doença no mês de 20/02/2010, determino seja concedido liminarmente o benefício de aposentadoria por invalidez. Oficie-se ao INSS para que cumpra a liminar, no prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua intimação. Após, ao Gabinete Central para que inclua o presente feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.029940-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301070920/2010 - MARIA LURDES OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O laudo pericial anexado aos autos concluiu que o autor está total e temporariamente incapacitada para o trabalho, em virtude de status pós operatório de artroscopia do joelho direito em decurso de tratamento ortopédico específico e osteoartrose do joelho esquerdo. Além disso, verifico que o perito fixou o início da incapacidade 09/09/08 e a autora teve benefício de auxílio-doença cessada nessa data. Além disso, verifico que a autora possui vínculo empregatício em aberto com a empresa Voxel Soluções em Informática, registrado em CTPS desde 1999(fl. 15 da

inicial),

o que demonstra que possuía qualidade de segurado. Diante disso, entendo presente o requisito da verossimilhança das alegações da autora.

Também está caracterizado o perigo de dano irreparável, dado o caráter alimentar do benefício. Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença (NB 560.899.092-3), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Após, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de incapacidade. Int.

2010.63.01.012124-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301081043/2010 - DALVINO APARECIDO DIAS SILVA (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Int.

2010.63.01.001167-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301067184/2010 - ANTONIO SALUSTIANO DE ARAUJO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Apesar de devidamente intimada para manifestar-se sobre tutela de urgência pedida, a CEF ficou-se inerte. Certamente, seu posicionamento omissivo ratifica a pretensão liminar da parte autora. Disso, defiro tutela de urgência pedida, determinando à CEF que retire restrição em cadastros de crédito em nome do autor (no que se referir ao contrato noticiado neste feito) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). A CEF deverá comprovar nestes autos cumprimento da tutela de urgência. Int.

2010.63.01.012125-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301081042/2010 - EDNA MORAES DE OLIVEIRA (ADV. SP219014 - MARIA ALICE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela para concessão do benefício de aposentadoria, mediante o reconhecimento de tempo especial. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária, que deverá manifestar-se sobre a documentação juntada, a regularidade dos vínculos e sobre as contribuições vertidas para o sistema. Além disso, eventual antecipação dos efeitos da tutela implicaria em remessa do feito à contadoria para cálculo do valor do benefício, invertendo-se a ordem do trâmite processual. Por fim, ressalta-se que o INSS deixou de reconhecer os períodos especiais apontados na inicial, e a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.030094-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301076073/2010 - JORNANDO CATAI (ADV. SP090947 - CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a conclusão do laudo médico pericial, mantenho indeferida a tutela antecipada. Ao Gabinete Central para que inclua o feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição, inclusive quanto à impugnação à perícia apresentada. Intime-se.

2008.63.01.043570-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301080994/2010 - NEUZA ROCHA BONFIM (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não observo a necessária

verossimilhança para a concessão da tutela. Aguarde-se a audiência já designada. Int

2009.63.01.031528-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301076106/2010 - DERALDO FERREIRA PORTO (ADV. SP208309 - WILLIAM CALOBRIZI, SP282587 - FREDERICO YUDI DE OLIVEIRA YANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Entendo presentes os requisitos que ensejam a concessão da tutela. A autora foi submetida a exame pericial, tendo o perito constatado que a autora está total e temporariamente incapacitada para o desempenho de trabalho, em virtude de esquizofrenia paranóide.

O perito afirmou, ainda, que é possível afirmar que a incapacidade existe, ao menos, desde 13/11/2007. Verifico que apesar da existência de incapacidade, o autor exerceu atividade laborativa com registro em CTPS, nos períodos de 01/06/2007 a 15/06/2007; 24/03/2008 a 03/06/2008 e 14/08/2008 a 03/10/2008 e 11/12/2008 a 05/01/2009, o que comprova a existência de qualidade de segurado, na época da fixação da incapacidade. Por outro lado, é dispensado o requisito da carência, por se tratar de alienação mental. Assim, entendo presente a verossimilhança das alegações do autor. Também está presente o perigo de dano irreparável, tendo em vista o caráter alimentar do benefício. Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS a implantação do benefício de auxílio-doença ao autor DERALDO FERREIRA PORTO, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias). Oficie-se. Após inclua-se o feito em pauta de incapacidade. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2010.63.01.012222-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301081031/2010 - ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico

não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. Os documentos trazidos aos autos demonstram que a parte autora padece de síndrome de imunodeficiência adquirida e polineuropatia, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.051050-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301062570/2010 - JOAO PEREIRA GUIMARAES (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando que a questão discutida nos autos não exige a produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, ficando cientes de que a sentença será oportunamente publicada. As partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, até o horário da audiência. Intimem-se.

2010.63.01.012154-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301081054/2010 - JOSENILTON DE JESUS DO NASCIMENTO (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem

os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se. Cite-se.

2010.63.01.012199-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301081057/2010 - DEUSDETE JOSE FERNANDES (ADV. SP191980 - JOSÉ

MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Ante o

exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte

contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2010.63.01.012734-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301081152/2010 - OLIVANI TADEU DE SOUZA (ADV. SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Primeiramente, verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado.

Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Considerando os termos do pedido de antecipação dos efeitos da tutela - após a realização da perícia - nada há a ser apreciado, neste momento. Int.

2004.61.84.468050-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301071057/2010 - AVANTIL APARECIDO RECCHIA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP157459 - DANIELA BOTTURA B. CAVALHEIRO COLOMBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inicialmente, tendo em vista o processo apontado no

Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas apta a configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Isso porque os objetos das demandas são distintos, conforme verifiquei através de consulta ao sistema informatizado. Em prosseguimento, considerando que até o presente momento a parte autora não apresentou os documentos solicitados, imprescindíveis para o prosseguimento do feito, arquite-se este processo. Intimem-se as partes acerca desta decisão.

2006.63.01.085976-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301081020/2010 - LUIZ BIDINOTI FILHO (ADV. SP185488 - JEAN FÁTIMA CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. LUIZ BIDINOTI

FILHO propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pleiteando o restabelecimento

de auxílio-doença cessado em 2006. Postula, novamente, a antecipação da tutela. DECIDO. Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950. Não obstante os princípios da

celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pelo autor, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. O pleiteado direito ao recebimento do benefício demanda análise dos requisitos da incapacidade em cotejo com a qualidade de segurado, sendo que este último, no presente caso, depende da apurada verificação de provas documentais e da vida contributiva do autor, incabível em juízo liminar. Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes para que, querendo, manifestem-se acerca do novo laudo pericial juntado em cinco dias. Após, voltem conclusos a

esta magistrada. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.024469-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301071938/2010 - CARLOMAR LIMA DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Dessa forma, defiro a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS a implantação do benefício de amparo assistencial no valor de um salário mínimo a CARLOMAR LIMA DOS SANTOS JUNIOR, no prazo de 45 dias e pagamento das prestações vincendas. A presente medida não inclui o pagamento de atrasados. Intime-se.

2009.63.01.030378-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301076061/2010 - CELSO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o laudo médico pericial, que nos dá conta da existência de incapacidade total e temporária da parte autora, bem como por ter sido cessado o benefício de auxílio-doença no ano de 2009, determino seja restabelecido o benefício de auxílio-doença até 03/03/11, caso não haja julgamento do feito neste lapso temporal, diante da data limite de reavaliação. Oficie-se ao INSS para que cumpra a liminar, no prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua intimação. Ato contínuo, inclua-se o feito em pauta incapacidade, para oportuno julgamento, através livre distribuição. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.01.013016-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301049344/2010 - ROSANGELA TEREZINHA BEM HAJEDA FONSECA

(ADV. SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Converto o julgamento em diligência. Intime-se o perito judicial para, em 20 dias, esclarecer minuciosamente se a

realização dos movimentos repetitivos descritos na impugnação ao laudo pericial pode desencadear quadro de incapacidade, fundamentando suas conclusões.

Apresentados os esclarecimentos, intemem-se as partes para manifestação em 10 dias. Após, tornem conclusos para sentença.

Publicada e registrada neste ato. Intemem-se.

2010.63.01.011752-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076439/2010 - IZANETE ANDRADE DE JESUS (ADV. SP058381 - ALOISIO LUCIANO TEIXEIRA, SP080338 - JOAO CARLOS ALBERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF, do documento de identidade e de comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

2007.63.01.090945-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301081515/2010 - JOSE ALVES PEREIRA (ADV. SP220640 - FRANCISCO

CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Remetam-se os autos à Contadoria judicial para elaboração de parecer diante da hipótese de restabelecimento do auxílio doença NB 31/502.858.949-0, descontados os valores recebidos a título de tutela antecipada deferida em 14.09.2009.

Anexado o parecer, tornem conclusos.

Int. Cumpra-se.

2008.63.01.023481-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301078254/2010 - SILVIO DE OLIVEIRA (ADV. SP211495 - KLEBER DE

NICOLA BISSOLATTI, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2001.61.83.005781-

4 que tramitou na 1ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.01.032229-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301081909/2010 - JOSE APARECIDO SOARES (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita

conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a

parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.066360-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301081589/2010 - IVONE PIETCHAKI MARTINS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Petição anexada em 26/11/09: Tendo em vista o parecer técnico apresentado, remetam-se os autos ao senhor perito, Dr. Mauro Mengar, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, vista às partes para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.

2010.63.01.012179-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301081372/2010 - ILMA MENDES DE MELO (ADV. SP204754 - ADENIZE

MARIA GOMES FAVORETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Intime-se.

2010.63.01.011269-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301079750/2010 - ARCHIMEDES MOREIRA DA SILVA (ADV. SP261496 -

FLAVIO DE MAGALHAES LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Expeça-

se carta precatória para a oitiva das testemunhas arroladas em inicial.

2009.63.01.049898-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301081114/2010 - SELMA DIAS AMARAL (ADV. SP205028B - ALMIR CONCEIÇÃO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ALCIDES BRAGA -

ESPÓLIO (ADV./PROC.). Vistos, etc. Em petição de 05/03/2010 novamente a autora requer a emenda à inicial, já anteriormente deferida, sem contudo cumprir determinação exarada em decisão de 03/12/2009, juntando aos autos CPF e

RG de Geisa Bianca do Amaral, bem como instrumento de procuração em que conste a outorga para defesa em juízo dos

direitos da menor. Assim, concedo prazo de dois dias para integral cumprimento com a juntada dos documentos. Findo

o prazo sem o estrito cumprimento, venham conclusos para extinção. Intime-se.

2008.63.01.008297-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301078939/2010 - SORAIA DE ALMEIDA (ADV. SP235540 - FERNANDA

PAES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). No prazo de 10 dias,

ciência às partes dos cálculos e do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, notadamente, no tocante ao cálculo da RMI e à apuração das diferenças devidas no período de 14/02/2008 a 31/05/2009, que resultou em um valor negativo no valor de R\$ 2.861,29, tendo em vista o desconto dos valores recebidos em razão do benefício de auxílio-doença concedido entre 17/03/2008 a 16/01/2009, além dos valores constantes do CNIS para os meses de março de abril de 2009. Após, voltem conclusos a esta Magistrada. Intimem-se.

2008.63.01.018859-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301077714/2010 - ANTONIO FRANCISCO BIAGGIONI (ADV. SP059744 -

AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça

gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.349089-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301081630/2010 - MAURO SOTERO DA CUNHA (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
Oficie-se,

conforme requerido em petição anexada em 22.03.2010. Intime-se.

2005.63.01.023086-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301078220/2010 - PAULO FISCHER (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA

NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, não

existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução,

nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil.

2010.63.01.011525-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077773/2010 - ANA BARRIVIERA DE JESUS (ADV. SP185488 - JEAN

FÁTIMA CHAGAS, SP194945 - ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito. A sentença foi publicada em 21/01/2010, o INSS foi intimado em 20/01/2010 e não houve interposição de recurso. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Junte a parte autora comprovante de endereço atual em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.000744-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301078631/2010 - ANGELINA GRACE (ADV. SP160548 - MARCELO DE

CAMPOS MENDES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de

receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo.

Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

Cumpra-se e Intime-se.

2010.63.01.008575-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301067817/2010 - CARMELITA KOEPP (ADV. SP168250B - RENÊ DOS

SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo

em vista os processos apontados no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Em face dos documentos anexados em 15/03/2010, observo ser desnecessária a publicação da decisão proferida em 10/03/2010. Aguarde-se oportuno julgamento.

2007.63.01.008808-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301081111/2010 - CAUA HENRIQUE GOES OLIVA (ADV. SP188858 - PALOMA IZAGUIRRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); MARIA APARECIDA

OLIVA (ADV./PROC.); RODRIGO SPARAPANI OLIVA (ADV./PROC.). Nada a decidir. Cumpra o determinado em

decisão anterior. Cumpra-se.

2008.63.01.044430-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301081235/2010 - OSVALDO SANTANA PEREIRA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Reconsidero a decisão proferida em 19/03/2010, sob o nº 6301066219/2010 e recebo o recurso do advogado Antonio Mauro Celestino, no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.019787-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301076718/2010 - MARLENE PINTO DE SOUZA (ADV. SP112397 - ANTONIO FERNANDES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Cumpra-se e Intime-se.

2008.63.01.005887-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301077484/2010 - MARIA ABIGAIL MARTINS COSTA (ADV. SP187628 - NELSON KANÔ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que a parte autora no processo de nº. 2004.61.84.354038-8, ajuizou ação objetivando a majoração do coeficiente de cálculo de seu benefício previdenciário para 100%. O pedido foi julgado procedente, com o trânsito em julgado. Por conseguinte, tenho como ausente pressuposto processual necessário à análise do pedido de majoração do coeficiente de cálculo para 100%, posto que o pleito encontra-se sob o pálio da coisa julgada gerada pela sentença anterior. Assim, determino, portanto, a exclusão do pedido referente à majoração do coeficiente de cálculo para 100% desse feito, prosseguindo-se quanto ao pedido remanescente. Cumpra-se. Cite-se. Intime-se.

2008.63.01.033877-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301028671/2010 - ANA MARIA LEMES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dessa forma, considerando que o exame pericial data de 06/07/2009, o prazo de seis meses para reavaliação da autora venceu em 06/01/2010, razão pela qual determino seja submetida à NOVA PERÍCIA, a ser realizada com a médica, Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, em 13/05/2010, às 12:00 horas, no 4º andar deste prédio. Com a juntada do novo parecer, voltem os autos conclusos a esta magistrada. Intimem-se.

2008.63.01.015757-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301081757/2010 - NEYDE DOS ANJOS GRACIO (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência à parte autora sobre o Ofício nº5761/2009 - ADJSP CENTRO, de 02.09.2009, através do qual o INSS informa o cumprimento da obrigação de fazer, concernente à implantação do benefício previdenciário de aposentadoria por idade e o pagamento dos atrasados desde a data da sentença até o efetivo cumprimento através de complemento positivo, bem como dos documentos carreados aos autos nesta data, 29.03.2010, denominados "CONSULTA AO SISTEMA DATAPREV". Após, dê-se baixa dos autos virtuais no sistema informatizado deste Juizado. Cumpra-se. Intime-se. Dê-se baixa.

2004.61.84.556311-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301077825/2010 - FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI, SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil.

2008.63.01.023196-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301077546/2010 - EVALDO ALVIM DA ROCHA (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a parte autora diga se renuncia ao montante excedente ao valor da alçada, calculada de acordo com o salário mínimo apurado na data de ajuizamento da ação, sob pena de ser declinada a competência. Após, voltem os autos conclusos a esta magistrada. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2005.63.01.190823-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301081631/2010 - EDIO BERGAMO (ADV. SP141323 - VANESSA BERGAMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se o ofício anexado aos autos em 26/05/2009. Intime-se.

2005.63.01.035289-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301082439/2010 - ERMELINDA JESUS MOREIRA AFFONSO (ADV. SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES); JOAO RODRIGUES AFFONSO FILHO (ADV. SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dê-se ciência à parte autora, que deverá dirigir-se diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após, baixa findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se o Ministério Público Federal para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos a esta magistrada. Cumpra-se.

2008.63.01.035794-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301082419/2010 - JOSEFA TERESA DE JESUS PEREIRA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.033858-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301082438/2010 - MARCIEL JOSE DA SILVA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.017656-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301081701/2010 - LAUDIA MARIA DA SILVA (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o pedido versa sobre restabelecimento do benefício NB 560.560.279-5, cessado em 29/04/2008 e sua conversão em aposentadoria por invalidez e que o CID é M54.2 - cervicalgia, entendo necessária a realização na especialidade ortopedia conforme requerido na petição inicial. Para tanto, determino a realização de perícia médica, na referida especialidade para 06/05/2010, às 11 horas, com Dr. Antonio Faga, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, n.º 1345 (em frente ao metrô TRIANON). Deverá a parte autora comparecer à perícia munido de todos os documentos que dispuser. Com a anexação do laudo pericial, tornem os autos conclusos.

2007.63.01.074060-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301081628/2010 - MARIA PEREIRA DIAS DOS SANTOS (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP129750 - DOMINGOS SAVIO LUZ BARROS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido formulado em petição anexada aos autos em 27/07/2009, devendo a Serventia proceder a devida anotação. Considerando a anexação do ofício do INSS em 07/07/2009, concedo 10 dias para manifestação da parte autora, sob pena de

preclusão. Intime-se.

2010.63.01.011521-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301078138/2010 - MARIA WILMA DOS SANTOS (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora comprovante de endereço atual em seu nome, no prazo de dez (10) dias, bem como cópia legível do CPF sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.011548-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077954/2010 - GENI NOVO RUIZ (ADV. SP166039 - PAULO AUGUSTO DE LIMA CEZAR); ROSEMEIRE NOVO RUIZ (ADV. SP166039 - PAULO AUGUSTO DE LIMA CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora cópia legível do cartão do CPF de Geni Novo Ruiz, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2005.63.01.076819-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301069936/2010 - LUIS ANTONIO CARDOSO (ADV. SP171132 - MARCOS ROBERTO DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada: nada a deferir no momento. Aguarde-se cumprimento do ofício expedido e pagamento requisitado. Com a anexação das informações do INSS, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante, anexando comprovante de suas alegações, no prazo de 10 dias. No silêncio ou impugnação não comprovada nos termos desta decisão, dê-se baixa findo. Intimem-se.

2008.63.01.037308-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301079050/2010 - EDNA MARIA LUPOSELI RODRIGUES (ADV. SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o esgotamento do prazo sugerido pelo do sr. perito judicial para reavaliação da parte autora, determino sua submissão a nova perícia com psiquiatra, a ser realizada no dia 28 de julho de 2010, às 13h00min, com a dra. Thatiane Fernandes da Silva, no 4º andar deste JEF. Fica a parte autora ciente que deverá trazer todos os seus documentos pessoais e médicos. Ademais, fica a parte autora ciente de que o não comparecimento injustificado a esta perícia implicará na extinção do feito sem julgamento de mérito nos termos do art. 267, III do CPC. No mais, concedo prazo de trinta dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Intime-se.

2010.63.01.002546-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301081109/2010 - ZORAIDE ROCHA BRITO (ADV. SP113712 - JOSE FERREIRA DE LIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Defiro o aditamento à inicial. Proceda a Secretaria à inclusão do sr. Edvaldo Rocha da Silva no polo passivo deste feito. Entretanto, como o sr. Edvaldo é menor de idade (conta atualmente com 17 anos), e seus interesses nesta lide colidem com os de sua mãe, a autora Zoraide, que normalmente o representa, necessária a intimação da Defensoria Pública da União, para que esta indique curador para o menor Edvaldo rocha da Silva, o qual será responsável pela defesa dos seus interesses nesta demanda, enquanto perdurar sua menoridade (agosto de 2010). Determino, assim, a expedição de ofício à Defensoria Pública da União. Diante da participação de menor de idade, intime-se o MPF.

Cumpra-se. Int.

2008.63.01.046862-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301059476/2009 - ROSILDA MARIA GOMES DA SILVA (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o laudo pericial, verifico que a conclusão pela ausência de incapacidade não foi fundamentada, limitando-se o perito a descrever a doença e concluir pela inexistência da incapacidade, sem fazer qualquer referência específica aos documentos apresentados e às condições atuais de saúde da autora. Diante disso, determino a realização de perícia complementar com o Dr. José Otavio De Felice Junior, a ser realizada no dia 13.05.10, às 13:30 horas. A autora deverá comparecer com todos os documentos médicos que possuir. Com a juntada do laudo, ciência às partes para manifestação em 10 (dez) dias. Por fim, voltem conclusos para sentença. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.005662-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301081608/2010 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO, SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petições anexadas em 23/11 e 01/12/09: Tendo em vista a impugnação do autor, bem como apresentação de novos documentos médicos, remetam-se os autos ao perito, Dr. Márcio da Silva Tinós, para que, à vista da documentação necessária, manifeste-se quanto à necessidade de realização de nova perícia médica e se ratifica sua anterior conclusão. Após, manifestem-se as partes, no prazo de 5 (cinco) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.

2009.63.01.023543-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301078807/2010 - LUIZA LIMA SILVA (ADV. SP067902 - PAULO PORTUGAL DE MARCO, SP235659 - REJANE GOMES SOBRINHO PORTUGAL DE MARCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Compulsando os autos, verifico que o benefício assistencial NB 560.740.620-9 foi cessado em 01/12/2008, por concessão do benefício de pensão por morte NB 149.494.893-9, em 19/04/2009. Em consulta ao sistema "plenus" verifico que o nome da titular do benefício NB 149.494.893-9 é Eliene Lima Silva Santos e o CPF cadastrado n.º 937.071.185-68 pertence à autora. Assim, determino que a parte autora esclareça documentalmente qual o seu parentesco com Eliene Lima Silva Santos. Prazo: 10 (dez) dias. Após, conclusos.

2008.63.01.061743-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301081378/2010 - JOSE BARBOSA DO CARMO (ADV. SP229514 - ADILSON GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante das alegações da parte autora em petição anexada em 28/01/2010, encaminhem-se os autos ao setor de perícia médica para esclarecimentos. Após, conclusos.

2010.63.01.008985-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301057248/2010 - MARIA LUCIA OLIVEIRA ARAUJO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Analisando os presentes autos, verifico que o benefício da parte autora está cadastrado para pagamento no Banco do Brasil - agência Estilo Perdizes - documento de fls. 10, emitido em 09/03/2010. Assim, esclareça a parte autora, em 10 dias, se a situação de seu benefício já foi normalizada, bem como comprove, no mesmo prazo, documentalmente, ter procurado o INSS e a CEF, para solução do quanto ocorrido. Após, tornem conclusos. Int.

2004.61.84.418765-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301081633/2010 - JOEL PEREIRA DE MOURA (ADV. SP018614 - SERGIO LAZZARINI, SP151439 - RENATO LAZZARINI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da inércia do autor, bem como a informação pela ré do cumprimento da obrigação imposta por sentença, arquivem-

se os autos. Intimem-se.

2010.63.01.005657-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301081882/2010 - LUCINDA COSENTINO FUGAZZOTTO (ADV. SP286455 - ANGELO AUGUSTIN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.014353-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301077545/2010 - JAIRO RODRIGUES SILVA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora a juntar, no prazo de 5 dias, certidão de curatela. Int.

2009.63.01.050826-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301081083/2010 - ALINE CRISTINA NOBREGA DA FONTE (ADV. SP191765 - MICHELLE FARIA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Indefiro o pedido de antecipação da data de audiência, em respeito ao princípio da isonomia. Ressalto, por oportuno, que o agendamento de audiências é feito de acordo com a ordem de distribuição dos feitos, e que, somente em casos efetivamente excepcionais, em que esteja demonstrado o efetivo risco à vida da parte, é que se pode cogitar do desrespeito a tal ordem - o que não ocorre no caso em tela. Ademais, informo à parte autora que a pauta de audiências deste JEF está preenchida até meados de 2011 (um ano após a data agendada). Int.

2010.63.01.012332-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301081698/2010 - WILLIAM GUILHERME DA SILVA (ADV. SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de perícia socioeconômica a ser realizada em domicílio, concedo prazo de dez (10) dias, para que a parte autora esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2008.63.01.029512-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301069919/2010 - JOSE DA SILVA (ADV. SP252377 - ROSANA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se o INSS para que comprove, documentalmente, o cumprimento das obrigações impostas, de forma clara a propiciar o exercício do contraditório. Anexe cópia dos documentos DATAPREV - HISCRE, referentes ao (à) autor(a) do presente processo, constando a correção da renda mensal e complemento positivo entre a data da sentença até o efetivo cumprimento. Fixo prazo de 15 dias. Com a anexação das informações do INSS, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante, anexando comprovante de suas alegações, no prazo de 10 dias. No silêncio ou impugnação não comprovada nos termos desta decisão, dê-se baixa findo. Intimem-se.

2008.63.01.019714-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301081680/2010 - EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP132740 - IVONETE DE ALMEIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Esclareça

a parte autora se há interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista a concessão de aposentadoria por invalidez - NB 534.202.615-2, na via administrativa. Prazo: 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

2003.61.84.091389-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301078637/2010 - GIACOMO PINHEIRO PREDOLIN (ADV. SP056097

-

MAURO SÉRGIO GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

determino o prosseguimento da execução no presente feito. Expeça-se ofício ao INSS para que cumpra o determinado na

r. sentença, com a elaboração dos cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis. Com a vinda dos cálculos, intime-se a parte autora, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste. Caso haja discordância, comprove através da apresentação de planilha de cálculos. Silente a parte autora, após ciência dos cálculos, ou havendo concordância ou discordância sem comprovação alguma, remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para as devidas providências. Cumpra-se. Intime-se. Oficie-se com urgência.

2009.63.01.019660-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301081675/2010 - MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Esclareça

a parte autora sobre o teor da petição anexada em 26/11/2009, tendo em vista que não consta da petição inicial qualquer documento que verse sobre o CID em ortopedia. Prazo: 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

2008.63.01.026570-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301081899/2010 - GILMAR DE SOUSA NASCIMENTO (ADV. SP194729 -

CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo

43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.044019-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301081074/2010 - SERGIO GANCAS (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Recebo a

petição acostada aos autos em 25/03/10 como aditamento à petição inicial. Proceda-se nova citação. Cite-se. Intimem-se.

2010.63.01.005203-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301078795/2010 - MARIA DA CONCEICAO DE SIQUEIRA (ADV. SP201276 -

PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça

a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o, se necessário e juntando, após, o cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem

resolução do mérito.

Intime-se.

2004.61.84.580633-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301081497/2010 - JOSE COSTA DORIA FILHO (ADV. SP210881 - PAULO

ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.,

A parte

autora opôs embargos de declaração em face de decisão que indeferiu a impugnação aos cálculos. Passo a decidir. A Lei federal nº 9.099/1995, aplicada de forma subsidiária no âmbito do Juizado Especial Federal, prevê expressamente, em seu

artigo 48, a possibilidade de oposição de embargos de declaração, e, sendo tempestivos, os presentes são conhecidos. No caso dos autos, em verdade, busca o autor a reforma do julgado de modo que o presente recurso busca alterar a r. decisão apenas em virtude do inconformismo do recorrente com os fundamentos expostos, apartado de qualquer dos pressupostos acima mencionados, tais como obscuridade, omissão, contradição, ou, ainda, dúvida, possuindo nítido caráter infringente. Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela parte autora, posto que tempestivos, mas não havendo qualquer irregularidade na decisão atacada, rejeito-os. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.015371-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301061580/2010 - ANTONIO PATRICIO VIDAL TAVARES (ADV. SP197641 -

CLAUDIO ALBERTO PAVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se

de pedido de pagamento de benefício de auxílio-doença até 24/07/2010, conforme concessão e posterior suspensão, na via administrativa.

A parte autora alega que o benefício foi cessado em 03/09, conforme o documento CONBAS e requer o seu restabelecimento até a data prevista de cessação em 24/07/2010. Verifico que foi prolatada sentença de procedência do pedido de concessão do benefício no período de 01/03/08 a 30/06/08, conforme indicou o laudo médico pericial. Restou consignado na sentença exarada que a parte autora poderia requerer seu restabelecimento, caso presistisse a incapacidade laboral. Ora, novo pedido feito e concedido na via administrativa é fato estranho à presente lide. Caso a parte autora entenda que houve cessação indevida do benefício deferido na via administrativa, deverá propor ação própria para seu questionamento. Por fim, ressalto que a sentença exarada neste processo já transitou em julgado, não havendo possibilidade de sua revisão. Intime-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.01.023196-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301036008/2010 - EVALDO ALVIM DA ROCHA (ADV.

SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

"Tendo

em vista a exigência da Lei 9.099/95, aplicada subsidiariamente ao JEF, em relação à presença da parte autora em audiência, concedo o prazo de 5 dias para que a parte autora comprove a justificativa para o seu não comparecimento. No mesmo prazo, deverá a patrona ora presente, juntar aos autos instrumento de substabelecimento. Com a juntada do referido comprovante, manifeste-se a parte autora acerca da renúncia ao valor excedente ao de alçada deste Juizado. Intimem-se as partes. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelos presentes que se identificaram na minha presença.

DECISÃO JEF

2007.63.20.002391-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301081685/2010 - ERNESTO MARTIN UHL (ADV. SP232280 - RICARDO

GUIMARAES UHL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Vistos.

Analisando os presentes autos, verifico que a parte autora comprovou a existência de uma conta poupança junto à ré desde antes de 1980 - conta esta que teve seu número alterado em razão de três transferências. Assim, verifico que, de fato, a parte autora tinha, na década de 70, a conta de n. 295.013.00008930-0. Em janeiro de 1980, transferiu esta conta, que passou a ser n. 229.013.00451681-0. Em 1981, nova transferência, com novo número - 909.013.01161840-3. Por fim, em 1988, última transferência - com o número 300.013.00046450-6.

A CEF, intimada, afirma não ter localizado a conta 909.013.01161840-3. Entretanto, não explica como elaborou o cálculo

apresentado em 17/07/2008, nem tampouco a existência do documento anexado pela parte autora, em 07/05/2008 (comprovante da conta n. 909.013.01161840-3, em janeiro de 1981). Nestes termos, intime-se pessoalmente a CEF a

prestar os esclarecimentos acima, no prazo de 30 dias, anexando aos autos cópia do extrato da conta n. 909.013.01161840-3, referente aos meses de junho e julho de 1987.
Após, conclusos. Int.

2007.63.20.002033-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301081594/2010 - MARIA DA GLORIA DE ALVARENGA SOUZA (ADV. SP120595 - GUILHERME HENRIQUE TURNER CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538

- ÍTALO SÉRGIO PINTO). Intimadas a manifestarem-se sobre o parecer da contadoria judicial, a parte autora concordou

com os cálculos, enquanto a CEF deles discordou, alegando que a sentença não determinou a incidência de juros capitalizados. Decido. Razão não assiste à CEF, já que a sentença determinou a aplicação "ao montante apurado a mesma correção determinada pela legislação vigente à época do creditamento da remuneração". Em outras palavras, determinou a sentença a aplicação dos índices de correção e dos juros da poupança, da forma em que são aplicados cotidianamente - ou seja, capitalizados. Assim, homologo os cálculos da contadoria. Intime-se a CEF para que cumpra e comprove o completo cumprimento da obrigação a que condenada, nos termos do parecer da contadoria do juízo. Fixo prazo de 15 dias.

Com a anexação da documentação comprobatória, havendo interesse, no prazo de 5 dias, manifeste-se o(a) demandante, comprovadamente, sob pena do não recebimento da impugnação genérica Satisfeita a pretensão da parte autora, arquite-se, após as formalidades legais. Ciência às partes. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2010/6301000407
LOTE Nº 27129/2010**

Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º da Lei 9.099/2005).

**2005.63.01.027045-3 - MOISES GANNAM JUNIOR E OUTRO (ADV. SP081020 - CESAR AUGUSTO MONTE GOBBO);
MERCEDES PONTES MARTINS GANNAM X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : .**

2007.63.01.024091-3 - JOAO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO e ADV. SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO e ADV. SP210891 - ELIANE MARTINS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.093862-0 - MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.000939-9 - WALDEMAR NOBORU ANDO (ADV. SP059223 - SELMA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.006112-9 - ELSA MANUELA RAMOS MOREIRA (ADV. SP050154 - JANE DE CASTRO OLIVEIRA e ADV. SP141851 - EDILENE BALDOINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.020246-1 - VALDECIR ERNANI DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.024490-0 - JOAO MARQUES (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.033087-6 - SOLANGE CESTAROLLI (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR e ADV. SP239921 - PABLO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.040493-8 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.046813-8 - CARLOS ROBERTO GOMES (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.046934-9 - ODETTE DE OLIVEIRA BRUNELLI (ADV. SP218574 - DANIELA MONTEZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.047581-7 - LEDA BRUSCO DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI e ADV. SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2009.63.01.017863-3 - ZILDA ALVES GAMA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2009.63.01.019419-5 - ERIVALDA SOARES DE ARAUJO (ADV. SP156695 - THAIS BARBOUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2009.63.01.020391-3 - PAULO DE MELLO (ADV. SP272530 - LUCIA BENITO DE M MESTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2009.63.01.020583-1 - JOAO DE CAMPOS (ADV. SP204441 - GISELE APARECIDA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2009.63.01.020594-6 - ALICE ALVES DE CASTRO (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO e ADV. SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2009.63.01.021091-7 - GILCA TOMAZ GARCIA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6301000409

2008.63.01.059194-5 - ALZIRA ESTEVES XAVIER (ADV. SP272246 - ANDRESA GONÇALVES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a Dra. Andresa Gonçalves

de Jesus

OAB/SP 272.246, para que no prazo de 05 dias esclareça em nome de qual dos advogados substabelecidos requer as publicações deste processo. Cumra-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 410/2010

PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA EM 05 (CINCO) DIAS, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PERICIAIS CONTÁBEIS ANEXADOS AOS AUTOS, CONFORME R. DETERMINAÇÃO ANTERIOR

2008.63.01.026241-0 - MANUEL VALMIR SALDANHA DE FREITAS (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 411/2010

PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, ACERCA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS, CONFORME R. DETERMINAÇÃO ANTERIOR

2009.63.01.016668-0 - ELISEU DO PRADO (ADV. SP124820 - ANTONIO APRIGIO FERNANDES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP250680 - JORGE FRANCISCO DE SENA FILHO e ADV. SP166349 - GIZA HELENA COELHO e ADV. SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS e ADV. SP256481 - ARIADNE TEIXEIRA RIBEIRO).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 412/2010

PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, ACERCA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS, CONFORME R. DETERMINAÇÃO ANTERIOR

**2008.63.01.021504-2 - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA (ADV. SP131650 - SUZI APARECIDA DE SOUZA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000413

**2004.61.84.267906-1 - TANIA DE AZEVEDO LOPES (ADV. OAB/SP 242640 - MARIA CRISTINA DA C. S. CARRERI)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra-se a decisão proferida pelo Juízo de Família e Sucessões, nos termos do alvará anexado com a petição de 23.03.10. Int. Cumpra-se."**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000414

2008.63.01.063871-8 - ANESSE BRANDI (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o pedido de alteração de patrono para publicação, tendo em vista que a procuração anexada com a inicial está em nome da Dra. SIBELE WALKIRIA LOPES. Providencie à Secretária a regularização do cadastro. Intime-se. "

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO-CAPITAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no**

Diário

Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos

documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e

exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos.

4) se o caso, as perícias nas especialidades CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Paulista, nº 1345 - 4º andar - São Paulo).

5) se o caso, as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA: Dr. Orlando Batich serão realizadas na Rua Domingos de

Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo e Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior serão realizadas na Rua Augusta, 2529 conjunto

22 - Cerqueira César - São Paulo; de OTORRINOLARINGOLOGIA (Dr. Fabiano Haddad Brandão) serão realizadas na

Alameda Santos, 212, Cerqueira César - São Paulo/SP; as PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS serão realizadas no domicílio

da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir data agendada, devendo ser informado nos autos o endereço

completo, com pontos de referência, e telefone para contato do(a) Assistente Social; de ENGENHARIA DE SEGURANÇA

DO TRABALHO serão realizadas no local a ser determinado pelo magistrado.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 15/03/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.010336-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAUDELINA MARIA SOUZA

ADVOGADO: SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.010340-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA NENZITA MATIAS OLIVEIRA

ADVOGADO: SP259699 - FABIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010365-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TIBURCIO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/07/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010367-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ASSUNCAO ANDRADE

ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010368-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEVALDO DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010370-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CESAR TADEU RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010372-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDMUNDO ARAUJO SILVA

ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010374-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO CANOVA

ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010375-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010378-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES DE ASSIS

ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010381-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CID JACINTO DA SILVA

ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010384-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA ROSA DE OLIVEIRA POLI

ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010388-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP198332 - CLAUDIA CENCIARELI LUPION

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010389-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABIMAEEL COSME BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010390-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA DE MORAES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010391-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MARIN
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/07/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010399-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERVASIO CAETANO DE MOURA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010401-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARNEVALLI
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010404-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010407-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

PROCESSO: 2010.63.01.010408-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010411-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA DE MESQUITA CANDIDO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010414-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BOSCO DE PAULA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010415-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANTANA ALVES BEZERRA

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010418-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NORIVAL EUGENIO DE TOLEDO

ADVOGADO: SP084429 - NORIVAL EUGENIO DE TOLEDO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010421-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: SP081301 - MARCIA FERREIRA SCHLEIER

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010425-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENICIA GOMES DE AMORIM NOVAIS

ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010428-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAGNUS BELLO FERNANDES

ADVOGADO: SP257875 - ELIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA BELLO FERNANDES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010433-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MADALENA FREITAS DE LIMA

ADVOGADO: SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010435-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES SCHIMITH LIMA

ADVOGADO: SP208480 - JOSE PAULO DE SOUZA TEIXEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010436-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACLIDES GERALDA DE FRANCA

ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010438-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SOLEDADE

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010439-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMEM MARGARIDA MORI DE SOUZA

ADVOGADO: SP241527 - HILDA ARAUJO DOS SANTOS FUJII

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010441-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE SHIGUEMITSU KUROKAWA TOZAKI
ADVOGADO: SP227040 - PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010442-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEWTON ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP193438 - MARIA APARECIDA DE SOUZA NANARTONIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010444-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDA HELENA DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010445-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DIAS DOS PASSOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010446-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP230122 - RICARDO COUTINHO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010447-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO REYNOL
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010451-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO LUIZ MOREIRA - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010452-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010456-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIETA RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010457-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO REYNOL JUNIOR**

ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010458-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GRACA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010461-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010467-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO ROSETTI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010472-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAUKI ARAI
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010475-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010476-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA KOLAROVITCH
ADVOGADO: SP162066 - NELSON EDUARDO MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010483-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOPOLDO ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP196607 - ANA CAROLINA CALMON RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010485-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010488-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP081301 - MARCIA FERREIRA SCHLEIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010490-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO TENELLI

ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010495-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ZAGO DAMAS GARLIPP
ADVOGADO: SP081301 - MARCIA FERREIRA SCHLEIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010498-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO AFRICANI
ADVOGADO: SP183397 - GUSTAVO SCUDELER NEGRATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010500-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO CIANO
ADVOGADO: SP208480 - JOSE PAULO DE SOUZA TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010503-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOSHIE KUROKAWA
ADVOGADO: SP227040 - PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010505-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAN REYNOL
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010507-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ANTONIO DE SAMPAIO ARRUDA
ADVOGADO: SP140231 - FREDERICO JOSE AYRES DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010511-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUMI TAKAMORI
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010523-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.010531-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO REYNOL
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010532-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SHIRLEY DOMINGOS ESTRELLA PELICIA
ADVOGADO: SP103596 - MARLI LIPARI DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010534-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SENIVAL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP168546 - EMERSON JOSÉ VAROLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010538-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIPE BARBOSA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP288652 - ALEXANDRE HENRIQUE DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010540-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA KUROKAWA TOZAKI
ADVOGADO: SP227040 - PAULO EDUARDO TEIXEIRA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010544-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO AKIO INAGAKI
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010545-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA BARBOSA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP288652 - ALEXANDRE HENRIQUE DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010546-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA FSAKO TAKATA
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010552-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP081301 - MARCIA FERREIRA SCHLEIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010553-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LETICIA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP288652 - ALEXANDRE HENRIQUE DUARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010555-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO MARTIN MARTIN
ADVOGADO: SP065927 - HELENA MARTIN WITKOWSKY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010557-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANO ZAGO DAMAS GARLIPP
ADVOGADO: SP081301 - MARCIA FERREIRA SCHLEIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010559-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INA UEHARA MONDANI
ADVOGADO: SP178348 - VANESSA DOS REIS SOARES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010561-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO ZAGO
ADVOGADO: SP242827 - LUIZ SERGIO ZANESCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010568-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETE APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010570-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE SALZANI DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010574-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO HENRIQUE DA CRUZ
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010577-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010578-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIRTES MARIA COELHO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010581-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON MARTINIANO DIAS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010584-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DILMA OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP070323 - MARCOS CESAR MELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010586-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDA FERNANDES DE BRITO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010588-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP198269 - MESSIAS SILVA JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010589-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MARCONDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010591-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA FERNANDES
ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010592-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL JUNCKER
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010593-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241527 - HILDA ARAUJO DOS SANTOS FUJII
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010594-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANE BODIAO MARCELINO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010595-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL LIMA DOCKI
ADVOGADO: SP151726 - ROGERIO MEDICI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010596-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO XAVIER
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010597-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ NAKAOKA
ADVOGADO: SP222268 - DANIELLA FERNANDA PORTUGAL COELHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010598-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010599-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010601-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO LIMA DE MORAIS
ADVOGADO: SP285985 - VALDOMIRO VITOR DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010602-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONEIA FERREIRA GUARIROBA
ADVOGADO: SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010603-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA PRACA
ADVOGADO: SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010604-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DELMINDA FERREIRA GONCALVES LEPRI
ADVOGADO: SP273309 - DANIEL CANDELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010605-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUZITO FRANCISCO DIAS
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010606-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA ALVES BESERRA
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010607-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010608-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA ALBA AUGUSTO
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

PROCESSO: 2010.63.01.010609-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO TARGINO
ADVOGADO: SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010610-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR DE ANDRADE FONSECA
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010611-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDE DA SILVA
ADVOGADO: SP290379 - GERSON AUGUSTO BIZESTRE ORLATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010612-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERTON APARECIDO DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO: SP259385 - CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010613-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERSO FRANCHI
ADVOGADO: SP162066 - NELSON EDUARDO MARIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010614-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA EMANUELLE SANTOS OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010615-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICA BATISTA
ADVOGADO: SP278596 - GELSON SOARES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010616-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDEVANI MARIA DE ABREU
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010617-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MAXIMIANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010618-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NYLTON DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010619-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR LUIZ GNANN
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010620-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA LEMES
ADVOGADO: SP232487 - ANDRE CICERO SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010621-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FERREIRA
ADVOGADO: SP220758 - PAULO MAGALHAES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010622-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NECY IVA DA SILVA FARIAS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010623-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO SERVINO DA SILVA
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010624-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE ARAUJO DE MATOS
ADVOGADO: SP248763 - MARINA GOIS MOUTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010625-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIARA BARBARA
ADVOGADO: SP187442 - EDSON LUIS SILVESTRE DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010626-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE IZILDO FALOPA
ADVOGADO: SP263709 - SIMONE SANTANDER MATEINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010627-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCILEI DO PRADO
ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010628-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI DE SOUZA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010629-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR COELHO
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010630-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO TEODORO SANTOS
ADVOGADO: SP085520 - FERNANDO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 11:30:00 2º) SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.010631-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 125
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 125

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 16/03/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.010691-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL DA SILVA
ADVOGADO: SP101373 - IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010692-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS JOSE ALVES
ADVOGADO: SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010721-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE RODRIGUES LEANDRO
ADVOGADO: SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010724-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA ALMEIDA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP113153 - MARCELO BRITO GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010725-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE MARIA SANTOS VIEIRA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010726-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRO STEIN ANTUNES
ADVOGADO: SP212141 - EDWAGNER PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010727-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA MAZZO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010728-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE MORAIS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010729-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIROSHI UTISUMI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010730-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010731-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSELITA LIMA ANTUNES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010732-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON MACARIO BARBOSA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010733-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIAN ROGULSKI

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010734-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010735-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE TEIXEIRA JULIÃO

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010736-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DONIZATTI DE JESUS

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010737-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010738-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA HOLANDA DE LUCENA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010739-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FERREIRA LOPES

ADVOGADO: SP295608 - ALEXANDRE DE NOCE SANTIAGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010740-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PRETO

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010741-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010742-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON FERNANDES

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010743-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MIRANDA DA FONSECA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010744-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA LOPES
ADVOGADO: SP295608 - ALEXANDRE DE NOCE SANTIAGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010745-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADÃO ANTONIO DE MORAIS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010746-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010747-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUNICE CELESTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010748-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOANA PEREIRA NUNES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010749-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010750-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENA BATISTA SUZART
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010751-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA DIAS DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010752-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRTES APARECIDA NASCIMBEM FREITAS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010753-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO VLADIMIR DE SOUZA
ADVOGADO: SP272912 - JOSE HENRIQUE PINTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010754-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO FELICIO MOREIRA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010755-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ROSA DE JESUS

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010756-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA SILVESTRE MENEGUINI

ADVOGADO: SP029623 - NILCE CAPELLA DE CAMPOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010757-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010758-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO FARIA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010759-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIRLENE DA SILVA LOPES

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010760-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTO SEABRA

ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010761-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANIZIO TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP178059 - MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010762-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARNALDO RICARDO ZILIO

ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010763-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALNICE CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO: SP178059 - MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010764-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA CRISTINA PERALTA DE ANGELIS
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010765-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010767-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BARBARA DA COSTA
ADVOGADO: SP213589 - WALKIRIA CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010768-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO ESPINOZA RODRIGUES
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010769-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS APOLINARIO
ADVOGADO: SP259604 - ROBERTA JOIA TEIXEIRA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010770-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IEDA MAMAR
ADVOGADO: SP189759 - CARLA DE FÁTIMA SOUZA PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010771-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010772-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAURA FERNANDES CARNEIRO
ADVOGADO: SP129759 - MARIA JOSE ZANETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010773-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010775-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DO NASCIMENTO BORGES
ADVOGADO: SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010776-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA FERNANDES RAPHAEL
ADVOGADO: SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010777-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURICIO FERNANDES RAPHAEL

ADVOGADO: SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010778-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APPARECIDA PEDRO VALERIO

ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010779-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAFAEL MORENO RUIZ

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010780-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010781-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010782-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010783-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP298041 - IRAMAIA RIBEIRO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010784-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROBERTO LOMBELLO

ADVOGADO: SP089049 - RUBENS RAFAEL TONANNI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010785-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WAGNER TESTTE

ADVOGADO: SP065393 - SERGIO ANTONIO GARAVATI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010786-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CASSIA SOLANGE LYRA

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010787-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO ESPINOZA RODRIGUES
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010788-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ACACIO CESAR OHIRA
ADVOGADO: SP144173 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.010789-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP178059 - MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010790-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010791-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA RIBEIRO
ADVOGADO: SP295365 - CHRISTIANE APARECIDA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010792-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA
ADVOGADO: SP123957 - IVAIR APARECIDO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010793-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTIDES SPEGIORIN
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010794-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SILVINO NETO
ADVOGADO: SP160222 - MAURO DA SILVA BATISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010795-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO BRESSAN CEROCHI
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010796-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TENORIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP255325 - FERNANDO BONATTO SCAQUETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010797-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMINGOS ZABELLI
ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010798-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VICENTE CUNHA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP077643 - GISELE MARIA DE F DE N SAMORINHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010799-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA FECCHIO DELLE PIAGGE
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010802-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA ANGELINA NOVAES PENTEADO
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010803-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO MAGNANI
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010806-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO GRIFONI
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010807-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AMADOR
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010810-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA STELLA SCALSSONI SEDENHO
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010811-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010813-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIUSEPPE MORVILLO
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010814-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI DA ROCHA GESUALDO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010815-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU FORTUNATO PERNAVIA
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010817-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010819-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO SCANTANBURLO
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010820-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO JORGE DA COSTA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010822-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO VIEIRA
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010823-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIEGO ALVES DA COSTA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010826-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010827-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO QUINTO
ADVOGADO: SP100158 - JORGE LUIS ARNOLD AUAD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010828-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENICE MARCONDES BAENA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010830-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010834-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALLIA GIBRAN CHARARA
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010835-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010838-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO FERNANDO SANTOS BRANDAO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010842-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO: SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010844-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZULENA MORAIS DA SILVA
ADVOGADO: SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010846-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANILA APARECIDA LIMA
ADVOGADO: SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010848-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MASTRILLI
ADVOGADO: SP237053 - CARLOS HENRIQUE APARECIDO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010849-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI MOTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010851-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ALONSO DE LIMA
ADVOGADO: SP126613 - ALVARO ABUD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010853-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MONTEIRO
ADVOGADO: SP126613 - ALVARO ABUD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010854-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO SANCHES CASAS - ESPOLIO
ADVOGADO: SP126613 - ALVARO ABUD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010865-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO BRAZ
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010866-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENICE MOTA DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010867-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DONIZETE PEREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010868-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORALICE APARECIDA AMARO MATIAS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010869-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE PAULA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010870-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010872-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010873-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO VIANA DE VASCONCELOS
ADVOGADO: SP261469 - SIBELI GALINDO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010874-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO CLOVIS MOREIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010875-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEDIVA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010876-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE ALVES RAIMUNDO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010877-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA SILVA MONTEIRO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010878-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ARAUJO FRANCELINO
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010879-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010880-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR AMANDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010881-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010882-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ ROMANO TRAGTENBERG
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010883-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SIZUKE ASATO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010884-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAILTON ANACLETO DE JESUS
ADVOGADO: SP059501 - JOSÉ JACINTO MARCIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010885-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTINO BORGES DE MOURA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010886-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERMELINDA LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010887-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SILVA INACIO
ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010888-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILBERTO FREIRE ANDRADE SILVA
ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010889-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010890-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMERICO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010891-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMUNDO ALVES MONTINHO
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010892-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MESSIAS TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010893-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ROBERTO RODRIGUES PERAL
ADVOGADO: SP155569 - NEUSA MARIA DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010894-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLETO CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP199147 - ALEXANDRE OMAR YASSINE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010895-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BOSCO DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP228771 - RUI CARLOS MOREIRA LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010896-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE FACHADA REY
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010897-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AUREA AUGUSTO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP115161 - ROSE APARECIDA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010898-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI MANOEL TEIXEIRA
ADVOGADO: SP199087 - PRISCILA CRISTIANE PEDRIALI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010899-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO COSTA ALMEIDA
ADVOGADO: SP216967 - ANA CRISTINA MASCAROS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010900-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DE SOUZA FRANCA
ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010901-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON MANOEL
ADVOGADO: SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010902-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010903-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTHA IZABEL DE FARIA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010904-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS CESAR DA SILVA
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010907-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010908-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO VASSALO
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010911-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FACHINETTI
ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010912-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ELISA CAMBIAGHI

ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010914-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOEL ROBERTO ARANHA

ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010915-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA CAMARGO

ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010916-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LAIN

ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010917-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO APARECIDO CORREA DE SOUZA

ADVOGADO: SP238302 - ROSILDA MARIA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010918-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDRE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010919-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO

ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010920-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010921-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO COSTA FERREIRA

ADVOGADO: SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010922-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NATALINO ZANESCO

ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010923-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MORACI MARQUES
ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010924-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010925-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO: SP103365 - FULVIA REGINA DALINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010926-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO DE PAULA CONTRERAS
ADVOGADO: SP126338 - ELISEU ALVES GUIRRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010927-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO AOKI FUZIZY
ADVOGADO: SP270042 - HAMIR DE FREITAS NADUR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.010928-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALD BELTRAME ROBERTO
ADVOGADO: SP072754 - RONALD BELTRAME ROBERTO
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 13:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.010347-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BONFIM DA SILVA
ADVOGADO: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.010351-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PASCHOAL MARTUCHI- ESPOLIO
ADVOGADO: SP262838 - PAULA PATRICIA NUNES PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010358-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KIMIE FUDO
ADVOGADO: SP187075 - CESAR ANTUNES MARTINS PAES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.010774-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO ADNILSON DA CRUZ
ADVOGADO: SP192302 - RENATO APARECIDO GOMES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.010800-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP236059 - IRAINA GODINHO MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010801-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS SMITH ANGULO
ADVOGADO: SP102498 - ROSANGELA MARIA RIVELLI CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010804-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO MENDES
ADVOGADO: SP192302 - RENATO APARECIDO GOMES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.010805-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS TUON
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010808-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL TADAO UEHARA
ADVOGADO: SP178050 - MÁRCIO LOUREIRO
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010809-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO JOAQUIM DE ALMEIDA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP188308 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010812-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDA FERREIRA CALISTO
ADVOGADO: SP098155 - NILSON DE OLIVEIRA MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/07/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.010816-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER BAPTISTA ANIZIO
ADVOGADO: SP228051 - GILBERTO PARADA CURY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010818-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGNOLIA DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/07/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010821-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIMETRIA VEDOVELLI RUEDA
ADVOGADO: SP252929 - MARCEL SCHINZARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010824-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE CRISTINA D ANDREA CORO
ADVOGADO: SP210936 - LIBANIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010825-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA ZORIO BABIAN
ADVOGADO: SP182170 - ELIANA EDUARDO ASSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010829-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA GONCALVES
ADVOGADO: SP147592 - ALEXANDRE PATERA ZANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010831-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RIBEIRO ANTUNES
ADVOGADO: SP237392 - RICARDO DA SILVA REGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010832-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FAGNER MATHEUS BRESCIANI SCHABLATURA
ADVOGADO: SP080690 - ANTONIO CESAR BALTAZAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010833-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP067547 - JOSE VITOR FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010836-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANGELA FERREIRA GAMA
ADVOGADO: SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO T A DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010837-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA SAMPAIO MOTTA
ADVOGADO: SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010839-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: JOSE CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010840-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA AOKI
ADVOGADO: SP218661 - VALQUIRIA APARECIDA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010841-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONORIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010843-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YARA COLLI DE SOUZA
ADVOGADO: SP195349 - IVA MARIA ORSATI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010845-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN VERA PEDALINI MANCA
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010847-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MARVAO
ADVOGADO: SP191383 - RUBENS ANTÔNIO PAVAN JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010850-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE NAKAGAWA TAKIGAWA
ADVOGADO: SP069717 - HILDA PETCOV
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010852-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA FILHO
ADVOGADO: SP024917 - WILSON SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010856-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA NUNES DA SILVA SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010857-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE REINALDO DE MORAES
ADVOGADO: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010858-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO NASSIF ALASMAR

ADVOGADO: SP187156 - RENATA DO CARMO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010859-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DE CASTRO
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010860-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DE SOUZA FREIRE JUNIOR
ADVOGADO: SP244114 - CHRIS CILMARA DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010861-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA ELENA GRANDO
ADVOGADO: SP216099 - ROBSON MARTINS GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.010862-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MUNHOZ
ADVOGADO: SP016990 - ANTONIO PEREIRA SUCENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010863-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO DE SANTANA
ADVOGADO: SP240061 - PAULA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010864-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABELLY ALVES SANTOS
ADVOGADO: SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010871-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MANUEL CASTRO MIGUEZ
ADVOGADO: SP211225 - ISABEL CRISTINA SILVEIRA CASTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.010905-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS RITA
ADVOGADO: SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.010906-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS PEREIRA
ADVOGADO: SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.010909-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELVIO JUDAS TADEU ORESTES

ADVOGADO: SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.010910-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOSHIMITSU ISERI
ADVOGADO: SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.010913-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR HUGO MUZILLI
ADVOGADO: SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 164
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 45
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 209

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 17/03/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.009670-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL RAMIRO SOBRINHO
ADVOGADO: SP150903 - JOSE RAIMUNDO LOPES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010964-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENAL NOGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP104983 - JULIO CESAR LARA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010965-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE SANTANA
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010968-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOELMA DUTRA
ADVOGADO: SP271068 - PATRICIA FLORA SALVIANO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010969-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO AUGUSTO
ADVOGADO: SP104895 - ELZA MARIA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010974-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIUSEPPE LA GROTTERRIA
ADVOGADO: SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010980-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MARCOS MOREIRA

ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010981-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELO ANTONIO ANACLETO

ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010982-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO SAPAGE ROCHA

ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010984-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA CASTANHARI DA GAMA

ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010988-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EZIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010989-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAZARO DE SOUZA

ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.010990-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA ALVES PEREIRA

ADVOGADO: SP176481 - ZILDA APARECIDA BALDASSA MARCELINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010992-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO ALVES

ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010994-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS MACHADO

ADVOGADO: SP128501 - CLAUDETE CRISTINA FERREIRA MANOEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.010995-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010996-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ALEXANDRE
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.010997-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010998-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO RODRIGUES
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.010999-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSE DA CARMARGO ROSA
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011000-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAYME PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011002-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA PAES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011003-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIÃO JUSTINO DE FREITAS
ADVOGADO: SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011004-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURILIO JORGE BAZILIO
ADVOGADO: SP204841 - NORMA SOUZA LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011005-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO: SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011008-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: JOSE CICERO DA SILVA
ADVOGADO: SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011010-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA RODRIGUES ESTEVAM
ADVOGADO: SP291823 - RICARDO DE MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011011-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO GUERREIRO GOMES
ADVOGADO: SP167101 - MARIA CANDIDA GALVÃO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011013-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELLA SEDO
ADVOGADO: SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011014-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDEVALDO SANTOS MOREIRA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011017-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDEVALDO SANTOS MOREIRA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011018-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA SOBREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP216727 - DAVID CASSIANO PAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011019-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011020-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CRISTINA COLACO
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011021-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN VAZ DOMINGUES
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011022-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTI POLO
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011023-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO SATURNINO RODRIGUES REIS
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011026-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENAIDE SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011027-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDACY MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011029-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FELIX SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011030-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANE GONCALO RODRIGUES
ADVOGADO: SP158340 - VAILTON MARIA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011031-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE BORJA DA SILVA
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011033-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINA APARECIDA GARCIA
ADVOGADO: SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011034-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011036-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011039-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVERTON LAVOZIER DA SILVA

ADVOGADO: SP204841 - NORMA SOUZA LEITE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 17:00:00

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011043-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANA ROSA CARNEIRO

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011045-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE REDO

ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011046-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZABETE FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011049-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDIVALDO BOLCATO

ADVOGADO: SP167186 - ELKA REGIOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011053-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTINA RONGETTA DE ASSIS

ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011054-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDEMAR BORGES

ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011056-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANGELA MAURICIO

ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011057-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANUEL PEREIRA RUIVO

ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011058-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELA PADOVAN AMBROSIO DE BARROS

ADVOGADO: PR026054 - SONIA MARIA VALENTE CASTRO RIBEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011059-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL SANHES SARAÓ
ADVOGADO: SP099099 - SAMIR MUHANAK DIB
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011060-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONSTANTINO PEAGUDA SALGADO
ADVOGADO: SP196875 - MARLENE ROICCI LASAK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011061-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA RIBEIRO DE MARINS
ADVOGADO: SP113742 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011062-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES APARECIDA D ANGELO
ADVOGADO: SP250968 - PRISCILA DE JESUS OLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011063-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETA GENTIL GUARIZO
ADVOGADO: SP250968 - PRISCILA DE JESUS OLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011064-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO AMADEU DETILI MARTINS
ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011065-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEO HUBER
ADVOGADO: SP084089 - ARMANDO PAOLASINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011066-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGAS PETINI
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011067-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIA NAMI MIURA ISHIY
ADVOGADO: SP181759 - LIA NAMI MIURA ISHIY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011068-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RINEU TOMIATTO
ADVOGADO: SP250968 - PRISCILA DE JESUS OLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011070-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH CUSTODIO
ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011071-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA TIE MIURA ISHIY HANADA
ADVOGADO: SP181759 - LIA NAMI MIURA ISHIY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011072-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIROSHI ISHIY
ADVOGADO: SP181759 - LIA NAMI MIURA ISHIY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011073-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE DE ALMEIDA RAMOS DOTTI
ADVOGADO: SP181333 - SANDRA ELISABETE PALACIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011074-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA DA SILVA RUSSO
ADVOGADO: SP253002 - RICARDO ANTONIO SOARES RUSSO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011075-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRISMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP250968 - PRISCILA DE JESUS OLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011076-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA MARIA SALIM
ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011077-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO DEL VARGE
ADVOGADO: SP250968 - PRISCILA DE JESUS OLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011078-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA CARANICOLA
ADVOGADO: SP250968 - PRISCILA DE JESUS OLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011079-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA GUIMARAES BIANCHI
ADVOGADO: SP082596 - MARIA CRISTINA MARCELLO RAMALHO ARVATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011080-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP298256 - PAULO FRANCISCO PESSOA VIDAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011081-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDO SABINO DA SILVA
ADVOGADO: SP298256 - PAULO FRANCISCO PESSOA VIDAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011082-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CELESTINO DE RESENDE
ADVOGADO: SP250968 - PRISCILA DE JESUS OLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011083-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ISIDIO DA SILVA
ADVOGADO: SP199022 - KELLY REGINA MIZUTORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011084-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YARA APARECIDA GALETTI PIMENTA
ADVOGADO: SP043114 - YARA APARECIDA GALETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011085-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY VALERIO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011086-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PALERMO BARBOSA
ADVOGADO: SP043425 - SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011087-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DIASSIZ RIBEIRO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011088-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS FERRI
ADVOGADO: SP088725 - ILDA MARCOMINI DA ROCHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011089-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE PINTO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011090-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL GALHEGO CUQUEJO
ADVOGADO: SP095805 - JACYRA COSTA RAVARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011091-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL FRANCISCO COSTA FRAUCA
ADVOGADO: SP241398 - SANDRA ANTONIETA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011092-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: SP124905 - TANIA WALDEREZ TORRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011093-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO BORAZO
ADVOGADO: SP213396 - ELIANA BORAZO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011094-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN OSMO
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011095-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUIZ PINTO E SILVA
ADVOGADO: SP016914 - ANTONIO LUIZ PINTO E SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011096-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA BORAZO
ADVOGADO: SP213396 - ELIANA BORAZO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011097-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOIDE GOMES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP244885 - DENISE MENDES DA CRUZ SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011098-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO BORAZO
ADVOGADO: SP094411 - YVONNE GLORIA A C MACIEL HIRSEKORN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011099-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SENHORA MARIA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: SP281600 - IRENE FUJIE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011100-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARVALHO FILHO
ADVOGADO: SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011101-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011102-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA FATIMA BORAZO ALVES
ADVOGADO: SP213396 - ELIANA BORAZO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011103-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR BALDOINO PINTO
ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011104-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA MARIA DE FREITAS MUNIA E ERBOLATO
ADVOGADO: SP163579 - DANIEL ORFALE GIACOMINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011105-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO: SP266205 - ANDRE RODRIGUES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011106-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ DE JESUS CLEMENTE
ADVOGADO: SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011107-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011108-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA FATIMA BORAZO
ADVOGADO: SP213396 - ELIANA BORAZO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011109-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011110-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GRIMALDI- ESPOLIO
ADVOGADO: SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011111-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI NAVARRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP203553 - SUELI ELISABETH DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/07/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011112-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DA ROCHA MATOS
ADVOGADO: SP025247 - SERGIO CARREIRO DE TEVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011113-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SETTIMIO PELLEGRINO NETO
ADVOGADO: SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011114-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GIUSEPPA DE PIANO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011115-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SODRE AMORIM
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011116-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEY SANTOS SOUSA
ADVOGADO: SP294178 - AGNALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/07/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011118-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011119-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE ORNELAS RAMOS
ADVOGADO: SP205105 - SHEILA CRISTINA MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 23/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011120-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA THEREZINHA VOLPE DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011121-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL ORFALE GIACOMINI
ADVOGADO: SP163579 - DANIEL ORFALE GIACOMINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011122-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011123-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TADAO KIMURA
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011124-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ARAUJO REZENDE
ADVOGADO: SP205105 - SHEILA CRISTINA MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011125-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO EDUARDO CONAGIN MAZZEI
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011126-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL CARLOS GOMES
ADVOGADO: SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011127-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE DE FREITAS MUNIA E ERBOLATO
ADVOGADO: SP163579 - DANIEL ORFALE GIACOMINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011128-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO EDUARDO CONAGIN MAZZEI
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011129-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA CYMBERKNOP
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011130-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDYRA RIBEIRO

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011131-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CLEMENTE GOMEZ
ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011132-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011133-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATHARINA MASSABKI
ADVOGADO: SP239944 - TATIANA FUSCO BRAKNYS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011134-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO SOARES COSTA
ADVOGADO: SP024413 - ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011135-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO SALEM CALDEIRINHA
ADVOGADO: SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011136-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA LOPES DOS REIS ALMEIDA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011137-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE FERNANDES VIDEIRA
ADVOGADO: SP150805 - LUCIANA GRECO MARIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011138-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERMANO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011139-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMIA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011140-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAROLINA ZEN JANNES
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011141-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA THEREZINHA VOLPE DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011142-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO EDUARDO CONAGIN MAZZEI

ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011143-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZIA LOURENCO MATIOLLI

ADVOGADO: SP136623 - LÚCIA DA COSTA MORAIS PIRES MACIEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011144-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO PEREIRA PINTO

ADVOGADO: SP263863 - ELISABETE GADELHA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011145-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA

ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011146-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONARDO DE PAULA

ADVOGADO: SP167927 - FLÁVIA CRISTINA AÉRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011147-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSEMARIE MAZZEI RIZZATO

ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011148-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDICTA PINHEIRO BAPTISTA

ADVOGADO: SP284992 - YAN LUIS CURTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011149-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANUEL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011150-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA TOSSATO GALLEGO

ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011151-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011152-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMARIE MAZZEI RIZZATO
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011153-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINDO DE BRITO BASILIO
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011154-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LETICIA MARIA GANDIN GRECO
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011155-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA DE PAULA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP176700 - ELIAS FARAH JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011157-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO APARECIDO LIMA
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011159-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME PORFIRIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011160-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIRA CORREA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011161-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MAZOLLA
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011162-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE LOURDES FERREIRA GARCIA
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011163-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BARBOSA DE SALES
ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011164-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA PAULAUSKAS MACHADO
ADVOGADO: SP083675 - SILVIA JURADO GARCIA DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011165-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL PEREIRA RUIVO
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011166-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON BRITTES
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011167-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADOLFO FERREIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO: SP244885 - DENISE MENDES DA CRUZ SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011168-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011169-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INSON
ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011170-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BASTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP263863 - ELISABETE GADELHA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011171-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORIVAL GAMA CORREA
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011172-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON YOSHIMI HARA
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011173-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MULLER ANDO
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011174-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DA COSTA SOTELLO
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011175-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO SERGIO BARBOSA
ADVOGADO: SP294862 - ACYR BOZA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011176-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011177-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011178-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GERGAMO
ADVOGADO: SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011179-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAULO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011180-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBARI FELICIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011181-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011182-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO GILBERTO KATZ
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011183-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP178059 - MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011184-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE RIBEIRO
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011185-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA MARILZA ROCHA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011186-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA BRAGA CARRIEIRO
ADVOGADO: SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011187-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA COSME DOS SANTOS
ADVOGADO: SP076377 - NIVALDO MENCHON FELCAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011188-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA NUNES DA SILVA SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011189-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIRLENO TERTULIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011190-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MARTILIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011191-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP036986 - ANA LUIZA RUI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011192-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011193-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP067821 - MARA DOLORES BRUNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/06/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011194-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO QUIERELI
ADVOGADO: SP177848 - SANDRO ROBERTO GARCÊZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011195-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCINA APARECIDA ALCANTARA DE CAMPOS VERGAL
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011196-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011199-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER QUIRINO NOBIS
ADVOGADO: SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011200-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANET FERRANDINI GARCIA
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011201-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE MARIA SANTOS DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP069155 - MARCOS ALBERTO TOBIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011202-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO EDUARDO LINARES
ADVOGADO: SP295706 - LUIZA ELI LINARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011203-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011204-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SIVIRINO SOBRINHO
ADVOGADO: SP277043 - ELIENAI SANTANA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011205-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISSA ABDALLA
ADVOGADO: SP245386 - ANDERSON GRACILIANO MANECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011206-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDERICO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011207-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNEY ARCANGELO SCARNERA
ADVOGADO: SP089810 - RITA DUARTE DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011208-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA SILVA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP067065 - REGIANE LOURENCO FIDALGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011209-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANILDE NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO: SP149266 - CELMA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011210-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI SILVA SANTOS MOREIRA
ADVOGADO: SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011211-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEONILDO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP225425 - ELIAS ALVES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011212-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIAO SOARES DE MOURA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011213-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOELITA SILVA MACIEL

ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011214-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO REZENDE DE MELO
ADVOGADO: SP250968 - PRISCILA DE JESUS OLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011215-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BITENCOURT DA ALELUIA
ADVOGADO: SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011216-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ELIANA DE SOUZA
ADVOGADO: SP073664 - LUIZ PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011217-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP175077 - ROGERIO JOSE POLIDORO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011218-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUREMA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011219-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIZA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP231937 - JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011220-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELISA BRAGA DE MORAES
ADVOGADO: SP073664 - LUIZ PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011221-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA RODRIGUES DE MELO SOUZA
ADVOGADO: SP231937 - JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011222-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMAZOR MAXIMILIANO GIACOMINI
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011223-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011224-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011225-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMARIE MAZZEI RIZZATO
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011226-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GONÇALVES SAMPAIO
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011227-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDINEY ALVES
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011228-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA DE SOUZA PAIVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011229-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL CALICCHIO QUINTELLA
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011230-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/07/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011231-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEBER HAMILTON QUINTELLA
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011232-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA MARIS RIBEIRO CALICCHIO QUINTELLA
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011233-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011234-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA ISAAC SARFATI
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011235-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAAC JUVENTINO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011236-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011237-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA THEREZINHA DO AMARAL PERON
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011238-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMANO DIMAS SOARES CALDEIRA
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011239-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOELITA SILVA MACIEL
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011240-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIETA NESI LEITE
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011241-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANA BRAJATO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011242-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO TEIXEIRA MENDES

ADVOGADO: SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011243-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CRUZ DE LIMA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011244-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO TERRAO
ADVOGADO: SP129759 - MARIA JOSE ZANETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011245-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP129759 - MARIA JOSE ZANETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011246-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENIZÁ BERNARDINO
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011247-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TULIO AGNELLI
ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011248-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN ODETE TERREO
ADVOGADO: SP129759 - MARIA JOSE ZANETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011249-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA DE ARRUDA CAMPOS VEIGA
ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011250-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP264735 - LEONARDO SOTER DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011251-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL PATTA
ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011252-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011253-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ AURLIANO FILHO
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011254-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO SALTORATTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP170231 - PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011255-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO DOS SANTOS CARMELO
ADVOGADO: SP177848 - SANDRO ROBERTO GARCÊZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011256-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA BOCCIA
ADVOGADO: SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011257-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP151726 - ROGERIO MEDICI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011258-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011259-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INGE VERA URSULA MELLENTIN
ADVOGADO: SP287899 - PERLA RODRIGUES GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011260-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILZA APARECIDA DE LOURDES
ADVOGADO: SP239534 - JOSAFÁ DA GUARDA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011261-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMUNDO GOMES BARROCA
ADVOGADO: SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011262-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCISCA DA CRUZ
ADVOGADO: SP151726 - ROGERIO MEDICI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011263-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER TESTTE
ADVOGADO: SP065393 - SERGIO ANTONIO GARAVATI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011264-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL RAMOS FILHO
ADVOGADO: SP224451 - MARCOS WINTER GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011265-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE SA
ADVOGADO: SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011266-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO: SP089810 - RITA DUARTE DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011267-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANAEL SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP089810 - RITA DUARTE DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011269-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARCHIMEDES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP261496 - FLAVIO DE MAGALHAES LEAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011271-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011272-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ LEMOS PASCOAL
ADVOGADO: SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011273-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DORIVAL CAPELLATO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011274-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO DA SILVA
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011276-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON FORTUNATO MARQUES
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011277-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIDO DO PRADO
ADVOGADO: SP105783 - JULIO APARECIDO COSTA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011278-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON FREDERICE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011279-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011281-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANALIA DE ANDRADE CABRAL
ADVOGADO: SP090127 - ELAINE CRISTINA BARBOSA DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011283-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETI DE ARAUJO
ADVOGADO: SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011284-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI GARGAGLIONI
ADVOGADO: SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011285-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE IVO DOS REIS
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011287-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LINO FURTADO
ADVOGADO: SP166193 - ADRIANA PISSARRA NAKAMURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011288-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA LEAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011289-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERNANDO BARBERO
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011290-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR AMADOR
ADVOGADO: SP104983 - JULIO CESAR LARA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011292-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075392 - HIROMI SASAKI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011293-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS DE SA MACEDO
ADVOGADO: SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011294-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA TOZATTI PASSERINI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011295-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA BOAVENTURA BERNARDO
ADVOGADO: SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011297-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE BRUNO
ADVOGADO: SP267110 - DEBORAH SABRINA VITORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011301-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO AMADOR LORENZO GONZALEZ
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011303-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARY IZILDA ARELO
ADVOGADO: SP207206 - MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ANGELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011304-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011305-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOANA DAS NEVES
ADVOGADO: RJ116449 - CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.010979-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOVA CANDY LTDA
ADVOGADO: SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 16:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 284
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 285

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 18/03/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.011275-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ MENDES VIEIRA
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011280-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONIZIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011282-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MARCHINI
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011286-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARCHITHECHYNO JOSÉ MARCONDES
ADVOGADO: SP261463 - SANDRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011291-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIO DA CRUZ ALVES
ADVOGADO: SP148258 - ELIAS VIEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011298-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011392-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATHEUS FERREIRA EUGENIO
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/05/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011393-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZEFERINO JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011395-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO PINHEIRO DE MACEDO
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011396-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA MARIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011397-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASSIS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP074901 - ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011398-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA ENI LOPES
ADVOGADO: SP134711 - BERENICIO TOLEDO BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011399-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP186159 - VITOR LUIZ DE SALES GRAZIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011400-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUY JOSE CAMPINO MONTEIRO
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011401-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEILSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011402-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011403-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI FERRARI
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011404-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011405-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER COLALILO
ADVOGADO: SP011791 - VICENTE DE PAULO MACHADO ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011406-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011407-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOTILDE PAULA QUIRINO
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011408-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA RAMOS AGOSTINHO
ADVOGADO: SP125197 - SERGIO RICARDO SPECHT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011409-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURIZETE RIBEIRO BRITO

ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011410-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO TOSHIMASA HORIE
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011411-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR INACIO DE MOURA
ADVOGADO: SP131172 - ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011412-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KIOTO YASSUNAGA
ADVOGADO: SP166002 - ALEXANDRE SILVÉRIO DA ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011413-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTUR CARLOS AFFONSO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011414-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA BRUNO POMPONIO
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011415-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTUR CARLOS AFFONSO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011416-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UBIRAJARA SPINOLA BRAVO
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011417-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE BATISTA SANTA BARBARA
ADVOGADO: SP125290 - JOSE SILVIO TROVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011418-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLAUCO CAIO VICHI
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011419-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ALBIERO AFFONSO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011420-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERVASIO CANINDE DA SILVA
ADVOGADO: SP260871 - VANESSA SGANZERLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011421-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ALBIERO AFFONSO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011422-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BATISTA DE SANTANA
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011423-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP129252 - PLINIO DE OLIVEIRA CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011424-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALCIDE DE CARVALHO PEDRO
ADVOGADO: SP174292 - FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011425-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO IESCA RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011426-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP132654 - LUCI MIRIAN CACITA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011427-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ALBIERO AFFONSO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011428-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/05/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO
DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011429-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011430-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN NAVARRO CASSOLA
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011431-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VIDAL FERNANDEZ
ADVOGADO: SP264193 - GISELE VIEIRA DE ARAUJO FERNANDEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011432-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES MEDEIROS GAMBOA
ADVOGADO: SP194029 - LUCIO BURGOS ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011433-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRO CARLOS AFFONSO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011434-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAM ELI CARAM
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011435-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUSAKO IWASSO
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011436-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVI COPPERFIELD DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202866 - ROSANA MARQUES BUENO
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.011437-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVI BROETTO
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011438-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE YUNOGUTHI NABUOSUKE
ADVOGADO: SP124476 - MARY ELIZA SOBRAL SANTOS SANT'ANNA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011439-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OPHELIA SENIGAGLIA
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011440-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLOTILDE MARIA MACENA QUERINO
ADVOGADO: SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011441-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODET SOARES COSTA SANTOS
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011442-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRE DOS SANTOS CHIAVERINI PINTO
ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011443-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRAZAO RIBEIRO
ADVOGADO: SP168325 - VALDETE SOUZA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011445-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE BATISTA PRACA VELOSO
ADVOGADO: SP097574 - JORGE ARGACHOFF FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011446-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEYDE PO RAMPINELLI
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011447-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011448-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEWTON ALVARES DA SILVA
ADVOGADO: SP194029 - LUCIO BURGOS ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011449-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR CARLOS LEITE
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011450-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LUIZ DE FARIAS
ADVOGADO: SP221984 - GABRIEL HERNAN FACAL VILLARREAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011451-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE SANTOS SOLIDADE
ADVOGADO: SP245002 - SILVIA CALEIRAS SOLEDADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011452-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO HAJIME KANASHIRO
ADVOGADO: SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011453-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAURA YOSHIKA KANASHIRO
ADVOGADO: SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011454-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADEGE DE MOURA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011455-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELICA GOMES DE BRITO
ADVOGADO: SP106709 - JOSE VICENTE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011456-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ IWANICKI
ADVOGADO: SP199146 - ALEXANDRE IWANICKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011457-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TIZURU KAWANAMI
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011458-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SUSANA SOARES RODRIGUES
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011459-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO TAYAR
ADVOGADO: SP068196 - ARIIVALDO TAYAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011460-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011461-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ANTONIO FROTA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011462-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS JULIAO
ADVOGADO: SP228074 - MARIA APARECIDA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011463-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARCHIMIA HERMELINDA MORO
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011464-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA MARIA SOUZA BARBOZA DE JESUS
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011465-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMERICO RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011466-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MARQUES FILHO
ADVOGADO: SP208506 - PAULO MARQUES NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011467-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO ALVES SIMOES
ADVOGADO: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011468-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELICINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP295823 - DANIELA SPAGIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011469-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS ROSENTE
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011470-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA ROSA BOMFIM PEDREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP124009 - VALDELICE IZIDORIA PEDREIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011471-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILZA INGRID DIVARZAK
ADVOGADO: SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011472-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN BATISTA MARINHO FILHO
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011473-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIVIO COSTA MELO
ADVOGADO: SP215942 - VALDINEI NUNES PALURI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011474-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILIA PELLERIN
ADVOGADO: SP174358 - PAULO COUSSIRAT JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011475-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS INACIO
ADVOGADO: SP113597 - JORGE MANOEL DE ALMEIDA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011476-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ZAVATINE
ADVOGADO: SP082596 - MARIA CRISTINA MARCELLO RAMALHO ARVATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011477-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR GOBBI
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011478-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS EDUARDO CREMON
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011479-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIA AMADIO TONIDANDEL
ADVOGADO: SP082596 - MARIA CRISTINA MARCELLO RAMALHO ARVATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011480-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDOILSON TARDIVO
ADVOGADO: SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011481-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE CHAMORRO MARTINS
ADVOGADO: SP255459 - RENATA GARCIA CHICON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011482-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO PAULO DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO: SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011483-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCIA PRADO NASSAR
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011484-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MITUKO KOHAGURA
ADVOGADO: PR005703 - RYOSEI KUNIYOSHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011485-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI CORDEIRO
ADVOGADO: SP283184 - DENIVAL PONCIANO DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011486-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO ADILSON VICENTINI
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011487-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA TONIOLI
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011488-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011489-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ KOHAGURA
ADVOGADO: PR005703 - RYOSEI KUNIYOSHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011490-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ KOHAGURA
ADVOGADO: PR005703 - RYOSEI KUNIYOSHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011491-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO MASSABKI
ADVOGADO: SP088694 - WALDEMAR ANTONIO BRAKNYS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011492-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SATIE ASATO TAMAGUSUKU
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011493-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SEVERINO DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011494-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERENILDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011495-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN REGINA CASTRO AQUILINA
ADVOGADO: SP121289 - CRISTIANE DE ASSIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011497-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIANA DE OLIVEIRA MURILLO SANCHEZ
ADVOGADO: SP242327 - FERNANDA LIMA DE SALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011498-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFONSO JOAQUIM BORGES NUNES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011499-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIANA DE OLIVEIRA MURILLO SANCHEZ
ADVOGADO: SP242327 - FERNANDA LIMA DE SALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011500-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANNA SANCHES DURCE
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011501-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AURELIANA DE OLIVEIRA MURILLO SANCHEZ
ADVOGADO: SP242327 - FERNANDA LIMA DE SALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011502-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICA DE LUCCA COSTA
ADVOGADO: SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011503-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011504-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIANA DE OLIVEIRA MURILLO SANCHEZ
ADVOGADO: SP242327 - FERNANDA LIMA DE SALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011505-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ NASCIMENTO DE MACEDO
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011506-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ERRERA GONSALES
ADVOGADO: SP175499 - ANTONIO CARLOS SANTIAGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011507-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI MURILLO SANCHES
ADVOGADO: SP242327 - FERNANDA LIMA DE SALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011508-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA MARIA DIORIO DA SILVA
ADVOGADO: SP274781 - ANA CAROLINA BARREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011509-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA ORTIZ DE GODOY CYCHINIGFF
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011512-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRAIANE MOREIRA ALVES
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011513-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ITALO FERRI GUIMARAES
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011514-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERENI MENDES BATISTA
ADVOGADO: SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011515-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOMIRA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011516-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAYR CONSTANCIO CIMO
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011517-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ETELVINA FERREIRA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011518-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORMA DUARTE DIAS BRANCO
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011519-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011520-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE ZEFERINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011521-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA WILMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011522-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011523-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA SIQUI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210787 - FLÁVIA CISLINSCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011524-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011525-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA BARRIVIERA DE JESUS
ADVOGADO: SP185488 - JEAN FÁTIMA CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011526-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011527-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJALMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP129143 - WILSON ROBERTO THOMAZINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011528-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENIDES MARA BARBOSA
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011529-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA DA SILVA LOPES
ADVOGADO: SP147602 - RUBENS DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011530-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHRISTYAN LUCAS DA SILVA
ADVOGADO: SP194474 - RAMIRO ANTONIO DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011532-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP170742 - IJOZELANDIA JOSÉ DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011533-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE HELENA FRANÇA GIUNCHETTI
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011534-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011535-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIZIA CALMON CERQUEIRA BATISTA
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011536-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA MARIA MENDES DOS RIOS
ADVOGADO: SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011537-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011538-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACYR BARBOSA
ADVOGADO: SP084458 - CLEUSA NICIOLLI ORSELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011539-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE ALVES SAMPAIO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP146974 - CRISTIANE ALVES SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011540-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO: SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011541-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP242331 - FERNANDO DONISETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011542-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LEVCENKA RAMOS
ADVOGADO: SP083675 - SILVIA JURADO GARCIA DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011543-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP233368 - MARCIO PIMENTEL CAMPOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011544-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELGA LATTARI

ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011545-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BANHOS FILHO

ADVOGADO: SP083675 - SILVIA JURADO GARCIA DE FREITAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP083675 - SILVIA JURADO GARCIA DE FREITAS

PROCESSO: 2010.63.01.011546-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA DA ROCHA

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011547-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDEMIRO SCHAEFER

ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011548-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENI NOVO RUIZ

ADVOGADO: SP166039 - PAULO AUGUSTO DE LIMA CEZAR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011549-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP083675 - SILVIA JURADO GARCIA DE FREITAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011550-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENI ANTONIO

ADVOGADO: SP083675 - SILVIA JURADO GARCIA DE FREITAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011551-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NORIVAL GAMA CORREA

ADVOGADO: SP164560 - LILIAN ELIAS COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011552-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIELLA MASSABKI

ADVOGADO: SP239944 - TATIANA FUSCO BRAKNYS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011553-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GABRIEL LIMA DA SILVA

ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011554-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011555-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO BOTTINI CARRARA
ADVOGADO: SP182668 - SANDRA REGINA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011556-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO HELFSTEIN
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011557-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO LAERTE CHAPEVAL
ADVOGADO: SP268736 - ELISEU JORGE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011558-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011559-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CHAPEVAL
ADVOGADO: SP268736 - ELISEU JORGE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011560-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA DEL GAUDIO ORLANDO
ADVOGADO: SP081301 - MARCIA FERREIRA SCHLEIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011561-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO CREMON
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011562-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA DEL GAUDIO ORLANDO
ADVOGADO: SP081301 - MARCIA FERREIRA SCHLEIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011563-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO GUERRIERO
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011564-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE BOTTINI CARRARA
ADVOGADO: SP182668 - SANDRA REGINA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011565-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATHARINA HILDA DE MORAIES SALLES
ADVOGADO: SP124286 - PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011566-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GARRIDO RIVERO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011567-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHEL MARCILIO ALBINO
ADVOGADO: SP033370 - MARIA ALAIDE RIBEIRO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011568-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO JESUS BICA - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011569-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA BASTOS DA COSTA
ADVOGADO: SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011576-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTELA MARIA PLASTINO
ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011577-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL MOREIRA CARNEIRO
ADVOGADO: SP242314 - ERICO LEITE HATADA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011578-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BASILIO MIRANDEZ
ADVOGADO: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011580-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS TREVISAN GOMES

ADVOGADO: SP049994 - VIVALDO GAGLIARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011581-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARCOS - ESPOLIO
ADVOGADO: SP049994 - VIVALDO GAGLIARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011582-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SAMPAIO FILHO
ADVOGADO: SP121289 - CRISTIANE DE ASSIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011584-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAPHAEL ANGELO CAVALHEIRO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP049994 - VIVALDO GAGLIARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011585-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL DAOLIO
ADVOGADO: SP049994 - VIVALDO GAGLIARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011587-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY ARCOS
ADVOGADO: SP049994 - VIVALDO GAGLIARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011588-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERUJI NAKAMURA
ADVOGADO: SP238502 - MARCO ANTONIO SILVA BUENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011589-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL MAZZONI
ADVOGADO: SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011591-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIETA LAFRAGOLA
ADVOGADO: SP097574 - JORGE ARGACHOFF FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011593-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO PARRALO
ADVOGADO: SP106170 - CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011594-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUCARA DE FREITAS
ADVOGADO: SP113335 - SERGIO FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011596-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE KAMEYAMA
ADVOGADO: SP253845 - DÉBORAH VERNI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011597-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA ASSUMPCAO GAGLIANO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP106170 - CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2008.63.06.013322-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRE RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 194
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 195

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 19/03/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.011603-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE MARIA FERNANDES PERSONINI
ADVOGADO: SP147607 - LUCIANA ANGEIRAS FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011604-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA TIVA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011605-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO SITTA FILHO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011606-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALFREDO SIMOES LOURENÇO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011607-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILIBALDO RETROVATTO
ADVOGADO: SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011608-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIETTA JUVENCIO MODESTO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011609-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ANTONIO CAETANO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011610-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TOMIKO KOIKE
ADVOGADO: SP223868 - SHARON YURI PERUSSO HORIKAWA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011611-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO SEREGHETTI
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011612-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON MARCELO SITTA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011613-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARCELINA DO NASCIMENTO PIOVAN
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011614-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO SHOJI YAMAMOTO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011615-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EROTIDES BATISTELI ORSOLIN
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011616-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALVES PORTELA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011617-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011618-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELZA DA SILVA NEVES
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011619-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO GONCALVES
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011620-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MACHADO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011621-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON APRIGIO PINTO FILHO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011622-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERMINDO TEIXEIRA SOBRINHO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011623-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO JUN YAMAMOTO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011624-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011625-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARA MAYUME ICHIKAWA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011626-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO PEDROSSIAN DE ABRANTES
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011627-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DUTRA SERAFIM
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011628-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS BERTI
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011629-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS AURELIO THEOTONIO
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011630-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011631-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO GABRIEL DE COSTA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011632-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO MARRA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011633-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME REINALDO FILHO
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011634-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO ADRIANE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011635-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELVECIO FONTANA
ADVOGADO: SP163670 - SANDRA MARIA LACERDA MIRANDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011636-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONALDO FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011637-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDO MAZZAROLO
ADVOGADO: SP040153 - AMALIA MARIA DOMMARX CUCCIOLITO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011638-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP134366 - BENEDITO DE JESUS CAVALHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011639-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO FERNANDES
ADVOGADO: SP134366 - BENEDITO DE JESUS CAVALHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011640-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011641-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ANDRADE DE LIMA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011642-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VICENTE FRANCA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011643-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE SILVEIRA RIVA
ADVOGADO: SP112797 - SILVANA VISINTIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011644-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL MARTINS DIAS
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011645-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSSARA MOURA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011646-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ANTONIO SEREGHETTI
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011647-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LEONILDO SEREGUETTI
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011648-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO REINALDO
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011649-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011650-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ARANDA
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011651-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI LAZARA DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO: SP116214 - SIDNEY LAZARO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011652-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDO MAZZONI- ESPOLIO
ADVOGADO: SP101057 - NEIDE SELLES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011653-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ROQUE FELICIO
ADVOGADO: SP044184 - ARNALDO MOCARZEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011654-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRAZ CONTRERA RONCOLI
ADVOGADO: SP276196 - IRACILEY MARIA LINDOSO E SILVA OTSUBO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011655-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HISAKAZU KANEGAE
ADVOGADO: SP276196 - IRACILEY MARIA LINDOSO E SILVA OTSUBO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011656-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011665-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO BARSOTTI
ADVOGADO: SP185378 - SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011667-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA BELTRAME
ADVOGADO: SP256433 - SILAS GERALDO DA SILVA INACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011668-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RAMIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP256433 - SILAS GERALDO DA SILVA INACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011670-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL GIACOMETTI
ADVOGADO: SP117883 - GISLANDIA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011671-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUCIENE FERREIRA CASTORINO
ADVOGADO: SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011672-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS ROMANO FILHO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011675-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO COCCO
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011676-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO DOMINGOS RAMOS
ADVOGADO: SP285849 - WELINGTON LUIZ DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011678-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME SALA
ADVOGADO: SP285849 - WELINGTON LUIZ DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011680-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORBERTO MORRONE
ADVOGADO: SP013466 - ROBERTO MACHADO PORTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011681-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SILVESTRE DE SOUZA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011683-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011684-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MINEIRO DE ALCANTARA
ADVOGADO: RJ116449 - CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011688-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES BARBOZA

ADVOGADO: SP128501 - CLAUDETE CRISTINA FERREIRA MANOEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011690-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA GODA
ADVOGADO: SP238191 - NATALIA CASSIOLATO GODA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011692-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BARTOLOMEU LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP290049 - EDUARDO IVO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011693-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MERINO GONSALVEZ
ADVOGADO: SP190636 - EDIR VALENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011697-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO: SP190636 - EDIR VALENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011704-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORA FRANCELINO
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011711-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011716-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS MESSAGE
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011720-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERONEIDE DE ANDRADE FOLHA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011727-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANDREA DA SILVA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011730-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILENE MARIA DE SOUZA AUGUSTO
ADVOGADO: SP244389 - ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011733-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011734-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA DIAS CARVALHO
ADVOGADO: SP189811 - JOSÉ HORÁCIO SLACHTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011740-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS ANTONIO ALVES
ADVOGADO: SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011742-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOSIE SONE OUTA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011743-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ROCHA DO AMOR DIVINO
ADVOGADO: SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011744-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA MENDES CARNEIRO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011745-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY TRENTIN AFFONSO
ADVOGADO: SP182170 - ELIANA EDUARDO ASSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011746-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO BENEDITO LOPES
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011747-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIVALDY ALVES BARBOZA
ADVOGADO: SP181499 - ANDERSON FERNANDES DE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011748-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263196 - PAULA VANESSA ARAUJO RAI0
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 23/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011749-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE PINTO ROCHA
ADVOGADO: SP284410 - DIRCEU SOUZA MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 23/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011750-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURITA LIMA DE ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 23/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011751-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BENEDITO BARROSO
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011752-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZANETE ANDRADE DE JESUS
ADVOGADO: SP058381 - ALOISIO LUCIANO TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 23/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011753-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011754-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 23/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011755-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MACIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP126613 - ALVARO ABUD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011756-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MENOCCI
ADVOGADO: SP126613 - ALVARO ABUD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011757-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONINO DE MATOS PAULO
ADVOGADO: SP106316 - MARIA ESTELA DUTRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011758-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANUEL FERNANDO GOIS

ADVOGADO: SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011759-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA TOMIKO KOIKE

ADVOGADO: SP223868 - SHARON YURI PERUSSO HORIKAWA MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011760-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP223868 - SHARON YURI PERUSSO HORIKAWA MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011761-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESTARDILAU ALVES DA CRUZ

ADVOGADO: SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011762-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISEU MARIANO DE LIMA

ADVOGADO: SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011763-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDSON APRIGIO PINTO FILHO

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011764-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HONORIO PEDROSA DE SOUZA

ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011766-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO ASSUMPCAO

ADVOGADO: SP125371 - ANDREA MARIA CAVALHEIRO DEKER

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011767-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERCINO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP120527 - LUCIMEIRE VERIANA DE DEUS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011768-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE VALMIR DA SILVA

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011769-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADILSON BATISTA DOS ANJOS

ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011770-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESTELA MARIA SEABRA NUNES

ADVOGADO: SP183514 - JULIANO ANTONIO ISMAEL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011771-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TAMIKO HIRAOKA SHIMADA

ADVOGADO: SP243706 - FABIO MIKHAIL ABOU REJAILI SIQUEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011772-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO DE JESUS SILVA

ADVOGADO: SP074137 - JANE DAYSE DE SANTANA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011773-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TAMIKO HIRAOKA SHIMADA

ADVOGADO: SP243706 - FABIO MIKHAIL ABOU REJAILI SIQUEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011774-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GEORGE CALISTO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011775-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE GALVAO GIORDANI

ADVOGADO: SP186527 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA UMBELINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011776-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEIDE SUELY WETZKER PINEIRO BARROS

ADVOGADO: SP206819 - LUIZ CARLOS MACIEL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011777-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS BUSSI CARRASCO

ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011778-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011779-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME DE ARRUDA
ADVOGADO: SP192607 - JÚLIO CÉSAR RAMOS NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011780-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011781-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE GUSTAVO ACKEL BARBOSA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011782-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIADNE FERRETTI
ADVOGADO: SP186527 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA UMBELINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011783-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA FOGANHOLI RIVAS
ADVOGADO: SP070960 - VERMIRA DE JESUS SPINASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011784-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO PRUDENCIO CAMPOS
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011785-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA ABOU REJAILI
ADVOGADO: SP243706 - FABIO MIKHAIL ABOU REJAILI SIQUEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011786-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI DA SILVA PINTO RAIMUNDO
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011787-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO ERBOLATO
ADVOGADO: SP163579 - DANIEL ORFALE GIACOMINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011788-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZETH REGINA DE SOUZA
ADVOGADO: SP186527 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA UMBELINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011789-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011790-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NICACIO ROSSI MAXIMO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP174292 - FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011791-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILLIAM RESSUTTI

ADVOGADO: SP043425 - SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011792-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEPHINA PEREIRA HERMOGENES

ADVOGADO: SP176630 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011793-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA TRINDADE JORGE

ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011794-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEAN BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: SP125290 - JOSE SILVIO TROVAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 09/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011796-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELINEA MARIA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP120595 - GUILHERME HENRIQUE TURNER CARDOSO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011797-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IOLANDA BASSI MELLONI

ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011798-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILMAR GUITA

ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011799-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANA ALVES DOMICIANO

ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 22/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011800-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO JUNQUEIRA CARVALHO
ADVOGADO: SP224649 - ALINE CRISTINA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011801-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUMBERTO DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011802-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MARLI CASSETA
ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011803-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARILSON PITONDO
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011804-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA FIDALGO KOGA
ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011805-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP098077 - GILSON KIRSTEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 22/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011806-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO CASSETA
ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011807-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGARD OZON
ADVOGADO: SP105437 - JULIO DAVID ALONSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011808-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011809-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE MARCANTONIO MARIN
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011810-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDA SILLA POMPEU
ADVOGADO: SP239252 - RAQUEL SANTANA NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011811-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SCHIRLEY BELFER
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011812-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA MARTINS MACHADO
ADVOGADO: SP239860 - EDUARDO ALBERTO SQUASSONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011813-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011814-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNANDO PIPPA
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011815-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011816-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAAKO KASHIWABUCHI SATO
ADVOGADO: SP223854 - RENATO SILVERIO LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011817-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO MARIN JUNIOR
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011818-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MITUO ASSAO
ADVOGADO: SP223854 - RENATO SILVERIO LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011819-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA DIAS COSTA
ADVOGADO: SP136397 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011820-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HITOSHI ARAI
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011821-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERARDO PERAZOLLI
ADVOGADO: SP136397 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011822-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO HAMILTON ALVES
ADVOGADO: SP224649 - ALINE CRISTINA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011823-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE TOYOKO OKUDA
ADVOGADO: SP223854 - RENATO SILVERIO LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011824-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL EDUARDO BISPO BORGES
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011825-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON ROSALINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011826-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO MATHIAS TRINDADE
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011827-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA FUMI TAMAY
ADVOGADO: SP247383 - ALICE MIYOCO KAWABATA NINOMIYA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011828-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA MARIA MATHIAS
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011829-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CARNEIRO DE PAULA
ADVOGADO: SP221607 - EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011830-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIMIRO ALVES PINHEIRO
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011831-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA TAKATA NAKAMURA
ADVOGADO: SP276140 - SILVANA OLIVERIO HAYASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011832-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL CARLOS DE CARVALHO SCAMILLA
ADVOGADO: SP120595 - GUILHERME HENRIQUE TURNER CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011833-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE TARSO BARBOSA
ADVOGADO: SP257390 - HEIDI SANTOS OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011834-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO: SP225086 - RODRIGO FORTES CHICARINO VARAJÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011835-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARONITA DA SILVA MELO
ADVOGADO: SP268799 - JULIANA CALDAS MARANHÃO BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011836-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA GROSS
ADVOGADO: SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011837-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE AZEVEDO DA FONSECA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011838-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER LUIZ LOBO
ADVOGADO: SP224649 - ALINE CRISTINA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011840-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO VALIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP048508 - CARLOS ALBERTO VALIM DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011841-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE ENE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP186603 - RODRIGO VICENTE FERNANDEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011842-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIO PALACIO FILHO

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 22/06/2010 12:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 30/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011843-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUAREZ ALVES MADEIRA

ADVOGADO: SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011844-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSELY ORLANDO DURAES

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011845-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARGARIDA SHULTZ

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011846-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISILDINHA FATIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011847-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCIDES RODRIGUES

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011848-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YOSHIKO NAKASHIMA

ADVOGADO: SP173430 - MELISSA MORAES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011849-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALTER FREITAS DA SILVA

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011850-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANES SPANGHERO

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011851-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RONALDO LUCIO MANZANO

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011852-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS FERNANDO CEPEDA ALCIDES
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011853-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS ALVES DE MATOS
ADVOGADO: SP199269 - SUZANA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011854-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AKIKO NAKASHIMA
ADVOGADO: SP173430 - MELISSA MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011855-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SHEILA DE FARIAS IERVOLINO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011856-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA NERI DA SILVA
ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011857-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SATIKO NAKASHIMA
ADVOGADO: SP173430 - MELISSA MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011858-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA SILVA LOPES
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011859-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMERSON GILMAR SITTA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011860-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOMIKO NAKASHIMA
ADVOGADO: SP173430 - MELISSA MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011861-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIPE DE CARVALHO ROVERI
ADVOGADO: SP177252 - RINALDO BARBOSA MEDEIROS

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011862-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO MARIN
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011863-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MAMORU NAKASHIMA
ADVOGADO: SP173430 - MELISSA MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011864-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JUVENTINA BARBOSA
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011865-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SECONDO VERISSIMO LANZARA
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011866-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMILIA SANTOS CONDE
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011867-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ULYSSES LUA MORAES
ADVOGADO: SP173430 - MELISSA MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011868-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ALEXANDRE LINS CALDAS SANSONE
ADVOGADO: SP116126B - BERNADETH MARTINS FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011869-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELADIA LIMA SILVA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2011 18:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011870-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011871-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANY MIQUELETTI IAMNHUQUI
ADVOGADO: SP216890 - FELIPE AUGUSTO PARISE MOURAO**

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011872-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP224134 - CAROLINA BIELLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011873-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRTO MARIANO DE LIMA
ADVOGADO: SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011874-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO TETUO IMAMURA
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011875-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011876-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANCY MONTORO GUIZELLINI
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011877-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR JOSE BROVINO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011878-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANI HENRIQUE BARBOZA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011879-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLAINE CRISTINA CEPEDA ALCIDES
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011880-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA LUIZA TADDEO
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011881-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIROKO IKUTA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 17:00:00

**PROCESSO: 2010.63.01.011882-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA FIRMA DE JESUS
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011883-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO LARA CAMPOS
ADVOGADO: SP193397 - JOSÉ GOMES DE ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011884-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILE YVONNE NIGRO
ADVOGADO: SP242314 - ERICO LEITE HATADA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011885-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO LUIZ MARANGONI
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011886-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID GARRUBO
ADVOGADO: SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011887-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE PAULO SILVERIO
ADVOGADO: SP234330 - CAMILA ANDRAOS MARQUEZIN GIACON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011888-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011889-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID GARRUBO
ADVOGADO: SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011890-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA MARCHINI VERTINO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/05/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011891-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA DE PAULA MARTINS ZARAGOZA
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

PROCESSO: 2010.63.01.011892-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY SELESTINO
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011893-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO BONGIOVANNI BRAZAO FERREIRA
ADVOGADO: SP216159 - DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011894-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CLAUDIO LOUZADA BALDUCCI
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011895-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIZ LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 20/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011896-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL DANIOTTI JUNIOR
ADVOGADO: SP140779 - SANDRA APARECIDA DANIOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011897-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: SP175740 - ANTONIO SINVAL MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011898-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DURAES DE JESUS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011899-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP258496 - IZILDINHA SPINELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 20/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011900-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIMILSON ANTONIO BIZELLI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011901-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: SP265109 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011902-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA ZAMPIERI SELLMANN
ADVOGADO: SP224649 - ALINE CRISTINA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011903-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO MARTINI
ADVOGADO: SP019084 - FRANCISCO KIRCHENCHTEYN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011904-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011905-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR DIAS
ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011906-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUCARA DE FREITAS
ADVOGADO: SP113335 - SERGIO FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011907-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSORIO LOURENCAO
ADVOGADO: SP257025 - MANUELA DA PALMA COELHO GERMANO LOURENCAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011908-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA POTOMATTI ABATE
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.011909-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IEDA MARIA FARINA CAMPOS DE MELLO
ADVOGADO: SP253104 - FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/05/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.011910-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA VIEIRA DE FARIAS
ADVOGADO: SP235133 - REGIS CERQUEIRA DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.01.011911-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: NILSON RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011913-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA FERNANDES SOARES
ADVOGADO: SP242728 - AMERICO SCUCUGLIA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011914-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE MACEDO SEBASTIAO
ADVOGADO: SP218574 - DANIELA MONTEZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011915-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN MANOELA SANTOS
ADVOGADO: SP242728 - AMERICO SCUCUGLIA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011917-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIANE MAGALHAES BRAGA QUEIROZ
ADVOGADO: SP267911 - MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011918-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO: SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011919-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA RODRIGUES PALMA
ADVOGADO: SP289166 - DANILO THEOBALDO CHASLES NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011920-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES VASCONCELOS
ADVOGADO: SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011921-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROZALINA NARCISO DE SOUSA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011922-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA MARIA MELLO FERREIRA
ADVOGADO: SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011923-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO PIRES
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011924-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA FATIMA DE LIMA LUBKE
ADVOGADO: SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011925-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA ANDREA PEREIRA FRANCO
ADVOGADO: SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011926-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAMELA CUSTODIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP168555 - GENIVALDO DIAS SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011927-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO DA CUNHA
ADVOGADO: SP254619 - ALEXANDRA NAKATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011928-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS LEONCIO DE APAULICENO
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011929-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HANAÉ LUIZA SUZUKI YOKOMIZO
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011930-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011931-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURY ADILSON JOSE SEGALIA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011932-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA MARIA GARZONE FURTADO
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011933-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP215216 - JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011934-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA POLLONIO DE MIRANDA
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011935-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE LAURINDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011936-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE GONCALVES DE GODOI
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011937-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011938-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ECIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP266948 - KARLA DA FONSECA MACRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011939-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUL DOS SANTOS PASTI
ADVOGADO: SP061483 - TADEU RIBEIRO DE MELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011940-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSORIO LOURENCAO
ADVOGADO: SP257025 - MANUELA DA PALMA COELHO GERMANO LOURENCAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011941-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENI SAMPAIO REIMBERG
ADVOGADO: SP053435 - FUJIKO HARADA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011942-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSORIO LOURENCAO
ADVOGADO: SP257025 - MANUELA DA PALMA COELHO GERMANO LOURENCAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011943-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA SANTANA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011944-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO HISASHI YANO
ADVOGADO: SP056983 - NORIYO ENOMURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011945-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA CALDEIRA
ADVOGADO: SP222459 - AURIANE VAZQUEZ STOCCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011946-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DE SOUZA MARSON
ADVOGADO: SP177240 - MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.011947-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO OCTAVIO MAIERA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011948-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME ADELAR BARBOSA
ADVOGADO: SP222459 - AURIANE VAZQUEZ STOCCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011949-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELISA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP234330 - CAMILA ANDRAOS MARQUEZIN GIACON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 21/05/2010 08:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00
(NO
DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011950-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO VENANCIO IMPERIA
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011951-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LYDIA ALVES BARONI - ESPOLIO
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011952-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP093499 - ELNA GERALDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011953-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDO FELIX GUIMARAES
ADVOGADO: SP289166 - DANILO THEOBALDO CHASLES NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO
DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.011954-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ANTONIO TOMAZI
ADVOGADO: SP176612 - ANTONIO GONÇALVES ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011955-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE KULAKAUSKAS
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011956-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFONSO CELSO FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP162265 - ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011957-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULA CRISTINA AGUIAR
ADVOGADO: SP102896 - AMAURI BALBO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011958-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO SANCHES
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011959-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP116439 - LOURDES DIRCE SHEILA MELEAN MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011960-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIOVALDO ROCHA CANGUSSU

ADVOGADO: SP184533 - ELIZABETH MIROSEVIC
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.011961-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLACEDINA PEIXOTO BERGAMO
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011962-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA GARCIA PIOVESAN
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011963-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA BOAVENTURA BERNARDO
ADVOGADO: SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011964-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS MIMURA
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011966-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEILDA CAJASEIRO SILVA
ADVOGADO: SP209574 - ROSA MARIA CORREIA SILVA LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011967-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ROBERTO GRAMINHA
ADVOGADO: SP118518 - FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011968-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNADINO AUGUSTO VILARICA
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011969-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRES MARTIN ROSA
ADVOGADO: SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011970-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGNEZ DE SOUZA AGUIAR BENTIVEGNA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011971-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE GARRUCHO VARELLA
ADVOGADO: SP145846 - MARIA ARLENE CIOLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011972-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE DE ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO: SP081415 - MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011973-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO DE OLIVEIRA THEODORO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011974-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEMA SIQUEIRA FERNANDES DIOGO
ADVOGADO: SP267978 - MARCELO ELIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011975-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRACA DE JESUS GASPAR SALVO
ADVOGADO: SP032994 - ROBERTO GOMES SANTIAGO
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.011976-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GONCALVES BARBACEIA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP026141 - DURVAL FERNANDO MORO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011977-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BIANCA ANDREA TOMAZI
ADVOGADO: SP176612 - ANTONIO GONÇALVES ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011978-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA SANTOS ROCHA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011979-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS DA COSTA BOUCINHAS
ADVOGADO: SP246372 - STEVEN MARKLEW KERRY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011980-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSORIO LOURENCAO
ADVOGADO: SP257025 - MANUELA DA PALMA COELHO GERMANO LOURENCAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011981-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN RIBEIRO
ADVOGADO: SP222459 - AURIANE VAZQUEZ STOCCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011982-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NATANAEL ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158049 - ADRIANA SATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011983-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: STELLA MARIS FAGNANI
ADVOGADO: SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011984-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILENA FURLANETTO ROSSI
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011985-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PAULO LOUZADA BALDUCCI
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011986-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE FURLANETTO BELO DE SOUSA
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011987-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TIAGO FELISONI FURLANETTO
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011988-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCINDA SARAIVA DE FREITAS
ADVOGADO: SP048740 - ELCIO CAVALHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011989-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA EIGENNHEER AMARAL
ADVOGADO: SP209220 - LUIZ PHILLIPE DE SOUZA REBOUÇAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011990-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA APARECIDA MARCHINI
ADVOGADO: SP115476 - EMILIO TADACHI SHIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011991-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GARCIA PENA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011992-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BLAZ BERBEL LUCAS
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011993-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SANCHES PALAZZO
ADVOGADO: SP096297 - MARINA PALAZZO APRILE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011994-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LARA STEIN
ADVOGADO: SP115476 - EMILIO TADACHI SHIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011995-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE PAVIANI
ADVOGADO: SP246249 - CLAUDIR AMBRA LIZOT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011996-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMILCAR DAL PRETE
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011997-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO XAVIER BISPO
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 20/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.011998-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO YOSHIAKI NAKAGAKI
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.011999-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSORIO LOURENCAO
ADVOGADO: SP257025 - MANUELA DA PALMA COELHO GERMANO LOURENCAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012000-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELSA PALMA COELHO LOURENCAO
ADVOGADO: SP257025 - MANUELA DA PALMA COELHO GERMANO LOURENCAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012001-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP213589 - WALKIRIA CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012002-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LEONIZIO FILHO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012003-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO TOMMASINO
ADVOGADO: SP226714 - PATRICIA ALBURQUEQUE GRACCHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012004-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012005-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERONICA RATH GEOCZE
ADVOGADO: SP082596 - MARIA CRISTINA MARCELLO RAMALHO ARVATE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012006-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEOLINDA ESTELA DE REZENDE
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012007-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE CAMPINO MONTEIRO
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012008-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA MEDEIROS GONCALVES
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012009-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIADNE FERRETTI
ADVOGADO: SP186527 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA UMBELINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012011-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA FERNANDES GOMES LUCAS
ADVOGADO: SP242314 - ERICO LEITE HATADA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012012-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THERESA AREIAS
ADVOGADO: SP216890 - FELIPE AUGUSTO PARISE MOURAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012013-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO SIBILLA
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012014-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAMIKO HIRAOKA SHIMADA
ADVOGADO: SP243706 - FABIO MIKHAIL ABOU REJAILI SIQUEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012015-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELPÍDIO GUILHERME DA SILVA

ADVOGADO: SP186159 - VITOR LUIZ DE SALES GRAZIANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012016-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO NARCISO DOMINGUES

ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012017-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TAMIKO HIRAOKA SHIMADA

ADVOGADO: SP243706 - FABIO MIKHAIL ABOU REJAILI SIQUEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012018-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZELITA LELIS MORAES BARBOSA

ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012019-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO PAULO LOUZADA BALDUCCI

ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012020-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSA ZORIO BABIAN

ADVOGADO: SP182170 - ELIANA EDUARDO ASSI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012021-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: THEIZI MIMURA

ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012023-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUELI APARECIDA LEAL DA SILVA

ADVOGADO: SP118518 - FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012024-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLARICE YOSHIKO DEHIRA

ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012025-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOURDES MEDEIROS FERREIRA

ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012026-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADO: SP032994 - ROBERTO GOMES SANTIAGO
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.012027-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENEIDA MARIA GERVASIO HASELER
ADVOGADO: SP174292 - FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012028-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA DE PAULA MARTINS ZARAGOZA
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012029-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLENE HAGER
ADVOGADO: SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012030-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELEONOR LINS CALDAS
ADVOGADO: SP116126B - BERNADETH MARTINS FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012031-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO RODRIGUES
ADVOGADO: SP104506 - ESDRAS ALVES PASSOS DE O FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012032-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ARLINDA MORENO BERTOLACCINI
ADVOGADO: SP109257 - MONICA CRISTINA CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012033-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MANFRE
ADVOGADO: SP024966 - JOSE CARLOS MANFRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012034-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SADAKO TANAMATI
ADVOGADO: SP024966 - JOSE CARLOS MANFRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012035-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NELSON MARSOLA
ADVOGADO: SP115476 - EMILIO TADACHI SHIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 367
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 367

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 22/03/2010**

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.01.012022-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAXIMIANO HELENO- ESPOLIO
ADVOGADO: SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012036-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS LAUREANO DA ROSA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012037-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TADEU ROSA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012038-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012039-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI FRANCISCO SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012040-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DE MELO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012041-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO TOLEDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012042-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO DAMAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012092-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA HERNANDES GALVAO
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012095-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HONORINA DA CONCEICAO PRADO

ADVOGADO: SP224130 - CARLOS EDUARDO SINHORETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012096-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARIIVALDO RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012099-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEANE LAURENTINO CARLOS

ADVOGADO: SP292918 - CLEISAN BORGES GISBERT

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012101-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012102-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INEZ TARDIVO DE FREITAS

ADVOGADO: SP065819 - YANDARA TEIXEIRA PINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012103-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA APARECIDA GONCALVES SANTOS

ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012104-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLOVES REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012106-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANTONIO BETTIOL

ADVOGADO: SP228226 - WENDELL ILTON DIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012107-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012108-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012109-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASSIA CONCEICAO SANTOS DE AQUINO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012110-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAM MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP119842 - DANIEL CALIXTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012124-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVINO APARECIDO DIAS SILVA
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012125-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP219014 - MARIA ALICE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012126-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOZINO DE JESUS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012127-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147957 - VIRGINIA ALVES DOS SANTOS LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012128-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP134711 - BERENICIO TOLEDO BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012129-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AURELIO DA CRUZ SILVA
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012130-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNITA PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012131-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SZEKELY DISTRETTI
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012132-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA ALVES FRANÇA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012133-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIRLENE NOVAES CORDEIRO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012134-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE MACEDO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012135-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BOVENZO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012136-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS MERCES MARQUES
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012137-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA OLIVIA SILVA FRIAS
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012138-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLDEMAR AZEVEDO
ADVOGADO: SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012139-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PIAULINO DE CABEDO
ADVOGADO: SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012140-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA DE PAIVA
ADVOGADO: SP181333 - SANDRA ELISABETE PALACIO RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012141-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MESSIAS NEGRAO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012142-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEISSUKE YONAMINE
ADVOGADO: SP116323 - MARCELO PASCOAL DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012143-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA ISABEL MOSCHETTA
ADVOGADO: SP245423 - SIMONE DE CASTRO RIBEIRO ZANICHELLI CINTRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012144-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARA MARTINS CAVUTO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012145-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TIAGO MOSCHETTA PADILHA
ADVOGADO: SP245423 - SIMONE DE CASTRO RIBEIRO ZANICHELLI CINTRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012146-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAYDEE REZENDE MENDONCA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012147-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA NAKAKUBO
ADVOGADO: SP228437 - IVONE TOYO NAKAKUBO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012148-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIANA MICHELINE COHEN
ADVOGADO: SP245423 - SIMONE DE CASTRO RIBEIRO ZANICHELLI CINTRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012149-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENILDO DE MACEDO
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012150-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETH DE ARPADHAZA SZUCS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012151-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETH DE ARPADHAZA SZUCS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012152-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS GONCALVES FRANCISCO
ADVOGADO: SP022311 - NILZA APARECIDA MIGLIORATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012153-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA EIKO NAKAKUBO
ADVOGADO: SP228437 - IVONE TOYO NAKAKUBO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012154-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSENILTON DE JESUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012155-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREMILDE CONCEICAO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012156-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012157-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MATOS BEZERRA LIMA
ADVOGADO: SP227649 - HILTON LISTER PERRI JUVELE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012158-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MORO DA SILVA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012159-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012160-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEDA VANZETTO COBO
ADVOGADO: SP206668 - DENIS SALVATORE CURCURUTO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012161-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA PAULA BARROSO PEREIRA
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012162-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA CHEGURE
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012163-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA TEREZINHA VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP204112 - JESSICA VIEIRA DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012164-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO TROCCOLI
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012165-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMILTON DE CASTRO
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012166-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TETUO YAMAMOTO
ADVOGADO: SP070531 - LUIS CARLOS AOQUE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012167-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA LUIZA REDOSCHI
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012168-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA ALVES ALVIM
ADVOGADO: SP041740 - RICARDO LEME DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012169-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON DAVI MORO
ADVOGADO: SP100339 - REGINA TEDEIA SAPIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012170-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA MASSAMI TAKAHASHI
ADVOGADO: SP070531 - LUIS CARLOS AOQUE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012171-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL SANHES SARAÓ
ADVOGADO: SP099099 - SAMIR MUHANAK DIB
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012173-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CARLOS SZPAK
ADVOGADO: SP188401 - VERA REGINA COTRIM DE BARROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012174-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALVO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012175-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAKAHAKI IMAFUKU
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012176-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA CESARIO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012177-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE BITENCOURT DOS SANTOS
ADVOGADO: SP106709 - JOSE VICENTE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012178-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA VISINI SERVILHA
ADVOGADO: SP070531 - LUIS CARLOS AOQUE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012179-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILMA MENDES DE MELO
ADVOGADO: SP204754 - ADENIZE MARIA GOMES FAVORETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012180-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CERQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012181-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA REDIGOLO DA COSTA
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012182-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTA COBOS PESCADOR
ADVOGADO: SP297165 - ERICA COZZANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012183-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO KRAEHNERTE
ADVOGADO: SP254744 - CATIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012184-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA SANTA DO CARMO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012185-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIDES DELLA PASQUA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012186-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERREIRA DE MENEZES PIRES
ADVOGADO: SP205105 - SHEILA CRISTINA MENEZES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012187-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANUNCIATA GUBERT GOMES
ADVOGADO: SP083724 - GILBERTO MOLINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012188-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO VIANA DE FREITAS
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 09/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012189-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRIGITTE CARADEC CHEMIN
ADVOGADO: SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012190-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCILMAR QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012191-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDECIR JOAO PERRELLA
ADVOGADO: SP214976 - ANDRE BECHARA DE ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012192-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON AQUILLAS
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012193-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA D ANGELO RICCIO
ADVOGADO: SP184518 - VANESSA STORTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012194-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN VITOR DE ARAUJO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012195-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VITOR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012196-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BRASIL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012197-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEOVANI GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012198-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEMOSTENES MUNIZ BRITO
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012199-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUSDETE JOSE FERNANDES
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012200-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILA CARONE
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012201-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA AKYO NONAKA HIRAIWA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012202-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CARMOSITA DE CASTRO PINTO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012203-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI TIVA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012204-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012205-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON CARONE
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012206-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA REGINA DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012207-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012209-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO ANNUNZIATO CARLESIMO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP154359 - DANIEL REBOUÇAS BRESSANE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012210-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA GERALDINA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP095805 - JACYRA COSTA RAVARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012211-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE JESUS
ADVOGADO: SP080303 - ANTONIO CARLOS PIRES GUARIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012212-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA DE LIMA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP058702 - CLAUDIO PIZZOLITO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012213-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELYDIO ANTUNES
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012214-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 21/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012215-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE MELO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012216-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGIS MARTENS RODRIGUES
ADVOGADO: SP236185 - ROBSON ALMEIDA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012217-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BATISTA SANTOS
ADVOGADO: SP101799 - MARISTELA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012218-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO WILDE BARBARO
ADVOGADO: SP231737 - CLAUDIO AYDAR DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012219-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERIKA ELIANE MALDONADO MUNHOZ
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012220-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FERNANDES FONSECA VIANA
ADVOGADO: SP236185 - ROBSON ALMEIDA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012221-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TACITO DE CAMARGO BARBARO
ADVOGADO: SP231737 - CLAUDIO AYDAR DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012222-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012223-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO DIAS
ADVOGADO: SP076330 - WERNEY CARLOS BIANCHINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012224-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANDRADE PEREIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012225-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCIA ROSA FERNANDES
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012226-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS SANTOS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012227-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELSON FERNANDES
ADVOGADO: SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012228-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TARCIA KAMBILIS GARBINI
ADVOGADO: SP095805 - JACYRA COSTA RAVARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012229-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MARIA VILARICO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012230-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RICARDO BEZERRA DE ARIMATEIA
ADVOGADO: SP253377 - MARIA DO DESTERRO PEREIRA BEZERRA SA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012231-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NICASSIA REIS DA COSTA SOARES
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.012232-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DE ABREU
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012233-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSME NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.012234-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.012235-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.012236-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BONIFACIO
ADVOGADO: SP141195 - ALDINEI LIMAS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012237-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIRO MALANDRINO
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012238-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PINTO
ADVOGADO: SP116197 - BRASILIDIO JOVINIANO CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012239-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI MARQUES LOBATO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.012240-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIRO MALANDRINO
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.012241-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: JASSON DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP280890 - CRISTIANE ANTONIA DA SILVA BENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012242-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJACIR COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP287384 - ANDERSON ROBERTO DA SILVA LEBEDEFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012243-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE MARIA JANUARIO MARZIN
ADVOGADO: SP191761 - MARCELO WINTHER DE CASTRO
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.012245-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS GUEDES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012246-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AEDIR ROJO SITTA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012247-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIVALDO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP099422 - ADENAUER JOSE MAZARIN DELECRODIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012248-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INACIO DA PAZ
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012249-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: SP215849 - MARCELLO NAVAS CONTRI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012250-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012251-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP084140 - ANA LUCIA MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012252-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO BOMBONATTI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012253-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH DAS GRAÇAS FERNANDES
ADVOGADO: SP055101 - NINA ROSA DE ALMEIDA LOPES FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012254-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAAC FELIPE
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012255-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAYDEE REZENDE MENDONCA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012256-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANELIA MICKIEVICIUS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012257-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO DE SOUSA FONTES
ADVOGADO: SP040245 - CLARICE CATTAN KOK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012258-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012259-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTELA MARIS DE SA
ADVOGADO: SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012261-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012262-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SOUZA GARCIA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012263-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA MARIA DA COSTA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012264-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENEZIO ORTIZ DE CAMARGO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012265-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA TENORIO DA CUNHA
ADVOGADO: SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012266-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEVINO VICENTE RIBEIRO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012267-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BERTONHA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012268-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012269-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA CALDAS GIBERTONI
ADVOGADO: SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012270-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO BARBOSA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012272-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGAR DE MATOS PEREIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012274-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO SOUBIHE
ADVOGADO: SP151759 - MAURO BECHARA ZANGARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012275-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL GIMENES

ADVOGADO: SP194057 - PAULO CESAR BRANDÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012277-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS
ADVOGADO: SP081415 - MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012278-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012280-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNA FELIPPETTI ABONDANZA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012281-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOCHICO YAMAGUCHI FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP147286 - JUCELY APARECIDA FLORIANO TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012282-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA SANTOS GOMES
ADVOGADO: SP289648 - ANTONIO RAFAEL FALCAO CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012283-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIANA SOUSA DO AMARAL
ADVOGADO: SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012284-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARAH FARBERAS DRUKIER
ADVOGADO: SP174815 - ILAN DRUKIER WAINTROB
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012285-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL VENTURA CANOVAS
ADVOGADO: SC010803 - AURIVAM MARCOS SIMIONATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012286-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA SPER CAVALLI
ADVOGADO: SP229426 - DILSON GUSTAVO LIMA DI BERNARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012287-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012288-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAYMOND SIMON GOLDSTEIN
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012289-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES PACHECO GADINI
ADVOGADO: SP067665 - ANTONIO EUSTACHIO DA CRUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012290-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012291-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LOPES DA ROCHA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012292-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO FAURET VIVEIRO PATRICIO
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012294-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA MACHADO CAPUCCI
ADVOGADO: SP216722 - CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012295-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES GALISSIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012296-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS BRIGO
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012297-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUMBERTO DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012298-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ASSUNCAO DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012299-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAROLINA ASSAD RODRIGUES LOPES PINHEIROS
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012300-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS MARCHIOLI
ADVOGADO: SP161997 - CLAUDIA SLEMIAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012301-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS MARTINS DA CRUZ
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012302-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGOLINO JOSE PIRES
ADVOGADO: SP084140 - ANA LUCIA MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012303-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA DE ALMEIDA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP023766 - ANA MARIA DUARTE SAAD CASTELLO BRANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012304-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA ASSAD RODRIGUES LOPES PINHEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012305-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA DO ESPIRITO SANTO PACHECO
ADVOGADO: SP247979 - MARIA CAROLINA NUNES VALLEJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012306-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER ROMERO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012307-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN LUCIA MARCON PAES DE BARROS
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012308-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASSIA APARECIDA DI GIANNI LAUREANO
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012309-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE ANTONIO CANDIDO
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012310-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUGUSTA BORGES
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012311-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL COSTA CACAIS
ADVOGADO: SP068182 - PAULO POLETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012312-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES SABINO BODDENBERG
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012314-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DE ABREU
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012315-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOGENES DE FREITAS
ADVOGADO: SP222376 - RENATA MONTEIRO BERNUCCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012317-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ROSA FERNANDES
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012318-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATAPIO SENA VIANA
ADVOGADO: SP235092 - PATAPIO DA SILVA SENA VIANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012319-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATAPIO SENA VIANA
ADVOGADO: SP235092 - PATAPIO DA SILVA SENA VIANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012320-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLEANS LELI CELADON
ADVOGADO: SP029482 - ODAIR GEA GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012322-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LUIZ ALVES FRANCO

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012323-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ DE SOUZA ARCANJO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012324-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAZUKO TATEISHI
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012325-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDETE DO NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012326-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MORI OHTA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012327-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA DE MESQUITA CANDIDO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012329-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONO SOARES DE MOURA - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012330-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO GREGORIO DA SILVA -ESPÓLIO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012331-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA TOMAZ
ADVOGADO: SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012332-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAM GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO: SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 17:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012333-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PATAPIO SENA VIANA
ADVOGADO: SP235092 - PATAPIO DA SILVA SENA VIANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012334-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATAPIO DA SILVA SENA VIANA
ADVOGADO: SP235092 - PATAPIO DA SILVA SENA VIANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012336-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANA DA SILVA SENA VIANA
ADVOGADO: SP235092 - PATAPIO DA SILVA SENA VIANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012337-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FILDELIS MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP235399 - FLORENTINA BRATZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012338-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP137226 - ADERSON MARTIM FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012340-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRELLA MIFANO
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012341-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO EDUARDO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP024413 - ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012342-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP093535 - MILTON HIDEO WADA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012343-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARLENE SEBASTIANA LIMA DE SA
ADVOGADO: PA011568 - DEVANIR MORARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012344-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTILIO VITORINO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012346-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMERICO NOGUEIRA NETO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012347-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012348-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SELESTINA AMELIA DE LIMA

ADVOGADO: SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012349-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ GONZAGA RIBEIRO

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012351-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSONES SILVA

ADVOGADO: SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012352-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES APARECIDA UGLIANO RONCATTI

ADVOGADO: SP081415 - MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012353-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JURACI ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012354-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PEDRO FERRARI

ADVOGADO: SP194057 - PAULO CESAR BRANDÃO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012355-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO BENEDITO GALVANO

ADVOGADO: SP194057 - PAULO CESAR BRANDÃO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012357-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSCAR GERONIMO SILVEIRA BASSO

ADVOGADO: SP221972 - FABIANO BARBOSA FERREIRA DIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012358-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENTILIA RODRIGUES SIMOES

ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012359-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO SPER CAVALLI
ADVOGADO: SP229426 - DILSON GUSTAVO LIMA DI BERNARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012360-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO EDUARDO OHNO
ADVOGADO: SP265178 - YORIKO MINAMI TOYOMOTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012361-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FERNANDO SPER CAVALLI
ADVOGADO: SP229426 - DILSON GUSTAVO LIMA DI BERNARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012362-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO CAVALLI
ADVOGADO: SP229426 - DILSON GUSTAVO LIMA DI BERNARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012364-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE ORLANDO MARZIN
ADVOGADO: SP191761 - MARCELO WINTHER DE CASTRO
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.012365-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASAKO YAMAGUCHI BORGES
ADVOGADO: SP147286 - JUCELY APARECIDA FLORIANO TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012366-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISIS BERENICE BERTINI TASSO
ADVOGADO: SP140231 - FREDERICO JOSE AYRES DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012367-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA VERDEROL LUCAS
ADVOGADO: SP194057 - PAULO CESAR BRANDÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012368-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIVALDO NAPOLI
ADVOGADO: SP194057 - PAULO CESAR BRANDÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012370-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA HELENA FERNANDES PATRICIO
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012371-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREO BENTO LOMBARDI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012372-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINA LOPES DA SILVA TALHATI

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012374-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILSON GUIRAU

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012375-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA GORNI RINALDI

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012376-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS MONTEIRO

ADVOGADO: SP194057 - PAULO CESAR BRANDÃO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012379-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILSE ODILE FACCIÓNI DAMBRA

ADVOGADO: SP142365 - MARILEINE RITA RUSSO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012380-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENSION SEGAL

ADVOGADO: SP107206 - ELIDA ALMEIDA DURO FILIPOV

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012381-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NADIR RODRIGUES

ADVOGADO: SP197352 - DEISE ETSUKO MATSUDO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.012208-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INGEBORG MARGARETE WACHTER

ADVOGADO: SP121371 - SERGIO PAULO GERIM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012244-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP259708 - GLEYSE DA SILVA MELO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012260-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULIO NAZARETH

ADVOGADO: SP192302 - RENATO APARECIDO GOMES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.012271-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAYDE CASTILHO ARDITO
ADVOGADO: SP096225 - MARIA APARECIDA MARINHO DE C LORDANI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.012276-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO NEVES SOUSA
ADVOGADO: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.012383-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCY EVANGELISTA DOS ANJOS RAMOS
ADVOGADO: SP131030 - MARIA PESSOA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012384-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA FATIGA
ADVOGADO: SP261178 - SANDRA DONARIO DE AZEVEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012385-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO: SP188483 - GLAUCO GOMES MADUREIRA
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2010.63.01.012386-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO FABIANO PIRES
ADVOGADO: SP057925 - ARTHUR CARUSO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012388-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP174792 - SILVIO LUIZ DE ALMEIDA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 256
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 10
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 266

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 23/03/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.012010-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NERITA TEREZINHA TOALDO NEVES
ADVOGADO: SP107206 - ELIDA ALMEIDA DURO FILIPOV

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012316-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERTON NAOTO NAKAMURA
ADVOGADO: SP110014 - MARILIA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012321-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATSUKO FUJISAWA NAKAMURA
ADVOGADO: SP110014 - MARILIA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012328-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICA KAYOKO NAKAMURA
ADVOGADO: SP110014 - MARILIA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012335-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YASSUO OKUMOTO
ADVOGADO: SP243714 - GILMAR CANDIDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012339-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA BARATA TRACANELLA
ADVOGADO: SP016230 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS PECANHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012345-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO MENOCCI FILHO
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012350-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL LEVY TURA NUNES
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012356-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE BAUER
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012363-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORINO ALVES RODRIGUES FILHO
ADVOGADO: SP187093 - CRISTIAN RODRIGO RICARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012369-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORINO ALVES RODRIGUES FILHO
ADVOGADO: SP187093 - CRISTIAN RODRIGO RICARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012373-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIZ TURA NUNES
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012377-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUY MARINOZIO DA MOTTA
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012378-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MANOEL PAIVA DINIZ
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012382-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUL NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012389-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE SOUBIHE - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP151759 - MAURO BECHARA ZANGARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012390-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012391-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA HELENA ANDERSON
ADVOGADO: SP131161 - ADRIANA LARUCCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012392-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BUENO FONTES
ADVOGADO: SP085036 - IVONE DE ALMEIDA RIBEIRO MARCELINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012393-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON SOBRAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012394-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELYON GIAMPAOLI PASQUINI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012438-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABILIO TORQUATO FILHO
ADVOGADO: SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012439-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDA REGINA
ADVOGADO: SP154393 - RICARDO PEREIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012441-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA ROCHA FLOR
ADVOGADO: SP242728 - AMERICO SCUCUGLIA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012442-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA VIEIRA DE ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012443-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS NEVES TRAJANO
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012444-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: SP267150 - GABRIELA CIRINO SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012448-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIESSE CANISIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP254887 - EVALDO GOES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012450-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012452-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012453-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALTAMIRO MARCIANO BARBOSA
ADVOGADO: AC001116 - ANSELMO LIMA DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012454-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZACARIAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012455-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVALDO DA PUREZA CASTAO
ADVOGADO: SP031223 - EDISON MALUF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012456-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012457-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA JOVINIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012458-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 25/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012461-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR COLCHESQUI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012462-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO PADOVAN
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012464-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA BRANCO GAVA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012465-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALMA SOUBIHE - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP151759 - MAURO BECHARA ZANGARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012466-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERALDO PASTOURA DA SILVA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012467-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012468-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI DE CAMILLO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012469-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIMPIO PASCENCIA TORRES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012470-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR BORGES
ADVOGADO: SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012471-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO XAVIER AMBIEL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012472-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012473-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SILL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012474-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARTINS TEIXEIRA ROSA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012475-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES FERNANDES
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012476-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES VASQUES PIZZIGATTI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012477-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012478-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR MARCILI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012479-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITH TIE FUGITA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012480-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012481-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEVINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012482-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO RODRIGUES SETIMI
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012483-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLAUCIA FATIMA VALENTE MENDOZA DE CASTRO
ADVOGADO: SP021425 - VICTORIA NERIA ALVES VALENTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012484-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZIGOMAR DEOGENES CARLET
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012485-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOLANDA AUGUSTA MACIEL NOGUEIRA
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012486-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012487-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZETE GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012488-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM GASPAR DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012489-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012490-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUZA MARIA DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012491-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTORIO CARMELO NETO
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012492-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON LOPES
ADVOGADO: SP054222 - NEWTON MONTAGNINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012493-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA SIMAO
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012494-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA DO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012495-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERALDO ROBERTO ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012496-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DULCINEIA OVERA DE ABREU
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012497-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE MAXIMIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012498-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GILBERTO OVERA DE ABREU
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012499-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ROCHA CAMELO
ADVOGADO: SP129583 - ANA PAULA CARNELOS LOURENÇO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012500-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVALINA MARCON
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012501-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADIB MOYSES SALOMAO FILHO
ADVOGADO: SP054222 - NEWTON MONTAGNINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012502-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR LUIGI MARTINS
ADVOGADO: SP241398 - SANDRA ANTONIETA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012503-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO JOAO
ADVOGADO: SP072416 - ELAINE GATTI TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012504-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATEVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012505-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EGYDIO LORO
ADVOGADO: SP070417 - EUGENIO BELMONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012506-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO DO NASCIMENTO DUARTE

ADVOGADO: SP247436 - FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012507-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI CANDIDA MADEIRA
ADVOGADO: SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012508-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIO GAMA BATISTA
ADVOGADO: SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012509-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012510-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BENICIO DE AQUINO
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012511-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP220347 - SHEYLA ROBERTA SOARES DIAS BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012512-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOHAMED JAROUCHE
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012513-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA LUZ ROCHA
ADVOGADO: SP087213 - SANDRA LUCIA ROCHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012514-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALONSO SANCHES
ADVOGADO: SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012515-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIETA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012516-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO JOSE RIOS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012517-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MACELINO PESSOA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012518-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SANTANA CHAGAS LOPES
ADVOGADO: SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012519-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES PEREIRA HERNANDEZ
ADVOGADO: SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012520-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR CHAVES DE OLIVEIRA-ESPOLIO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012521-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012522-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012523-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER DEIENNO
ADVOGADO: SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012524-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012525-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA LUCIA ROCHA
ADVOGADO: SP087213 - SANDRA LUCIA ROCHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012526-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANILDO DE OLIVEIRA JUSTINO

ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012527-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL PINTO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012528-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012529-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO TRINDADE DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012530-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE QUAREZEMIM
ADVOGADO: SP297825 - MARIA BEATRIZ PEREIRA RIQUELME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012531-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEONICE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012532-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP254887 - EVALDO GOES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012533-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO TRENTIN JUNIOR
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012534-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATANAEL QUINTO DA SILVA
ADVOGADO: SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 21/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012535-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA ALVES
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012536-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONIZ MARCON
ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012537-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP289535 - GEUCIVONIA GUIMARAES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012538-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANIR SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012539-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO GUSMAO DE FONTES
ADVOGADO: SP267110 - DEBORAH SABRINA VITORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012540-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RAIMUNDO PEREIRA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012541-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO AUGUSTO VERNIER ANTUNES
ADVOGADO: SP193072 - RODRIGO AUGUSTO VERNIER ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012542-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO RAIMUNDO
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012543-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANCY SANCHES VERNIER ANTUNES
ADVOGADO: SP193072 - RODRIGO AUGUSTO VERNIER ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012544-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE DE MENDONCA COSTA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012545-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IONE CESAR DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: SP149055 - PATRICIA PASTORELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012546-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012547-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME AUGUSTO VERNIER ANTUNES
ADVOGADO: SP193072 - RODRIGO AUGUSTO VERNIER ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012548-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICK CHEMIN
ADVOGADO: SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012549-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012550-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CRISTINA BRAGA MANTOVANI
ADVOGADO: SP170673 - HUDSON MARCELO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012551-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA DE CASSIA VERNIER ANTUNES CETLIN
ADVOGADO: SP193072 - RODRIGO AUGUSTO VERNIER ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012552-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO TIMOSSI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012553-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EUSTAQUIO CAMARGO
ADVOGADO: SP032217 - JOSE EUSTAQUIO CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012554-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADHELIA DA SILVA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012555-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO GIÁCOMO CHEMIN

ADVOGADO: SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012556-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP271531 - ELISEU SANTOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012557-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PIRES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP276384 - DANGEL CANDIDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012558-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO YUJIRO KOYANAGUI
ADVOGADO: SP153567 - ILTON NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012559-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SEVERINO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012560-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO KAZUO KOYANAGUI
ADVOGADO: SP153567 - ILTON NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012561-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDINA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP095805 - JACYRA COSTA RAVARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012562-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH RAMOS CEPEDA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012563-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA APARECIDA PALOMO VILA REAL
ADVOGADO: SP283596 - RENE WINDERSON DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012564-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE SANTANA PASSOS
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012565-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOGO NOGUERA OLIVERO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012566-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE WILSON FERRARI
ADVOGADO: SP202258 - GLAUCE VERUSCA FERRARI SIMÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012567-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONESIO DA SILVA
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012568-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO OSWALDO CESTINI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012569-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DOMINGUES
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012570-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO STANZANI
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012571-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUSA LIMA
ADVOGADO: SP219014 - MARIA ALICE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012572-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CORIOLANO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012573-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDINAR PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012574-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP134017 - TADEU MENDES MAFRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012575-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANFRED CARLOS KUHN
ADVOGADO: SP059103 - JOSE EDUARDO SOARES LOBATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012576-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA NOGUEIRA LOPES
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012577-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ITACY DOS SANTOS REIS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012578-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA DA SILVA
ADVOGADO: SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012579-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARQUES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP073593 - SONIA MELLO FREIRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012580-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA TOYOKO KAMIYA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012581-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM GASPARD DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012582-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA SANTOS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012583-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012584-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA ARIMITSU

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012585-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO FIORANTE
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012586-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS ARCURI
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012588-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012589-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON CARLOS LODUCA
ADVOGADO: SP116197 - BRASILIDIO JOVINIANO CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012593-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDICE LOPES BATISTA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012594-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO GOMES
ADVOGADO: SP083724 - GILBERTO MOLINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012596-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DE ROSA BERTAZZONI
ADVOGADO: SP241398 - SANDRA ANTONIETA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012597-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA KAIHARA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012599-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANALBA PEREIRA DOS SANTOS TEVES
ADVOGADO: SP071942 - IVANALBA PEREIRA DOS SANTOS TEVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012600-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHARLES ANTONIO MONTEIRO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012601-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE MORAES PASSOS - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP059103 - JOSE EDUARDO SOARES LOBATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012602-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO DE SOUSA FONTES
ADVOGADO: SP040245 - CLARICE CATTAN KOK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012603-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PERAL COBREROS
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012605-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA CARVALHO PAULON
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012606-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA GARCIA RIENTI
ADVOGADO: SP087067 - MARIA DE LOURDES FABRI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012608-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULA CONCEICAO GARCIA PEREIRA
ADVOGADO: SP087067 - MARIA DE LOURDES FABRI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012609-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA BOQUETTI
ADVOGADO: SP250161 - MARCELO MOREIRA PITARELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012610-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERVASIO BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012612-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMICO OKUNO
ADVOGADO: SP054240 - MARISTELA MILANEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012613-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FIRMINO DE ALMEIDA SOBRINHO
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012615-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TAKUMI SUYAMA
ADVOGADO: SP065501 - MARIZA REGINA DIAS FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012616-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LOPES
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012617-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA LUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP249877 - RICARDO DA SILVA MORIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012618-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA CUSTODIO ZANZARINI
ADVOGADO: SP137204 - NEUSA RODRIGUES LOURENCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012619-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAICHI NAGIO
ADVOGADO: SP129601 - CLOTILDE SADAMI HAYASHIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012620-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENA ANA MATTEUZ DEMARCHI
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012622-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA CABIANCA FERREZIN
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012623-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGDALENA COSTA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012624-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELESTINO DIAS MIGUEL
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012625-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAYR COLOMBINI ETCHEBEHERE
ADVOGADO: SP204965 - MARCELO TARCISIO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012626-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIENE VIEIRA
ADVOGADO: SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012627-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GREGORIO DE CARVALHO SOBRINHO
ADVOGADO: SP026716 - ALBERTINO MELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012628-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012629-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON PEDRO FERREIRA
ADVOGADO: SP230711 - AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012631-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENIRA ROSA ALVES
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012632-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCAS DECKER
ADVOGADO: SP254887 - EVALDO GOES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012633-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVELINA CORDEIRO KELM
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012634-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBETES POPOLINI TRINDADE
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012635-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIBELE PICAZIO AZZA
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012636-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012638-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALDANEIDE BORGES DE LARA
ADVOGADO: SP089115 - IZABEL CRISTINA ARTHUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012639-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTUR SILVA DE FREITAS ARAUJO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012640-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA DE MARCO FEISTHAUER
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012641-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: SP075126 - TEREZINHA LOPES ARARUNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012642-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CINIRA CONCEIÇÃO DIAS
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012643-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURIANA SOUSA PEREIRA
ADVOGADO: SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012644-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO NUNES
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012646-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012648-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012649-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP181024 - ANDRESSA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012650-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSO LOURENCINI FERRO

ADVOGADO: SP238857 - LUIZ CARLOS ALVES MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012651-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP109933 - ROSEMARY CRISTIAN THOMAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012652-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGILIO REIS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012653-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIA MOROZ
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012654-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITH TIE FUGITA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012655-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012656-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO DIAS AMARAL
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012657-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA FERRARI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012658-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE DE SOUZA NOUGUEIRA PISATURO
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012659-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERTHOLINO THEODORO MESSIAS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012660-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA ROSA BRITO DE CHAVES
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012661-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAXIMINA JESUINA ALVES AUGUSTO

ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012662-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLORIPES SUTER RIBEIRO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012663-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO NAOKI MIURA

ADVOGADO: SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012664-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DINAURA APARECIDA MARQUESI

ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012665-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AURORA DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO: SP073620 - AURORA DE JESUS RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012666-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA DE BARROS TOLLE

ADVOGADO: SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012667-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ABAETE PASCOAL CARNEIRO

ADVOGADO: SP228437 - IVONE TOYO NAKAKUBO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012668-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARGARIDA GUIMARAES BARREIROS

ADVOGADO: SP228437 - IVONE TOYO NAKAKUBO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012669-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APPARECIDA DELAMONICA

ADVOGADO: SP160801 - PATRICIA CORRÊA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012670-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KEVIN RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO: SP254887 - EVALDO GOES DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012671-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE SPINARDI SACONI
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012672-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEPHINA PASTORE
ADVOGADO: SP280027 - LIVIA CRISTINA SARAIVA CHIBEBE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012673-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIA RODRIGUES GARBOSA
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012674-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE SERRA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP043765 - JOSE EDUARDO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012675-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA PASTORE ANTONIO
ADVOGADO: SP280027 - LIVIA CRISTINA SARAIVA CHIBEBE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012676-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA PASTORE ANTONIO
ADVOGADO: SP280027 - LIVIA CRISTINA SARAIVA CHIBEBE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012677-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA KLEIN
ADVOGADO: SP154931 - GLAUCIA BUENO QUIRINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012678-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA GOMES BARBOSA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012679-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REYNALDO MANCINI
ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012680-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA CRISTINA COLANGELO
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012681-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO HAIKAL HELOU - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012682-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA MEGUMI SHIBUIA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012683-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENALDO FONSECA
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.012684-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA FILOMENA ANGELETTI
ADVOGADO: SP087076 - ROBERTO ANTONIO VAZ DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012685-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO MANGEALARDO GRILLO
ADVOGADO: SP157444 - ADRIANA SIMONIS MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012686-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OFELIA DIAS RUIZ
ADVOGADO: SP275628 - ANDRE FANTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 29/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012687-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA D ANGELO RESENDE BARROS
ADVOGADO: SP157444 - ADRIANA SIMONIS MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012688-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: URITIDE TUGNOLO
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012689-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES
ADVOGADO: SP157444 - ADRIANA SIMONIS MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012690-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENALDO FONSECA
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.012691-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INACIO DA ROCHA

ADVOGADO: SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012692-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANETE SIMONIS MARTINS
ADVOGADO: SP157444 - ADRIANA SIMONIS MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012693-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO GENARO
ADVOGADO: SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012694-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIA LOBYNTSEVA FRITZ
ADVOGADO: SP249875 - RENATO LUIZ SAPIA DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012695-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCENEA MAMANA
ADVOGADO: SP157444 - ADRIANA SIMONIS MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012696-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO CARLOS COSTA
ADVOGADO: SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012697-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AKIO HIRATA
ADVOGADO: SP236314 - CARLOS EDUARDO BATISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012698-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELISA BIASETTO GRASSON
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012699-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGNES APPARECIDA SPOLAORE FAUA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012700-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIRA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012701-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MAGDALENA BALDINI DA FONSECA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012702-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEDA TEIXEIRA DOGANELLI
ADVOGADO: SC010803 - AURIVAM MARCOS SIMIONATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012703-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULO DE LANA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 2010.63.01.012704-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AKIO HIRATA
ADVOGADO: SP236314 - CARLOS EDUARDO BATISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012705-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIYOKO YOKOTA JODAI
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012706-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE DE MARTINO TOTH
ADVOGADO: SP045870 - ANTONIO BENEDITO SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012707-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL VITOR BITAZI
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012708-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNILTON JOSE FERNANDES
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012709-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMAR IDELFONSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012710-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOAO RODRIGUES
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012711-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ROBERTO ZANCOPE JUNIOR
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012712-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIENE BOSQUE ZANCOPE MULLER
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012714-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MINOR TOMITA
ADVOGADO: SP183771 - YURI KIKUTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012715-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EIKO TSUKADA
ADVOGADO: SP183771 - YURI KIKUTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012716-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA TOTH CABECA
ADVOGADO: SP045870 - ANTONIO BENEDITO SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012717-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAROLINA NAPOLI
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012718-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PINHEIRO
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012721-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NILZA VOLPE BOASSALY
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012722-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO JOSE PAULINETTI
ADVOGADO: SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012723-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA TOSHIKO ISHI
ADVOGADO: SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012724-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA MARTINS
ADVOGADO: SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012726-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER QUAGLIA
ADVOGADO: SP155517 - RITA DE CÁSSIA MORETO MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012727-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CALIMERIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP236314 - CARLOS EDUARDO BATISTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012728-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: STEFANIDA NOVAC STOIANOV

ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012730-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANA MUNHOZ

ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012732-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA BENEDITA BRAZILIA PINTO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012733-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODETE VIRGINIA ZANARDI ROMERO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012735-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IOLANDA LUIZ DE JESUS

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012737-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANY CONCEIÇÃO DE SOUZA RABELO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012738-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDINA MELLO CAMPOS

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012740-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONOR DE FREITAS PINTO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012742-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AVELINA FERREIRA E SILVA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012743-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AYNEE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012744-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA DE OLIVEIRA VILLANOVA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012746-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCILA NATALINA BRAITE DE CASTILHO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012747-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DE PAULA DAMACENA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012749-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012751-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES VALVERDE
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012752-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012754-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ODETE MARINHO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012755-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KIKUMI MATSUMOTO MIYAZAKI
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012756-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SURITA LOURENCO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012757-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012758-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NADIR FONTOURA BATISTA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012759-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERMINA DANTAS DE SOUZA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012761-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NATALIA ROSA LEITE

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012762-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA MARIA DA FONSECA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012763-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VITORIA MACHADO VIEIRA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012764-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NADIR ALCANJO RIZZUTO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012765-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE SANTELLO ALIOTTE

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012766-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA SILVA STORTI

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012768-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012769-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MASAKO SUZUKI SAKUDA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012770-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012771-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA FREIRE BARBOSA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012772-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA MUNIZ DE ANDRADE SAMPAIO
ADVOGADO: SC010803 - AURIVAM MARCOS SIMIONATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012774-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012775-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE GEBIM RIBEIRO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012776-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LOURDES ZAPONI OTERO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012777-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZINHA DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012778-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELA DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012779-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CINTYA RUBIO NOGUEIRA SILVA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012780-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGINIA BEZARI MARCHETTI
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012781-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTER VASCONCELOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012782-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISABEL NUNES PINHEIRO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012783-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE GRACIANO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012784-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CHIZUKO HORIMOTO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012785-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA RAIMUNDO PUMMER

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012786-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURA MOREIRA SINDICI

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012787-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE OHL

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012788-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEA CARDOSO JACOB

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012789-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADALICE ALVES BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012790-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOUDES DE SOUZA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012791-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TURUMI YAMASHITA MASUNAGA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012792-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALICE SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012793-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PROROK
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012794-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENNY DA SILVA BARDELLA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012795-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA MATOS VILLELA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012796-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RACHEL LUKSENBUR MANDELBAUN
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012797-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO MALENGO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.010987-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL DAS NACOES III
ADVOGADO: SP246574 - GILBERTO BARBOSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012713-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012719-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE APARECIDA DE LIMA LASSAK
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012725-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SILVA REIS
ADVOGADO: SP040505 - SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012729-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE ALMEIDA MODELO
ADVOGADO: SP025094 - JOSE TROISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012734-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVANI TADEU DE SOUZA
ADVOGADO: SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012741-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA CLEMENTE
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012748-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NILZA DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SP172396 - ARABELA ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012753-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA PIMENTEL NASCIMENTO
ADVOGADO: SP290131 - VANESSA GATTI TROCOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012760-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RSW IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: SP104016 - NOEMIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012767-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP113319 - SANDRA BATISTA FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.012773-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP113755 - SUZI WERSON MAZZUCCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 16:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 340
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 12
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 352

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 24/03/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.012720-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DO CARMO THEODORO

ADVOGADO: SP053149 - ARLETE MARIA FERNANDES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012731-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CECILIA CAMARA LOBATO

ADVOGADO: SP261097 - MARIA CRISTINA LYDER NORONHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012736-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANUEL DE MENDONCA

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012739-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DAVID

ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012745-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DA ROSA AGUIAR

ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012750-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALQUIRIA REGINA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP205313 - MARCIA ANTONIA FERREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012798-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FELICIO DE SOUZA

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012799-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012800-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MORENO

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012801-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OTACILIO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012802-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELICIO PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012803-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ANTONIO TORRES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012804-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE LUCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP194937 - ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012805-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCY DONATELLI
ADVOGADO: SP211577 - ANA SILVIA DONATELLI CORDOVANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012806-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA ELIZA RIBEIRO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012807-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO VILA NOVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012849-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELLA DE OLIVEIRA PENNA
ADVOGADO: SP216458 - ZULEICA DE ANGELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012851-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012852-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDAIR XAVIER FERREIRA
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012854-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSSELIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP051671 - ANTONIO CARLOS AYMBERE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012855-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP262251 - LADY TEODORO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012857-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SILVA ARIAS
ADVOGADO: SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012858-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NILZETE HIGINO DE MACEDO
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012859-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012860-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANILA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012861-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA ZACHARIAS JERONIMO
ADVOGADO: SP259767 - REGINA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012865-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRAN SIQUEIRA LIMA
ADVOGADO: SP252752 - ARTUR FRANCO BUENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012866-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO PEIXOTO BARROS
ADVOGADO: SP041636 - FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012867-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ VICENTE ORLANDO CAIAFA
ADVOGADO: SP163038 - KAREN BERTOLINI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012869-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIZUKO NAKATANI KANOMATA
ADVOGADO: SP098285 - JEFFERSON FUMIO TAKAHASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012871-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESARIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012874-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILLA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP016139 - YARA SANTOS PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012875-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA DE JESUS SIQUEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP016139 - YARA SANTOS PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012876-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA DE JESUS SIQUEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP016139 - YARA SANTOS PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012877-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIUS RENE FAUCON
ADVOGADO: SP016139 - YARA SANTOS PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012878-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO LEONARDO PEREIRA
ADVOGADO: SP012737 - GILBERTO BRUNO PUZZILLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012879-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANO AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO: SP012737 - GILBERTO BRUNO PUZZILLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012880-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE THOMAZ
ADVOGADO: SP255304 - ALEXANDRE NAME
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.01.012881-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YARA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP016954 - IRACI SANTOS PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012882-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOSHE ISSAR KAMENESZKY
ADVOGADO: SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012883-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE RITTER DIONIZIO
ADVOGADO: SP186283 - PRISCILA RITTER DIONIZIO SUGAYA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012884-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIETA PERILLO COSTA
ADVOGADO: SP134515 - JOAO INACIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012885-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVINA MARIA FORTE
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012886-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA EIKA TOMINAGA
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012887-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA AMENDOLA MODESTIA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012888-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDA GOZZO PEDROSO
ADVOGADO: SP081398 - VILMA PEDROSO RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012889-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP280463 - CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012891-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA MARINA SIAUDZIONIS BIANCHI
ADVOGADO: SP232143 - TATIANA ANDREIA SIAUDZIONIS BIANCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012892-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO NAGALLI
ADVOGADO: SP220460 - MARIA CÂNDIDA MARTINELLI CAPUTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012894-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZOIR ANGELO COUTO FILHO
ADVOGADO: SP141897 - GISELY FERNANDES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012895-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIVA ANTONIA BITENCOURTI
ADVOGADO: SP232895 - ELAINE DUARTE FAGUNDES MOIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012896-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KELI APARECIDA GUEDES DA SILVA
ADVOGADO: SP018365 - YASUHIRO TAKAMUNE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012898-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANA ZEN JANNES
ADVOGADO: SP220892 - FABIANA ZEN JANNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012899-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE MONTANARO
ADVOGADO: SP219978 - TATIANA TOBARUELA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012900-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FIRMINO FERNANDES
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012902-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE BORGES
ADVOGADO: SP203045 - MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012903-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA SABO
ADVOGADO: SP211577 - ANA SILVIA DONATELLI CORDOVANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012904-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDE CARVALHO BARRETO
ADVOGADO: SP252719 - ALEXANDRE BUERIDY NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012905-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA BAUM LUDMER
ADVOGADO: SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012907-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHIE OTSUKA
ADVOGADO: SP047231 - LUCIANA MARQUES DE PAULA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012908-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TUNECA SUGUYAMA (ESPÓLIO)
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012909-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS BAUM LUDMER
ADVOGADO: SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012911-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA SILVA FREIRE DE ANDRADE
ADVOGADO: SP133297 - JORGE PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012913-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL PINTO RODRIGUES DE CAIRES
ADVOGADO: SP169254 - WILSON BELARMINO TIMOTEO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012914-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSMARI APARECIDA BENEVELI
ADVOGADO: SP104095 - MILTON LUIZ DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012916-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL MONTANARO
ADVOGADO: SP219978 - TATIANA TOBARUELA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012917-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DONATELLI - ESPOLIO
ADVOGADO: SP211577 - ANA SILVIA DONATELLI CORDOVANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012918-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012920-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDZIA LAKS LUDMER
ADVOGADO: SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012921-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA STOEV

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012922-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DURANTE
ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012923-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIRO MORIS LUDMER
ADVOGADO: SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012925-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANE DE PAIVA SANTOS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012927-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIRA ENIDE GIL REALES
ADVOGADO: SP210463 - CLAUDIA DA SILVA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012929-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012930-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MARCONDES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012931-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO NACARATTO
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012933-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANESSA CRISTINE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012934-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO ERNESTO LOMONACO
ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012936-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SELMA BARBOSA DE FREITAS

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012938-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CUSTODIO BORGES MARTINS
ADVOGADO: SP210463 - CLAUDIA DA SILVA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012939-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDA CARLIN
ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012940-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA YUKIE KAMIYAMA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012941-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMAR EDUARDO PINHEIRO
ADVOGADO: SP193696 - JOSELINO WANDERLEY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012942-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SATICO ICHIKAWA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012943-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL STEINBOK
ADVOGADO: SP156137 - ADRIANA JANUÁRIO PESSEGHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012945-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVETE GIANCOLI VITELO
ADVOGADO: SP063197 - CLAUDIO NUNES PATROCINIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012946-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO BARBOSA HONORATO
ADVOGADO: SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 24/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012947-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIBE NIERO
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012948-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA ISABEL FRANCISCO

ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012950-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANETE LIDIA CALLEFFO BARLETTA
ADVOGADO: SP156137 - ADRIANA JANUÁRIO PESSEGHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012951-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA TAVARES RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012952-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLA MARIA BARLETTA
ADVOGADO: SP156137 - ADRIANA JANUÁRIO PESSEGHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012953-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIE MUKAY
ADVOGADO: SP203045 - MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012954-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS PINHAL
ADVOGADO: SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012955-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL PEREIRA RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP188142 - PATRICIA LOPES BRANDÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012956-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP205313 - MARCIA ANTONIA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012957-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO PEREIRA RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP188142 - PATRICIA LOPES BRANDÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012958-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR KAZUCO NAGAO
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012959-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEYDE NAZARETH
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012960-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012961-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA KEIKO YOSHINAGA
ADVOGADO: SP211802 - LUCIANA ANGELONI CUSIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012963-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GAETANO PAINO
ADVOGADO: SP258461 - EDUARDO WADIIH AOUN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 25/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012964-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CEETUCO MORI MIGUITA
ADVOGADO: SP211802 - LUCIANA ANGELONI CUSIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012965-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDOVAL PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012966-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA REGINA CHEMIN BORSOI
ADVOGADO: SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012967-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA ERNESTO
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012968-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES RODRIGUES FILHO
ADVOGADO: SP188142 - PATRICIA LOPES BRANDÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012969-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE ANTONIO MARCELINO
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012970-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP287419 - CHRISTIAN PINEIRO MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012971-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TYLA
ADVOGADO: SP270864 - FÁBIO SANTANQA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012972-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SILVERIO MACHADO
ADVOGADO: SP227622 - EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012973-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YUMIKO ITO SHIGEMATSU
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012974-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARIA VICTOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.012975-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO JUSTRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012976-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GELSON AUGUSTO DE MELO
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012977-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENICE COSTA FERREIRA
ADVOGADO: SP123118 - VERA LUCIA SILVA COSTA BAHIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012978-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ANTONIO PICCA
ADVOGADO: SP176585 - ANA BEATRIZ ANDRÉ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012979-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAMIRES DE SOUZA NUNES
ADVOGADO: SP212044 - PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DA FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012980-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEIÇÃO APARECIDA CALLEJO
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012981-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO MONTEIRO JACOB
ADVOGADO: SP243127 - RUTE ENDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012982-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO MARCHIANTE
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012983-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOGENIR RIBEIRO BASTOS
ADVOGADO: SP047214 - RICARDO EMILIO BORNACINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012984-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.012985-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIOVANNA AGOSTINELLI CAVANNA
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012986-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA BEZERRA FERREIRA
ADVOGADO: SP193450 - NAARAÍ BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/08/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.012987-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012988-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLAILE CARONE
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012989-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TYLA
ADVOGADO: SP270864 - FÁBIO SANTANQA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012990-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURILIO CHIUZINI
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012991-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA CARONE
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012992-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO CAUTERO
ADVOGADO: SP187309 - ANDERSON HENRIQUE AFFONSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012993-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE ROMEIRO
ADVOGADO: SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012994-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA DE JESUS CAMPOS
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012995-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TELMA PEREIRA COHEN
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012996-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RINALDO JORGE
ADVOGADO: SP246525 - REINALDO CORRÊA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012997-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO PRADO IANELLO
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012998-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012999-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS LENZA
ADVOGADO: SP257494 - PRISCILA MAFRA BERNARDES LENZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013000-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA SILVEIRA PINTO
ADVOGADO: SP186995 - ROSELAINÉ VIEIRA PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013001-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTORIA MARIA ROMERO
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013002-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA MARIA GRECHI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013003-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA SILVA PAIVA
ADVOGADO: SP281976 - ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013004-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO DE CARVALHO MILEO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013005-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA GUERREIRO
ADVOGADO: SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013006-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA CIUNAK
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013007-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO AFONSO SALATI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013008-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESORVINA PAES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP139286 - ELAINE RODRIGUES VISINHANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013009-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORMA DA CUNHA SOTET
ADVOGADO: SP047214 - RICARDO EMILIO BORNACINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013010-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA BERNE
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013011-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TOURINO FRANCO JUNIOR

ADVOGADO: SP154574 - JOSÉ DILECTO CRAVEIRO SALVIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013012-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BORTOLETTO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013013-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA DELFINO DUARTE
ADVOGADO: SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013015-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CILDOM CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP067152 - MANOEL DO MONTE NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013016-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY DE MARIA
ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013017-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO MAZZUCATO SOTOVIA
ADVOGADO: SP154574 - JOSÉ DILECTO CRAVEIRO SALVIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013018-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES ANA RODRIGUES
ADVOGADO: SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013019-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZUELIA BATISTA REDOSCHI
ADVOGADO: SP048446 - ZUÉLIA BATISTA REDOSCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013020-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA CARLIN
ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013021-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA PELLEGRINI GERON
ADVOGADO: SP051550 - WANDA VILARDO DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013022-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO NASCIMENTO MATTOS
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013023-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MARTINS
ADVOGADO: SP032282 - ARMANDO DOS SANTOS SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013024-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO FERNANDO DE CARVALHO PINTO
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013025-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINO GIRO
ADVOGADO: SP135145 - GESSICA VERONICA GIRO CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013027-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA SATIM MIQUELINO
ADVOGADO: SP054950 - IRINEU ROBERTO ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013028-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA MIRIAM DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013029-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO FERNANDO DE CARVALHO PINTO
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013030-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARACI HANASHIRO NAKANDAKARE
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013031-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAKAE TAHARA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013032-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP101984 - SANTA VERNIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013033-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA CARLIN
ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013034-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA MARIA MATOS DA SILVA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013035-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS VEDOVATO
ADVOGADO: SP211689 - SERGIO CAMPILONGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013036-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA CREMASQUE DINIZ
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013037-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO CESARIO GOMES
ADVOGADO: SP235681 - ROSEMEIRE BARBOSA PARANHOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013038-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO MARINHO PEREIRA
ADVOGADO: SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013039-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE DE LOURDES DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013040-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES GABARRON D AVILA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013041-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAKUMI SUYAMA
ADVOGADO: SP065501 - MARIZA REGINA DIAS FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013043-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA SANSONE RODANTE
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013044-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA MONTAGNER VIOTTO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013045-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCINDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013046-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013047-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA DE LIMA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013048-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP173632 - IZAIAS MANOEL DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013049-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROCILDA MARQUES PEREIRA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013050-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOYSIO MIHICH DE FREITAS
ADVOGADO: SP200171 - DEVANIR HERMANO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013051-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA ELISABETE REGACIN
ADVOGADO: SP273952 - MARCIA CRISTINA NUNES MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013052-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS DA COSTA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013053-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA RIBEIRO
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013054-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA CHIARA
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013055-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO SUYAMA

ADVOGADO: SP065501 - MARIZA REGINA DIAS FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013056-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIETA FILOMENA CHIARA
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013058-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDME FERREIRA DE LIMA MACHADO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013060-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITH MACCHI
ADVOGADO: SC010803 - AURIVAM MARCOS SIMIONATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013061-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA PIRES
ADVOGADO: SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013062-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YUJI MIURA
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013063-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANE VISTOCA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013064-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORANI FRANCISCA ITACARAMBI
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013065-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 27/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013066-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE APARECIDA COSTA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013067-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILENE DA SILVA RAMOS ASSUNCAO

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013068-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE PRADO PEREIRA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013069-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GONCALVES SOARES
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013070-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA OLIVEIRA CHAGAS
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013071-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOROTHY NASCIMENTO BENEDICTO DINIZ
ADVOGADO: SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013072-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA RAPOSO MATIUSSI
ADVOGADO: SP254829 - THIAGO RAPOSO MATIUSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013073-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PATROCINIO MACHADO
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013074-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO RAMPOLDI
ADVOGADO: SP133751 - MONICA CRISTIANE DE FATIMA RUIZ ESPINOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/05/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013075-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO: SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013076-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR KELM
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013078-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA EIRAS ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP046590 - WANDERLEY BIZARRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013079-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP057118 - MAURICIO RHEIN FELIX
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013080-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUSDEDIT PRADO VAZ
ADVOGADO: SP125802 - NOELIA DE SOUZA ALMEIDA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013081-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAZILE PEREIRA CARLOS QUEIROZ
ADVOGADO: SP281040 - ALEXANDRE FULACHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013082-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDA VIVIANI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP057118 - MAURICIO RHEIN FELIX
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013084-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO CESAR DUARTE RIBEIRO
ADVOGADO: SP210075 - GREICY DUARTE RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013086-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALKIRIA APARECIDA MONTRESAL
ADVOGADO: SP141768 - CARLOS ROBERTO DA CUNHA FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013087-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCE MARIA CASTANHO LAVAQUI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013088-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES SOUSA
ADVOGADO: SP285856 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013091-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MATHIAS DA SILVA

ADVOGADO: SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013093-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA VIEIRA DE AQUINO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013095-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA SOARES FONTES
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013096-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE DE LOURDES MORBIO DE CORDES
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013097-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA VERONICA BEZERRA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013099-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE IZIDORIO HEIDECHEER
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013100-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA EMILIA NERI
ADVOGADO: SC010803 - AURIVAM MARCOS SIMIONATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013102-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALKIRIA ANA DE PENHA PEIXOTO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013103-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013104-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARSA AMELIA ALVES GOMES
ADVOGADO: SP225532 - SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013106-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR MARCIANO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013107-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP233540 - ADEMIR SANTOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013108-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA FRANCISCO
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013110-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP214976 - ANDRE BECHARA DE ROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013111-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE ANICELLI
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013112-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE MOREIRA SIMON
ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013113-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA VIEGAS DALLE LUCAS
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013114-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013115-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA DA SILVA NEGRAIS
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013116-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIKO ANZE
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013117-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADINEI DAMASCENA VIANA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013118-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO MENDES DA SILVA

ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013119-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURICIO CAETANO PRADO

ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013120-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELENE MOREIRA LOPES

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013121-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA PEREIRA SIMONETTO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013122-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIA CERATTI BOSCHINI

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013123-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLIVIA DE CARVALHO BONITO

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013124-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FUMICO CHIROSI

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013125-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVONE GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013126-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA TEREZINHA BARIONI

ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013127-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WANDA GRAF BRAGHIN

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013128-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NERIA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013129-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIRA CERRONE POLEO
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013130-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE MARIA DE HOLANDA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013131-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HILARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013132-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI DOS ANJOS LOUCERO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013133-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELINA CANABRASIL COSTA PEREIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013134-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREZA BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013135-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DA COSTA SOUZA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013136-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DE FREITAS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013137-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA FELIPPE FERRERO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013138-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OZELIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013139-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013140-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDAIR TEREZINHA FERREIRA CASTELLO BRANCO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013141-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013142-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ARMANDO MARTINS XAVIER - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013143-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELAIDE DA COSTA CARVALHO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013144-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA DE FREITAS ALVES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013145-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA BORGES BARBOSA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013146-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA CREPUSCHI MARTINS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013147-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELHA MARIA APARECIDA PEREIRA MACHADO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013148-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RADAR DA SILVA
ADVOGADO: SP049764 - JULIA MARIA CINTRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013149-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOELA BASILIO SILVEIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013150-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA DA SILVA AMARAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013151-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE DE MENEGUETTI SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013152-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA RIBEIRO
ADVOGADO: SP260143 - FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013153-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHITSUE AKINAGA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013154-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES BEDIN RODRIGUES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013155-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA SANTANA AMORIM
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013156-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON BELARMINO DA SILVA
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013157-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA PALETA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013158-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZA MARIA DE JESUS DA CUNHA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013159-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA CRISTINA CHEMIN
ADVOGADO: SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013160-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KINUE OSOEGAWA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013161-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICA FURLONG
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013162-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAISY LIMA SOTIROPULOS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013163-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORGA MUNIZ GONCALVES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.013089-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIMELE JOIAS LTDA - ME
ADVOGADO: SP216181 - FERNANDO TEODORO BRANDARIZ FERNANDEZ
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013090-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP157543 - FRANCISCO ANTONIO GOMES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013092-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DIAS PINHEIRO
ADVOGADO: SP027564 - MIRTA MARIA VALEZINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013094-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL INTERLAGOS
ADVOGADO: SP047231 - LUCIANA MARQUES DE PAULA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013098-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.013101-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO BONUCCELLI
ADVOGADO: SP222472 - CAROLINA GOMES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013105-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA MATOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013109-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANET MERCE DE CAMARGO ALCALDE
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 287
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 8
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 295

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 25/03/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.012890-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LEANDRO
ADVOGADO: SP230711 - AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012893-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LEANDRO
ADVOGADO: SP230711 - AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012897-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO TASCA NETO
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012901-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO PARRA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012906-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO MAMEDIO COSTA
ADVOGADO: SP157346 - CLAYTON VALENTIM DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012910-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADA ABRAHAO

ADVOGADO: SP181187 - REGINALDO MODESTO BARABBA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012912-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LACERDA DE LIRA
ADVOGADO: SP205313 - MARCIA ANTONIA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012915-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA CONTE
ADVOGADO: SP146363 - CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012919-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA IKUE TAKAHASHI YAMADA
ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012924-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILE CAVALCANTE DE SOUZA ABENANTE
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012926-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012928-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA MIDORI MATSUSHITA IZHIZUKA
ADVOGADO: SP095045 - ELIZABETE ROZELI CORDOBA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012932-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO SIAUDZIONIS BIANCHI
ADVOGADO: SP232143 - TATIANA ANDREIA SIAUDZIONIS BIANCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012935-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TATIANA ANDREIA SIAUDZIONIS BIANCHI
ADVOGADO: SP232143 - TATIANA ANDREIA SIAUDZIONIS BIANCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012937-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA MARINA SIAUDZIONIS BIANCHI
ADVOGADO: SP232143 - TATIANA ANDREIA SIAUDZIONIS BIANCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012944-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE ROSARIO PIRONTI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012949-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MARTIN
ADVOGADO: SP070882 - FLAVIO GABRIEL PEREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.012962-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS EDUARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013014-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ACLESIO AMBROSIO - ESPOLIO
ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013026-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MYOKO YAMADA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013057-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE HELITO
ADVOGADO: SP010417 - JORGE HELITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013059-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS RICCIOLI - ESPOLIO
ADVOGADO: RS060842 - RUBENS RICCIOLI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013077-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRIATO DE JESUS PAREDES MARTINS
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013083-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ARTUR GIANNINI
ADVOGADO: SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013164-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORA MORAES DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013165-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINO PEREIRA RUSSO
ADVOGADO: SP267512 - NEDINO ALVES MARTINS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013166-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAISY OLIVERO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP166039 - PAULO AUGUSTO DE LIMA CEZAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013167-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP103533 - BERENICE ZALMORA GARCIA GONCALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013168-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP162652 - MÁRCIA MIDORI MURAKAMI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013202-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATTILIO AMATUCCI
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013203-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO JOSE DA LUZ
ADVOGADO: SP261288 - CICERO JOSE DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.013205-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA RABELLO KEMEN
ADVOGADO: SP281930 - RUBENS KEMEN FILHO
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013216-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA MARIA DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO: SP053244 - GERALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013220-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA PRETI ADAMEK
ADVOGADO: SP219111B - ADILCE DE FATIMA SANTOS ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013221-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAN IRLANDO PIZARRO
ADVOGADO: SP217964 - GABRIELA MARIA CERQUEIRA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013223-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CEZAR AUGUSTO PERAZZI GRANDINI
ADVOGADO: SP218903 - JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.013226-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 10/08/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013227-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP120527 - LUCIMEIRE VERIANA DE DEUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013228-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS RIBEIRO SEIXAS
ADVOGADO: SP152284 - MARCO ANTONIO ZOCATELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013230-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAUTO GALDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 27/07/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013231-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JENNIFFER ALVES DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO: SP249918 - BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 19/07/2010
13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013232-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RODRIGUES RINALDO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013233-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013234-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS DE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 21/07/2010
09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013235-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013236-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILDA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013237-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO GONCALVES
ADVOGADO: SP236059 - IRAINA GODINHO MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013238-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013239-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013240-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES MENDONCA
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013241-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013242-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRIDINEI DURVALINA DE SOUZA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013243-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013244-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRACINDA SILVERIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013245-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVEIRA BERNARDI
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013246-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013247-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAILTO DE MELO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013248-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO PINTO SANTIAGO
ADVOGADO: SP234264 - EDMAR DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013249-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO NUNES DE FARIAS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013250-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO: SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013252-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL AMANCIO SILVA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013253-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENAIDE MARIA FRANCELINO SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013254-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISMAR RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013255-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013256-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013257-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO ALMINO UCHOA

ADVOGADO: SP181499 - ANDERSON FERNANDES DE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013258-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIMAO ATUMI NOHAMA

ADVOGADO: SP292093 - MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013259-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EULINA ROCHA FEITOSA

ADVOGADO: SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013260-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS MOREIRA

ADVOGADO: SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013261-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA MARIA MATTOS

ADVOGADO: SP135305 - MARCELO RULI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013262-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIMAO LINO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013263-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAERCIO GUARIZO

ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013264-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO: SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013265-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO VIANA COELHO

ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013266-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MILTON DIONISIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013267-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM CUNHA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013268-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA MANOLIO DA SILVA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013269-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ EDUARDO CAMPOS ALVAREZ
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013270-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA MARIA RODRIGUES BRISOLLA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013271-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZIZENIR COSTA DIAS
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013272-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH SOARES GIOVANELI
ADVOGADO: SP110512 - JOSE CARLOS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013273-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH SOARES GIOVANELI
ADVOGADO: SP110512 - JOSE CARLOS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013274-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIDIA MUNIZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP103533 - BERENICE ZALMORA GARCIA GONCALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013275-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH SOARES GIOVANELI
ADVOGADO: SP110512 - JOSE CARLOS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013276-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA BARBOSA DE FREITAS

ADVOGADO: SP103533 - BERENICE ZALMORA GARCIA GONCALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013277-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA LIMA DUTRA
ADVOGADO: SP103533 - BERENICE ZALMORA GARCIA GONCALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013278-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA LOUREIRO SARZEDAS
ADVOGADO: SP162652 - MÁRCIA MIDORI MURAKAMI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013279-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANICE SERAFIM PEREIRA
ADVOGADO: SP082685 - GERALDA AFONSO FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013280-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARCOS NUNES UNGRI
ADVOGADO: SP136185 - ANTONIO MARCOS NUNES UNGRI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013281-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO SIMOES DE SOUZA
ADVOGADO: SP200746 - VANESSA SELLMER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013282-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZILDA BIZZI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP256887 - DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013283-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIDA DA CONCEICAO CRUZ
ADVOGADO: SP269693 - MARCOS RAUL DE ALMEIDA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013284-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILLA MONTEIRO GHENOV
ADVOGADO: SP059882 - MOACIR HUNGARO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013285-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO ITO
ADVOGADO: SP221713 - OLAVO DE OLIVEIRA FOLONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013286-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA GUIAS DA LUZ
ADVOGADO: SP103363 - EUCLIDES TEIXEIRA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013287-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIZUE NAKANE
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013288-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE ALDEGHERI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013289-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PINHEIRO ALVES
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013290-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MELGACO DA SILVA
ADVOGADO: SP233199 - MATHEUS SQUARIZE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013291-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NICOLAU MAGRO
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013292-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOPOLDO DA COSTA DUARTE
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013293-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELOISA CARDOSO DE MENEZES
ADVOGADO: SP281935 - SERGIO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013294-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS MALUF JAZRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013295-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO FERREIRA
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013296-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALVA DIAS BELFORT DE ANDRADE SANDIN
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013297-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA REPILA ANSOTEGUI
ADVOGADO: SP154713 - MARCELO DIAS DE OLIVEIRA ACRAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013298-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOS ANGELES CANDAME LADO
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013299-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATAL FRANCISCO ULIANA
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013300-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA ASSIS MATSUBARA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013301-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO ALONSO
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013302-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSSARA FONSECA CAPELLOZZA
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013303-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECK PEREIRA GARCEZ
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013304-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN ANSOTEGUI HUETO DE REPILA
ADVOGADO: SP154713 - MARCELO DIAS DE OLIVEIRA ACRAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013305-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY VENTURELLI BUCHALA MOREIRA
ADVOGADO: SP212131 - CRISTIANE PINA DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013306-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER MENEZES
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013307-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA MARTINS
ADVOGADO: SP241663 - SIMONE CRISTINA DE MOURA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013308-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILU ELIAS DE MOURA PEREIRA
ADVOGADO: SP241663 - SIMONE CRISTINA DE MOURA PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013309-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA ANTONIETA ADINOLFI
ADVOGADO: SP221713 - OLAVO DE OLIVEIRA FOLONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013310-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE ESCORCIO GORAB
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013311-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANGELO DA SILVA - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP198979 - ELVIA MATOS DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013312-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAMES GORAB
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013313-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA CHAVES GODINHO
ADVOGADO: SP202757 - MARIA ROSELI CÂNDIDO COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013314-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENCARNACAO LAGOS
ADVOGADO: SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013315-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA FURUGUEM
ADVOGADO: SP011997 - CELIO DE MELO LEMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013316-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MESSIAS MANOEL
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013317-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LADISLAU GONCALVES NETO
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013318-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO MICHALANY GIANNINI
ADVOGADO: SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013319-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO JOAO TOLEZANO (ESPÓLIO)
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013320-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PINHO DA ROCHA
ADVOGADO: SP171833 - ELIANE SILVA DE VASCONCELOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013321-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP011997 - CELIO DE MELO LEMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013322-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCIMAR GIANELLI
ADVOGADO: SP266917 - BENEDITO MOREIRA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013323-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI DE OLIVEIRA AFONSO
ADVOGADO: SP266917 - BENEDITO MOREIRA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013324-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA BENEDITA BARBOSA
ADVOGADO: SP122622 - ANA LUCIA DE REZENDE C RUDGE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013325-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO: SP201307 - FLAVIA NEPOMUCENO COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013326-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HISAE HONDA
ADVOGADO: SP230459 - JOAO PAULO STACHOWIACK GHIZZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013327-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MASTROBISO NETO
ADVOGADO: SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013328-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013329-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA APARECIDA DE SAO JOSE
ADVOGADO: SP230459 - JOAO PAULO STACHOWIACK GHIZZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013330-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAIDE GUSTAVO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013331-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR MIGUEL - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP093183 - ISABEL LEITE DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013332-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZILDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP081137 - LUCIA LACERDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013333-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL CANOVA
ADVOGADO: SP104201 - FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013334-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013335-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE MIHOCO HONDA
ADVOGADO: SP230459 - JOAO PAULO STACHOWIACK GHIZZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013336-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO JOSE LEITE RIBEIRO
ADVOGADO: SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013337-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMITA IZABEL RODRIGUES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013338-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP136625 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013339-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MUTUHIRO SASAKI
ADVOGADO: SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013340-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GHIZZI ULTRAMARI
ADVOGADO: SP230459 - JOAO PAULO STACHOWIACK GHIZZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013341-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP136625 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013342-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISETE APARECIDA MIGUEL
ADVOGADO: SP093183 - ISABEL LEITE DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013343-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DO CARMO GRILLO
ADVOGADO: SP103383 - ROGERIO DERLI PIPINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013344-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUMI TAYRA
ADVOGADO: SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013345-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013346-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA STELA APARECIDA PICUCCI CORDEIRO
ADVOGADO: SP190352 - WELLINGTON ANTONIO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013347-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODUVALDO CLARO
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013348-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE TAIRA
ADVOGADO: SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013349-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLANE CONCEIÇÃO DA FONSECA MORELLE
ADVOGADO: SP020214 - ESBER CHADDAD
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013350-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MIYOKO MIYAZATO ISHIKAWA
ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013351-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANISE MARIA DE ALBUQUERQUE MORAES
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013352-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ETELVINA VENEZIANO NUNES MORO
ADVOGADO: SP115476 - EMILIO TADACHI SHIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013353-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITH YARA BALDASSARRE CASTRO
ADVOGADO: SP261042 - JOÃO FERNANDO BALDASSARRI SGARBI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013354-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA RUSSO
ADVOGADO: SP267512 - NEDINO ALVES MARTINS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013355-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE KIYOTADA ISHIKAWA
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013356-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TISUE KOHMOTO
ADVOGADO: SP178070 - MEIRE LOPES MONTES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013357-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN SILVIA URREA SANCHEZ
ADVOGADO: SP249216A - CINTIA AMÂNCIO ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013358-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEWTON ARCHANJO
ADVOGADO: SP267512 - NEDINO ALVES MARTINS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013359-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA CAPUTO SAVINO
ADVOGADO: SP225964 - MARCEL VARAJÃO GAREY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013360-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREZ FILHO
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013361-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO NICOLLETTI
ADVOGADO: SP130624 - REGINA RIBEIRO CELLINO DORIVAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013362-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI DOS SANTOS DO CARMO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013363-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA LEME DA SILVA
ADVOGADO: SP041636 - FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013364-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA SCALA CASAGRANDE
ADVOGADO: SP200938 - VALTER ANTONIO BERGAMASCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013365-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA CAPUTO SAVINO
ADVOGADO: SP225964 - MARCEL VARAJÃO GAREY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013366-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REYNALDO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013367-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA BALEK
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013368-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO LUCIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP194937 - ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013369-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LEANDRO
ADVOGADO: SP230711 - AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013370-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO CASAGRANDE
ADVOGADO: SP200938 - VALTER ANTONIO BERGAMASCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013371-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO PAUL KISHIMOTO
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013372-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE DA SILVA SANTANA
ADVOGADO: SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013373-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIO RUBERTI
ADVOGADO: SP140981 - MARCIA RIBEIRO STANKUNAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013374-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA IWAMIZU
ADVOGADO: SP265178 - YORIKO MINAMI TOYOMOTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013375-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LEANDRO
ADVOGADO: SP230711 - AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013376-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELLE PAUL KISHIMOTO
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013377-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMANDA VIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO: SP220477 - ANA CLÁUDIA SIMÕES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013378-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAXIMIANO DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013379-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LEANDRO
ADVOGADO: SP230711 - AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013380-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIJALMA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP200938 - VALTER ANTONIO BERGAMASCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013381-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA IGNEZ FRITSCH
ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013382-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA LUCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP194937 - ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013383-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LEANDRO
ADVOGADO: SP230711 - AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013384-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO GOMES ARAUJO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/07/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013385-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAWAKO NAKASHIMA
ADVOGADO: SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013386-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIKUZO IWAMIZU
ADVOGADO: SP265178 - YORIKO MINAMI TOYOMOTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013388-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCEL PAUL KISHIMOTO
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013389-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI HENRIQUE LUZZIN
ADVOGADO: SP244352 - NIGLEI LIMA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013390-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP257232 - FABIANO MONTEIRO DE MELO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013391-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE KIOMI ARAMIZU SAKAMOTO

ADVOGADO: SP105361A - CLOVIS BARRETO DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013392-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMEN JOPERT BOCAJUVA - ESPÓLIO

ADVOGADO: SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013393-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURO SERGIO PIRES

ADVOGADO: SP082685 - GERALDA AFONSO FERNANDES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013394-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO GUARALDO - ESPOLIO

ADVOGADO: SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013395-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCO AURELIO PALOPOLI

ADVOGADO: SP217515 - MAYRA FERNANDA IANETA PALÓPOLI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013396-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLORACIR GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP163084 - RICARDO DI PACE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013397-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIA CARDOSO

ADVOGADO: SP136185 - ANTONIO MARCOS NUNES UNGRI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013399-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CINIRA VIDIGAL GUERRA - ESPOLIO

ADVOGADO: SP171581 - MARCOS NORCE FURTADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013400-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTINO DUARTE - ESPÓLIO

ADVOGADO: SP174827 - ADRIANA MARIA DE FREITAS DUARTE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013401-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO SERGIO SIMOES DE SOUZA

ADVOGADO: SP200746 - VANESSA SELLMER

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013402-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO SELLMER
ADVOGADO: SP200746 - VANESSA SELLMER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013403-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORTENCIA VERZINE SIMOES DE SOUZA
ADVOGADO: SP200746 - VANESSA SELLMER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013404-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO FRAYHA
ADVOGADO: SP026141 - DURVAL FERNANDO MORO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013405-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEILE AMARAL DOS ANJOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013406-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENIS MANTELLI NEUMANN
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013408-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA FAGA MASCI
ADVOGADO: SP129023 - CLAUDIA DE LOURDES FERREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013410-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RASTRERO NETO
ADVOGADO: SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013411-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA PELEGRINO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP178320 - CARLA FALCHETTI BRUNO BELSITO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013412-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE REIS AMARAL
ADVOGADO: SP166981 - ELAINE REGIANE DE AQUINO SENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013414-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI GONCALVES DE CASTRO
ADVOGADO: SP250254 - PATRICIA NORONHA DE CASTRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013415-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARCANGELO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013416-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURICE BARROS DE SOUZA
ADVOGADO: SP192256 - ELAINE REGINA DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013417-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE GOUVEIA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013419-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMIDIO VENANCI
ADVOGADO: SP283598 - RICARDO PUCCIA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013420-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM DE SOUZA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013421-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTERLICE DE FRANCA ZABUKAS
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013423-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENCARNACAO MORILHA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013424-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013426-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO BRANDAO
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013427-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRACINA FERNANDES LOPES

ADVOGADO: MS010894 - PAULO FERNANDO MARAGNI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013428-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIVINO RODRIGUES DA PAZ
ADVOGADO: SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013429-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES BASTOS
ADVOGADO: SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013430-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VANETE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013431-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILENE VENANCIO
ADVOGADO: SP283598 - RICARDO PUCCIA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013432-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA MARCHI LATAES
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013433-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THAIS MARIA ROCHA DO CARMO
ADVOGADO: SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013434-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013436-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO ROBERTO MADUREIRA
ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013437-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO: SP264277 - SIRLENE APARECIDA ALEXANDRE DA TRINDADE

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.013438-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA GOMES
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 12:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.013439-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.013440-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETE RIBEIRO DE ABREU
ADVOGADO: SP113062 - AMERICO ABRANTES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.013441-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.013442-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCEANE VENANCIO
ADVOGADO: SP283598 - RICARDO PUCCIA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.01.013443-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JANDERCARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP156695 - THAIS BARBOUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.013444-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNALDA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 12:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.013445-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVANI PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.01.013446-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LEANDRO
ADVOGADO: SP230711 - AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

PROCESSO: 2010.63.01.013447-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP128523 - ADRIANA MOREIRA NUNES GODOI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013448-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ACACIO FIGUEREDO
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013449-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA JORGE ROCHA
ADVOGADO: SP098155 - NILSON DE OLIVEIRA MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013450-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ALVES DO CARMO
ADVOGADO: SP194537 - FERNANDA GOMES DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013451-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180613 - MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013452-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IVONE REAL FORNELOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP145338 - GIAN PAOLO GIOMARELLI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013453-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO GOMES
ADVOGADO: SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013454-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUSINALVA MARIA DA SILVA SOOS
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013455-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIA CRISTINA PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013456-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALAIDE ZACARIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013457-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS DIAS BEZERRA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013458-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALIO MENDES FELISMINO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013459-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON LAUTON SOARES
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013460-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEONICE TROMBINE COUTINHO
ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013461-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TSUKIKO FUGITA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013462-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO PEREIRA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013463-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013464-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEIDE LIBARINO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP173611 - DONIZETE SIMÕES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013465-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILENI ANTONIA DOMINGUES
ADVOGADO: SP196315 - MARCELO WESLEY MORELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 29/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013466-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIME DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO: SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013467-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURA LIVINA DA SILVA

ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013468-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALMIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013469-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER COLALILO

ADVOGADO: SP011791 - VICENTE DE PAULO MACHADO ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013470-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BEATRIZ NAUFEL HELITO

ADVOGADO: SP010417 - JORGE HELITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 29/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013471-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALINO MARANHA - ESPÓLIO

ADVOGADO: SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013472-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CREUSA SAEKO MIYAMOTO

ADVOGADO: SP099276 - LUIS ANTONIO PICERNI HERCE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013473-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLY MARIA DO CARMO MAYER GROSSI

ADVOGADO: SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013474-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDOMIRO LOPES NUNES

ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013475-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IASMIM VITORIA SANDRI DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP141138 - LUCIANA NOGUEIRA DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/05/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013476-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGNACIO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013477-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE DONIZETTI RIBEIRO
ADVOGADO: SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013478-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013479-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRE NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013480-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA PAULELLI MARIUTTI
ADVOGADO: SP234101 - MARIA ANITA DOS SANTOS ROCHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013481-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAVILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP190474 - MIGUEL ANGELO VENDITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013482-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI LIMONGI JATOBA MESQUITA
ADVOGADO: SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013483-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP249918 - BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013484-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MORELLE

ADVOGADO: SP020214 - ESBER CHADDAD
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013485-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO DE ARAUJO MUNIZ ALVES
ADVOGADO: SP092129 - LUZIA BERNADETH DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013486-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO LUIZ PEREIRA MAYER
ADVOGADO: SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013487-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMADEU DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013488-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEYDE SPAZINE BARREIRO
ADVOGADO: SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013489-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI LIMONGI JATOBA MESQUITA
ADVOGADO: SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013490-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EIJI SAKURAI
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013491-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTENOR FERREIRA FILHO
ADVOGADO: SP230459 - JOAO PAULO STACHOWIACK GHIZZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013492-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELA AMBRICO
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013493-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE BARROS SILVA
ADVOGADO: SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013494-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ MAGALHAES

ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013495-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JURACI MEDEIROS FAGUNDES
ADVOGADO: SP174980 - CLAUDIA MACEDO GARCIA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013496-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALBERTO FERNANDES
ADVOGADO: SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013497-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA MARQUES DA SILVA CASIMIRO
ADVOGADO: SP269726 - LUIS FELIPE CASIMIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013498-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELITA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013499-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DA ROCHA
ADVOGADO: SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013500-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONDINA BARBOSA NERI
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013501-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013502-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE FERNANDA PEREIRA
ADVOGADO: SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013503-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HARUKO HIGASHI
ADVOGADO: SP258780 - MARCELO PEREIRA PIMENTEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013504-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HIROKO MORI
ADVOGADO: SP258780 - MARCELO PEREIRA PIMENTEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013505-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA MARIA SILVA SANTORO
ADVOGADO: SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013506-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES MARIA DE AZEVEDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013507-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA GROSS
ADVOGADO: SP221601 - DANIELA CORREA PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013508-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMINIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP072409 - APARECIDO DO O DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013509-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUZENIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013510-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTINHO BAPTISTA CAMARA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013512-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON SOARES
ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013513-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA APARECIDA BRAJATO
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013515-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOSTENIS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013516-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE BENTO
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013517-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YASUKO NAKASHIMA ARAKAKI
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013519-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEY BERNARDES DE CASTILHO
ADVOGADO: SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013520-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES ORTIZ DE MORAIS
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013521-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE TOZIN GOMES
ADVOGADO: SP241638 - FERNANDO FERNANDES BARBOSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013523-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM SERRANO MOITA
ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013525-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MARQUES
ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013526-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA RAFAELA ANCAROLA DE RADICE
ADVOGADO: SP124494 - ANA CRISTINA LEONARDO GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013527-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013528-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FORTUNATO MANFREDI
ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013529-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMELITA SODRE ROCHA

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013530-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZA DE SOUZA BIAGGIO

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013531-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENI BUENAVENTURA DA SILVA

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013532-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZA HELENA RODRIGUES

ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013533-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DO SOCORRO RAMOS DE MELO

ADVOGADO: SP272454 - JOSE NILDO ALVES CARDOSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013534-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDINEIA DA SILVA VENANCIO

ADVOGADO: SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013536-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013537-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICENTE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP231373 - EMERSON MASCARENHAS VAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013538-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO OSWALDO CESTINI

ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013540-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOIDE BAYER
ADVOGADO: SP174371 - RICARDO WILLIAM CAMASMIE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013541-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GINESA BENITES FERNANDES - ESPOLIO
ADVOGADO: SP052746 - JARBAS SOUZA LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013542-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRA CARDOSO DA SILVA REIS
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013544-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013545-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ITAMAR ALVES
ADVOGADO: SP032892 - VICTORIO VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013547-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DORACI DENUNI
ADVOGADO: SP085759 - FERNANDO STRACIERI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.013548-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.013549-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON BICCHI
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.013551-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA SOUZA DA CRUZ
ADVOGADO: SP249918 - BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.013398-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA TORRES FARIAS
ADVOGADO: SP167704 - ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013407-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA MANNA MAZZARIOL
ADVOGADO: SP159369 - JOSÉ EGAS FARIA SOBRINHO
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 2010.63.01.013409-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATAL VOLPE
ADVOGADO: SP089219 - FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013413-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DA CONCEICAO DIOGO
ADVOGADO: SP061946 - EDGARD MENDES BENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013418-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DE SOUSA MARCONDES CESAR
ADVOGADO: SP057967 - MARIA THEREZA SALAROLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013422-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIMAS WENCESLAU VOGEL
ADVOGADO: SP277100 - NATACHA SLUSARENKO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013425-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013435-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOMOKO TAKAKURA
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013511-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MELKIZEDEK SOUSA DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.013514-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVIA MARIA DE MOURA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.013518-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO SOARES

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.013522-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO JOSE PEREIRA
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.013524-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA LOUZADA BALDUCCI
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 341
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 13
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 354

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 26/03/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.013535-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIS ALVES
ADVOGADO: SP092129 - LUZIA BERNADETH DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013539-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO PEDRO CREDIDIO
ADVOGADO: SP235160 - RICARDO CREDIDIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013543-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO BONILHA
ADVOGADO: SP174358 - PAULO COUSSIRAT JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013546-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIANA CAMELO ARRUDA
ADVOGADO: SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013550-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO VERZINI
ADVOGADO: SP200746 - VANESSA SELLMER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013552-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLY KEIKO KANAI
ADVOGADO: SP188240 - TATIANA DA SILVA MORIM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013553-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEXANDRE MAFRA BERNARDES LENZA

ADVOGADO: SP257494 - PRISCILA MAFRA BERNARDES LENZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013554-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FAUSTO FORTE

ADVOGADO: SP195608 - SABRINA LIGUORI SORANZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013555-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDGARD MARCOS COSTA

ADVOGADO: SP054865 - MARIA DO CARMO NORCIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013556-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIMONE CRISTINA DE MOURA PEREIRA

ADVOGADO: SP241663 - SIMONE CRISTINA DE MOURA PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013557-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAISY VALENTE VILLACA

ADVOGADO: SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013558-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS SALVA

ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013559-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN

ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013560-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN

ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013561-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN

ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013562-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN

ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013563-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013564-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013565-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013566-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013567-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013568-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013594-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013595-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE BUSSAB BURIHAN
ADVOGADO: SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013597-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA URBANAVICIUS
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013599-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA PARANHOS
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013602-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINA STANISLAVA GETRAITIS
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013604-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HATSUYA KIMURA

ADVOGADO: SP223868 - SHARON YURI PERUSSO HORIKAWA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013605-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEMILDA DE LIMA CORDEIRO

ADVOGADO: SP130032 - SHIRLEY VIVIANI CARRERI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013607-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ATTILIO CANAL

ADVOGADO: SP050452 - REINALDO ROVERI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013609-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULIO FUTUCHI MAKI

ADVOGADO: SP033462 - PAULO ROBERTO DUARTE NETO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013612-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA

ADVOGADO: SP080509 - MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013614-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KENJI YAMASHITA

ADVOGADO: SP047231 - LUCIANA MARQUES DE PAULA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013615-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BARSCEVICIUS

ADVOGADO: SP184480 - RODRIGO BARONE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013619-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERICA MIYUKI CHIBA

ADVOGADO: SP047231 - LUCIANA MARQUES DE PAULA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013622-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KOITI CHIBA

ADVOGADO: SP047231 - LUCIANA MARQUES DE PAULA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013624-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO GARCIA (ESPÓLIO)

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013626-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN HARUMI CHIBA
ADVOGADO: SP047231 - LUCIANA MARQUES DE PAULA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013628-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIRANDA ROSA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP129601 - CLOTILDE SADAMI HAYASHIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013630-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MARIA CASTRO PRESTES BARRA NUNES
ADVOGADO: SP101955 - DECIO CABRAL ROSENTHAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013632-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR AUGUSTO DOS SANTOS - ESPOLIO
ADVOGADO: SP217251 - NEUSA GARCIA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013633-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA GALANTE CREMONINI
ADVOGADO: SP081126 - BENEDITA PINHEIRO CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013635-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013636-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BIATO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 26/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013637-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR CUSTODIO EVANGELISTA
ADVOGADO: SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013638-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABDGNO LULU DE FARIAS
ADVOGADO: SP259767 - REGINA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013639-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013641-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013642-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVECI PEREIRA BRITO
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013644-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCIMAR ANDRADE DE LIMA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013645-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE LUIZ FONSECA
ADVOGADO: SP243714 - GILMAR CANDIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013647-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL IVO DOS ANJOS
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013648-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA SILIRIO DA SILVA
ADVOGADO: SP106709 - JOSE VICENTE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013649-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILA MAFRA BERNARDES LENZA
ADVOGADO: SP257494 - PRISCILA MAFRA BERNARDES LENZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013650-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA TRAJANO DA SILVA
ADVOGADO: SP285780 - PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013651-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAZAR DE MORAES
ADVOGADO: SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013652-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013655-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO EVANGELISTA DE PONTES
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013656-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA ROSARIA GATTI KOURI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013657-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR CONCEICAO BELLINI GATTI GOLA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013658-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGAS MAGALHAES LAMEIRINHAS
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013659-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA RITA FERMINO GONCALVES
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013660-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGAS MAGALHAES LAMEIRINHAS
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013661-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOKO HIRATSUKA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013662-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CAMARGO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013663-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOMINGOS PEREIRA
ADVOGADO: SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013665-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO BELUSSO

ADVOGADO: SP212338 - RODRIGO CAPEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013666-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR PEREIRA SIMOES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP115710 - ZAIRA MESQUITA PEDROSA PADILHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013667-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO FERRARETTO
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013668-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO DAMIAO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013669-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARSEMINO ESTROZI
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013670-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERMINA CORREA BACCARO
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013671-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENAL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP084140 - ANA LUCIA MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013672-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013673-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: SP084140 - ANA LUCIA MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013674-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP084140 - ANA LUCIA MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013675-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON FABRIN
ADVOGADO: SP084140 - ANA LUCIA MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013676-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMUNDO SOUZA CONCEICAO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/07/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013677-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013678-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA LOBO
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013679-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AGUIRRE SUBERVIOLA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013680-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO VITORIO HERRERA
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013681-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TYLA
ADVOGADO: SP270864 - FÁBIO SANTANQA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013682-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA CANDIDO
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013683-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISA COSTA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013684-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIRO ARCO E FLEXA
ADVOGADO: SP090279 - LUZIA DE PAULA JORDANO LAMANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013685-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA OLIMPIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013686-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN SEBASTIANA SONCINI TYLA
ADVOGADO: SP270864 - FÁBIO SANTANQA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013687-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO RAIMUNDO PENA
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013688-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA DE MATOS PEREIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013689-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DARDIN
ADVOGADO: SP193450 - NAARAÍ BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013690-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN SEBASTIANA SONCINI TYLA
ADVOGADO: SP270864 - FÁBIO SANTANQA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013691-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NALVINA FERREIRA DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO: SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013692-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILIA FERREIRA PAULA LEITE
ADVOGADO: SP101057 - NEIDE SELLES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013693-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013694-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILMA LESSA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP077310 - GEORGE WASHINGTON GOMES TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013695-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIDEO KAMIYA
ADVOGADO: SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013696-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP126483 - GENILZA MEDEIROS DE CASTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013697-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVETE TELES

ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013698-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARTA RODRIGUES VIANA SALUSTIANO

ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013699-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARTHA NOVAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP077462 - SAMIA MARIA FAICAL CARBONE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013700-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUIZA LACERDA

ADVOGADO: SP048311 - OCLADIO MARTI GORINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013701-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LURDES CUEVAS DURANT GARCIA

ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013702-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIO BARBOZA

ADVOGADO: SP180830 - AILTON BACON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013703-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANUEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: SP171833 - ELIANE SILVA DE VASCONCELOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013704-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EMILIO GIACINTO

ADVOGADO: SP228456 - PIERRE REIS ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013705-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLYSON ROBERTO GRILLO

ADVOGADO: SP103383 - ROGERIO DERLI PIPINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013706-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA MARIA SYDOW CERNY

ADVOGADO: SP177527 - STELLA SYDOW CERNY

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013707-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO ANES ROCHA
ADVOGADO: SP171833 - ELIANE SILVA DE VASCONCELOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013708-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA CUCOMO GALERA
ADVOGADO: SP261486 - VANESSA CUCOMO GALERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013709-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE ANES ROCHA
ADVOGADO: SP171833 - ELIANE SILVA DE VASCONCELOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013710-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDASIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013711-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE DE OLIVEIRA STELMO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013712-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANE CUCOMO GALERA
ADVOGADO: SP261486 - VANESSA CUCOMO GALERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013713-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MOTA
ADVOGADO: SP225964 - MARCEL VARAJÃO GAREY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013714-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SUELI SOZIGAM
ADVOGADO: SP228456 - PIERRE REIS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013715-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP228456 - PIERRE REIS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013716-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE CRISTIANE VIRGILIO
ADVOGADO: SP116764 - WALDIR GOMES MAGALHAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013717-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMEN ELIZA JARDIM
ADVOGADO: SP228456 - PIERRE REIS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013718-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO BORGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013719-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOMIMURA TIOEI
ADVOGADO: SP276932 - FABIO BOTARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013720-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO: SP170837 - CÉSAR RIBEIRO CABRERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013721-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO YASHIO NOMURA
ADVOGADO: SP272374 - SEME ARONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013722-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES AUGUSTO SIMOES
ADVOGADO: SP188633 - VIVIANE DUTRA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013723-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INEZ DIAS
ADVOGADO: SP181499 - ANDERSON FERNANDES DE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013724-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LARISSA KAORI MIURA
ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013725-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEJANIRA RODRIGUES CUNHA
ADVOGADO: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/07/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013726-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZONTA CHIARADIA
ADVOGADO: SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013727-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GYORFY FILHO

ADVOGADO: SP276932 - FABIO BOTARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013728-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 25/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013729-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013730-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR STEFANO NETO
ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013731-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE PALAZZI
ADVOGADO: SP202937 - AMANDIO SERGIO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013732-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA AGARIE
ADVOGADO: SP276932 - FABIO BOTARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013733-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA MACHADO CERQUEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013734-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE PALAZZI
ADVOGADO: SP202937 - AMANDIO SERGIO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013735-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA SOUZA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 27/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013736-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL PEDRO ALVES NETO
ADVOGADO: SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013738-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA YOKOMIZO
ADVOGADO: SP170837 - CÉSAR RIBEIRO CABRERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013739-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATILIO OREFICE
ADVOGADO: SP091832 - PAULO VIEIRA CENEVIVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013740-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN MARA CUCOMO GALERA
ADVOGADO: SP261486 - VANESSA CUCOMO GALERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013741-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANICE SALOMAO JAHARA
ADVOGADO: SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013742-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013743-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP155802 - ERIKO FERNANDO ARTUZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013744-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA PEIXOTO VIEIRA
ADVOGADO: SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013745-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA GUIMAREAS NOGUEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013746-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013747-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARGO
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013748-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YAEKO YASUTAKE
ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013749-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SANCHES PALAZZO
ADVOGADO: SP096297 - MARINA PALAZZO APRILE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013750-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZENIRA BISPO SPADONE
ADVOGADO: SP235255 - ULISSES MENEGUIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013751-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO ROBERTO DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP285780 - PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 27/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013752-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA PASSARELLA ROMERO
ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013753-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOKO HIRATSUKA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013754-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013755-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO ASAMURA AZEVEDO
ADVOGADO: SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013756-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP085378 - TERESA CRISTINA ZIMMER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013757-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA EMILIA DE MENEZES MAGALHAES
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013758-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BARDUZZI CARNEIRO
ADVOGADO: SP154695 - ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013759-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOKO ASAMURA AZEVEDO
ADVOGADO: SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013760-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORIVAL EZEQUIEL TAPIAS FERNANDES
ADVOGADO: SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013761-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE RUSSO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013762-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMES GREGORIO DE SALES
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013763-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINORAH BASILE FERNANDES
ADVOGADO: SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013764-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AMARO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013765-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEORGES TANIOS NASSAR
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013766-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IBRAHIM ANTONIO ELIAS SHKAIR
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013767-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DE MATOS SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013768-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA HARGESHEIMER

ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013769-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE APARECIDO MARRIEL
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013770-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDE EMILIA GASPARINI
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013771-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MONTUORI
ADVOGADO: SP045830 - DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013772-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL DIBIAGGI
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013773-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELLE WATANABE HONDA
ADVOGADO: SP182489 - LEOPOLDO MIKIO KASHIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013774-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA DE CAMPOS JESUS
ADVOGADO: SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013775-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA
ADVOGADO: SP221442 - ORLENE APARECIDA ANUNCIAÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013776-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDA PALMERI DE DALIA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013777-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA VALERIO MOSCATO
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013778-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MELISSA COELHO MIZUCA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013779-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE PESSOTI VICENTINI
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013780-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTERO GEMENTE ZANI
ADVOGADO: SP203045 - MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013781-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013782-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA ANDRADE
ADVOGADO: SP101057 - NEIDE SELLES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013783-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA JORGE DE FREITAS GIORNO (ESPÓLIO)
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013784-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEL FERNANDES SANTOS
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013785-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO LAZZARI
ADVOGADO: SP081301 - MARCIA FERREIRA SCHLEIER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013786-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VARNE ALOIA
ADVOGADO: SP121225 - FABIO MOURAO ANTONIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013787-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARIO DE JESUS BATISTA
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013788-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMITA DE NOVAES DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013789-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILLIAN JUNIOR DA SILVA
ADVOGADO: SP089892 - ARTUR FRANCISCO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 10/08/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013790-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEREU SAO JOSE
ADVOGADO: SP082071 - FATIMA REGINA QUAGLIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013791-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO TETURO MIYAZAKI
ADVOGADO: SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013792-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS ANDRINI
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013793-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS PORFIRIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013794-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLA FABIANA MONTIN
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013795-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROCHA FERREIRA
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013796-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILA CRISTIANE DE SOUZA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP283911 - LILIAN GRACE DE SOUZA VASCONCELOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013797-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NALVINA FERREIRA DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO: SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013798-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013799-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: Nanci Barcellos Vaz Pereira
ADVOGADO: SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013800-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID ROCHA
ADVOGADO: SP077822 - GRIMALDO MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013801-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTUR NUNES PISSARA
ADVOGADO: SP195397 - MARCELO VARESTELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013802-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO CHIARADIA
ADVOGADO: SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013803-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OLGA LOPES
ADVOGADO: SP203045 - MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013804-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDE DA SILVA BARRETO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013805-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO GEMENTE
ADVOGADO: SP203045 - MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013806-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INEZ SIQUEIRA LIMA
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013807-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILYN ALICE FONSECA DE OLIVEIRA SEIXAS
ADVOGADO: SP085378 - TERESA CRISTINA ZIMMER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013808-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERIKA CRISTINA ROCHA SANTOS
ADVOGADO: SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013809-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013810-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DE JESUS PISSARRA
ADVOGADO: SP195397 - MARCELO VARESTELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013811-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO ADELINO ASAMURA AZEVEDO
ADVOGADO: SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013812-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO BERNARDES PEREIRA
ADVOGADO: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013813-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENITA DE SOUZA FORTE
ADVOGADO: SP182618 - RAQUEL DONISETE DE MELLO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013814-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCISCA DE MORAES
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013815-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA JESUS DE OLIVEIRA FRANCISCO
ADVOGADO: SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013816-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUREANO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013817-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA DA SILVA BRITO
ADVOGADO: SP174774 - PAOLA CANTARINI QUEIROLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013818-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MATOS ROCHA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013819-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013821-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA GALANTE CREMONINI
ADVOGADO: SP081126 - BENEDITA PINHEIRO CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013822-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ORDONEZ
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013823-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO: SP117942 - RUI JORGE PIMENTEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013824-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELMIRO SIRQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013825-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO BENJAMIM DE ARAUJO
ADVOGADO: SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013826-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMILSON JORGE DE MATOS
ADVOGADO: SP163290 - MARIA APARECIDA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013827-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATEUS CONSTANTINO CORRADI
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013828-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INACIO BISPO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013829-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO ANTONIO SILVA
ADVOGADO: SP084140 - ANA LUCIA MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013830-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO PEREIRA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013831-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198419 - ELISÂNGELA LINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013832-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JOSE DE PAULA
ADVOGADO: SP176095 - SÉRGIO JOSÉ DE PAULA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013833-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO CIDADE DA SILVA
ADVOGADO: SP151885 - DEBORAH MARIANNA CAVALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013834-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALMADA RODRIGUES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013835-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN GRACE DE SOUZA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP283911 - LILIAN GRACE DE SOUZA VASCONCELOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013836-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BIZERRA MACHADO
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013837-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TORU UENO
ADVOGADO: SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013838-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA GOMES CASANOVA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013839-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA METZGER CHIN
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013840-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMINDA AUGUSTA RODADO
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013841-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MONTIN
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013842-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI SANTOS DE BARROS FRANCA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013843-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE THOMAZ
ADVOGADO: SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013844-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SATI SHIMADA YOKODE
ADVOGADO: SP148917 - HELENO BARBOSA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013845-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOGO RODRIGUES SABINO PEREIRA
ADVOGADO: SP103039 - CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013847-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCESCO ANTONIO MESELLA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013848-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO PAULO CANCIAN
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013849-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IAYA RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013850-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE MARIA ZUCHETTO FERREIRA
ADVOGADO: SP248266 - MICHELLE REMES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013852-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LOURDES VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP119485 - HERCULES VICENTE LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013853-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013857-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS COTA
ADVOGADO: SP244553 - SANDRA REGINA FREIRE LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013859-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTE RODRIGUES TOMAZELLI
ADVOGADO: SP122310 - ALEXANDRE TADEU ARTONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013860-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE GONCALO GARCIA
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013861-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILVAM SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013862-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIANCARLO BALOTIM MUCCIOLO
ADVOGADO: SP154695 - ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013863-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATOZINHO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013865-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUDOSIA SOTO DE CUNTO
ADVOGADO: SP117942 - RUI JORGE PIMENTEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013866-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR NOVAIS DE CARVALHO
ADVOGADO: SP160801 - PATRICIA CORRÊA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.013869-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DIAS FERNANDES
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 18/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013870-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAILMA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/05/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.013871-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MUSSOLINI TALLO
ADVOGADO: SP072754 - RONALD BELTRAME ROBERTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013874-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIAO HUANG YU TSAI
ADVOGADO: SP248979 - GLAUCIA CRISTINA CALÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013875-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONISIO ROMEIRO INOCENCIO
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.013876-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013878-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013879-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS SANTOS
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013880-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WANDA APARECIDA LIMA VIEIRA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013882-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIR DE OLIVEIRA GERTRUDES
ADVOGADO: SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013884-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO PIZZA
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013885-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO PERILLO
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013886-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SABINA ELIANA RETAMERO MOLLER
ADVOGADO: SP199564 - FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013888-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE QUEIROGA LACERDA
ADVOGADO: SP094297 - MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013890-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BERLINDA SILVA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP291258 - MARCELA PAIVA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013891-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA DE SOUSA ALVES
ADVOGADO: SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013892-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA MENDES BRITO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013893-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MATIAS REIS
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013895-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON MOREIRA VINHA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013897-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPERANCA LINO RODRIGUES
ADVOGADO: SP130464 - LUIZ FERNANDO ROCHA SANTIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013898-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARGARIDA FERNANDES
ADVOGADO: SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013899-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENA QUINTINA OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013901-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP291258 - MARCELA PAIVA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013902-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI DA SILVA SOARES
ADVOGADO: SP195812 - MARCELO RODRIGUES AYRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013903-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS FANTINI
ADVOGADO: SP195812 - MARCELO RODRIGUES AYRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013904-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAGNER COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP291258 - MARCELA PAIVA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013906-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO BOZZA
ADVOGADO: SP095495 - ANTONIO DOS SANTOS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013907-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE AQUARONI TADIELLO
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013908-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO AUGUSTO DE AGUIAR BENTIVEGNA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013909-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA REGINA FLUD
ADVOGADO: SP215216 - JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013911-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO JOAO DEMARCHI
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013912-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BUGANA
ADVOGADO: SP145250 - WILSON ROBERTO TORQUATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013913-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP291258 - MARCELA PAIVA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013914-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILERMANDO LOPES MARIZ
ADVOGADO: SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013915-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BIADOLLA
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013917-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA APARECIDA DOMINGUES DE FREITAS CAMPOS
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013918-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR DE PAULA SANTOS
ADVOGADO: SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013919-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CORALY APARECIDA CASTIONE VEINERT
ADVOGADO: SP041005 - JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013920-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA GROSS
ADVOGADO: SP221601 - DANIELA CORREA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013921-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCY SOARES ESTAVARENGO
ADVOGADO: SP195812 - MARCELO RODRIGUES AYRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013923-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO TEJEDA NETO
ADVOGADO: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013924-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA BERNARDES LENZA AMUY
ADVOGADO: SP257494 - PRISCILA MAFRA BERNARDES LENZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013925-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR DE FREITAS GOMES
ADVOGADO: SP180830 - AILTON BACON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013926-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMINO IANACONI
ADVOGADO: SP217870 - JOSE EDUARDO LAVINAS BARBOSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013927-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LECY AURICCHIO
ADVOGADO: SP234184 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013928-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADO: SP134468 - JOSE CARLOS BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013929-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLY MACHADO DE BARROS
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013930-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA GURIAN
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013931-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIETA INES TIEKO KASSAWARA
ADVOGADO: SP128429 - FRANCISCO SERGIO CARDACCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013932-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEISE BASTOS
ADVOGADO: SP065819 - YANDARA TEIXEIRA PINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013933-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO HIROSHI UYEHARA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013934-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARSEMINO ESTROZI
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013935-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABRAO RAZUK HADDAD
ADVOGADO: SP065819 - YANDARA TEIXEIRA PINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.013936-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013937-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013938-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIRLENO TERTULIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013939-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GREGORIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013941-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA SOARES
ADVOGADO: SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013942-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO PIRES CORREA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013943-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELLY SOARES CORREA
ADVOGADO: SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013944-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELINA DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013946-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013947-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI MARQUES LOBATO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013948-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LAUDELINO VEIGA
ADVOGADO: SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.013949-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANESIO FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO: SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 324
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 324

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2010

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.02.002527-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES ZANFERDINI DE TOLEDO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002528-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENICE DIAS MATIELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002529-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA MARTINS
ADVOGADO: SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002530-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS MOMESSO
ADVOGADO: SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002531-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOIR FERREIRA
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002532-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA MARIA ALVES
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.02.002533-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMERIS MILANI MARTINUZE
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002534-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NORINA STECHINI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002535-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MARTINUSI
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002536-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALVA YEDDA CAMBARDELLA
ADVOGADO: SP090932 - TANIA DE FATIMA SMOCKING
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002537-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002538-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAISA GAMBARDELLA GUMARAES MELO
ADVOGADO: SP090932 - TANIA DE FATIMA SMOCKING
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002539-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO LELIS DE PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 15/10/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002540-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALVA YEDDA CAMBARDELLA
ADVOGADO: SP090932 - TANIA DE FATIMA SMOCKING
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002541-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ALVES VESPA
ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002542-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GALVÃO NUNES BARBOSA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002543-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA CAMARA DA SILVA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002544-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LYDIA SERNE
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002545-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA GUERRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002546-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO: SP117187 - ALVAIR FERREIRA HAUPENTHAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002547-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 21/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002548-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO SAVINI
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002549-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA LARANJEIRO LAGAMBA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002550-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIPE NOLL
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002551-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDES MARTINS
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002552-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDES MARTINS
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002553-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA MENCUCINI BENTO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002554-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIPE NOLL
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002555-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMIA BARBARA LINO VIEIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002556-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002557-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR HENRIQUE SANTANA
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 10:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/08/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002558-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA DARCH MARTINS COSTA
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.02.002559-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORALDINO MARTINS GONCALVES

ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002560-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO ROSARIO SIMOES
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002561-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANAINA TEIXEIRA HONORIO
ADVOGADO: SP059816 - LAURO AUGUSTO NUNES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002562-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINO LOPES
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 21/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002563-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZEQUIEL BERTOLAZZO
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002564-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA CRISTINA SOUZA SOARES
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 21/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002565-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILZA LINO DE PAULA BATISTA
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.02.002566-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DONIZETI DE LIMA
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 21/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.02.002567-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA DE LOURDES CONSULIN DIAS
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 21/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002568-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUNICE FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 03/09/2010 10:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/06/2010 10:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002569-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOROTIL CANDIDA DA CRUZ
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002570-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MARIA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002571-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUZIA SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002572-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ERAO CARDOSO
ADVOGADO: SP162478 - PEDRO BORGES DE MELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002573-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GUILHERME RISSATTO
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002574-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENICE SCANDAR
ADVOGADO: SP156182 - SANDRO AURÉLIO CALIXTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002575-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL JACINTO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP221184 - ELIZABETE CARDOSO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002576-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS BOTTA

ADVOGADO: SP274081 - JAIR FIORE JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002577-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR ROBERTO RAVANHANI NOVELLI
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/11/2010 14:40:00
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 18/05/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.02.002581-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ZANA
ADVOGADO: SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002584-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SCARAVATE
ADVOGADO: SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002585-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE GONCALVES DE FREITAS
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002586-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002587-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR ALVES
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 20/08/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002588-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO NACATA GARCIA
ADVOGADO: SP220641 - GILBERTO ANTONIO COMAR JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002589-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002590-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCELIA LARA LUIZ LOPES
ADVOGADO: SP262621 - EDSON GRILLO DE ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 02/07/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002591-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRE CASTELHANO ARAUJO
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:05:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002592-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA SERAFIM CASSEZI
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 10:05:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/08/2010 11:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002593-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIO CAUM
ADVOGADO: SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:05:00

PROCESSO: 2010.63.02.002594-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURICO FERREIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP079768 - DOLVAIR FIUMARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002595-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DOGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 02/07/2010 10:05:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002596-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DONIZETE DE ARANTES
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:10:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002597-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GONCALVES ROLO
ADVOGADO: SP124028 - EDILAINÉ MARA GONCALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002598-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP149900 - MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/11/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002599-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:15:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002600-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CIRENE AUGUSTA MARTINS

ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/11/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002601-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANTINA TEXEIRA BORGES

ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:10:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002602-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA BARBOSA NUNES GONZAGA

ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002603-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NORIVAL PEDRO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:25:00

PROCESSO: 2010.63.02.002604-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO ALBUQUERQUE DA SILVA

ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002605-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES FREITAS

ADVOGADO: SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:35:00

PROCESSO: 2010.63.02.002606-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA MARIA DE COUTO OLIVEIRA

ADVOGADO: SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:40:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002607-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AUREA ELAINE MORAIS DIAS
ADVOGADO: SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 10:10:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/08/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002608-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/11/2010 14:20:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.02.002578-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NIVALDO MANFREDINI
ADVOGADO: SP244814 - FABIO RICARDO LAROSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002579-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO FERNANDEZ AJONA
ADVOGADO: SP241458 - SANDRO DANIEL PIERINI THOMAZELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002580-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA MARIA GARCIA PINTOR
ADVOGADO: SP241458 - SANDRO DANIEL PIERINI THOMAZELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 02/07/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002582-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JORGE CARLETO CAMARGO
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.02.002583-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMIR LOBO VIANNA FERNANDES
ADVOGADO: SP031115 - CONSTANTINO PIFFER JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 77
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 5
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 82

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/03/2010

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.02.002609-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/11/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002610-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES FREITAS
ADVOGADO: SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002611-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEJANIRA LUCHETTI
ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002612-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO JOSE BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002613-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 05/11/2010 10:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/09/2010 08:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002614-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIOLANO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:50:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002615-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSARIA DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:55:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002616-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002617-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIANE RODRIGUES TORRES

ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002618-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VINICIUS FERREIRA ALMEIDA
ADVOGADO: SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002619-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ENI DE CAMPOS SCHINOFF
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002620-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMIR ESTADEU FONTES
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002621-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEMA NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002622-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BUTIAO FILHO
ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002623-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRIS FERNANDA COSTA
ADVOGADO: SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002624-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TATIANE APARECIDA AMIN REIS
ADVOGADO: SP164689 - ADRIANA VALÉRIA DAS CHAGAS DE SIMONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002625-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCEU TANAJURA
ADVOGADO: SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002626-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA ELIZA DE ALMEIDA MIKI
ADVOGADO: SP164689 - ADRIANA VALÉRIA DAS CHAGAS DE SIMONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002627-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR ORTOLANI DA SILVA
ADVOGADO: SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/07/2010 10:05:00

PROCESSO: 2010.63.02.002628-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMERINDA GOMES DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002629-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIR DOS SANTOS ANDRADE
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002630-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO ALVES
ADVOGADO: SP279947 - EDA MARCIA CREVELIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002631-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACYR DE GOUVEIA FUZO
ADVOGADO: SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002632-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM ZAMBOLIN
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002633-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA SOARES PEREIRA
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002635-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA ALVES GONCALVES
ADVOGADO: SP084546 - ELIANA MARCIA CREVELIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002636-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002637-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA DE OLIVEIRA SILVA LARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002639-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BERNARDO
ADVOGADO: SP149900 - MARIA APARECIDA DE JESUS GUMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002640-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR BENTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002641-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMERALDA RAFAELA SILVA GOMES
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002642-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADRIANO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 05/11/2010 10:05:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/09/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002643-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO COSTA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002644-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEIÇÃO COELHO BELETATO
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002645-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO DONIZETTI GIROTTO
ADVOGADO: SP178691 - DANIELA JERONIMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002646-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA APARECIDA FLORENCIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002647-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO DE LIMA ALVES
ADVOGADO: SP047033 - APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002648-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILENE DE AGUIAR ALVES
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002649-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS JOSE ROSA
ADVOGADO: SP126426 - CLAUDINEI CAMINITTI R DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002650-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTINA PAULA DE MORAES
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002651-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GIROTTO DA SILVA
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/11/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002652-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CLEMENTE GOMES
ADVOGADO: SP279947 - EDA MARCIA CREVELIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002653-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/11/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002654-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR LEITE RIBEIRO
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002655-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SOARES DE LIMA
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002656-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CASSARO FILHO
ADVOGADO: SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002657-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJALMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002658-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL PANTONI
ADVOGADO: SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002659-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTA VERA FESTUCCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002660-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA POLO
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002661-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA MARCOLINO PERDIZ
ADVOGADO: SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002662-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABEL BATISTA COSTA
ADVOGADO: SP215112 - MURILO PASCHOAL DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002663-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO BARBOSA CARDOSO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002664-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MARINHO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002665-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA MARIA ZANIRATO EUZEBIO
ADVOGADO: SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002666-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI BUCINI ROSSI
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.02.002667-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANE SILVESTRE
ADVOGADO: SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002668-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA LUCIA RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002669-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIA BOTELHO GIMENEZ
ADVOGADO: SP153191 - LIZIA DE PEDRO CINTRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002670-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002671-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO FURTADO
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002672-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACKSON NOGUEIRA LEMOS
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002673-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA RAMOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP254511 - DEBORA LUCILA ALVES DOVICCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002674-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA FABBRIS CALDEIRA
ADVOGADO: SP218920 - MARIA ELISA ARDISSON RAILE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002675-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARA INES ORLANDO BONFA
ADVOGADO: SP266132 - FAUSTO ALEXANDRE MACHADO DE CASTRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002676-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA BENEDITA MARTINS PEDROSO
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002677-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP266132 - FAUSTO ALEXANDRE MACHADO DE CASTRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002678-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002679-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO BONFA
ADVOGADO: SP266132 - FAUSTO ALEXANDRE MACHADO DE CASTRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002680-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES RIOS GROU
ADVOGADO: SP239210 - MAURA APARECIDA SERVIDONI BENEDETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002681-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP205469 - RENATA MARIA DE VASCONCELLOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002682-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER DE PAULA GOMIDE
ADVOGADO: SP205469 - RENATA MARIA DE VASCONCELLOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002683-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA ALVES DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP203562 - ALESSANDRO DOS SANTOS ROJAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002684-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANILO NOGUEIRA LOPES TERRA
ADVOGADO: SP168557 - GUSTAVO PEREIRA DEFINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002685-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RACHEL GUESSI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.02.002634-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO HERSI VIRGINIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP116832 - EDSON GONCALVES DOS SANTOS
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.02.002638-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO TESTI SOBRINHO
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 75
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 77

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/03/2010

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.02.002686-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER BATISTA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002687-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002688-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002689-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO DI MASTROGIROLAMO

ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002690-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO VIEIRA DE JESUS

ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002691-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM CAYRES RAMOS

ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002692-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002693-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANDA TERESA ROSSI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002694-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSILAINE D AGOSTINI

ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 19/11/2010 10:00:00

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 21/09/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002695-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GABRIEL LEANDRO SANTOS

ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002696-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: SP204275 - ELEUSA BADIA DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002697-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA MARIA ROSA CAMPOS

ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002698-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MASSARI
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002699-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002700-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA JULIA ARANTES
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002701-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO LINS DA ROCHA'
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002702-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA APARECIDA BIM
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002703-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE BRITO
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002704-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002705-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR FRANCISCO CAMILO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002706-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RODRIGUES VITOR
ADVOGADO: SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002707-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ RAMOS FILHO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002708-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMINDA CANDIDA ROCHA
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002709-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISANGELA CRISTINA NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002710-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002711-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO XAVIER DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002712-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BARDELA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002713-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA APARECIDA RONCO
ADVOGADO: SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002714-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVAIR VIEIRA VENTURA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002715-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO LOPES
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002716-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIA GALINA DE GOUVEA
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002717-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002718-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA COSTA
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002719-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO MUNHOZ
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002720-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA RASTELI
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002721-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEM LELIA GONÇALVES STOPPA
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002722-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILYDIA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 02/07/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.02.002723-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002724-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MARCHETTI
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002725-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NELSON GARCIA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002726-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MATHEUS APARECIDO VICENTE
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002727-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALICIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002728-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA APARECIDA DOS SANTOS ATENCIA
ADVOGADO: SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002729-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO PLAINE
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002730-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIA YASMIN GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002731-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENCIO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002732-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO LUIZ
ADVOGADO: SP277697 - MARIZA MARQUES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002733-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARTINS VITORIANO
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002734-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARTINS VITORIANO
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002735-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO HEITOR MONTANS CONDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002736-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLEI ULIANA NARDI
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002737-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO VALENTINO
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002738-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS AUGUSTO GONCALVES
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002739-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE APARECIDA SIMPLICIO GOMES
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002740-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA DOS SANTOS BELIZARIO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002741-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE LEMOS REIS BIANCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002742-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO LUIS CESAR
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002743-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDOLFO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SP122178 - ADILSON GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/11/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002744-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DONATO
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002745-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS SERGIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP171555 - ANTONIO RAYMUNDO FAGUNDES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002746-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE REIS DA SILVA
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002747-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DONATO
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002748-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DE LIMA CESTARI
ADVOGADO: SP218366 - VANESSA PAULA ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002749-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARTINS VITORIANO
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002750-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS SAMPAIO
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002751-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES SIMOES MACHADO
ADVOGADO: SP107147 - ANDRE LUIS DOS SANTOS MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002752-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA FRIZZO FANHANI
ADVOGADO: SP293682 - ANGÉLICA DE FÁTIMA BONIFÁCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002753-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIR IVO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP282710 - RODRIGO CALDANA CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002754-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEOLINDA MARTELLI SANCHES
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:25:00

PROCESSO: 2010.63.02.002755-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FELICIO

ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002756-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO JOSE FELICIO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002757-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERVILIO RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002758-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002759-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMERINDO JOSE GONCALVES SIQUEIRA
ADVOGADO: SP021499 - LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002760-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDREJANE LUZIA LOPES
ADVOGADO: SP193429 - MARCELO GUEDES COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002761-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARIA NUNES
ADVOGADO: SP207870 - MAYSIA KELLY SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002762-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VIEIRA DA CRUZ DOS ANJOS
ADVOGADO: SP207870 - MAYSIA KELLY SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:03:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002763-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO PLINIO PERDIZ
ADVOGADO: SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002764-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE SANTOS CARDOSO
ADVOGADO: SP204275 - ELEUSA BADIA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002765-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIELLE SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.02.002766-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO LOURENÇO FERREIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 80
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 81

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/03/2010

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.02.002767-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES TELES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002768-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER LAUDELINO DA SILVA
ADVOGADO: SP283015 - DIEGO LEONARDO MILANI GUARNIERI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002769-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BETIOL D ARBO
ADVOGADO: SP213283 - PAULA ABBES OLIVARI CAIVANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002770-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BETIOL D ARBO
ADVOGADO: SP213283 - PAULA ABBES OLIVARI CAIVANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002771-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA SANDRA
ADVOGADO: SP079185 - PAULO AUGUSTO LIBERATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002772-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIO MIRA D'ARBO
ADVOGADO: SP213283 - PAULA ABBES OLIVARI CAIVANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002773-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISA MIRA D ARBO
ADVOGADO: SP213283 - PAULA ABBES OLIVARI CAIVANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002774-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA BETTIOL DARBO
ADVOGADO: SP213283 - PAULA ABBES OLIVARI CAIVANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002775-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE CRISTINA LOPES
ADVOGADO: SP189609 - MARCELO AFONSO CABRERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002776-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELA MIRA D ARBO
ADVOGADO: SP213283 - PAULA ABBES OLIVARI CAIVANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002777-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA LETICIA DA SILVA
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002778-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS COALHO
ADVOGADO: SP136894 - LUIS CARLOS COALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.02.002779-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002780-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JORGE CARLETO CAMARGO
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.02.002781-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/05/2010 10:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002782-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLANIRA PERISSIM BAZILIO
ADVOGADO: SP171792 - JANAINA ANTONIO EVANGELISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002783-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEVINO NERIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/11/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002784-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO APARECIDO ZAQUEU
ADVOGADO: SP221184 - ELIZABETE CARDOSO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/11/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.02.002785-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO GALVAO
ADVOGADO: SP125409 - PAULO CEZAR PISSUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002786-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP073582 - MARIA MARTA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002787-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO HERRERA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002788-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CARLOS BORZANI
ADVOGADO: SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002789-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO FABRICIO SARAIVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002791-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA MORAES CALDAS
ADVOGADO: SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002792-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CELSO SPONCHIADO
ADVOGADO: SP120183 - WAGNER DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 25/06/2010 10:05:00

PROCESSO: 2010.63.02.002793-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA BERMUDES BURGER
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002794-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE ANACLETO
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002795-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002796-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE MOURA ROCHA
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002797-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAINA DE OLIVEIRA PRATES MINATTO
ADVOGADO: SP212983 - KELLY BARATELLA CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002798-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETE ROSA
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002799-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIARA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002800-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002801-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA ALVES TEODORO ROMEIRO
ADVOGADO: SP288699 - CLÍCIA HELENA REZENDE FRANCO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002802-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOROIDES MARIA PEREIRA
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002803-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO GONCALVES
ADVOGADO: SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002804-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DOURADO
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002805-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA LEOPOLDINA DA SILVA
ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002806-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSICLEIDE IPIRANGA DA PAIXAO
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002807-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002808-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINFOROZA LOURENCO DA SILVA

ADVOGADO: SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002809-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES BOARETO BALBI
ADVOGADO: SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002810-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA RIBEIRO MOREIRA
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002811-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALIA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002812-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDO BRIANEZ JUNIOR
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002813-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ TEIXEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/10/2010 10:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/09/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.02.002814-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETI SOARES
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.02.002815-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA CAVANHOLI BERLOCHER
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002816-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MARIA SOUZA DE PAIVA
ADVOGADO: SP267764 - TIAGO ANACLETO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002817-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSICA FERNANDA BEMBO GUIMARAES
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.02.002818-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIRA ZAMONER BONONI
ADVOGADO: SP205856 - DANIEL APARECIDO MURCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002819-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA DARC CAMPOS SALGUEIRO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 25/06/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.02.002820-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MACIEL DA COSTA
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.02.002821-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDYR HERCULANO DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002822-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETI LUIZ FAUSTINO
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.02.002823-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.02.002824-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA VALENTE MACHADO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/06/2010 10:05:00

PROCESSO: 2010.63.02.002825-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE GONCALVES FESTUCCI
ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/06/2010 11:00:00**

3) Outros Juízos:

**PROCESSO: 2010.63.02.002790-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISLENE DANDALO
ADVOGADO: SP167445 - VANESSA CUNHA DE PAULA MARCONDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 58
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 59
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

**EXPEDIENTE Nº 2010/6302000104
LOTE 4199**

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido

2010.63.02.001012-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009188/2010 - IZAURA MARTINS DE REZENDE DE SOUZA (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS, MG095595 - FERNANDO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012028-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009189/2010 - JURANDYR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010986-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009190/2010 - JOAO BATISTA (ADV. SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA, SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007646-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009191/2010 - VALDEMAR RAYMUNDO DA SILVA (ADV. SP150505 - ANTONIO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005892-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009193/2010 - EURIPEDES APARECIDO HOLANDA (ADV. SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO, SP134884 - CLAUDIA HELENA PIRES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005417-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009194/2010 - ANTONIO PEREIRA NETO (ADV. SP274097 - JOSEMARA PATETE DA SILVA, SP218080 - BIANCA PIPPA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014280-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009195/2010 - MARINA GONCALVES FERREIRA (ADV. SP268643 - JULIANA FERREIRA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014137-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009196/2010 - MARIA CATARINA DE OLIVEIRA (ADV. SP072362 - SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.013668-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009197/2010 - SANTO ANDRE MUZZETTI (ADV. SP214274 - CLAUDIA LUCIA FAUSTINONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.011771-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009327/2010 - JOSE PEDRO DA SILVA FILHO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011766-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009329/2010 - SERAPHIM POSSATO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006530-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009331/2010 - DIONIZIO JOSE SULINO (ADV. SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS, SP251789 - DANIELA SILVEIRA DE OLIVEIRA LIMA, SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004725-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009332/2010 - FRANCISCA DE OLIVEIRA LAZARI (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003917-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009334/2010 - ONOFRA CORREA ALVES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002597-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009335/2010 - ALIPIA TEIXEIRA JOLLI (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009227-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009236/2010 - JULIO PETRILLI (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO, SP164723 - MARCOS VINICIUS QUESSADA APOLINÁRIO, SP175995B - ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINÁRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006965-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009237/2010 - ANSELMO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005056-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009238/2010 - MARIO JOSE PARUSSOLO (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.001747-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009239/2010 - ORLANDA DE L A DOMINGOS (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007966-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302006996/2010 - SEBASTIAO VOLPATO (ADV. SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011636-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009372/2010 - ANTONIO BONUTTI (ADV. SP267664 - GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.014633-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008928/2010 - THEZINHA GONCALVES FERVENCA (ADV. SP174168 - ADRIANA GOMES FERVENCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e decreto a extinção do processo com fundamento no art. 269, I, do CPC.

2009.63.02.011071-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008886/2010 - ELIZABETH JOSEFA DE MATOS DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011070-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008887/2010 - VALDOMIRO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011069-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008888/2010 - CLEUSA RIBEIRO GUIMARAES DALCENO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010126-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008889/2010 - SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA, SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010267-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008890/2010 - VANILDE BORTOLETO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010312-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008891/2010 - CARLOS MARIA DA SILVA (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP282027 - ANDREY RODRIGO CHINAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010264-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008892/2010 - DORIVAL DE ALMEIDA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010263-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008893/2010 - OSCAR CANDIDO RIBEIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010266-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008894/2010 - JORGE APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010265-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008895/2010 - MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010241-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008896/2010 - CARMEN LEGRAMANDE CARVALHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005062-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008897/2010 - MOACIR JOSE MARTINS (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005170-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008898/2010 - JOAO BATISTA

RIBEIRO

(ADV. SP171476 - LEILA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005234-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008899/2010 - APARECIDO
ANTONIO DE
SOUZA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006143-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008900/2010 - JOSE MESSIAS
DA PAZ
(ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006183-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008901/2010 - FLORENCIO
GERMANO
DOS SANTOS (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011360-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008885/2010 - ALPINO JOSE
SANTANNA
(ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2007.63.02.007215-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008671/2010 - MARCIO
ANTONIO DE
SOUSA SILVA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, julgo
improcedente o
pedido, e extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo
Civil. Sem
custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente.
Publique-
se. Intime-se. Com o trânsito, dê-se baixa.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, DECLARO A
OCORRÊNCIA DE
PRESCRIÇÃO**

2009.63.02.007391-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009330/2010 - ALTAMIRO
PARMA (ADV.
SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004338-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009333/2010 - PEDRO SEVERO
ALVES
(ADV. SP217726 - DEBORA PEREIRA BORGES CASAROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.007366-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008712/2010 - MARIA
NATALINA
FERREIRA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO
NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: DIANTE do disposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.02.008387-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008714/2010 - GUILHERMINA ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009171-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008727/2010 - VERA LUCIA GARCIA MINGONI (ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA, SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO, SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2007.63.02.013403-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008729/2010 - ALAIDE MORENO GERALDO (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, e extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.com o trânsito, dê-se baixa.

2009.63.02.000004-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008969/2010 - ELISABETH PILOTO BONADIO DE CARVALHO (ADV. SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001243-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009246/2010 - MAURICIO JORGE MOISES (ADV. SP277215 - GUSTAVO GEORGE MACHADO MOISES); MARIA ANGELA MACHADO MOISES (ADV. SP277215 - GUSTAVO GEORGE MACHADO MOISES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

2007.63.02.015862-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009354/2010 - VALTER DE PAULA (ADV. SP212016 - FERNANDO FAVARO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Posto isso, julgo IMPROCEDENTE a presente demanda.Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito, dê-se baixa.

2007.63.02.013350-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008719/2010 - DILETA CASTELANI DA

CRUZ (ADV. SP185254 - JAIR PINHEIRO MENARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e declaro extinto o processo com julgamento de mérito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, em face das razões expendidas, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido constante da inicial. Sem custas e sem honorários. Defiro a assistência judiciária. P. I. com o trânsito, dê-se baixa.

2009.63.02.010970-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008922/2010 - MARIA LUIZA GRANADO DE LIMA (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.004793-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008918/2010 - JOAO MOURI (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.001200-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008927/2010 - ROBERTO OLIVEIRA IGNACCHITTI (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008568-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008924/2010 - EDEVALDO DE BAGGIS (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido

2009.63.02.010978-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007483/2010 - ANTONIO SERGIO MARCIANO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010975-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007484/2010 - MARIA DO CARMO OLIVEIRA ALCANTARA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010388-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007495/2010 - VILMA DA SILVA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011924-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008638/2010 - GERSON ARAUJO RIOS (ADV. SP272637 - EDER FÁBIO QUINTINO, SP251370 - SAMUEL ATIQUÊ DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009269-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008810/2010 - MARIA ROSA AMICCI
CONSTANTINO (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010691-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008560/2010 - NAIR LARA DOS SANTOS
CORREA (ADV. SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011011-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008670/2010 - GILBERTO ROCHA (ADV.
SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011162-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008672/2010 - CLEUSA PEREIRA MAIA
(ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.0111613-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008674/2010 - WALDECI FERNANDES
DA SILVA (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO, SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010820-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008675/2010 - LUCILENE OLGA
FABRICIO (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010856-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008676/2010 - CELICA ANTONIA DE
GODOY GIANGRECCO (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010859-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008677/2010 - RENATO APARECIDO
BERTOLOTTI (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO, SP171716 - KARINA TOSTES BONATO, SP236801 -
GABRIEL CARVALHAES ROSATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010798-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008680/2010 - ANTONIO BONACIO (ADV.
SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI, SP191034 - PATRÍCIA ALESSANDRA TAMIÃO) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006683-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008691/2010 - ANA LUCIA FERREIRA DA
SILVA (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011843-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008903/2010 - LUZIA DE FATIMA
SEMPIONATO LOREILHE (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.009630-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008567/2010 - ALZIRA VIEIRA DA SILVA
(ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e decreto a extinção do processo com fundamento no art. 267, I, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e decreto a extinção do processo com fundamento no art. 269, I, do CPC.

2008.63.02.013925-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009241/2010 - MARIA DAS DORES DE FARIAS SIMOES (ADV. SP252132 - FERNANDA PAULA DE PINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.009124-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009242/2010 - JOSE ANTONIO FERREIRA (ADV. SP270720 - LEILA MARIA MENEZES FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, em face das razões expendidas, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante da inicial. Sem custas e sem honorários. Defiro a assistência judiciária. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. com o trânsito, dê-se baixa.

2009.63.02.007132-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008856/2010 - LUIZ FERREIRA BUENO
(ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010010-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008858/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA
(ADV. MG103379 - TIAGO MACHADO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002126-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008921/2010 - NATALINO FELICIANO
(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010867-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008923/2010 - LEONORA COLATRELLI
SENEMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.005354-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008925/2010 - RUBENS RANGEL DEBONI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

**2007.63.02.015301-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008732/2010 - APARECIDO MORAIS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e decreto a extinção do processo com julgamento de mérito, conforme o art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. P. I. Sentença registrada eletronicamente.
Ocorrendo o trânsito em julgado, dê-se baixa.**

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, e em consequência, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, com fundamento no inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil.

2008.63.02.005894-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008853/2010 - GUERINO MARIOTO (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2008.63.02.005824-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008854/2010 - JOSE ANTONIO GAESTOFFI (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

2009.63.02.009882-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008349/2010 - DEVAIR APARECIDO DA SILVA (ADV. SP118168 - EDUARDO FLUHMAN); ELIANA GERBASI (ADV. SP118168 - EDUARDO FLUHMAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, os termos do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para CONDENAR a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar à ELIANA GERBASI, CPF n. 108.879.668-02, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a DEVAIR APARECIDO DA SILVA o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (CC, art. 406) a contar desta data.

2009.63.02.011570-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008303/2010 - ALEX FURLAN (ADV. SP193918 - LEANDRO CEZAR GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, os termos do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECLARAR a inexistência do débito da parcela vencida em 10/07/2009, referente ao contrato de FIES n. 24.1358.185.000002-98 e CONDENAR a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar ao autor ALEX

FURLAN, CPF n. 214.739.118-26, a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (CC, art. 406) a contar desta data.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da conta-poupança da parte autora, com aniversário até o dia 15 do mês de março de 1990, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (84,32%), e, independentemente da data de aniversário, do mês de abril de 1990 (44,80%) e do mês de maio de 1990 (7,87%), descontados os índices efetivamente já aplicados. Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2009.63.02.009190-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009226/2010 - JOSE ZAMPIERI (ADV. SP153940 - DENILSON MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001417-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009257/2010 - CARLA REGINA LOPES (ADV. SP210357 - JULIAINE PENHARBEL MARIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

2009.63.02.009975-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009352/2010 - ROSA HELENA JORGE (ADV. SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR, SP099886 - FABIANA BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da conta-poupança da parte autora, independentemente da data de aniversário, do mês de abril de 1990 (44,80%) e do mês de maio de 1990 (7,87%), mediante a incidência do IPC referente àqueles meses, descontados os índices efetivamente já aplicados. Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade.

Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar o direito da autora ao recebimento da GDATA, equivalente a 37,5 pontos de 01° de fevereiro a 31 de maio de 2002; nos termos do artigo 5º, II, Lei 10.404/2002, no período de junho de 2002 a abril de 2004 e 60 pontos no período de maio a junho de 2006, bem como para determinar à requerida que efetue o pagamento das diferenças devidas, descontados os valores pagos administrativamente e respeitada a prescrição quinquenal.

Outrossim, deverá a União Federal (AGU), no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do trânsito em julgado, apresentar o cálculo da condenação para posterior execução.

DEFIRO os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta fase, nos termos art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2008.63.02.012706-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008396/2010 - INEZ DE MORAES

LOUREIRO (ADV. SP177937 - ALEXANDRE ASSEF MÜLLER, SP175661 - PERLA CAROLINA LEAL SILVA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO).

2008.63.02.008229-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008956/2010 - VALDEVINA BARBOSA

EVANGELISTA DOS SANTOS (ADV. SP118653 - JOANILSON BARBOSA DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO, MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES

FAYAO); AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL (ADV./PROC. ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA

BEDRAN); UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS).

***** FIM *****

2009.63.02.009201-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009215/2010 - ADEMIR BARBOSA DE

BARROS (ADV. SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2008.63.02.014619-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008663/2010 - EDUARDO SVEZZIA

(ADV. SP247829 - PERICLES FERRARI MORAES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS

ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal -

CEF, que proceda ao reajuste da conta-poupança da parte autora, com aniversário até o dia 15 do mês de janeiro de

1989, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (42,72%), e, independentemente da data de aniversário, do mês

de abril de 1990 (44,80%), descontados os índices efetivamente já aplicados. Condeno a referida instituição financeira a

pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

2009.63.02.012084-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008272/2010 - MICHELE JOANA

RONCOLI (ADV. SP216622 - WELLINGTON CARLOS SALLA, SP257666 - IGOR ALEXANDRE GARCIA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, os termos do art.

269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECLARAR a inexigibilidade

da parcela vencida em 10/08/2009, referente ao contrato de FIES n. 24.0890.185.0003923-58 e CONDENAR a Caixa

Econômica Federal - CEF a pagar à autora MICHELE JOANA RONCOLI, CPF n. 341.610.108-18, a importância de R\$

500,00 (quinhentos reais), com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (CC, art. 406) a contar

desta data.

2009.63.02.013154-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008870/2010 - MARIA DA GRACA

DUTRA (ADV. SP241678 - GABRIELA PIROLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO

ARRIENTI ANGELI). Diante dos fundamentos expostos, DEFIRO o pedido para determina à Caixa Econômica Federal que

libere em favor da autora o saldo existente na conta de FGTS do sr. Ely Augusto de Oliveira retido a título de pensão

alimentícia, extinguindo o procedimento.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.010790-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007485/2010 - JOSE CARLOS GENEROSO CRUZ (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010749-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007490/2010 - JOVELINO SOUSA

AMORIM (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010692-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007492/2010 - PAULO CELIO MARQUES

(ADV. SP213899 - HELEN CRISTINA DA SILVA, SP213927 - LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.003488-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007496/2010 - ANTONIO RODRIGUES

DOS SANTOS (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011838-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008664/2010 - JOSE MILTON DOS

SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010793-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009371/2010 - JAIR FELICIO

DE ARAUJO

(ADV. SP120647B - MIRIAM HARUKO TSUMAGARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011757-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008666/2010 - LUIZ CESAR FRANCO

FRANCISCHINI (ADV. SP228784 - SOLANGE APARECIDA BOCARDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011852-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008668/2010 - EMANUEL CARLOS DA

SILVA (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA, SP128863 - EDSON ARTONI LEME, SP245502 - RENATA

MIRANDA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010766-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008678/2010 - WALDIR DA COSTA

CARNEIRO (ADV. SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009289-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008685/2010 - ROSA MARIA SOARES

(ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.006256-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008957/2010 - FABIO PEREIRA NUNES

TOSTES (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

***** FIM *****

2009.63.02.009606-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008540/2010 - JOSE ANTONIO BARBOSA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE

o pedido para que o INSS proceda ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença para a parte autora, a partir da

data da cessação do benefício (30/06/2009).

2008.63.02.014487-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008665/2010 - LUCIA THEREZA

CHEDIACH DE LOLLO (ADV. SP200956 - ALFREDO MAUAD DIPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica

Federal - CEF, que proceda ao reajuste da conta-poupança da parte autora, com aniversário até o dia 15 do mês de

janeiro de 1989, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (42,72%), e, independentemente da data de aniversário,

dos meses de março de 1990 (84,32%), abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), descontados os índices efetivamente já aplicados. Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à

diferença de

índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1%

(um por cento) ao mês, a partir da citação.

2009.63.02.010546-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302007493/2010 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à ré que proceda ao reajuste da(s) conta(s)-poupança da parte autora, independentemente da data de aniversário, mediante a incidência do IPC de abril de 1990 (44,80%), descontando-se os índices efetivamente aplicados.

Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos

deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade.

Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2009.63.02.013292-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009054/2010 - MARIA LUIZA CALEGARI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); VERA LUCIA CALEGARI LEMOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI, RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013281-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009055/2010 - JOSE MOREIRA DE SOUZA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013279-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009056/2010 - AIDE BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013276-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009057/2010 - LAUCEA CONRADO DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013273-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009058/2010 - DIRCE PIMENTEL ALVIM (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013271-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009059/2010 - JOSE CARLOS GIOTTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); CARMEN GIROTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); TEREZINHA GIROTO GIORGENON (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013270-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009060/2010 - NAIR SATIKO SAITO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013268-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009061/2010 - MARIA ISABEL DE SOUSA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013267-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009062/2010 - ARLY LOPES CRIPALDI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); UMBERTO CRIPALDI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013265-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009063/2010 - JAIR DE MARCHI AGOSTINHO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013264-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009064/2010 - ARMANDO PLOTZE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013263-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009065/2010 - ANTONIO PANTONI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013262-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009066/2010 - APARECIDA DE LIMA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013261-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009067/2010 - JOSE ADOLFO DE ANDRADE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013260-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009068/2010 - BENEDITA LOPES DA SILVA DE MELO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); LEANDRA FLAVIA LOPES DA SILVA

GALINA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013259-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009069/2010 - CELIA RAMOS DE ABREU (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013258-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009070/2010 - MARIA DE LOURDES ACCORONI DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); JULIO CESAR LOPES DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); TEREZA CRISTINA LOPES DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013256-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009071/2010 - DIEGO SCARATI GIOVANINI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013255-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009072/2010 - ODILIO MACIANO DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013250-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009073/2010 - ANA FRANCISCA TAMBURUS GOMES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013249-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009074/2010 - MARTA PEREIRA RIBEIRO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013240-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009075/2010 - MARIA LIBANIA DE NOVAES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013238-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009076/2010 - JOSE PINHO DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013237-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009077/2010 - MARIA VIEIRA LEITE CACAO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013236-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009078/2010 - ARLETE DOS SANTOS BOARETTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); JOSE ANTONIO BOARETTO JUNIOR (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); CRISTINA MARIA BOARETTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); JOSE EDUARDO BOARETTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013234-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009079/2010 - ZELIA FRANCISCA DE MORAES SPANO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); FRANCISCO CARLOS MORAES SPANO (ADV.); JOSE ROBERTO MORAES SPANO (ADV.); MARCO AURELIO MORAES SPANO (ADV.); ELIANA MORAES SPANO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013233-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009080/2010 - ANTONIA MORENO MANSANO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); ARACI MANSANO DA CRUZ (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); APARECIDA MORENO MANSANO DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); JOSE CARLOS MORENO MANSANO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); JOAO MORENO MANSANO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013232-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009081/2010 - JOSE ROBERTO NOBRE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013231-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009082/2010 - JOSE OTAVIO PAVAN (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013230-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009083/2010 - GENY MACHADO FERNANDES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013229-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009084/2010 - ERCILIA ARLINDA DE CASTRO MANUEL (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013228-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009085/2010 - FLAUSINA SATIRO LOPES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013226-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009086/2010 - MARIA DIRCE DE

OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013225-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009087/2010 - ANTONIO DOS SANTOS BONIZIO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013223-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009088/2010 - JULIO CESAR DECARIS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013221-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009089/2010 - JOAO CANDIDO DINAMARCO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013219-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009090/2010 - AMANDA MARIA MOREIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013218-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009091/2010 - ERICA MARIA JUNQUEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013217-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009092/2010 - MARCILIO LAZARO DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013216-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009093/2010 - JOAO BRENO BARROSO MANSANO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013213-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009094/2010 - MANOEL DA SILVA LEITAO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013209-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009095/2010 - EDGAR DA FONSECA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013206-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009096/2010 - LINDALVA MARIA DAMASCENO AZIANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013204-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009097/2010 - ELIANE MARIA JUNQUEIRA DE SA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013203-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009098/2010 - CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013197-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009099/2010 - CLEUSA APARECIDA DELLA RICCI SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013195-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009100/2010 - HELCIO HONORATO GUIMARÃES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013192-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009101/2010 - JOAO LEME DE ALMEIDA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013182-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009102/2010 - DINAH MARQUES FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013178-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009103/2010 - ALCIDES ALVES RODRIGUES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2009.63.02.012543-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008519/2010 - DULCINEIA ALVES STOQUE (ADV. SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de ANTONIO STOQUE, CPF n. 413.963.838-91 e NIT n. 1041812312-5, razão pela qual determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, para que a sua procuradora, Sra. DULCINEIA ALVES STOQUE, CPF n. 029.733.668-10 proceda ao levantamento dos valores depositados nas contas vinculadas ao FGTS e PIS de sua titularidade do autor. Saliento que, na oportunidade, esta deverá apresentar, além de seus documentos pessoais, os documentos pessoais do autor, em especial a CTPS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007377-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008689/2010 - BENEDITO MEDEIROS (ADV. SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.005385-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009119/2010 - VALENTIM JOSE TRINDADE (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.011872-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008637/2010 - CARLOS HENRIQUE GONCALVES (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

2010.63.02.002153-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009185/2010 - MARIA APARECIDA CORREA (ADV. SP186870 - MARIÂNGELA DE AGUIAR, SP201454 - MARIA LUCIA VASCONCELOS PEDRETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da conta-poupança da parte autora, com aniversário até o dia 15 do mês de março de 1990, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (84,32%), e, independentemente da data de aniversário, do mês de abril de 1990 (44,80%), descontados os índices efetivamente já aplicados. Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da conta-poupança da parte autora, independentemente da data de aniversário, do mês de abril de 1990 (44,80%) e do mês de maio de 1990 (7,87%), mediante a incidência do IPC referente àqueles meses, descontados os índices efetivamente já aplicados. Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da

citação.

No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2010.63.02.002103-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008995/2010 - MARILSA LORIA (ADV. SP140788 - ADHEMAR SEBASTIAO FERNANDES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002094-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008996/2010 - LOURDES LEIKO OZAKI (ADV. SP021499 - LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA, SP156947 - MARCELO JANZANTTI LAPENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002171-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008997/2010 - MARCIA ROSIELLO ZENKER (ADV. SP085202 - ARMANDO LUIZ ROSIELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

2009.63.02.008131-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008549/2010 - ROSEMEIRE FERREIRA DE ANDRADE (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social a conceder a parte autora o benefício assistencial - Loas, com DIB na data do requerimento administrativo. (11/05/2009)

2009.63.02.005795-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009003/2010 - MARIA APARECIDA RIBEIRO JOAQUIM (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO). ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para declarar o direito da autora ao recebimento Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho - GDASST, no valor equivalente a 60 (sessenta) pontos, no período de 1º de maio de 2004 até 1º março de 2008, bem como para determinar à requerida que efetue o pagamento das diferenças devidas, descontados os valores pagos administrativamente.

Outrossim, deverá a União Federal (AGU), no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do trânsito em julgado, apresentar o cálculo da condenação para posterior execução.

DEFIRO os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta fase, nos termos art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.008049-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008558/2010 - GENI PADILHA VITORELLO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009126-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008562/2010 - ILZA MARQUES HONORIO (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009588-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008564/2010 - MADALENA APARECIDA BUENO BARBOZA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009592-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008565/2010 - MARIA CASSIMIRO FLORENTINO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008509-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008556/2010 - SILVIO SANTIAGO DE SOUZA (ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007430-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008557/2010 - WEULLER COSTA FERREIRA (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008350-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008559/2010 - PABLO DE SOUZA MOREIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP035273 - HILARIO BOCCHI, SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008409-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008561/2010 - BIANCA VALENTIM ANACLETO (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009347-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008563/2010 - ESTER FREITAS GARCIA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o

pedido

2010.63.02.001038-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008695/2010 - GIULIANA APARECIDA BATAGLAO (ADV. SP243428 - DANIELLE CAMILA GARREFA, SP188325 - ANDRÉ LUÍS LOVATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001437-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008696/2010 - NEUZA GALDIANO CURY (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001219-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008697/2010 - ANTONIO HERNANDES (ADV. SP216622 - WELLINGTON CARLOS SALLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001692-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008698/2010 - JOSE MARTINS DE CASTRO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.007479-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008699/2010 - MILTON ANTONIO GOBO JUNIOR (ADV. SP230707 - ANDRÉ RENATO CLAUDINO LEAL, SP228715 - MAURA APARECIDA DA SILVA); MATEUS EDUARDO GOBO (ADV. SP230707 - ANDRÉ RENATO CLAUDINO LEAL, SP228715 - MAURA APARECIDA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001619-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008700/2010 - ANTONIO MANOEL RAMOS JUNIOR (ADV. SP125043 - JAMIL ABBUD JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001749-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008701/2010 - JOSE CARVALHO DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001738-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008702/2010 - LUIZA DEARO DE SOUZA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001763-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008703/2010 - WAGNER JOSE PEREZ (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001765-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008704/2010 - JOSE CARLOS CICILINI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001759-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008705/2010 - MIGUEL ANTONIO SAAD JUNIOR (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001761-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008706/2010 - DJAIR COSTA ANDRADE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001768-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008707/2010 - ANTONIETA GATO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001766-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008708/2010 - CLOVIS LANDISLAU SALOMONE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001751-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008709/2010 - ROSANE BARREIRA MANFREDI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001754-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008710/2010 - IZAURA MAGNANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001771-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008711/2010 - DIVINA JACINTA DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001779-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008713/2010 - MARIA GENI SANTINELI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001782-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008715/2010 - MARCELO MACEDO CATUTA PECORA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001776-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008716/2010 - ROSALIA MOREIRA DE CASTRO AGOSTINHO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI

ANGELI).

2010.63.02.001774-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008718/2010 - LEVI AMARO DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001790-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008720/2010 - NEIVA LOVO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001798-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008721/2010 - AMERICO JOSE FIGUEIREDO ALVES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001801-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008723/2010 - GABRIELA BORGHINI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001787-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008725/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA VITORINO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001775-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008726/2010 - CELIA MARIA HONORIO DA SILVA (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001772-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008728/2010 - JOAO BERRO (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001773-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008730/2010 - MILTON LOPES RIBEIRO (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001788-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008731/2010 - FREDERICK MARKARIAN GALEAZZI (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001778-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008733/2010 - IRINEU PINHEIRO JARDIM (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001784-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008735/2010 - DURVAL ISAIAS FERREIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001777-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008736/2010 - MAURA GONCALVES DOS SANTOS SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001789-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008737/2010 - DIVINA D'ARK DOS SANTOS SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001786-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008738/2010 - CARMEN SILVIA BENASSI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001791-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008739/2010 - MARIA APARECIDA FRATAZI CAMPOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001794-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008740/2010 - ANTONIO PEREIRA (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001799-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008741/2010 - NELSON GUERRA (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001792-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008743/2010 - WILMA ESTANTE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001795-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008770/2010 - ANA MARIA CICILINI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001800-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008771/2010 - PEDRO MONHO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001803-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008772/2010 - ANA GERALDO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

**RUBENS
ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001809-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008773/2010 - SEBASTIAO MARQUES
(ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC. RUBENS
ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001796-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008774/2010 - ANTONIO APARECIDO
RAVANELI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001757-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008775/2010 - IRMA MORETTI SPINELLI
(ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001812-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008776/2010 - JOAO LUIZ MARQUES DA
SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI); JENNY MESCHIATTI DA SILVA (ADV. SP195957 -
ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO
ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001805-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008777/2010 - MARIA JOSE DA SILVA
SANTOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001830-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008778/2010 - APARECIDO ANTONIO
BIN (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001840-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008779/2010 - ANTONIO DA COSTA
(ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001758-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008780/2010 - HELENA BIZZI GIGLIO
(ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001831-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008781/2010 - ADALBERTO CASSANDRO DO NASCIMENTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO
BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.001762-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008782/2010 - DINORAH FERREIRA
PINTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.**

RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001755-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008783/2010 - LUANA NACARATO SPOSITO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001802-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008784/2010 - OSVALDO CRISPIM (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001760-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008785/2010 - TIZUCO USHIKAWA SENOO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001807-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008786/2010 - SIRLEY MARIA CHRISPIM PANELLI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001832-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008787/2010 - OLYMPIA DE JESUS DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001811-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008788/2010 - APARECIDA POLONI ELIAS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001804-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008789/2010 - DIVINA LEMOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001835-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008790/2010 - APPARECIDO GONCALVES POLIZELLI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002196-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008791/2010 - SIMARA SOARES PONTES CAMBRA (ADV. SP205779 - ROBSON FERNANDO SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002193-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008792/2010 - JOAO BATISTA KOCHENBORGER FERNANDES (ADV. SP205779 - ROBSON FERNANDO SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002054-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008793/2010 - IDA CASSUTI

AGUILAR

(ADV. SP189415 - ANA CAROLINA AGUILAR); MARIA DE LOURDES GOMES AGUILAR (ADV. SP189415 - ANA CAROLINA AGUILAR); ADEMIR GOMES AGUILAR (ADV. SP189415 - ANA CAROLINA AGUILAR); ANA GOMES AGUILAR DA SILVA (ADV. SP189415 - ANA CAROLINA AGUILAR); ANTONIO GOMES AGUILAR FILHO (ADV. SP189415 - ANA CAROLINA AGUILAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002215-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008794/2010 - ONITEDE LUIZ CEOLDO (ADV. SP126901 - MARCOS EDILSON VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011978-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008796/2010 - ARNALDO PIRES DE ANDRADE (ADV. SP143710 - DANIEL GUEDES PINTO, SP129084 - CARLOS LUIZ GALVAO MOURA JUNIOR); MARIA MARGARIDA LIMA DE ANDRADE (ADV. SP143710 - DANIEL GUEDES PINTO, SP129084 - CARLOS LUIZ GALVAO MOURA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009536-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008797/2010 - CELIA ESCOLANO DE OLIVEIRA (ADV. SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA, SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.006765-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008798/2010 - JOAQUIM GALO (ADV. SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002229-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008867/2010 - FRANCISCA FERRI PEGORARO (ADV. SP126901 - MARCOS EDILSON VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002228-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008868/2010 - LAERCIO DE SOUZA (ADV. SP126901 - MARCOS EDILSON VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002227-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008869/2010 - BRUNO RAFAEL PEREIRA (ADV. SP126901 - MARCOS EDILSON VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000862-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009121/2010 - OTELO CODOGNOTO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000859-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009122/2010 - JOVINO

**NICOLAU (ADV.
SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000852-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009123/2010 - NEIGUIMAR
ESTEVES
JUNIOR (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F
DE CARVALHO)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000848-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009124/2010 - DANIEL VIEIRA
GONCALVES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO
BIANCHI F DE
CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).**

**2010.63.02.000847-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009125/2010 - SERGIO
PORTIOLI (ADV.
SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000845-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009126/2010 - ANTONIA
MARTINS
SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE
CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000842-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009127/2010 - LUIZ LACARDE
FLORIAN
(ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE
CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000841-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009128/2010 - REGINALDO
JESUS DE
SOUZA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE
CARVALHO)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000838-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009129/2010 - MARIA LUIZA
LIBUTTI DE
ASSIS TOLEDO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO
BIANCHI F DE
CARVALHO); SILVIO DE ASSIS TOLEDO JUNIOR (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA
BERGAMASCHI,
SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MARIA LUISA DE ASSIS TOLEDO PELEGRINA
(ADV. SP195957 -
ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); NELSON
DE ASSIS
TOLEDO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F
DE
CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).**

**2010.63.02.000837-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009130/2010 - NILZA SILVA
(ADV.
SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO);
RAFAEL
FERREIRA DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO
BIANCHI F
DE CARVALHO); EURIPEDES PEREIRA DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA**

**BERGAMASCHI,
SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); LUNARVA DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA
BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); RENATO PEREIRA DA SILVA
(ADV. SP195957 -
ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000826-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009131/2010 - RITA CASSIA
MANHANI
(ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE
CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000824-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009132/2010 - MARIA
HELENA DE
OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F
DE
CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).**

**2010.63.02.000820-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009133/2010 - VERDSON
AMANTEA
(ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE
CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000817-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009134/2010 - NEIDE
APARECIDA
RODRIGUES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI
F DE
CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).**

**2010.63.02.000816-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009135/2010 - ELAINE SILVA
(ADV.
SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000815-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009136/2010 - TOMAZ
NOVEMBRE
(ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE
CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).**

**2010.63.02.000814-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009137/2010 - ANTONIO
IGNACIO DE
MEDEIROS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI
F DE
CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).**

**2010.63.02.000808-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009138/2010 - ADENIR
FRANCISCO
ARCHIERI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F
DE
CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).**

**2010.63.02.000806-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009139/2010 - FLÁVIO
ALBERTO**

MARTINHO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000805-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009140/2010 - MARILZA PARIGIO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000802-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009141/2010 - OLINDA DE LOURDES MANHAS CINTRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000801-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009142/2010 - RODRIGO ANTONIO PESSINI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000790-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009143/2010 - CARLOS ROBERTO ORSI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000788-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009144/2010 - NADIR SUELI RESENDE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000777-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009145/2010 - DOMINGOS THEODORO DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000776-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009146/2010 - NILTON APARECIDO TRITULA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000771-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009147/2010 - DUILIO SALTAREL (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000770-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009148/2010 - EVAIR ANTONIO DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000766-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009149/2010 - CARLOS ALBERTO MARQUES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000763-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009150/2010 - NILVA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000761-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009151/2010 - APARECIDA GUERIA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000760-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009153/2010 - ELENI LUIZA TAMBURUS GOMES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000759-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009154/2010 - BALTAZAR CAETANO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000756-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009155/2010 - ALBERTINA JARDIM CATANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); AGUINALDO APARECIDO CATANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MARCOS CESAR CATANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); IVANA MARCIA CATANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); NILSON APARECIDO CATANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000747-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009156/2010 - CREUZA SOARES DE SOUZA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000743-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009157/2010 - NELSON GARCIA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000740-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009158/2010 - WALTER TORRICELLI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000738-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009159/2010 - NILVA RIBEIRO ROCHA (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000737-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009160/2010 - MARINA BARQUETE BOTELHO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000731-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009161/2010 - MARIA HELENA POLVERINI CORO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000730-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009162/2010 - JOSE ROBERTO MASSA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); VALTER MASSA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000729-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009163/2010 - MARIA VARES NOGUEIRA TERRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000713-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009164/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000707-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009165/2010 - LOURDES APARECIDA CARDOSO SEBASTIAO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000705-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009166/2010 - CLEIDE SANTIAGO (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000703-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009167/2010 - CLAUDIO ZUNFRILLI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000701-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009168/2010 - DAVID CURY

(ADV.
SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000696-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009169/2010 - ALBERTO DE
SOUZA
LIMA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE
CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000695-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009170/2010 - LEULA MARIA
DE
ALMEIDA PINHEIRO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO
BIANCHI F DE
CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).

2010.63.02.000693-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009171/2010 - GUARACIABA
PEREIRA
FERRARI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F
DE
CARVALHO); EMILIO CESAR FERRARI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI,
SP126359 -
HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); ELIANI FERRARI GOMES (ADV. SP195957 - ANDRÉA
APARECIDA
BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV./PROC.
RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000690-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009172/2010 - ELVIRA
APARECIDA
MEDEIROS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI
F DE
CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).

2010.63.02.000686-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009173/2010 - DORACI DE
LOURDES
SIQUEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F
DE
CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).

2010.63.02.000680-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009174/2010 - MARIA DE
ARAÚJO
SEABRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F
DE
CARVALHO); MANOEL SEABRA NETO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI,
SP126359 -
HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS
ALBERTO ARRIENTI
ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o
pedido, para
determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da conta-poupança da parte autora,
mediante a
incidência do IPC relativo aos meses de abril (44,80%) e maio (7,87%) de 1990, independentemente da data de
aniversário
e, mediante a diferença entre o IPC daqueles meses e o índice efetivamente aplicado, bem como para condenar a
referida

empresa pública federal a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices. Os atrasados serão corrigidos e remunerados (juros de 0,5%) de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requirite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2010.63.02.001420-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009175/2010 - VICTOR RICARDO AMIN REIS (ADV. SP164689 - ADRIANA VALÉRIA DAS CHAGAS DE SIMONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001323-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009176/2010 - DANIEL NACATA GARCIA (ADV. SP136581 - GILSON REGIS COMAR, SP220641 - GILBERTO ANTONIO COMAR JUNIOR, SP041487 - GILBERTO ANTONIO COMAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001669-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009177/2010 - VALTER ISSAMU IKUMA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.001107-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009178/2010 - EDDA MARIZA MARSON (ADV. SP201908 - DANIELA BISPO DE ASSIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.000988-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009179/2010 - LUCIANA CALIL ALI MERE BERGAMASCO (ADV. SP185697 - TÂNIA CRISTINA CORBO, SP237535 - FERNANDO DINIZ BASTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
***** FIM *****

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.02.009259-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008551/2010 - LEONILDO CAMPANHA (ADV. SP116573 - SONIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). declaro extinto o processo sem conhecimento do mérito

2009.63.02.011904-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008626/2010 - MARIA DAS DORES MENDES SANTOS (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Posto isso, em razão da existência de litispendência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.010807-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008812/2010 - LUIS APARECIDO MINTO (ADV. SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito

2009.63.02.011275-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009208/2010 - JOSE CARMO BARBOSA (ADV. SP195646A - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

**2009.63.02.010934-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302008846/2010 - MANOEL VICENTE DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, tendo em vista a notória ausência de interesse da parte autora na presente demanda, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.012034-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009116/2010 - ISMAEL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP207375 - SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.013017-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009117/2010 - MARIA DA GLORIA NUNES NOGUEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

**2009.63.02.013062-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6302009118/2010 - ALCIDES PERES (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM *****

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000105 (Lote 4216/2010)

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Intime-se.

2010.63.02.002399-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009440/2010 - ELISABETE APARECIDA GUIDETTI CHULA (ADV. SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002396-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009441/2010 - NADIR GUIDETTI (ADV. SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002383-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009443/2010 - JOSE GRANDI (ADV. SP023202 - NESTOR RIBAS FILHO, SP174702 - RICARDO ALEXANDRE RIBAS, SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002367-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009444/2010 - HERCÍLIA MARIA CRUVINEL GODOY (ADV. SP163929 - LUCIMARA SEGALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002354-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009446/2010 - SAMUEL TAKESHI IKUHARA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO, SP093389 - AMAURI GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002322-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009447/2010 - ANTONIO MENDES DA SILVA (ADV. SP137391 - FRANCISCO JOSE DE FALCO, SP117344 - ANA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002320-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009449/2010 - MINORU SATO SUZUKI (ADV. SP145798 - MARCELO TADEU CASTILHO, SP160740 - DURVAL MALVESTIO JUNIOR, SP171693 - ALEXANDRE DOMÍCIO DE AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002315-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009451/2010 - RITA DE CASSIA ALEIXO TOSTES PASSAGLIA (ADV. SP178816 - RENATA CRISTIANI ALEIXO TOSTES MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002410-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009453/2010 - NILTON CEZAR MANTOANI (ADV. SP023202 - NESTOR RIBAS FILHO, SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO); ROSELI APARECIDA SEVERI (ADV. SP023202 - NESTOR RIBAS FILHO, SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO); NAIARA LEONI AISSA SEVERI (ADV. SP023202 - NESTOR RIBAS FILHO, SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO); PAULO AUGUSTO

SEVERI (ADV.
SP023202 - NESTOR RIBAS FILHO, SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO); ANTONIA ROSA
CAMPOS
SEVERI (ADV. SP023202 - NESTOR RIBAS FILHO, SP175120 - DANIELLA NORONHA DE MELO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002637-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009454/2010 - CREUSA DE OLIVEIRA SILVA LARA (ADV.)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002362-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009466/2010 - JOSE SANTO BASSOLI (ADV. SP247872 -
SANDRA
DO CARMO FUMES MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO
ARRIENTI
ANGELI).
*** FIM ***

2009.63.02.007719-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302008546/2010 - ANTONIO IDELFONSO SIMAO (ADV.
SP256762 -
RAFAEL MIRANDA GABARRA, SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da
contadoria deste
juízo, officie-se ao chefe da agência da previdência social em COARACI - BA, para que traga aos autos, no prazo
de 15
(quinze) dias, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em nome do(a) autor(a) do NB
41/125.863.571-0. Após,
remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2010.63.02.002619-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009475/2010 - JOSE ENI DE CAMPOS SCHINOFF (ADV.) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). 1.Diante do termo
indicativo de
possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, officie-se a 2ª Vara Federal de Franca , solicite a certidão
de
inteiro teor dos autos n.º 20006113000475287 em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Franca sob pena de
extinção do
processo. 2. Após análise de prevenção, intime-se à CEF o prazo de quinze dias, para que informe a este Juízo se
o autor
fez ou não sua adesão a Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato
informando
referida adesão. Transcorrendo o prazo, tornem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante dos documentos que
acompanham a
petição inicial e/ou aqueles juntados anteriormente, reconsidero a determinação anterior, para que a parte
autora
providenciasse a juntada dos Holerites de 13º salário referentes ao período básico de cálculo - PBC. Cite-se o
INSS para,
querendo, apresentar sua contestação no prazo de trinta dias. Após, tornem os autos conclusos para sentença.
Intime-se
e cumpra-se.

2009.63.02.012495-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302004791/2010 - JOSE BUCK (ADV. SP090916 - HILARIO
BOCCHI
JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE
DO INSS).

2009.63.02.012502-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302004792/2010 - ROMILDO FERREIRA BUENO (ADV.
SP090916 -
HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.003842-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008850/2010 - JOSE BENTO DA SILVA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da contadoria deste juízo, officie-se ao chefe da agência da previdência social em RIBEIRÃO PRETO-SP, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em nome do autor NB 42/144.397.622-6. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2008.63.02.009143-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008878/2010 - MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da contadoria deste juízo, officie-se ao chefe da agência da previdência social em ORLÂNDIA-SP, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIAS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS em nome do instituidor da pensão NB 42/107.598.942-3 e da autora NB 21/139.732.025-4. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2008.63.02.009921-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302003509/2010 - MOACIR DARIO THOMAZINHO (ADV. SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Observo que os períodos requeridos de 15.05.1972 a 27.01.1973, 01.02.1973 a 30.04.1973, 01.04.1981 a 17.05.1981 e de 01.07.1981 a 30.05.1983 não constam no sistema CNIS, nem nas CTPS anexadas aos autos. Além disso, conforme informação da contadoria judicial, já houve implantação em favor do autor de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com coeficiente de 100%, NB 42/141.592.940-5. Assim, intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente CTPS para comprovar os vínculos empregatícios nos períodos supramencionados, bem como, no mesmo prazo, esclarecer se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, ante a implantação do benefício administrativamente. Intime-se.

2009.63.02.010852-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302008629/2010 - GUILHERMINO DORADO (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Officie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Guariba, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 107.140.833-7, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se. Int.

2009.63.02.008906-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302009309/2010 - VALENTINO MARTINS (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO, SP241092 - TIAGO DE OLIVEIRA CASSIANO, SP167557 - MARCELO LUÍS HOMERO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se novamente a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.012196-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009326/2010 - SUELY SARTORI (ADV. SP153297 - MAURILIO MADURO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
Intime-se novamente a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença.

2010.63.02.002464-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009416/2010 - SEBASTIAO DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12 de julho de 2010, às 15h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado. O rol de testemunhas deverá ser apresentado no prazo e termos da lei.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se novamente a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.013150-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009340/2010 - MARIA SYLVIA PENTEADO ASSUMPCAO PEDRO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011490-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009341/2010 - JOSE DI BONIFACIO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011475-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009343/2010 - ODETE POMPOLO CAPATO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011488-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009348/2010 - PEDRO BARBOSA NEVES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

2009.63.02.010191-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302008882/2010 - FRANCISCO MARCELO DOS SANTOS (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 131.138.031-8, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2008.63.02.009938-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302003541/2010 - DULCINÉIA DOS SANTOS (ADV. SP262438 -

PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ); JOAO GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ); NATHAN FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ); CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ); THIAGO LUIS RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Tendo em vista que a parte autora afirma que o de cujus havia perdido sua última CTPS pouco tempo antes do óbito, verifico a necessidade de produção de prova oral nestes autos, para comprovação do último vínculo empregatício do falecido. Designo audiência para o dia 23 de junho de 2010, às 16:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, inclusive do MPF, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, e, ainda, para que junte aos autos documentos aptos a servir como início de prova material para comprovar o último vínculo empregatício do de cujus. Intimem-se.

2009.63.02.012791-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302008692/2010 - JULIA VITORIA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA); KENNEDY DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tratando-se de caso de intervenção obrigatória do MPF, intime-se este órgão a proferir seu parecer, no prazo de 05 dias. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante dos documentos que acompanham a petição inicial e/ou aqueles juntados anteriormente, reconsidero a determinação anterior, para que a parte autora providenciasse a juntada dos Holerites de 13º salário referentes ao período básico de cálculo - PBC. Cite-se o INSS para, querendo, apresentar sua contestação no prazo de trinta dias, devendo inclusive juntar aos autos cópia do processo administrativo em nome do autor. Após, com a juntada do processo administrativo, remetam-se os presentes autos à contadoria deste JEF para a elaboração dos cálculos devidos. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.012486-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302004804/2010 - APARECIDA RESTINI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012488-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302004805/2010 - INACINO DA COSTA BORGES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012500-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302004808/2010 - LUIZ PEDRO DREGOTTI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

***** FIM *****

2007.63.02.002606-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302008107/2010 - SANDRA MARA DA SILVA PROCOPIO DE SOUZA (ADV. SP161292 - JUVENILDO AMORIM MOTA); JOSE GUSTAVO DE SOUZA (ADV. SP161292 - JUVENILDO AMORIM MOTA); LUANA CRISTINA DE SOUZA (ADV. SP161292 - JUVENILDO AMORIM MOTA); LORRAINE CRISTINA DE SOUZA (ADV. SP161292 - JUVENILDO AMORIM MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Trata-se de ação que não se encontra entre aquelas cuja matéria é objeto de contestação padronizada do INSS. Assim, converto o julgamento e determino que:

- 1) Cite-se o INSS, para contestar o feito em 30 (trinta) dias.
- 2) Sem prejuízo, oficie-se o INSS para apresentar, no prazo de 15 dias, o procedimento administrativo de concessão do NB 21-137.235.304-3.
- 3) Cumpridas tais determinações, dê-se nova vista ao MPF, vindo os autos, a seguir, conclusos para sentença.

2009.63.02.010631-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008865/2010 - JESUS DIAS DA SILVA (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em BEBEDOURO-SP, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DA PLANILHA DE CONTAGEM utilizada no indeferimento do NB 42/145.538.937-1. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2008.63.02.008555-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302004530/2010 - ANTONIO SCARELLI (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Antes de analisar o parecer da contadoria, e tendo em vista que, segundo anotação no sistema "plenus" o autor tem direito à revisão nos termos do art. 144 da lei 8.213/91, reputo prudente a vinda aos autos do procedimento administrativo em nome do autor. Portanto, determino que se oficie-se à Agência da Previdência Social de São Joaquim da Barra solicitando-se cópia do referido procedimento, com prazo de 15 dias para cumprimento.

2010.63.02.002606-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009503/2010 - FRANCISCA MARIA DE COUTO OLIVEIRA (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos, carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Int.

2009.63.02.011062-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302008866/2010 - OGLAIR DE SOUSA VILELA (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo o dia 18 de maio de 2010, às 10:10 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, apresente a procuração pública em atendimento ao disposto na Portaria 25/2006 desde Juizado.

2010.63.02.002616-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009481/2010 - GERSON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.002621-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302009480/2010 - GEMA NUNES DA SILVA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.009803-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009359/2010 - VANI ISABEL JOAQUINA GUIMARAES (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21 de maio de 2010, às 15h40, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem como as testemunhas arroladas. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.010400-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302008857/2010 - JOAO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: de 01.08.1982 a 30.04.1983 e 01.09.1983 a 26.09.1986 em que o autor trabalhou na empresa Piripau Agric. Ltda, de 08.07.1979 a 31.07.1982 em que o autor trabalhou na empresa Agrop. Biagi Meyer Ltda, de 15.06.1987 a 09.09.1988 em que o autor trabalhou na empresa Usina Martinópolis e de 22.09.1988 a 28.07.1989 em que o autor trabalhou na empresa Construtora Indl e Coml Said Ltda.

2009.63.02.006534-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009415/2010 - ESTER SARAIVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); CAIXA SEGURADORA (ADV./PROC. SP150692 - CRISTINO RODRIGUES BARBOSA, SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS, SP022292 - RENATO TUFU SALIM).
Considerando que a Caixa Seguradora informou em sua contestação que ainda não havia apreciado o pedido de indenização da autora, esclareça referida co-ré no prazo de cinco dias o andamento de tal requerimento. Sem prejuízo, apresente a CEF planilha de débito atualizada referente ao contrato em questão também no prazo de cinco dias. Após, voltem conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo à CEF o prazo de quinze dias, para que informe a este Juízo se o autor fez ou não sua adesão a Lei Complementar 110-2001, juntando aos autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão. Transcorrendo o prazo, tornem os autos conclusos para sentença.

Intime-se.

2010.63.02.002550-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009420/2010 - FELIPE NOLL (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002530-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009422/2010 - JOAO CARLOS MOMESSO (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002526-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009423/2010 - JURANDIR REZENDE (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002167-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009425/2010 - ELSO BELETI (ADV. SP266132 - FAUSTO ALEXANDRE MACHADO DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002448-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009426/2010 - ADILSON DA SILVA (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002551-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302009428/2010 - JOAO FERNANDES MARTINS (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002440-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009429/2010 - MARIA APARECIDA ALMEIDA REZENDE (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002409-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009431/2010 - ANTONIO FRANCO (ADV. SP227057 - RODRIGO GASPARINI FRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002521-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009432/2010 - NIVALDO JOVINIANO MASCARENHAS (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002520-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302009434/2010 - JOSE ROBERTO DOMENICI (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

***** FIM *****

2009.63.02.006724-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302008929/2010 - DONIZETI APARECIDO BREDAS (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Tendo em vista a decisão proferida pelo E. TRF 3ª Região, sedimentando a competência deste Juizado Federal Especial para julgamento do presente feito, o prosseguimento dos autos é medida que se impõe. 2. Assim, considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial

deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art. 333), concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora trazer aos autos documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc, exceto quanto a empresa José Carlos Moreno e Outro, aqui, já anexado o PPP, que comprove(m) sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. 3.
Intime-se.

2010.63.02.000273-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009360/2010 - MOACIR BIGATO (ADV. SP213924 - LUCIANA MARTINS DE ANDRADE, SP189522 - EDMAR APARECIDO FERNANDES VEIGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Concedo ao autor o prazo de cinco dias para comprovar a homologação do acordo de separação judicial acostado aos autos, sob pena de extinção. Com a juntada, voltem conclusos.

2009.63.02.010823-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302008635/2010 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a Secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho para avaliação de eventuais condições especiais de trabalho nos períodos pretendidos pela parte autora. Cumpra-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove ao menos a existência de conta(s) poupança na CEF, trazendo aos autos documento hábil para tanto (termo de abertura, recibo de depósito, declaração de IRPF, extrato - ainda que contemporâneo -, etc.), sob pena de extinção do feito.

2010.63.02.002583-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009456/2010 - EDMIR LOBO VIANNA FERNANDES (ADV. SP031115 - CONSTANTINO PIFFER JUNIOR, SP205890 - HERCULES HORTAL PIFFER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002287-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009457/2010 - BENJAMIN CICOLANI (ADV. SP126883 - JOSE EDUARDO GUBITZO); LOURDES DE QUEIROZ CICOLANI (ADV. SP126883 - JOSE EDUARDO GUBITZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002344-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302009459/2010 - CLARISSA ARIADNE ORRICO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002310-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302009460/2010 - VILMA DO CARMO SOUZA GOTARDO (ADV. SP178816 - RENATA CRISTIANI ALEIXO TOSTES MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2008.63.02.009935-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009506/2010 - JOSE CARLOS BATISTA (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da contadoria deste juízo, anexada em 20/10/2009, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em JABOTICABAL-SP, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA LEGÍVEL DA PLANILHA DE CONTAGEM utilizada na concessão do NB 42/105.711.262-0. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2009.63.02.011521-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009296/2010 - NAIR BIN CALDO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); HILDEBERTO CALDO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); DARCI CALDO PINHEIRO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo em vista o ofício da CEF, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, informe o número da agência e conta. Int.

2009.63.02.012044-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009483/2010 - MARILDA DAVANCO (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o perito judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, complemente o laudo pericial, esclarecendo os pontos levantados pela parte autora por meio da petição anexada aos autos em 08.02.2010, especialmente quanto à ocorrência de desmaios e também quanto à impossibilidade de inclinar-se repetitivamente ao escrever no quadro negro, no exercício da atividade de professora. Após, dê-se vista às partes pelo prazo de cinco dias.

2009.63.02.011508-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009342/2010 - ANTONIO POIANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor (es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.007871-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302008902/2010 - LUIS CARLOS MOTTA MOREIRA (ADV. SP152855 - VILJA MARQUES ASSE) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP205337 - SIMONE REGINA DE SOUZA); BANCO BRADESCO S/A (ADV./PROC. SP095353 - ELLEN COELHO VIGNINI, SP170954 - LUCIO APARECIDO MARTINI JUNIOR). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26 de junho de 2010, às 14h30. O rol de testemunhas deverá ser apresentado no prazo e termos da lei. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Providencie a parte autora a juntada de comprovante de sua opção pelo FGTS, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. 2. Após, concedo à CEF o prazo de quinze dias, para que informe a este Juízo se o autor fez ou não sua adesão a Lei Complementar 110-2001, juntando aos

autos, em caso positivo, cópia do extrato informando referida adesão. Transcorrendo o prazo, tornem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2010.63.02.002473-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302009438/2010 - JOAO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002508-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009435/2010 - JOAO BATISTA DONATTI NETTO (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002443-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009437/2010 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP195997 - EMERSON BENEDITO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

2007.63.02.012204-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302008769/2010 - OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA (ADV. SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (ADV./PROC.). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o aditamento da petição inicial, alterando o pólo passivo do presente feito para excluir o INSS e incluir a União Federal (AGU), sob pena de extinção. Com o aditamento, cite-se. Em seguida, voltem conclusos.

2009.63.02.012883-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009000/2010 - ADONAI JOSE RODRIGUES (ADV. SP156947 - MARCELO JANZANTTI LAPENTA, SP194318 - CAROLINA DE LIMA MARINHEIRO, SP225836 - RAFAELA PASCHOALIN JOVILIANO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS). Oficie-se a Delegacia da receita Federal para juntar aos as declarações de Imposto de Renda Retido na Fonte, referentes ao período de 1º/01/1989 a 28/02/1995 da parte autora.

2010.63.02.001443-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009527/2010 - LUIS CARLOS VICTORINO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Proceda a secretaria o agendamento de perícia técnica (Engenheiro do Trabalho), visando a elaboração de laudo, para verificação de eventual exposição da parte autora a agentes nocivos, na seguinte localidade: Fazenda Imbirussu (localizada em Jardinópolis-SP, nos períodos compreendidos entre 1º/10/1978 a 14/01/1988 e de 1º/02/1988 a 3/12/1991). Cumpra-se. Sem prejuízo, cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para apresentar contestação até na data da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

2009.63.02.011395-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302008814/2010 - ANTONIO BATUIRES BATISTA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 24.11.1980 a 22.05.1981 em que o autor trabalhou na empresa Temerfil Tec. Rep. Ltda.

2009.63.02.007246-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302008681/2010 - EDNA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA (ADV. SP220809 - NAIRANA DE SOUSA GABRIEL, SP263478 - NAIARA DE SOUSA GABRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da contadoria deste juízo, officie-se ao chefe da agência da previdência social em SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em nome da autora NB 42/140.065.472-3. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2009.63.02.004877-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009244/2010 - BETAMAQUINAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA ME (ADV. SP231456 - LUIZ FERNANDO ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS). Diante disso e melhor analisando o feito, concedo à autora o prazo de 20 (vinte) dias para comprovar as alegações declinadas na inicial, sob pena de revogação da tutela concedida. Sem prejuízo, officie-se à Secretaria da Receita Federal para que, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhe a este juízo a situação fiscal da autora em julho de 2007, quando optou pelo Simples e, em dezembro de 2008, quando foi excluída. Com o cumprimento, voltem os autos conclusos. Int.

2007.63.02.015162-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302009373/2010 - OLIMPIO SILVIO PESSOA TAVORA (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Devolvam-se os autos à contadoria para que efetue o recálculo da RMI do benefício utilizando-se dos efetivos salários-de-contribuição que constam do CNIS, respeitando-se as disposições legais que regulam o teto dos salários-de-contribuição. Após, voltem conclusos.

2007.63.02.013127-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302008872/2010 - ANA LUISA TEIXEIRA DAL FARRA BAVARESCO (ADV. SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO). Manifeste-se a autora sobre a alegação de litispendência levantada pela União Federal, no prazo de cinco dias, trazendo aos autos cópia da petição inicial, sentença e acórdão do processo lá mencionado. Após, voltem conclusos. Int.

2009.63.02.010371-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008584/2010 - APARECIDA LEANDRO FERREIRA (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação do INSS, anexada aos autos em 08.02.2010, dando conta de que o benefício de auxílio-doença da parte autora está ativo por determinação judicial, intime-se o INSS para que esclareça qual o processo de onde emanou a ordem de reativação do benefício, para verificação de eventual litispendência. Após, venham conclusos.

2009.63.02.011912-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302008579/2010 - ADAO PEREIRA VIANA (ADV. SP243841 - ANDRÉ LUIZ RIGINEL DA SILVA OLIVEIRA, SP259067 - CINTYA KREBSKY DARINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); SERASA S/A (ADV./PROC.). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12 de julho de 2010, às 14h00 para comprovar as atividades rurais,

devido o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem com as testemunhas a serem arroladas. Int.

2009.63.02.010909-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302008686/2010 - GERALDO DA SILVA (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Intime-se o autor para que no prazo de 30(trinta) dias, junte aos autos o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) das empresas José Cutrale Junior e Olma S.A óleos Vegetais sob pena de julgamento do feito com as provas produzidas até o momento nos presentes autos. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.007634-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302004820/2010 - LUCAS GONCALVES DAMIAO (ADV. SP082910 - FRANCISCO MAZZEO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Melhor analisando os autos, verifico haver necessidade da realização de perícia médica indireta. Para tanto nomeio a perito Dra. Luiza Helena Febrônio. Fixo os honorários do laudo pericial, no importe de R\$ 90,00 (noventa reais), nos termos do art. 3º, §2º, da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007. 2. Determino que a parte autora junte aos autos os exames e prontuários médicos a fim de viabilizar a perícia indireta. Para tanto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. 3. Após o cumprimento do item "2" deste despacho, intime-se a perita acima nomeada para apresentar seu laudo no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Com a vinda do laudo pericial, dê-se vistas às partes para manifestação em cinco dias, inclusive o MPF. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.02.000557-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302008589/2010 - MARIZA APPARECIDA TREZ BORIN (ADV. SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA, SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança 1942.013.027358-5 referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor (es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.007532-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302008591/2010 - ARNALDO PEREIRA DOS REIS (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES, SP289867 - MAURO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em JABOTICABAL-SP, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em nome do autor NB 42/112.573.906-9. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Oficie-se ao Chefe da Agência da Previdência Social, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) em nome da parte autora. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2010.63.02.001406-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009649/2010 - MARIA LUCIA COSTA MOSSIN (ADV. SP214450 - ANA CAROLINA COSTA MOSSIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.001144-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009652/2010 - MARIA DO CARMO BONCOPANI DOS SANTOS (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN, SP275645 - CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000860-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009655/2010 - MARIA JOSE FERRAZ BERALDO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000463-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009658/2010 - TEREZINHA FERRARI RODRIGUES (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000345-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009661/2010 - BENEDITA CANDIDA DOURADO (ADV. SP236640 - TATIANE MAZZO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000033-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009664/2010 - FRANCISCO ALVES DE SOUZA (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.013026-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009667/2010 - CLEUZA APARECIDA NONATO (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000639-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009670/2010 - AECIO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP153931 - CLAUDIO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.000459-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009673/2010 - JOAO ALVES FERREIRA FILHO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012179-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009590/2010 - WALTHER LUIZ GARCIA JAEGER (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011612-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009592/2010 - REGINA RAMOS CARDOSO (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO, SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007493-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009597/2010 - CARLOS AUGUSTO MARZOLLA (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010198-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009635/2010 - MARIA STELA SETTI MOREIRA (ADV. SP209394 - TAMARA RITA SERVILHA DONADELI, SP223586 - TULIO PIRES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009995-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009637/2010 - GERALDO XAVIER DOS SANTOS (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009644-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009623/2010 - SIVALDO RODRIGUES CALDEIRA (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI, SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007062-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009625/2010 - MARCIO HENRIQUE NASCIMENTO (ADV. SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI, SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012285-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009550/2010 - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI, SP290596 - JOELMA DE ASSIS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012220-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009581/2010 - MOACYR CARLOS PINOCCI (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011261-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009583/2010 - APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011118-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009585/2010 - LAERCIO JERONIMO (ADV. SP290596 - JOELMA DE ASSIS OLIVEIRA, SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010197-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009613/2010 - RANULFO ELOY DA SILVA (ADV. MG112387 - ANGÉLICA DE FÁTIMA BONIFÁCIO, SP293682 - ANGÉLICA DE FÁTIMA BONIFÁCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012476-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009553/2010 - NEUSA TEREZINHA DA SILVA FIRMINO (ADV.

SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012267-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009554/2010 - JOSÉ LUIZ OLIVEIRA MATTOS FILHO (ADV.

SP241458 - SANDRO DANIEL PIERINI THOMAZELLO, SP073997 - JORGE YAMADA, SP201037 - JORGE YAMADA JÚNIOR, SP208643 - FERNANDO CALURA TIEPOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012674-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009556/2010 - JOSE CIRILO DO PRADO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012647-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302009557/2010 - FELISBERTO MARABIM (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012626-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009558/2010 - ANTONIO SANCHES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012620-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009559/2010 - JOSE SIDINEI TOBIAS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012609-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009560/2010 - NADIA PRATES BATISTA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012607-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009561/2010 - JOSE RAMOM (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012598-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009562/2010 - JOAO DE SOUSA ARAUJO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012587-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009563/2010 - CARLOS ROBERTO CORREA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012577-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302009564/2010 - CLEMENTE BREGANTIN (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

**PROCURADORA-
CHEFE DO INSS).**

2009.63.02.012575-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009566/2010 - SIRLEI DAS GRACAS MARCELINO SARQUEZE (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012567-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009568/2010 - PAULO BUETTO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012564-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009570/2010 - HELIO NETO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012560-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009572/2010 - ROBERTO BENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012555-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009573/2010 - LUIZ ANTONIO JARDIM (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012550-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009574/2010 - JOAQUIM MASTROSCOSSO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012546-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302009575/2010 - VALDOMIRO MANTOVANI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012540-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009576/2010 - JAIR ALVES PENTEADO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012537-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009577/2010 - JOSE CANDIDO CEZARIO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012534-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009578/2010 - ANTONIO STEFANELLI SOBRINHO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012514-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009580/2010 - SEBASTIAO FERREIRA DO SANTO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008850-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009601/2010 - ANTONIO ALVES MARTINS (ADV. SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.008849-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009602/2010 - SEBASTIAO DOS SANTOS (ADV. SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS, SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, em dez dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial, detalhando seu pedido e especificando os índices e respectivos períodos cuja correção visa assegurar relativamente a sua conta poupança, tendo em vista o disposto no art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado").

2010.63.02.002258-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009463/2010 - LAZARA DOMINGOS DE ALMEIDA MORAES (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM, SP247578 - ANGELA APARECIDA DE SOUZA, SP113211 - ADRIANA MARCHIO RIBEIRO DA SILVA, SP091654 - SYLVIO RIBEIRO DA SILVA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2010.63.02.002572-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009465/2010 - VERA LUCIA ERAO CARDOSO (ADV. SP162478 - PEDRO BORGES DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

2007.63.02.010387-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009364/2010 - ISABEL APARECIDA NALLA ALVARENGA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos nesta data. Trata-se de ação em que a autora alega que, desde a data de início do benefício de auxílio-doença, em 04/06/1998, já estava total e permanentemente incapacitada para o trabalho, fazendo jus ao benefício de aposentadoria por invalidez deste aquela data. Assim, considerando que o laudo elaborado pela douta perita limitou-se a afirmar que a autora ficou incapaz para a atividade que vinha desempenhando desde 28/04/1998, informação esta que é compatível com a concessão do auxílio-doença, converto o julgamento em diligência e determino a intimação da médica perita para que, no prazo de 15 (quinze) dias, complemente o laudo, respondendo ao seguinte quesito: Q: Com base nos documentos médicos juntados aos autos é possível afirmar que a autora tornou-se definitivamente incapaz para o trabalho em data anterior a 30/01/2003, (data de início da aposentadoria por invalidez)? Justifique. Após, vista à partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, vindo os autos, a seguir, conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, em

dez dias,
apresente relatórios e exames médicos recentes que comprovem o preenchimento dos requisitos incapacidade para o trabalho, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Int.

2010.63.02.002197-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009472/2010 - DOMINGOS REIS DOS SANTOS (ADV. SP184737 - KATIA CRISTINA KITAGAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.002289-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009471/2010 - ANTONIO GONCALO DIONISIO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.002599-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302009468/2010 - APARECIDA GONCALVES DE SOUZA (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2010.63.02.002386-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302009469/2010 - AURINO CERQUEIRA DE FREITAS JUNIOR (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.011161-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302008799/2010 - PEDRO DE SOUZA FILHO (ADV. SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO, SP226117 - FABIO JOSE FABRIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho, apenas para as atividades compreendidas nos seguintes períodos: 22/07/2004 a 17/04/2009 em que o autor trabalhou na empresa Jomape .

DECISÃO JEF

2009.63.02.011676-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302009414/2010 - FRANCINE TALLIS LOURENZONI (ADV. SP251365 - RODOLFO TALLIS LOURENZONI) X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES, SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS, SP192844 - FERNANDO EUGENIO DOS SANTOS, SP165874 - PATRÍCIA FORMIGONI URSAIA). Ante o exposto, determino a devolução dos autos à 5ª Vara Federal desta Subseção para que, se entender conveniente, aprecie novamente a questão ou suscite conflito de competência, servindo a presente fundamentação como suas razões. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2010.63.02.002790-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302009288/2010 - GISLENE DANDALO (ADV. SP167445 - VANESSA CUNHA DE PAULA MARCONDES, SP125514 - JOSE NILES GONCALVES NUCCI, SP171588 - OTÁVIO CELSO FURTADO NUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGEL). Para que seja analisado o requerimento da concessão da tutela antecipada, verifico ser necessária a demonstração dos requisitos da verossimilhança das alegações e do "periculum in mora", nos termos do art. 273, do CPC, e, neste momento, não os vislumbro, razão pela qual POSTERGO A SUA APRECIACÃO. Sendo assim, concedo o prazo de 48 (quarenta e oito)

horas para que a autora demonstre a ocorrência do leilão referente ao imóvel situado na Rua Arnaldo Vitaliano n. 1.610, neste município, ou, ao menos, a sua designação, a fim de justificar o "periculum in mora". Após, cumprida esta determinação, tornem os autos conclusos para a apreciação da tutela antecipada. Sem prejuízo, cite-se a Caixa Econômica Federal para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2009.63.02.011466-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302009357/2010 - GRACINDA BAPTISTA DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Venham os autos conclusos para sentença.

2010.63.02.001580-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302008544/2010 - JOAO ANTICO NETO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo nº 2007.63.02.015453-7, verifico que transcorreu lapso de tempo razoável de forma alterar a situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. Prossiga. Int.

2008.63.02.013392-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302008413/2010 - VERA LUCIA REGIANI GALVANI (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, designo nova PERÍCIA MÉDICA para o DIA 14 DE ABRIL DE 2010, às 13h, que deverá ser realizada pelo Dr. Luiz Américo Beltreschi, médico especialista em ortopedia. 2. O perito deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias. 3. Em seguida, as partes deverão ser intimadas para se manifestarem em 05 (cinco) dias. 4. Após, tornem os autos conclusos.

2010.63.02.002275-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302009521/2010 - APARECIDA COSTA RIBEIRO SANCHES (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico dos autos haver repetição de ação proposta anteriormente neste juizado, com trânsito em julgado. Contudo, houve alteração na situação fática do autor, o que ensejou a propositura desta nova ação. Assim, determino o prosseguimento normal deste feito. Int.

2010.63.02.001290-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008571/2010 - ZENAIDE GONCALVES CLAGNAN (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se.

2008.63.02.002820-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302007354/2010 - GUSTAVO GABRIEL CABRAL (ADV. SP264035 - SABRINA DANIELLE CABRAL) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO); UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - FUND. UNIV. JOSÉ BO (ADV./PROC.). Primeiramente, torno sem efeito o despacho proferido na data 22/02/2010, razão pela qual cancelo a audiência designada para 07 de

junho de 2010, às 15h40. Acolho, em parte, as alegações da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em sede de contestação, pelo que determino a inclusão da Fundação Universitária José Bonifácio no pólo passivo desta demanda. Façam-se as alterações de praxe no sistema processual. Deverá a ré ser citada para contestar a presente ação, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, tornem os autos conclusos para prolação da sentença.

2010.63.02.001434-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302009499/2010 - ANTONIO MANOEL DA SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Verifico que uma das empresas onde o autor desempenhou, em tese, atividade(s) de natureza especial encontra-se fora da jurisdição desta Subseção Judiciária (Eduardo Ceciato & Cia Ltda ME, com sede em Jundiaí-SP, no período de 02/05/1988 a 09/05/1994), razão pela qual, concedo à parte autora o prazo de quinze dias para que, querendo, providencie a juntada aos autos dos documentos que comprovam a natureza especial, bem como a sua habitualidade e sua permanência no exercício no(s) período(s) mencionado(s) na exordial, objeto desta demanda, devendo, inclusive, manifestar o seu interesse da produção de prova testemunhal, quando então, nesta hipótese, deverá juntar o competente rol, de testemunhas, sob pena de preclusão. 3. Intime-se.

2010.63.02.002199-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302009515/2010 - ELIEZER NAVARRO TORLINI (ADV. SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). 1. Em que pese o termo de prevenção anexado aos autos, entre o presente feito e o processo nº 2006.63.02.017035-6, verifico que transcorreu lapso de tempo razoável de forma alterar a situação fática do autor, pelo que determino o prosseguimento deste feito. 2. Sem prejuízo, considerando que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, apresente a parte autora, no mesmo prazo, documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposta pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Int. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Lote 4237

DECISÃO JEF

2009.63.02.007655-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302009368/2010 - DARCI RAMOS REQUE (ADV. SP167813 - HELENI BERNARDON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Deixo de receber o recurso de sentença tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei nº 9.099/95. Providencie a secretaria deste Juizado o trânsito da r. sentença e a conseqüente baixa dos autos. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000258 LOTE 2883

DECISÃO JEF

2008.63.04.000599-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304004656/2010 - JORGE LUIZ DE GODOY (ADV. SP208917 - REGINALDO

DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Deixo de acatar o pedido do patrono da parte autora, deduzido sem procuração, vez que nada mais há a ser decido nos

autos tendo em vista a existência de sentença já transitada em julgado.

Registro que o pedido ora suscitada não constava na petição inicial, que era específica, e nem mesmo na contagem do

PA, razão pela qual não há falar em erro material.

Eventual pedido de revisão de benefício deve ser requerido em sede própria.

Publique-se. Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000261 - Lote 2967

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.04.003501-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304004812/2010 - MARCIA MARTINAZZO

FONTES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas ou honorários, pois incabíveis nesta instância judicial.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000262 - Lote 2976

DECISÃO JEF

2009.63.04.005639-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304004768/2010 - ANIZIA TRINDADE DA SILVA (ADV. SP126431 - ELAINE

JOSEFINA BRUNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Elaine Josefina Brunelli, OAB/SP 126.431, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.004221-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304004767/2010 - CRISTINA APARECIDA AYRES LOUREIRO MAGALHAES

(ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontanelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

EXPEDIENTE Nº 0030/2010

DECISÃO JEF

2010.63.05.000390-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305001470/2010 - LAURA CAMPOS MORENO (ADV. SP177945 - ALINE

ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-

CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2010.63.05.000014-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305001451/2010 - JALDIR CANDIDO DA SILVA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 -

CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). 1. Intime-se a parte autora para que junte, no prazo de 20 (vinte) dias, os exames complementares referidos pelo perito em seu comunicado médico, que segue anexado aos autos, para que possa haver a conclusão do exame pericial.

2. Com a informações, intime-se o expert para concluir a perícia. Sem, venham-me conclusos.

3. Intimem-se.

2010.63.05.000099-7 - DECISÃO JEF Nr. 6305001503/2010 - CRISTIANE DA SILVA FRANCA (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Compulsando os autos, verifico

a necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento para melhor apuração dos fatos narrados na inicial pela parte autora. Sendo assim, fica agendada a audiência para o dia 08/06/2010, às 14h.

2. Consigno que eventuais testemunhas a serem ouvidas deverão comparecer, independentemente de intimação.

3. Intimem-se.

2010.63.05.000411-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305001509/2010 - EUNICE BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP238961 - CARLOS ANTONIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular do endereço, tendo em vista que os documentos de fls. 11/12 pet/provas.pdf encontram-se em nome de terceiro estranho à lide;

b) regularizando a sua representação processual, porquanto, tratando-se de pessoa não alfabetizada, a procuração outorgada deve ser por instrumento público ou ratificada na Secretaria deste Juizado.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2010.63.05.000273-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305001453/2010 - HELIO WAGNER DE MORAES (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, comprovando, documentalmente, a sua qualidade de segurado, e carência se for o caso, bem como, declinando a sua profissão.

2. Intime-se.

2010.63.05.000246-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305001449/2010 - ROSA CECILIA SOARES NUNES (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, declinando a ocupação que exerce como "autônoma".

Intime-se.

2010.63.05.000122-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305001492/2010 - REGINA DOS ANJOS COSTA (ADV. SP059401 - MARIO MOREIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo. Inexiste coisa julgada material entre este feito e o de n. 200963050012950, extinto sem resolução do mérito nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95.

2. Redesigno, para readequação da pauta, a audiência anteriormente marcada (30/03/2010, às 16h00min), para o dia 01/06/2010, às 16h00min.

3. Intimem-se.

2010.63.05.000402-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305001498/2010 - ANA PAULA FELIX DE SOUZA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

- a) comprovando que vinha recebendo o benefício de auxílio-doença bem como a data da sua cessação;
- b) comprovando, documentalmente, a sua qualidade de segurada e carência, se for o caso.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2010.63.05.000344-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305001481/2010 - ESMERALDA FERREIRA RODRIGUES (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ESMERALDA FERREIRA RODRIGUES propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão de benefício assistencial ao idoso. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos. Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício, especialmente no tocante à situação socioeconômica. Quanto à controvertida situação de miserabilidade, necessário, para a verificação ou não da existência de risco social, aguardar-se a realização de estudo socioeconômico, de modo a confrontar as atuais necessidades da parte autora com a situação financeira de seus familiares. Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado. Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Intimem-se. Inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2009.63.05.003304-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305001412/2010 - APARECIDA FRANCA MENDONCA (ADV.); RUTH SANTOS REP P MARIA MADALENA SANTOS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Haja vista a remuneração atual do núcleo familiar da parte autora (acima de R\$ 1.000,00 por mês, como, aliás, ficou consignada na sentença prolatada), indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5o. da Lei n. 1.060/50. Considerando a renda da família, mostra-se infundada a alegação de que, neste momento, não pode arcar com o preparo do recurso apresentado, quantia irrisória (1% do valor dado à causa), considerando o valor atribuído à demanda. Em 48 (quarenta e oito) horas, portanto, promova o recolhimento das custas de preparo do recurso apresentado, nos termos do art. 1o. da Resolução n. 373, de 09.06.2009, do CJF do TRF da Terceira Região.

2. Intime-se.

2009.63.05.000994-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305001148/2010 - LEARI HOLTZ (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50.
Recebo ambos os recursos de sentença em seus regulares efeitos.
Quanto à irresignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se quiserem, apresentar contrarrazões.
Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.
Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50.
Recebo o recurso de sentença, apresentado pela parte autora, em seus regulares efeitos.
Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias.
Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.
Cumpra-se.

2009.63.05.001766-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305001418/2010 - GIOVANNA DIAS MAGALHAES (ADV. SP189489 - CLARISSA HELENA SCHNEEDORF NOVI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES).

2009.63.05.003266-2 - DECISÃO JEF Nr. 6305001413/2010 - FRANCISCA DAS NEVES MAIA (ADV. SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.002037-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305001414/2010 - EXPEDITA CORREIA DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA, SP295848 - FABIO GOMES PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.05.003516-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001567/2010 - FELIPE DO ESPIRITO SANTO REPRES P/ MARTA CARDOSO DO ESPIRITO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO, SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

1. Descabe
a análise de prevenção tendo em vista que os feitos anteriores foram distribuídos a este mesmo Juízo.
Inexiste coisa julgada material com o processo 2006.63.05.000664-9, julgado extinto com resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, posto que, conforme alegado em fl. 02 - pet/provas.pdf, a situação da renda familiar da parte autora alterou-se severamente; tampouco com o processo n. 2009.63.05.000231-1, extinto sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal.

2. Diante da impossibilidade da perita realizar o estudo socioeconômico, pelas razões expostas no comunicado social que segue anexado aos autos, concedo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua intimação, para a entrega do mesmo.

3. Em razão desse fato, reputo prejudicada audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 15/04/2010, às 10h, justamente pela falta de tempo para a entrega do laudo pericial por parte da expert. Sendo assim, cancelo a audiência anteriormente marcada, ficando esta redesignada, desde já, para o dia 10/06/2010, às 10h.

4. Intimem-se (a perita, por meio eletrônico).

2010.63.05.000286-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305001524/2010 - LUIZ MATIAS DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Intime-se a CEF para que, em 10 (dez) dias, informe a este Juízo se houve adesão, ou não, ao acordo de que trata a LC 110/2001.

2009.63.05.001617-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305001419/2010 - SILVINO DUARTE (ADV. SP232035 - VALTER GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50. Recebo o recurso de sentença, apresentado pela parte autora, em seus regulares efeitos, especialmente com fundamento no art. 296, Parágrafo único, do CPC, mantendo a sentença proferida. Remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.05.000400-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001510/2010 - ESIO NOGUEIRA BORGES (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro, sob pena de indeferimento.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2010.63.05.000348-2 - DECISÃO JEF Nr. 6305001480/2010 - IRACEMA BENTA MOREIRA DIAS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Preliminarmente, verifico não haver relação de coisa julgada material ou litispendência entre este feito e os anteriormente propostos, tendo em vista que o processo n. 2005.63.05.000666-9 foi extinto sem resolução do mérito e o de n. 2008.63.05.000040-1, que se encontra na Turma Recursal de São Paulo, trata de pedido diverso, qual seja, aposentadoria por idade rural. 2. IRACEMA BENTA MOREIRA DIAS propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão de benefício assistencial ao idoso. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos. Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício, especialmente no tocante à situação socioeconômica. Quanto à controvertida situação de miserabilidade, necessário, para a verificação ou não da existência de risco social, aguardar-se a realização de estudo socioeconômico, de modo a confrontar as atuais necessidades da parte autora com a situação financeira de seus familiares. Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado. Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno. 3. Intimem-se. Inclusive o MPF, se for o caso. Cite-se.

2010.63.05.000345-7 - DECISÃO JEF Nr. 6305001407/2010 - JOAO BATISTA JARDIM (ADV. SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA, SP075670 - CICERO SOARES DE LIMA FILHO, SP251601 - ISABELLE MARQUES NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-

CHEFE). 1.

Preliminarmente, verifico que o Juizado Especial Federal não detém competência para apreciar o pedido formulado no item

2 do pedido inicial pois, compete à Justiça do Trabalho, nos termos do que preceitua o artigo 114, inciso VIII, da Constituição Federal, "a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no artigo 195, inciso I, alínea "a", e II, e

seus acréscimos legais, decorrentes da sentença que proferir".

Cabe destacar que o TST editou a Súmula 368 (Res. 129/2005, DJ 20.04.2005), nesse mesmo sentido:

SÚMULA 368 do TST: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. FORMA DE CÁLCULO.

I. A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais

provenientes das sentenças que proferir. A competência da Justiça do Trabalho para execução das contribuições previdenciárias alcança as parcelas integrantes do salário de contribuição, pagas em virtude de contrato, ou de emprego

reconhecido em juízo, ou decorrentes de anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, objeto de

acordo homologado em juízo. (ex-OJ nº 141 da SBDI-1 - inserida em 27.11.1998)

II. É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito

do empregado oriundo de condenação judicial, devendo incidir, em relação aos descontos fiscais, sobre o valor total da

condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos da Lei nº 8.541, de 23.12.1992, art. 46 e

Provimento da CGJT nº 01/1996. (ex-OJ nº 32 da SBDI-1 - inserida em 14.03.1994 e OJ nº 228 da SBDI-1 - inserida em

20.06.2001)

III. Em se tratando de descontos previdenciários, o critério de apuração encontra-se disciplinado no art. 276, §4º, do

Decreto nº 3.048/99 que regulamentou a Lei nº 8.212/1991 e determina que a contribuição do empregado, no caso de

ações trabalhistas, seja calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo

do salário de contribuição. (ex-OJ nº 32 da SBDI-1 - inserida em 14.03.1994 e OJ 228 - inserida em 20.06.2001).

Ademais, além da ausência da competência, falta ao autor interesse de agir (inadequação da via eleita) ao pedido formulado neste tópico, pois é atribuição da Autarquia Previdenciária fiscalizar os recolhimentos das contribuições por

parte do ente federativo no processo trabalhista anteriormente ajuizado, razão pela qual determino, desde já, que se

exclua o Município de Mongaguá do polo passivo da demanda, alterando-se o cadastro no sistema informatizado do JEF,

se for o caso.

2. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) esclarecendo se os documentos da seara trabalhista (sentença, acórdão, conta homologada, por ex.) foram apresentados ao INSS quando foi requerido administrativamente o benefício da aposentadoria por idade concedido ao

demandante. Em caso negativo, deverá apresentar pedido de revisão (nos termos ora solicitados), devidamente protocolado, do benefício realizado perante a Autarquia e o seu indeferimento, se for o caso;

b) anexando aos autos planilha atualizada, com os documentos da ação trabalhista (conta homologada, por ex.) que

demonstre os novos valores dos salários-de-contribuição já com o acréscimo das verbas conquistadas na Justiça do

Trabalho e, por conseguinte, atribuindo à causa valor condizente com o que pretende;

c) juntando certidão atualizada de inteiro teor da reclamatória trabalhista noticiada nos autos;

d) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular do

endereço, tendo em vista que o documento de fl. 09 - pet/provas.pdf, encontra-se em nome de terceiro estranho à lide.

3. Intime-se e, se cumprido o item 2, cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo a isenção das custas, conforme requerida na petição anexada em 22/02/2010. Recebo o recurso de sentença, apresentado pela parte autora, em seus regulares efeitos. Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.05.001930-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001416/2010 - GERALDO PEREIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

**2009.63.05.001550-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001420/2010 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a CEF para que, em 10 (dez) dias, informe a este Juízo se houve adesão da parte autora, ou não, ao acordo de que trata a LC 110/2001.

2010.63.05.000318-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305001525/2010 - JURANDIR DRAGO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000287-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305001527/2010 - ABRAO SIQUEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000342-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305001528/2010 - HAROLDO BENTO DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000381-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001529/2010 - LUSIA PONTES DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000451-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305001551/2010 - JOSE ROBERTO NARDES DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000462-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001552/2010 - EDSON TSUYOSHI SAKUMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000452-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305001553/2010 - TEREZA FRANCO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000439-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305001554/2010 - JAMAR DE OLIVEIRA PEDROSO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000430-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305001555/2010 - JOSE GOMES DA SILVA FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000431-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001556/2010 - TARCISIO RAMOS (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000435-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305001557/2010 - CICERO RODRIGUES DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2010.63.05.000436-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001558/2010 - JOSE MARIA MUSSI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).
***** FIM *****

2010.63.05.000272-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305001465/2010 - ADAIL RAIMUNDO (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n. 2006.63.05.0004197 - extinto sem julgamento do mérito - e de n. 2007.63.05.00171317 - julgado procedente, concedendo o benefício de auxílio - doença até setembro de 2009, tendo em vista que pleiteia a parte autora, agora, o restabelecimento do benefício anterior.

2. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro, sob pena de indeferimento.

3. Após, se cumprido o item 2, cite-se.

4. Intime-se.

2010.63.05.000357-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305001504/2010 - JOSE ARISTOTELES DE SOUZA NEVES (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, deverá a parte autora comprovar documentalmente e esclarecer, de maneira fundamentada, que esta demanda não repete aquela já resolvida, com análise do mérito, pela 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, processo n. 20016104000142967, conforme acusa o quadro de prevenção.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, declaração de pobreza, sob pena de indeferimento dos benefícios da Justiça Gratuita.
Intime-se.

2009.63.05.003332-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001410/2010 - JAMAR BISCAIA (ADV. SP128604 - ANDRE LUIZ SOUSA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001807-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001417/2010 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
***** FIM *****

2010.63.05.000339-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305001526/2010 - JOSE ROBERTO SILVA (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em

vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n. 2009.63.05.001186-5 - extinto sem julgamento do mérito.

2. Sem prejuízo, intime-se a CEF para que, em 10 (dez) dias, informe a este Juízo se houve adesão da parte autora, ou não, ao acordo de que trata a LC 110/2001.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo

Réu, em seus regulares efeitos.

Quanto à irresignação do réu em face da antecipação dos efeitos da tutela, recebo o recurso nos termos do art. 520, VII, do CPC.

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.05.000686-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305001168/2010 - IZILDINHA BELARMINO PINTO (ADV. SP177945 - ALINE

ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.001024-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305001169/2010 - LUCINDA DE PONTES PINTO (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.05.002041-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305001167/2010 - ISALTINA NOVAES (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

***** FIM *****

2009.63.05.001993-1 - DECISÃO JEF Nr. 6305001415/2010 - FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA (ADV. SP077176 -

SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 -

CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Concedo a isenção das custas , conforme requerida na petição anexada em 14/01/2010 como

arquivo "procuração.pdf".

Recebo o recurso de sentença, apresentado pela parte autora, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.05.003331-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305001411/2010 - CECILIA ANTONIO PIRES PAREJA (ADV. SP077176 -

SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 -

CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). 1. Haja vista a remuneração atual do núcleo familiar da parte autora (quase R\$ 1.500,00 por

mês, como, aliás, ficou consignada na sentença prolatada), indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos

termos do art. 5o. da Lei n. 1.060/50.

Considerando a renda da família, mostra-se infundada a alegação de que, neste momento, não pode arcar com o preparo do recurso apresentado, quantia irrisória (1% do valor dado à causa), considerando o valor atribuído à demanda.

Em 48 (quarenta e oito) horas, portanto, promova o recolhimento das custas de preparo do recurso apresentado, nos

termos do art. 1o. da Resolução n. 373, de 09.06.2009, do CJF do TRF da Terceira Região.

2. Intime-se.

2010.63.05.000393-7 - DECISÃO JEF Nr. 6305001501/2010 - AUREA SAMPAIO DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE

ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-

CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que os feitos anteriores foram distribuídos a este mesmo

Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material entre este processo e o de n. 2007.63.05.001641-6, tendo em vista que o feito

ora proposto busca o restabelecimento do benefício concedido naquele e regularmente cessado; tampouco com o de n.

2009.63.05.001778-8, extinto sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.

2. Regularize a parte a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos sentido de esclarecer a

divergência de endereços, posto que, aquele declinado na inicial não coincide com o endereço constante no documento

de fl. 07 - pet/provas.pdf.

3. Intime-se e, se cumprido o item 2, cite-se.

2010.63.05.000062-6 - DECISÃO JEF Nr. 6305001491/2010 - IVONE SANCHES BAENA (ADV. SP091258 - MARYSTELA ARAUJO VIEIRA, SP279224 - CAROLINE STELA QUARESMA DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Inexiste relação de litispendência entre este

processo e o de n. 2007.61.04.012912-0, conforme acusa o quadro de prevenção, tendo em vista que se trata do mesmo

processo ajuizado adequadamente em razão da competência absoluta do JEF de Registro para apreciar o mérito da

causa.

Tampouco há prevenção, muito menos coisa julgada material entre este feito e o de n. 2009.63.05.000212-8, julgado

extinto sem resolução do mérito, nos moldes do art. 51, I e §§ 1.º e 2.º, da Lei n. 9.099/95.

2. Redesigno, para readequação da pauta, a audiência anteriormente marcada (30/03/2010, às 15h00min), para o dia

01/06/2010, às 15h00min.

3. Intimem-se.

2010.63.05.000438-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305001561/2010 - OSVALDO APARECIDO PINHEIRO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Descabe a análise de

prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n.º 2009.63.05.002015-5 - extinto sem julgamento do

mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil.

2. Intime-se a CEF para que, em 10 (dez) dias, informe a este Juízo se houve adesão da parte autora, ou não, ao

acordo de que trata a LC 110/2001.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de

10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) comprovando que vem recebendo o benefício de auxílio-doença, conforme alegado em fl. 01 - pet/provas.pdf;

b) adequando o pedido à causa de pedir, posto que são incompatíveis entre si.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2010.63.05.000404-8 - DECISÃO JEF Nr. 6305001512/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.05.000361-5 - DECISÃO JEF Nr. 6305001513/2010 - JONAS PEDROSA DE SOUZA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

***** FIM *****

2010.63.05.000366-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305001535/2010 - MARIA CRISTINA ANDRADE E SILVA (ADV. SP177945 -

ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) esclarecendo a divergência de endereços, posto que aquele declinado na inicial não coincide com o endereço constante no documento de fl. 06 - pet/provas.pdf;

b) comprovando que vem recebendo o benefício de auxílio-doença, conforme alegado em fl. 01 - pet/provas.pdf;

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2010.63.05.000343-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305001455/2010 - ELMA LAURENTI (ADV. SP259485 - RODRIGO MEDEIROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1.

Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) trazendo aos autos cópia do contrato efetuado junto a ré, conforme alegado à fl. 01 pet/provas.pdf;

b) apresentando extrato atualizado fornecido pelo SCPC/SERASA, tendo em vista que, desde a última pesquisa efetuada pela demandante em 24/09/2009 (fl. 15 - pet/provas), já se passaram mais de 05 (cinco) meses até a propositura da ação (22/02/2010);

c) esclarecendo a divergência de endereços, posto que, aquele constante no documento de fl. 16 - pet/provas.pdf - não coincide com o declinado na inicial;

d) adequando o valor da causa aos pedidos, declinando, inclusive, o valor do dano derivado do artigo 940 do Código Civil.

2. Se cumprido o item 1, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

3. Intime-se.

2010.63.05.000226-0 - DECISÃO JEF Nr. 6305001560/2010 - VALDECI RODRIGUES DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n.º 2009.63.05.002536-0 - extinto sem julgamento do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil.

2. Intime-se a CEF para que, em 10 (dez) dias, informe a este Juízo se houve adesão da parte autora, ou não, ao acordo de que trata a LC 110/2001.

2010.63.05.000397-4 - DECISÃO JEF Nr. 6305001496/2010 - REGINA PAULO RIBEIRO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, declinando a ocupação que exerce como "autônoma".

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2010.63.05.000203-9 - DECISÃO JEF Nr. 6305001463/2010 - CLEUSA PORTO DE MIRANDA ALVES (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GOES, SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO, SP193517A - MARCIO JONES SUTTILE, SP191692A - JOSIEL VACISKI BARBOSA, SP277760 - GILSON VACISKI BARBOSA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE DA PFN EM SANTOS). 1. Esclareça a parte autora, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, se a sua pretensão diz respeito:

a) à repetição do IR supostamente retido no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995; e

b) à devolução dos valores do IR retidos, após a sua aposentadoria.

No mesmo prazo, de acordo com os esclarecimentos que serão prestados, apresente (especialmente considerando que possui os dados para tanto, consoante documentos que juntou) planilha acerca dos valores discutidos (e atualizados para o ajuizamento da demanda), demonstrando como os alcançou e, por conseguinte, atribuindo valor à causa em conformidade com a quantia encontrada (vencidas e vincendas).

2. Intime-se.

2010.63.05.000391-3 - DECISÃO JEF Nr. 6305001515/2010 - ELZITH MIRANDA PEREIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo. Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n. 200963050017673, extinto sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.

2. Regularize a parte a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro, sob pena de indeferimento.

3. Intime-se e, se cumprido o item 2, cite-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001673-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDYR BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001674-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA PEREIRA PINTO
ADVOGADO: SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 12/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001675-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR RODRIGUES LEMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001676-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL DAS NEVES BATISTA
ADVOGADO: SP187947 - ANDRÉ DE OLIVEIRA PAGANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 12/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001677-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FELIPE FELICIO
ADVOGADO: SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)02/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001678-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP085755 - NELSON LUIZ GRAVE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 12/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001679-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ANTONIO DE AVILA
ADVOGADO: SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)18/04/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001680-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO: SP069488 - OITI GEREVINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)19/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001681-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENILDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP069488 - OITI GEREVINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001682-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ROSA DE JESUS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 12/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001683-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA DA SILVA CUSTODIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 12:50:00 2ª) PSQUIATRIA - 29/07/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001684-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTA LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: SP256190 - RENATA ARANTES RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/05/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001685-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP256190 - RENATA ARANTES RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001686-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LOUIZA RIBEIRO DE AQUINO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 13/04/2010 10:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 29/07/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001687-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERMITON BERNARDINO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001688-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDENIO SALVIANO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 30/07/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001689-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERMITON BERNARDINO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001690-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLIENE LUIZ DA SILVA BISPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 13/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001691-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM RIBEIRO FIUSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001692-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VENCESLAU BRANDAO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001693-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001694-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP101799 - MARISTELA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 27/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001695-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP101799 - MARISTELA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 27/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001696-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERIK FERNANDO EMILIATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001697-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE COPPEDE
ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)19/04/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001698-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENTIL FERREIRA
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 13/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001699-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP180807 - JOSÉ SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001700-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELEIDE DIONIZIA DA SILVA
ADVOGADO: SP195164 - ANDRÉIA BERNARDINA CASSIANO DE ASSUMÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 13/04/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 20/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.001701-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CESAR AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: SP237039 - ANDERSON VALERIO DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA - 13/04/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 21/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.001702-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO NASARIO PEREIRA

ADVOGADO: SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA - 13/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001703-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEIDE SANTA MARIA ESTRELA

ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 31

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 31

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001704-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MARCOS DE SOUZA

ADVOGADO: SP121024 - MARIA APARECIDA GIMENES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA - 13/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001705-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUELI JORGE EVANGELISTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)03/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001706-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM ANTONIO DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001707-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALMIRO GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/07/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001708-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001709-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR CUBA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001710-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR ALBERTO ELIAS
ADVOGADO: SP260316 - VILMAR BRITO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)25/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001711-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FONSECA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001712-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE MARIA DA SILVA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.06.001713-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON NOVAES GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 21/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.001714-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001715-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001716-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EGIDIO IZIDORO FREIRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001717-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA ANTONIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.06.001718-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 14:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 30/07/2010 13:30:00

**PROCESSO: 2010.63.06.001719-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBIAM ALVES DIAS
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001720-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES
ADVOGADO: SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 14:05:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001721-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEIR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001722-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MANUELA MARTINS FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: SP089609 - SUELI APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 14:30:00 2ª) PSQUIATRIA - 30/07/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001723-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS LEITE
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 30/07/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001724-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMIRA DE IPE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001725-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRO BROSK SIQUEIRA
ADVOGADO: SP263876 - FERNANDO DE ALMEIDA PASSOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001726-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VERONICA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP180807 - JOSÉ SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 14:55:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001727-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXSANDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP160668 - MIGUEL ANDRÉ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) OFTALMOLOGIA -**

08/04/2010
09:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001728-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA MONIZ
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001729-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID FISCHER DE MELLO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)04/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001730-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEZUITA AUGUSTA PEREIRA
ADVOGADO: SP211064 - EDUARDO RECHE FEITOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -
30/07/2010
15:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001731-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA APARECIDA DA SILVA BARBOZA
ADVOGADO: SP144520 - ANTONIO GUERINO LEPRE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)07/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001732-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE DEUS MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP283238 - SERGIO GEROMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)25/04/2011 13:20:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2010.63.01.009272-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO CEZARIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP197558 - ALBERTO PIRES DE GODOY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)26/04/2011 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 29
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 30

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/03/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001733-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ARAUJO
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/05/2011 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001734-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLEGARIO JOSE PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001735-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLEGARIO JOSE PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001736-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES SALVIANO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001737-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001738-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ARNALDO TOLEDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP295922 - MARIA GORETE MORAIS BARBOZA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001739-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES LINO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001740-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR BELARMINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001741-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MOURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001742-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCY FERES TARCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001743-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001744-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO JORGE FERREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001745-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DINEIA GARCIA MARQUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001746-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEVERINO ADELINO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001747-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE INACIO BARRETO FILHO

ADVOGADO: SP143522 - CARLOS ALBERTO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001748-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARGARIDA CONCEIÇÃO BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001749-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE SERAFIM DE LIMA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001750-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL CAIRES MARQUES

ADVOGADO: SP088496 - NEVITON PAULO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/07/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001751-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERNESTINA BRAZILINA DE JESUS

ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001752-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RONALDO QUEIROZ

ADVOGADO: SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 30/07/2010

17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001753-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS JAKSON BENTO DE ALBERTO

ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/08/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001754-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE JOAQUIM DIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)26/04/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001755-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI DA CUNHA SANTOS
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001756-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEIS TREVIZAN BUGLIA
ADVOGADO: SP182910 - FERNANDO MARTINS CORREIA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.06.001757-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO: SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001758-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL DA SILVA TOLEDO
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001759-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO ROSENO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001760-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA APARECIDA DE SOUSA
ADVOGADO: SP182910 - FERNANDO MARTINS CORREIA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001761-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO VIEIRA GUIMARAES
ADVOGADO: SP155275 - ROSIMEIRE DOS REIS SOUZA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/08/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001762-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELITA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2010.63.01.008936-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIANE APARECIDA GILDO
ADVOGADO: SP081730 - EDMILSON NORBERTO BARBATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 31

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/03/2010**

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.06.001763-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO PAULO DOMINGUES
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001764-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GILBERTO NORONHA
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001765-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS MARIS
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001766-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA SOARES
ADVOGADO: SP253342 - LEILA ALI SAADI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)27/04/2011 13:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.06.001767-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUISA RODRIGUEZ VILA DE AGUADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001768-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MUNIZ DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001769-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANGELISTA ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001770-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.06.001771-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA FELICIO DE SOUZA SANTOS**

ADVOGADO: SP296372 - ARNALDO RODRIGUES PEDROZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)08/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001772-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR GOMES GALESÍ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001773-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA GOMES GALESÍ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001774-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA ANDRADE DE FREITAS FREIRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001775-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO MARTINS PENNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001776-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN LIMA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001777-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA SILVA
ADVOGADO: SP145098 - JOSÉ SEBASTIÃO MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001778-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO MARTINS PENNA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001779-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS PEDRO MOREIRAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001780-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001781-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001782-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO PECCI DA CRUZ
ADVOGADO: SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA - 15/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001783-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZEQUIAS MARINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001784-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAGNER MARTINS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001785-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELINO JOSE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/08/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001786-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR SIMÕES
ADVOGADO: SP174550 - JESUS GIMENO LOBACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)27/04/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001787-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE DE CAMARGO CAMPOS KICHISE
ADVOGADO: SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)09/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001788-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANDRO SILVEIRA LEMOS DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.06.001789-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DE ARAUJO
ADVOGADO: SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 08/04/2010 10:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 14/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001790-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANDRO SILVEIRA LEMOS DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.06.001791-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)28/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001792-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001793-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALAN LOUREIRO DA SILVA

ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)10/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001794-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DE MELO ROCHA

ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 32

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 32

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/03/2010

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.06.001795-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BALBINA TEIXEIRA PIRES

ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001796-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BRAZ VARGAS TRUJILLO

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)28/04/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001797-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JURANDIR MACHADO CANDIDO

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)29/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001798-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICENTE ALVES FIGUEIREDO SOBRINHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001799-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALFREDO VICENTE DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001800-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILSON MONTEIRO

ADVOGADO: SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001801-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 15:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 08/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001802-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO XAVIER DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001803-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJALMA COSTA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001804-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DACY JUNQUEIRA BISPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001805-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO DELARCINA FILHO
ADVOGADO: SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)29/04/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001806-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA PROENCA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.06.001807-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PEREIRA BISPO
ADVOGADO: SP225913 - VERA LUCIA ANASTACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2011 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001808-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PARRA PORTILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001809-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL ANEAS GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001810-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA GLORIA ALVES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)11/02/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001811-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001812-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 15/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001813-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANE SA E SILVA
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001814-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAMBERG GOMES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001815-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ FERREIRA DE AQUINO
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001816-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR CELESTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001817-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001818-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OVIDIO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001819-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)02/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001820-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO XISTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001821-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001822-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JORGE DA SILVA
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001823-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO DORNELLES AYROSA GALVAO
ADVOGADO: SP032737 - JOAO CARLOS DORNELLES AYROSA GALVAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001824-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA DA LUZ FERREIRA CAPRIGLIONE
ADVOGADO: SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)02/05/2011 13:20:00

PROCESSO: 2010.63.06.001825-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001826-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO VICENTE EVANGELISTA
ADVOGADO: SP083086 - ANTONIO BENVENUTTI ARRIVABENE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.06.001827-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA CEZAR PARDINI
ADVOGADO: SP083086 - ANTONIO BENVENUTTI ARRIVABENE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.06.001828-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEITOR DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMAPECIMENTO À AUDIÊNCIA)11/02/2011 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.06.001829-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO: SP217736 - EMERSON CARLOS HIBBELN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 14/04/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001830-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELSO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP217736 - EMERSON CARLOS HIBBELN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 15/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.06.001831-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE JESUS DIAS
ADVOGADO: SP218360 - TANIA SANTOS SILVA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 15/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.06.001832-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGAS PEREIRA DE ARAUJO REIS
ADVOGADO: SP218360 - TANIA SANTOS SILVA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA - 15/04/2010 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 38
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 38

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000084

DESPACHO JEF

2009.63.06.008686-2 - DESPACHO JEF Nr. 6306008774/2010 - LEA DALVA TIRONI (ADV. SP253342 - LEILA ALI SAADI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Petição(2) anexada em 18/12/2009: CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora CUMPRA INTEGRAMENTE a r. Decisão nº 18581 de 10/12/2009, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC).

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos para nova análise da prevenção.

Intimem-se.

2010.63.06.000078-7 - DESPACHO JEF Nr. 6306008770/2010 - DIRCEU BENEDITO LIMÃO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Foi concedido prazo para a parte autora cumprir determinação judicial, sob pena de extinção do feito.

A parte autora, devidamente intimada, cumpriu apenas parcialmente a referida determinação, pois embora tenha anexado comprovante de endereço, deixou de esclarecer a prevenção apontada.

Destarte, <#renovo o prazo de 10 (dez) dias à autora para cumprir a determinação de 13/01/2010, esclarecendo as prevenções apontadas e apresentando a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) enumeradas no termo mencionado, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Decorrido o prazo acima, sem providências, tornem para extinção.

Intimem-se.

DECISÃO JEF

2009.63.06.008597-3 - DECISÃO JEF Nr. 6306008771/2010 - REGINALDO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP132157 - JOSE CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). "Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, corroborada com a petição anexada aos autos em 18/12/2009, não verifico a ocorrência de prevenção.

Mantenho o pedido de indeferimento da tutela antecipada, pelos próprios fundamentos exarados anteriormente.

Prossiga-se.

Int."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000085

2007.63.06.010146-5 - JONAS TORQUATO DE MELO (ADV. SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : Vistos etc.

Pedido de reconsideração em 25/03/2010: Indefiro, tendo em vista que somente é possível ao juiz reformar a sentença que indefere a petição inicial na hipótese prevista no artigo 296 do Código de Processo Civil.

Int.

2009.63.06.001738-4 - QUITERIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO e ADV. SP279387 - RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "3:"

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, redesigno as perícias inicialmente agendadas, conforme tabela abaixo.

Lote 12406

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.010728-9	JOAO DO NASCIMENTO PEREIRA FILHO	(04/05/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013671-0	MARIA NEUZA SANTANA DE LIMA	(03/05/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013758-0	EDITE RIBEIRO LARANJEIRAS	(04/05/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014161-3	PEDRO BUENO DE SOUZA	(03/05/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013010-7	JOSE CARLOS BATISTA FERREIRA	(10/05/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.032564-2	NELICE RODRIGUES PEREIRA	(10/05/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.033182-4	CARLOS ROBERTO DA SILVA LEITE	(04/05/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.033345-6	MARIA PEREIRA DA SILVA COSTA	(04/05/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000222-8	JOAO BATISTA DE SOUZA	(07/05/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000903-0	MARIA JOSE DOS SANTOS PAULO	(14/05/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.001434-6	THEREZINHA DAS NEVES PAIXAO	(07/05/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.001732-3	APARECIDA DE JESUS ALVES	(11/05/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.001738-4	QUITERIA MARIA DOS SANTOS	(11/05/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.006187-7 - WANDSON CUNHA ALVES (ADV. SP288292 - JOSE DA CONCEIÇÃO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, redesigno as perícias médicas psiquiátricas para as datas abaixo relacionadas.

Intime-se com urgência.

Lote 12783

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA
------------	---------	-----------

2009.63.01.048722-8	MARIA LOUIZA RIBEIRO DE AQUINO	13/07/2010 08:00:00-
2009.63.01.051164-4	DALVA BELLUZZI	16/07/2010 14:00:00-
2009.63.06.004165-9	DIRCE CREMM DE OLIVEIRA SANTOS	05/07/2010 14:00:00-
2009.63.06.006180-4	DELCENITA MARIA DE SOUSA	25/06/2010 15:30:00-
2009.63.06.006187-7	WANDSON CUNHA ALVES	25/06/2010 16:00:00-

2010.63.06.001302-2 - JOSE ALAERCE PEREIRA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF e ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

- 200461840980316 - JEF SÃO PAULO - Trata-se de ação ajuizada em face da(o) INSS, visando a revisão de benefício com a aplicação do índice integral do IRSM em fev/94 (39,67%). O pedido foi julgado procedente, operando-se o trânsito em julgado.

Informo, ainda, que nestes autos a parte autora pretende à desaposentação, a inclusão de contribuições efetuadas após aposentação e a concessão de novo benefício previdenciário.

Osasco, 24 de março de 2010.

Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão supra, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, Prossiga-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000086

DECISÃO JEF

2009.63.06.001738-4 - DECISÃO JEF Nr. 6306007032/2010 - QUITERIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO, SP279387 - RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos etc.

Primeiramente, determino que a serventia deste juízo inclua o nome do patrono da parte autora no sistema informatizado deste Juizado, conforme procuração acostada na petição anexada em 06/11/2009.

Após, republique-se a decisão exarada em 09/11/2009.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000087

DESPACHO JEF

2005.63.06.009274-1 - DESPACHO JEF Nr. 6306004478/2010 - JOAO BENEDETTI (ADV. SP245670 - ROBERTO CARLOS IBRAHIM, SP265037 - RICARDO VITOR RIBEIRO, SP256194 - MARCELO ALVARENGA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.

Pedido de desarquivamento: dê-se ciência às partes.

Nada sendo requerido em 5 (cinco) dias, tornem ao arquivo.

Int.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000082

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

2009.63.06.000391-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007224/2010 - IRAMAR PASSOS JUAREZ (ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

**2009.63.06.001860-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007225/2010 - JOSE FREITAS (ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM *****

2009.63.06.007257-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007703/2010 - LAURA NAKAYAMA (ADV. SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.

2009.63.06.002244-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001491/2010 - JOANA DA SILVA FARIAS (ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001225-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001497/2010 - EDMUNDO

PEREIRA

SANTOS (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001265-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001498/2010 - CLAUDINEI DOS SANTOS (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001221-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001503/2010 - DEBORA BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001062-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001505/2010 - POLICARPO RIBEIRO DO NASCIMENTO (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000788-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001507/2010 - BENEDITA VIEIRA DANTAS (ADV. SP201350 - CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA, SP143657 - EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000270-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001508/2010 - ABIGAIL SOARES DA SILVA (ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA, SP276161 - JAIR ROSA, SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA, SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000267-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001509/2010 - REGINALDO SILVA FERRAZ (ADV. SP263851 - EDGAR NAGY, SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014870-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001510/2010 - RILZA MARIA DE AZEVEDO (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014315-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001511/2010 - ANISIA GONCALVES DE CARVALHO (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014051-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001514/2010 - ADEITE MARIA DE JESUS (ADV. SP296372 - ARNALDO RODRIGUES PEDROZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012045-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001515/2010 - ERMELINDA PAGGIORO

(ADV. SP088649 - SILIO ALCINO JATUBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.008001-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306001748/2010 - LUIZ MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002003-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007146/2010 - LEDECI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012273-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007277/2010 - MARIA FRANCISCA FERREIRA (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO, SP182589 - EDMILSON ALEXANDRE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006393-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007278/2010 - JOAO DE PAULO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007887-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007279/2010 - CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS ALVES (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002770-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007280/2010 - IVAN LUIZ FERREIRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006396-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007281/2010 - ANTONIO DARIO LOPES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008884-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007282/2010 - GILDETE BAIÃO SILVA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006602-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007283/2010 - ELZENI MARQUES DA GAMA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008568-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007284/2010 - CLAUDIONOR ANTONIO DA SILVA (ADV. SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006388-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007285/2010 - MARIA SATO (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000044-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007286/2010 - MARIA JOSE PEREIRA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007888-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007287/2010 - ANGELINA LIMA MASCARENHAS (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000042-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007288/2010 - MARLUCE VICENTE DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012732-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007289/2010 - MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTANA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007550-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007290/2010 - CICERO GOMES DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008832-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007291/2010 - ANTONIO CAMACHO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008969-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007423/2010 - ZELINA DE SOUSA BRITO SOARES (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008581-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007424/2010 - MARIA DE FATIMA ALVES (ADV. SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI, SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007897-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007425/2010 - NEUZA RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007896-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007426/2010 - MARIA LUCIA DE JESUS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006599-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007427/2010 - MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE LIMA (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008014-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007799/2010 - MANOEL GONCALVES SANTANA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006075-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007800/2010 - SEBASTIANA ROCHA DOS SANTOS (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005766-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007801/2010 - JOSE LEODEGARIO DA SILVA FILHO (ADV. SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA, SP204250 - CARLA GAIDO DORSA, SP224937 - LEANDRO MORETTE ARANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005618-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007802/2010 - JOSE BRAGA DA SILVA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008258-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007804/2010 - SUENIA QUIRINO DA SILVA (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007196-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007805/2010 - ODETE ANA DA SILVA (ADV. SP260238 - REGISMAR JOEL FERRAZ, SP263904 - JAILSON DE LIMA SILVA, SP266253 - AMAURI APRIJO DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007211-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007806/2010 - JOILDA ALMEIDA SANTOS (ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA, SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007199-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007807/2010 - LUIZ HOLANDA FREITAS (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007620-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007808/2010 - ADALBERTO MARTINS DA SILVA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008354-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007809/2010 - REGINA NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006718-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007810/2010 - EVERALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006693-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007811/2010 - ELIOMAR ALVES PEREIRA (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006173-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007812/2010 - NILZA APARECIDA CARMO (ADV. SP249071 - RAQUEL CATAN DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006676-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007813/2010 - MARCIO DAS GRACAS COSTA (ADV. SP170563 - REINALDO NUNES DOS REIS, SP147597 - GIULIANO ROSA SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008195-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007814/2010 - MANOEL CALDEIRA DE SOUSA (ADV. SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004209-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007815/2010 - CLAUDINEI DE OLIVEIRA PRIMO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004206-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007816/2010 - FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004207-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007817/2010 - FRANCISCO HERMINIO PEDRO GUERRA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008170-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007818/2010 - MARIA ELIZABETE CARVALHO DA SILVA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002605-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007819/2010 - ISAURA ALVES DIONISIO (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002652-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007820/2010 - BALBINA TEIXEIRA PIRES (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005772-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007821/2010 - ANTONIO VITOR DOS SANTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004214-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007822/2010 - MARLI DOMINGAS DOS SANTOS (ADV. SP213425 - JOSE DALDETE SINDEAUX DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002598-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007823/2010 - JOSE GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO, SP117721 - HUMBERTO DE MOURA LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005788-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007824/2010 - MARIA BELA ALVES AGUIAR (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000059-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007825/2010 - MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA BRITO (ADV. SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000156-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007826/2010 - MARIA MARLUCE DA SILVA SANTOS (ADV. SP264080 - WILLIAN GARCIA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000195-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007827/2010 - VALDETE UMBELINA DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000060-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007828/2010 - ADEVINA ANDRE DA

SILVA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000057-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007829/2010 - CICERO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000088-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007830/2010 - EDSON MARIANO ROCHA (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004205-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007831/2010 - VALDINAR CARVALHO VIEIRA (ADV. SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000167-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007832/2010 - EDUARDO DEMETRIO RAMOS (ADV. SP158416 - MARISA COIMBRA GOBBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008274-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007833/2010 - JOSE ANTONIO CERQUEIRA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP217666 - NELRY MACIEL MODA, SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP215448 - DANIELI CRISTINA MARIM, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, SP265232 - ARY SILVA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008590-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007834/2010 - JOSE BARBOSA LORDELO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000177-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007835/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008270-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007836/2010 - ALDAIR JOSE GOMES DE CASTRO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP215448 - DANIELI CRISTINA MARIM, SP217666 - NELRY MACIEL MODA, SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA

CORDEIRO, SP265232 - ARY SILVA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008264-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007837/2010 - ALDINETE LINS CORREIA (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS, SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008385-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007838/2010 - FRANCISCO FELIX DE SOUZA (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008544-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007839/2010 - ANTONIO RIBEIRO DOS ANJOS (ADV. SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008496-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007840/2010 - ANTONIO CARLOS ROCHA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007198-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007841/2010 - MARIA IZA DOS SANTOS BRITO (ADV. SP285435 - LETICIA TOMITA CHIVA, SP202182 - SÉRGIO AGRIPINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008494-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007842/2010 - LUIZA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.002632-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007845/2010 - MARINALVA SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

2009.63.06.007415-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007223/2010 - GERVASIO DE SOUZA BRITO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.

2009.63.06.002241-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005596/2010 - ANTONIO ROBERTO SACOMAN (ADV. SP239278 - ROSANGELA DE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para declarar como especiais períodos de atividade exercidos nas empresas: ARVIN MERITOR DO

BRASIL

SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. (período de 25/03/1974 a 01/08/1977) e PREMESA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (período de 01/07/1986 a 18/03/1991) condenando o réu a fazer a sua conversão em tempo comum.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo parcialmente procedente o pedido

2009.63.06.007263-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005420/2010 - JOSE LAURENTINO DOS SANTOS (ADV. SP218360 - TANIA SANTOS SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008311-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005839/2010 - LUIZ ANTONIO MODESTO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA, SP229344 - FABIANA VITURINO REVOREDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

**2009.63.06.007891-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006079/2010 - JUAREZ MOURA JUNIOR (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES, SP155812E - JOSÉ CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido.

2009.63.06.005044-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000805/2010 - CARLOS ROBERTO ALVES CELESTINO (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

**2008.63.06.014930-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003517/2010 - MARIA ANGELITA ALVES DAMASCENO (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM *****

2008.63.06.012784-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005880/2010 - VALDIR GONCALVES DA SILVA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE para condenar o INSS a converter os períodos laborados em condições especiais em comum nas empresas: NO-SAG MOLAS E FIXADORES LTDA. (período de 10/10/1994 a 02/08/2007) e FRIGORIFICO BORDON LTDA. (período de 02/02/1988 a 04/12/1991); e a conceder ao autor, VALDIR GONÇALVES DA SILVA, a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 03/08/2007, com renda mensal inicial de R\$ 824,11, em agosto/2007, que correspondente a uma renda mensal atual de R\$ 961,69, em fevereiro/2010. Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças relativas às prestações vencidas que até fevereiro/2010, totalizam o montante de R\$ 34.214,11, conforme cálculos judiciais anexados aos autos que passam a fazer parte integrante desta sentença. Concedo a antecipação da tutela, tendo em vista o caráter alimentar do benefício, donde exsurge o periculum in mora, e as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado. Assim, determino ao INSS que

implante o

benefício no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício precatório no valor apurado ou ofício requisitório se assim for

à opção da parte autora, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:

2008.63.06.014090-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005599/2010 - EDISON ALVES BARBOSA

(ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR). julgo procedente o pedido

2009.63.06.002210-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005600/2010 - JUDITE PAULINO GOMES

(ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a

conceder à autora, JUDITE PAULINO GOMES, a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 12/05/2008, com

renda mensal inicial de R\$ 254,39, em maio/2008, que correspondente a uma renda mensal atual de R\$ 510,00, em

fevereiro/2010.

Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças relativas às prestações vencidas que até fevereiro/2010, totalizam o montante

de R\$ 11.646,36, conforme cálculos judiciais anexados aos autos que passam a fazer parte integrante desta sentença.

Concedo a antecipação da tutela, tendo em vista o caráter alimentar do benefício, donde exsurge o periculum in mora, e

as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado. Assim, determino ao INSS que implante o

benefício no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício precatório no valor apurado ou ofício requisitório se assim for

à opção da parte autora, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido para

condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do

benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente

a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição

anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de

27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual -

RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao

pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA,

fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação,

observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o

protocolo inicial ou a postagem nas agências dos Correios, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo

de 50 (cinquenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração

2008.63.06.010982-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006747/2010 - DERILEIDE MARTINS

MIRANDA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010981-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006748/2010 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010977-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006749/2010 - DINARTE LUIS GUIZE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010975-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006750/2010 - ONOFRE PAULO CORREA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.011066-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006752/2010 - VANDO RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003149-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007576/2010 - MANOEL GONÇALVES LOPES (ADV. SP154269 - PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO, SP105895 - FLAVIO MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000347-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007577/2010 - ANTONINHO DOS REIS (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000292-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007578/2010 - MARIA DA ANUNCIACAO NAVES (ADV. SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000158-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007579/2010 - IRENE CHIARELLI (ADV. SP090947 - CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.015077-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007580/2010 - JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO (ADV. SP189168 - ALEXSANDRA DA SILVA VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.013596-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007581/2010 - NEIDE ROSA DE SOUZA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.013195-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007582/2010 - JOSIAS MENDES MACHADO (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.012567-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007583/2010 - DIOCLECIO MARQUES (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010377-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007584/2010 - LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE BIZARRI (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008409-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007585/2010 - DENISE VALIM PEREIRA SIMOES (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007763-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007586/2010 - IVONE MARTINS DA COSTA (ADV. SP288759 - HENRIQUE GREGORIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007383-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007588/2010 - AJONIAS VIEIRA DOS SANTOS-ESPÓLIO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007382-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007589/2010 - ROSEMARY FONSECA DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007381-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007590/2010 - EUZA MARIA DE SOUSA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES, SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007377-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007591/2010 - ALDELEIDE DE LIMA SOUZA VIEIRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007278-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007592/2010 - MARIA DE FATIMA DIAS LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006870-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007593/2010 - CARMEN LUCIA DE

NIGRIS (ADV. SP226113 - ELAINE LIPPERT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006422-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007594/2010 - CARLOS ALBERTO BARALDINI (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006363-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007595/2010 - MARIA AUXILADORA DE OLIVEIRA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO, SP240408 - PEDRO RICARDO DE SOUZA GRASSI, SP241047 - LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.006240-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007596/2010 - ROSINEIDE SIQUEIRA DE LIMA (ADV. SP131552 - MARIA TERESA NEVES GUILHERME HOH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005968-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007597/2010 - FATIMA MORGANTI PINHEIRO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005882-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007598/2010 - ESPOLIO DE NAHOR DE BARROS (ADV. SP113105 - FLORISE MAURA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004988-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007600/2010 - SIVONEIDE PINHEIRO DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.004463-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007601/2010 - VANDERLEI DA SILVEIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003964-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007602/2010 - ELZA ANTONIA DIAS MOURA (ADV. SP277065 - ISIS SERJO SILVA RIBEIRO, SP277617 - BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.003024-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007603/2010 - JONAS GOMES FERREIRA JUNIOR (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001970-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007604/2010 - DIVINO ANTONIO LAURENCIO (ADV. SP103216 - FABIO MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001680-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007605/2010 - SERGIO FAUSTO CIDADE GONCALVES PEREIRA (ADV. SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001229-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007606/2010 - GENIVALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.001076-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007607/2010 - GENI DA ROCHA CARVALHO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000352-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007608/2010 - ERONILDES SANTANA DA SILVA (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000351-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007609/2010 - JOSINO FERREIRA BRAGA NETO (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000350-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007610/2010 - MARIA GERALDINA ALMEIRA (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000349-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007611/2010 - BENEDITA ROCHA DA SILVA (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000348-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007612/2010 - JOAO PINTO (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.000346-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007613/2010 - JOAQUIM ELIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014785-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007614/2010 - ISAC MIRANDA (ADV. SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014715-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007615/2010 - RUTHE

ROVARIS

CESARIO (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014566-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007616/2010 - REGINA DE ALMEIDA (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014439-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007617/2010 - FIRMO FRANCO MAIO POMPEU (ADV. SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014132-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007618/2010 - JOSE PINTO RIBEIRO (ADV. SP131531 - GIOVANA ANDREA MARTINS GARCIA, SP138491 - DEVANIR DAMIAO BIGATINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.013595-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007619/2010 - MARIA ALVES DA COSTA (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.013584-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006751/2010 - MARLI DAVID DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
***** FIM *****

2009.63.06.008495-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306005927/2010 - OSCALINO REIS WANDERLEY (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo procedente o pedido

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.06.002626-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007548/2010 - JORGE SOARES DE SOUSA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.

2009.63.06.006222-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006766/2010 - PEDRO

**RODRIGUES DO
NASCIMENTO (ADV. SP268672 - MARINEIDE TELLES DANTAS GRECHI, SP225669 - ERIKA LUIZA
DANTAS
GRECHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR).**

**2009.63.06.006842-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006901/2010 - EDMIR
RODRIGUES DA
SILVA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM *****

**2009.63.06.008962-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306003190/2010 - LUIZ TELES
FILHO (ADV.
SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com
fundamento nos artigos
267, V e VI, do Código de Processo Civil.**

**2010.63.06.000049-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306006876/2010 - SAMUEL
MANOEL TERTO
(ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO, SP130977 - MARIA CUSTODIA FERREIRA
ARAUJO
ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR). extingo o
presente processo sem resolução de seu mérito com base no artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil.**

**2009.63.06.000138-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306002325/2010 - MARIA DA
SILVA MACIEL
(ADV. SP108934 - MARCO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR). Reconsidero a decisão proferida nesta data (26/01/2010), já que restou
comprovado que
a parte autora foi intimada da audiência designada para hoje (arquivo "certidão" anexada aos autos em
23/09/2009 e
arquivo "diário eletrônico 22.09.2009" anexado aos autos em 26/01/2010).
Dessa forma, tendo em vista a ausência injustificada da parte, impõe-se a extinção do feito sem apreciação do
mérito,
como prescreve o artigo 51, I, da Lei n. 9.099/95.
Em face do exposto, extingo o processo sem análise do mérito, em virtude da ausência injustificada da parte
autora à
audiência.**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extinto o
processo sem
apreciação de seu mérito em razão da incompetência absoluta deste Juizado Especial Previdenciário, nos termos
do artigo
3º, § 2º da Lei n.º 10.259/01 c/c artigos 260 e 267, IV do Código de Processo Civil.**

**2009.63.06.007511-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007419/2010 - AGEU DA
SILVEIRA (ADV.
SP115346 - DALTON TAFARELLO, SP108774 - ELOISA MARIA ANTONIO) X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

**2009.63.06.007520-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007655/2010 - ANTONIO DA
COSTA
CORDEIRO (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
*** FIM *****

2009.63.06.008898-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007192/2010 - MARCO ANTONIO BERTANHA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do parágrafo único do artigo 268, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei n° 9.099/95.

2010.63.06.000817-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007519/2010 - AMILTON CARLOS DIAS (ADV. SP251387 - VALERIA LOUREIRO KOBAYASHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000111-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007521/2010 - DAVID SILVERIO FERREIRA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000452-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007523/2010 - MARIA DE FATIMA FERREIRA (ADV. SP182609 - PAULO ARIS CARLOS, SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008714-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007421/2010 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001063-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007520/2010 - MANOEL ELIAS SANTOS (ADV. SP119588 - NERCINA ANDRADE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.000963-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007522/2010 - DANIEL DA SILVA ANTONIO (ADV. SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2010.63.06.001070-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007422/2010 - SALOMÃO MARIALVA SOARES (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 267, V e VI, do Código de Processo Civil.

2010.63.06.000051-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007208/2010 - JOANA MARTINS DE SOUZA LIMA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

**SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).**

2010.63.06.000611-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007276/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES, SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

***** FIM *****

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2010/6306000083

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.06.004110-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007673/2010 - CICERO NUNES DE BARROS (ADV. SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO, SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

julgo improcedente o pedido.

2009.63.06.002447-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007900/2010 - HELENA IMACULADA AUXILIADORA DE FREITAS (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA); SEBASTIAO DE FREITAS (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). julgo improcedente o

pedido em relação à parte autora SEBASTIÃO DE FREITAS e julgo procedente o pedido em relação à parte autora

HELENA IMACULADA AUXILIADORA DE FREITAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo parcialmente procedente o pedido

2008.63.06.012649-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007780/2010 - JOSÉ ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007628-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007844/2010 - LUCIANO ALVES MARQUES (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.007053-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007872/2010 - JOSE NAILTON DA SILVA (ADV. SP226348 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, SP130712E - DIÓGENES ZANDONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.014523-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007884/2010 - EVANDRO COSTA DE

SOUZA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES, SP250660 - DANIEL APARECIDO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.005921-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306008146/2010 - LOURDES APARECIDA DE SOUZA FRANCISCO (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2009.63.06.008272-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306008160/2010 - IRACITO DOMINGOS GOMES (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA, SP172794 - FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO, SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP208827 - THAÍS DE PAULA TREVIZAN GALVÃO, SP217666 - NELRY MACIEL MODA, SP219895 - RENATA ALBINO GARCIA ALJONA SILVA, SP215448 - DANIELI CRISTINA MARIM, SP263290 - WELLINGTON GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, SP265232 - ARY SILVA NETTO, SP268877 - CARLA COSTA ESPINOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
***** FIM *****

2008.63.06.003101-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306008588/2010 - IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO); NAYARA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO); JOSEILDA AURELIANO DA SILVA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido em relação aos autores NAYARA SILVA DE OLIVEIRA, IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA e extingo o processo sem resolução de mérito em relação à autora JOSEILDA AURELIANO DA SILVA, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo procedente o pedido

2008.63.06.009182-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007860/2010 - MARLENE APARECIDA CALVACANTE (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2008.63.06.010624-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007873/2010 - ANTONIO JOSE DE ANDRADE (ADV. SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU, SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
***** FIM *****

2007.63.06.017240-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306007901/2010 - CICERO BARCALA (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a converter o

período laborado em condições especiais em comum na empresa: BUNGE FERTILIZANTES S/A (FABRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A) período de 17/03/1972 a 07/12/1992; e a conceder ao autor, CICERO BARCALA, a aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 04/12/2006, com renda mensal inicial de R\$ 333,94, em dezembro/2006, que correspondente a uma renda mensal atual de R\$ 510,00, em fevereiro/2010. Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças relativas às prestações vencidas que até fevereiro/2010, totalizam o montante de R\$ 21.765,68, conforme cálculos judiciais anexados aos autos que passam a fazer parte integrante desta sentença. Concedo a antecipação da tutela, tendo em vista o caráter alimentar do benefício, donde exsurge o periculum in mora, e as provas coligidas aos autos, que demonstram a existência do direito afirmado. Assim, determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 50 (cinquenta) dias. Após o trânsito em julgado, proceda-se a expedição de ofício precatório no valor apurado ou ofício requisitório se assim for à opção da parte autora, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EDITAIS, PORTARIAS, SENTENÇAS, DECISÕES E/OU DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ - SP - 02/04/2010.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

**EXPEDIENTE Nº 2010/6308000084
Lote 990/2010**

2005.63.08.003209-9 - LUIZA GIMENES MARTINS (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2005.63.08.003252-0 - MARIA DO CARMO MORAES DE ALMEIDA (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2005.63.08.004032-1 - HIROTOSHI TANAKA (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal

de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.001946-8 - IRENE STANKE MOLINI (ADV. SP168963 - ROSIMEIRE TOALHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002000-8 - ANTONIO VANZELLA (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002110-4 - BENEDITA DE MELO ROSSI (ADV. SP151026 - ROGERIO SCUCUGLIA ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002168-2 - ADEODATO PEGORER (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002219-4 - ALDIVINO DIAS DE MELO (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002253-4 - GUSTAVO RAMALHO DA SILVA PRADO SANTOS (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE)

: "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002328-9 - ANGELO REGINALDO MALUTA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV.

SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002602-3 - IVO PEGOLI E OUTROS (ADV. SP185367 - RODRIGO GAIOTO RIOS); DEBORA CRSITINA DE

CARVALHO(ADV. SP185367-RODRIGO GAIOTO RIOS); TANIA CRISTINA BATISTA DE

CARVALHO(ADV. SP185367-

RODRIGO GAIOTO RIOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.002848-2 - LEONISIA DAS DORES DE CAMARGO FONSECA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal

de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.003250-3 - DORIVAL MATEUS DA SILVA (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA e ADV.

SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.003732-0 - LUCY MARIA GONÇALVES (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da

Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.003939-0 - JURACY GAZZOLA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.003944-3 - VINICIUS CESAR CAUS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.003996-0 - FATIMA APARECIDA BIROCCO (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004594-7 - ZENILDA DE PAIVA CARVALHO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.004597-2 - IDIA LEALDINI CAMPOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2007.63.08.005131-5 - HELENA NICOLINI CARVALHO (ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOLTAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000053-1 - MARIA OLIVIA DE SOUZA (ADV. SP053782 - MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000454-8 - MARCO AURELIO CALDARA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.000888-8 - MARIA CHECHE MACHADO (ADV. SP185367 - RODRIGO GAIOTO RIOS e ADV. SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001156-5 - JOANNA DARCY PIACENZA MALAGODI (ADV. SP135751 - CLAUDIA REGINA BORELLA MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001287-9 - MARIA ZENEIDE DA SILVA E OUTRO (ADV. SP236262 - DÉCIO LUIZ MEDA); LIGIA OLIVEIRA E SILVA(ADV. SP236262-DÉCIO LUIZ MEDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001661-7 - YUKIKO USHIWATA SEKI (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos

autos da
Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.001898-5 - RENATO GARCIA FERREIRA (ADV. SP253638 - GISELA MENESTRINA DE GOIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.002271-0 - ADELAIDE BOZOLIN SCARPIN (ADV. SP223559 - SANER GUSTAVO SANCHES e ADV. SP059467 - SANTO CELIO CAMPARIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.003401-2 - BENEDITA DE FATIMA ROSALEN SIMAO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004664-6 - LIZANDRA CAMILO DOS SANTOS (ADV. SP154885 - DORIVAL PARMEGANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.004889-8 - MALVINA CORREA (ADV. SP164959 - KARINA TOLEDO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005251-8 - APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005270-1 - ANA TEREZA DE ARAUJO MARTINS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005574-0 - IRENE DE MORAES E OUTRO (SEM ADVOGADO); RAUL ANTONIO DE MORAES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005709-7 - JOSE NICOLETTI (ADV. SP164959 - KARINA TOLEDO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005721-8 - NATALINO RUFATO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005732-2 - MARCELO BERNARDES FERNANDES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005889-2 - LUIZ ANTONIO ALVES FILHO (ADV. SP249129 - LUIZ ANTONIO ALVES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005976-8 - MARTA BARON (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.005985-9 - LEONICE NOGUEIRA LEITE (ADV. SP260234 - RAFAEL SOLDERA CORONA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2008.63.08.006083-7 - IVANI PIZZA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000328-7 - DOUGLAS BEGUETTO MARTELOZO (ADV. SP277188 - EDUARDO AUGUSTO BIANCHI PARMEGIANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000458-9 - ROMILDA MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI e ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000550-8 - JOVINO DA CRUZ FONSECA (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI e ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.000985-0 - ANNIE LUIZA VALLUIS (ADV. SP063257 - ISMAR ANTONIO NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

autos da

Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.001792-4 - SILVIA SAYURI TOMIOKA (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.002257-9 - MARIA HELENA CRUCES MORAES (ADV. SP157391 - ADRIANA CAMILO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da

Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

2009.63.08.003424-7 - REINALDO NUNES CASTILHO (ADV. SP273989 - BENEDITO APARECIDO LOPES COUTO e

ADV. SP276257 - ALEX SCUDELER VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, intime-se a Caixa Econômica Federal, para que de integral cumprimento ao acórdão proferido, no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000082

Lote 987/2010

2005.63.08.000111-0 - ADRIANA DE CAMPOS E SEUS FILHOS GIACOMO E EMILY COMOTTI (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000529-1 - ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR); JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS - MENOR ; JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS ; JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002168-5 - DENISE DAMIAO TROMBELI E OUTRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR); JOAO PAULO TROMBELI(ADV. SP128366-JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002506-0 - ELENIL RITA APARECIDA MORAES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002986-6 - MARIA JOSÉ SOARES (ADV. SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003556-8 - FELICIANO GOMES DE ALMEIDA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003724-3 - DINORA ARCA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003799-1 - LUIZ MARQUES (ADV. SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000212-9 - SERGIO DE SOUSA BARROS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000548-9 - BENEDITO RIBEIRO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001997-0 - ANTONIO PINHEIRO DE CAMARGO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002941-0 - OSWALDO DOS SANTOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003056-3 - ROMUALDO MADELLA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003233-0 - ODETE DAS DORES SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003242-0 - BRAZ DE SOUZA LIMA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003243-2 - ALICE BRITO GALVÃO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003589-5 - ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003632-2 - MARIA FIDELIS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003663-2 - AQUILES ANTONIO GUADANI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003951-7 - BENEDITO ANTONIO PIRES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003979-7 - AIRTON RAMOS CLARO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000170-1 - ANTONIO MAURO FERREIRA (ADV. SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000644-9 - WILSON PEREIRA DO AMARAL (ADV. SP036247 - NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000676-0 - NELSON CATIB (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000955-4 - LADISLAU SILVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.001149-4 - CARLOS ALBERTO SENA SANTANA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.001231-0 - JAIRA DAS DORES FURTADO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.002182-7 - ANITA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP048785 - CLAUDIO MANOEL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.002903-6 - JOSE BISPO DE OLIVEIRA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.003049-0 - OTACILIO JOSE DIAS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.003760-4 - JOSE JORDALINO DA SILVA (ADV. SP214064 - ANTONIO APARECIDO MARCELO RAMOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004857-2 - NUNES VILELLA (ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.005204-6 - EVA ANTONIA RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002443-2 - LUIZ CLAUDIO BRUSARROSCO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.005704-8 - DERCY APARECIDA MEDEIROS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.005724-3 - MARIA DOMICIANO TAKAHASHI (ADV. SP179060 - CRISTIANA REGINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido nos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

**EXPEDIENTE Nº 2010/6308000083
Lote 988/2010**

2005.63.08.000065-7 - OSVALDO BRECHO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisatório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisatório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisatório em nome do Patrono devidamente

constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000066-9 - ENI RIBEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000257-5 - JOSE CARLOS FARIA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.000270-8 - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP036247 - NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA e ADV. SP36247 - NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001538-7 - PEDRO MELENCHON COSTA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001544-2 - ROSALINA CRUZ DO PRADO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001717-7 - DIRCEIA SOUTO FERREIRA E OUTROS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); DIRCEU SOUTO FERREIRA(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); OSVALDO SOUTO FERREIRA(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); FLORIVAL SOUTO FERREIRA(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); LEOVALDO DA CONCEICAO(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA); REGINA SOUTO FERREIRA(ADV. SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001846-7 - ANTONIO CRISPIN (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste

Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001874-1 - ALDIVINO PEDRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.001942-3 - MARIA JOSÉ DA SILVA NAVARRO (ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício

Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002544-7 - ORLANDO MARTINS DE SOUZA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002571-0 - CLAUDIO APARECIDO PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002661-0 - LUIZ RICARDO DE MOURA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSO ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002803-5 - MARIANA CORREA DE OLIVEIRA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSO ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002826-6 - EDNALDO SILVEIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE

OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma

Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002857-6 - PAULO SERGIO ALVES SILVA (ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma

Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.002951-9 - FRANCISCO DE MEDEIROS SOUZA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma

Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver,

até a
data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003063-7 - APPARECIDA DE ALLIANO (ADV. SP121050 - CARLOS ALBERTO SCHIAVON DE ARRUDA FALCAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003667-6 - LUIZ GONZAGA RAMOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003795-4 - MARIA CACILDA CORDEIRO DOS SANTOS PEDRO (ADV. SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.003997-5 - ELZA PELEGRINELLO BORZIO CANTARIN (ADV. SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2005.63.08.004007-2 - DURVALINO BUENO (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000068-6 - JOAQUIM PACIDINO (ADV. SP099574 - ARLINDO RUBENS GABRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000296-8 - PEDRO AVELAR (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000348-1 - MAURO PEREIRA ERNESTO (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000365-1 - LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA GAMA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a

data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000429-1 - RUTHE MARTINS (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000431-0 - IVONE DE ANDRADE PEREIRA (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000435-7 - DORIVAL AMANCIO ALVES (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA)
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma

Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000809-0 - JOÃO PAULO CORDEIRO (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma

Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.000898-3 - CELIA REGINA ALVES MORAES (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001109-0 - SIMONE ALMEIDA RAMOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001282-2 - MARIA DE LURDES BRANCALIONI PEDROSO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos

da Turma
Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001422-3 - LAUSIMAR FELISBERTO ALVES (ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001782-0 - EVA REGINA DE OLIVEIRA CAETANO FRANCISCO (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.001909-9 - LEONILDO CANDIDO PINHEIRO (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002007-7 - SILVIO FRANCISCO RIBEIRO (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002404-6 - CLAUDETTE ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002625-0 - CARMO COIRADAS (ADV. SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002759-0 - ANTONIA MEDEIROS DA CUNHA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002835-0 - ETELVINA JANUARIO BATISTA (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002885-4 - ANA PAULA DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003125-7 - NILSON DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003127-0 - CLARICE RIOS CUNHA (ADV. SP207284 - CLAUDIO JOSE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003529-9 - ALICE EVANGELISTA MOTA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003692-9 - EROTILDE RINALDI NORBERTO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003859-8 - SERGIO MARGARIDO FURTADO (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.003913-0 - JOSE LUIZ DE SOBRAL (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000261-4 - ROSALINA AUGUSTA DA SILVA SESCA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000265-1 - LAILTON PAULO NASCIMENTO (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000780-6 - APARECIDA LOPES DE CARVALHO (ADV. SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste

Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.000864-1 - MARIA DE JESUS FOGAÇA ALVES (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.001302-8 - ANTONIA SIMAO MACHADO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto

à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004182-6 - EDUARDO GUIMARAES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004792-0 - ANTONIO CESARIO DE CAMPOS (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.000982-0 - SIDNEY DE VASCONCELOS SILVA (ADV. SP160135 - FLÁVIA FERNANDES ZAMPIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002162-5 - APARECIDA CONCEICAO CASTRO MORAIS (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002490-0 - IZABEL MARCIANO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003121-7 - MARIA CRISTINA PEREIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003471-1 - JOSELITA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a

data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003551-0 - MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LOPES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.004522-8 - KIYOKO HONNA SUZUKI (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.004612-9 - BENEDITA MARTINS (ADV. SP070113 - ALFREDO EDSON LUSCENTE e ADV. SP272190 -

REGIS DANIEL LUSCENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ciência as partes

do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.004832-1 - JASON DO CARMO (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de

São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.004900-3 - TEREZA CEZAR DE OLIVEIRA (ADV. SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.004970-2 - MARIA APARECIDA PALMA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.005193-9 - ANTONIO VALTER CAMPOS (ADV. SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE e ADV. SP159464 -

JOSÉ ANTONIO BEFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.005300-6 - SIDNEI DE SOUZA LIMA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.005613-5 - MARCIA APARECIDA FRANCO (ADV. SP186554 - GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.005623-8 - JOAO HERGESEL (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240

- MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Em face do acórdão proferido pela Turma Recursal, encaminhem-se os autos do processo a Contadoria deste Juizado para que promova a atualização dos valores conforme o acórdão, inclusive o da sucumbência, se houver, até a data do seu trânsito em julgado.

Com a atualização dos valores, expeça-se o competente Ofício Requisitório e/ou Precatório.

Sendo necessária a expedição de Precatório, intime-se o autor para que de forma expressa, manifeste-se quanto à desistência ou não do valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, requerendo a expedição de Ofício Requisitório ou manutenção da expedição do Precatório.

Havendo condenação de sucumbência, expeça-se o Ofício Requisitório em nome do Patrono devidamente constituído nos autos.

Outrossim, não havendo sido antecipado os efeitos da tutela, quando da prolação da sentença de primeiro grau ou em sede recursal, expeça-se com urgência o ofício para implantação do benefício.

Finalmente, cumprida as determinações acima, e nada sendo requerido no prazo de 05(cinco) dias, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000088

Lote 1050/2010

2006.63.08.003026-5 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA

PAULIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2006.63.08.003275-4 - FRANCIELE FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP172851 -
ANDRE
RICARDO DE OLIVEIRA); ARTUR FERNANDO CRIVELLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2006.63.08.003918-9 - JOAO PEDRO PERES ISNAUER (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE
OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.000565-2 - CRISTIANA PAULINO BARBOSA DA LUZ (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE
CASTRO
ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.000877-0 - RICARDO DIONISIO DE SOUZA (ADV. SP171710 - FÁBIO CEZAR TEIXEIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.001033-7 - JONATAN CELESTINO DE OLIVEIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA
FERREIRA RUBIO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.001155-0 - MARINA MIMOSO E OUTROS (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA
SANTOS); BRUNA**

MIMOSO DE OLIVEIRA(ADV. SP213766-MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS); GUSTAVO MIMOSO DE OLIVEIRA(ADV. SP213766-MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2007.63.08.001173-1 - DENISE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA); MARIA PAULA DOS SANTOS(ADV. SP089036-JOSE EDUARDO POZZA); ANTHONY CRIS DOS SANTOS (ADV. SP089036-JOSE EDUARDO POZZA); WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS(ADV. SP089036-JOSE EDUARDO POZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2007.63.08.001375-2 - MARIA ROSA DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2007.63.08.001608-0 - ORLANDO RIBEIRO DE LIMA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2007.63.08.002355-1 - JOSE CARLOS VANZELI (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2007.63.08.002509-2 - EUNICE CONCEIÇÃO DE CARVALHO (ADV. SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.002510-9 - OLINDINA CORREIA DE MELO E OUTROS (ADV. SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS);
EVERTON CORREIA DE MELO GONÇALVES ; MAIARA CORREIA DE MELO GONÇALVES X
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.002819-6 - ADRIANA APARECIDA RIBEIRO E OUTROS (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI); WENDRIK MANRIK RIBEIRO FIDENCIO(ADV. SP245061-FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI);
VITORIA MONIQUE RIBEIRO FIDENCIO(ADV. SP245061-FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.003068-3 - LEONARDO DAMIAO ROMUALDO (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.003312-0 - MAURA PINTO VIEIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.003436-6 - MAURA DE MACEDO APOLINARIO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2007.63.08.003836-0 - GLAUCIA REGINA JORDÃO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

2007.63.08.004455-4 - VANILDA CUNHA PEREIRA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2007.63.08.004642-3 - RAFAEL CAMARGO PEREIRA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2007.63.08.005019-0 - ZENEIDE DE FATIMA MIORINI (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000288-6 - ADAIR RODRIGUES SIMAO (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000325-8 - KALINCA ANDRADE DANIEL (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000357-0 - MARCIA REGINA PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000486-0 - GIOVANA CAMARGO MENEZES (ADV. SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000515-2 - NILSON ANTONIO DE LIMA (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000608-9 - RIANDRO VASCONCELOS SILVESTRE (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000637-5 - MILENE DOMINGUES FOGACA LEAO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000740-9 - HEDERSON MAXIMIANO (ADV. SP251397 - MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES e ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000778-1 - EUNICE PEREIRA DE MORAES (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.000939-0 - MARCELO FERREIRA ELIAS (ADV. SP089245 - ROSA MARIA RAIMUNDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.001019-6 - AUGUSTO MONTEIRO (ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.001059-7 - ADENILSON RAMIRES CANOS (ADV. SP136104 - ELIANE MINA TODA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.001347-1 - TAYNA EVA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSS
ZAINA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.001465-7 - LUCIANA TRIGOLO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.001758-0 - LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.002484-5 - VITORIA FAMILY CORREA DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo

**manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.002506-0 - ANDREY FELIPE DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.002645-3 - BEATRIZ DOS SANTOS FRANCISCO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO
PEDRO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.002665-9 - TAINARA GABRIELE DA SILVA (ADV. SP243990 - MIRELLI APARECIDA
PEREIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.002698-2 - MARCIA APARECIDA ZUCCA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.003645-8 - ANTONIO CESAR ALVES DE CASTRO (ADV. SP213766 - MILENA SENIS
OLIVEIRA SANTOS)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação
de autores e seus representantes legais.**

Publique-se, intime-se."

**2008.63.08.003760-8 - RYAN APARECIDO BENVINDO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
e ADV.
SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) : "Vistos, etc.**

**Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo
manifestação**

de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.003955-1 - DIEGO ROBSON DA SILVA (ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.004247-1 - ALEX DE MORAES FERRARI (ADV. SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.004358-0 - PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.004387-6 - ISABELLE CRISTINA DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO); DIEGO FLORENTINO RODRIGUES DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.005439-4 - RENATO ALFREDO MARVULLE (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.005472-2 - WILSON BARBOSA CORDEIRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2008.63.08.005817-0 - ROSANGELA CRISTINA VIEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.000132-1 - EDIVINA FERNANDES (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.000627-6 - PATRICIA SIMAO BRIENE (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.000755-4 - LUIS AUGUSTO TORRES (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.000868-6 - WALDINEI FERREIRA (ADV. SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.000949-6 - ELOYSE APARECIDA BATISTA DA SILVA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.001177-6 - CELIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.001208-2 - DIVINO JOSE DIAS (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.001271-9 - VALBER DONIZETI DA SILVA (ADV. SP226032 - CLARA LUCIA DA CUNHA AMARAL MELLO e ADV. SP273526 - FREDERICO ISAAC GARCIA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.001761-4 - DALVA APARECIDA PAIXAO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

2009.63.08.001836-9 - MARIA BENEDITA ALVES (ADV. SP279576 - JONATHAN KÄSTNER e ADV. SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

Tendo em vista a expedição do RPV, conforme determinado em sentença, aguardem os autos em arquivo manifestação de autores e seus representantes legais.

Publique-se, intime-se."

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EXPEDIENTE Nº 2010/6308000090
Lote 1099/2010

DECISÃO JEF

2009.63.08.003328-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002639/2010 - LUCILENE DE ALMEIDA (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Manifestação do "parquet", anexada ao feito na data de 26/08/2009. Em atenção ao descrito no referido documento, proceda-se à intimação da parte Autora com a finalidade de que regularize sua "representação processual", seguindo-se os termos do artigo 1.767 e seguintes do "Código Civil". No mais, determino a suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias para a devida regularização, em respeito aos artigos 13 e 265 do CPC. Com o decurso do prazo, após "certificação", voltem conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.001015-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308002866/2010 - OSVALDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO, SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000948-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308002867/2010 - NELSON INACIO DE SOUZA (ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000946-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308002864/2010 - ISABEL DAVID (ADV. SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000949-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308002865/2010 - APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP293096 - JOSE RICARDO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000684-9 - DECISÃO JEF Nr. 6308002584/2010 - CARLOS ALBERTO DAS MERCES (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

*** FIM ***

2009.63.08.005741-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002582/2010 - JOSE ALESSIO ROSSETTO (ADV. SP140171 - JOSIANE APARECIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, reitera a parte pedido antecipação dos efeitos da tutela, para que lhe seja concedido o benefício de aposentadoria por invalidez rural.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento do requisito legal da qualidade de segurado especial.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

P.R.I.

2010.63.08.000986-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002358/2010 - JOSE APARECIDO RODRIGUES CALDEIRA (ADV. SP129362 - SARA CRISTINA DE SOUZA S CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, à parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, o restabelecimento/concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do Art 59 da Lei 8.213/91, aduzindo, na exordial ser portador das doenças ali especificadas.

É o relatório do necessário. Decido.

A antecipação de tutela é meio jurídico eficaz de instrumentalização do processo. Propicia ao Poder Judiciário condições concretas de prestar jurisdição provisória célere, adequada e efetiva, em toda situação em que se evidencie a probabilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação à parte requerente. Sua concessão está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Nesse diapasão, o art. 273, do Código de processo Civil, estabelece que:

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:
I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.

§ 1º. Na decisão que antecipar a tutela, o juiz indicará, de modo claro e preciso, as razões do seu convencimento.

§ 2º. Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

§ 3º. A execução da tutela antecipada observará, no que couber, o disposto nos incisos II do art. 588.

§ 4º. A tutela antecipada poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, em decisão fundamentada.

§ 5º. Concedida ou não a antecipação da tutela, prosseguirá o processo até final julgamento.

Por sua vez, o Art. 4º, da Lei nº 10.259/2001, determina que:

"Art. 4º. O Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".

Dispõem os artigos 42 e 59 da Lei nº 8.213/91 que a aposentadoria por invalidez ou o auxílio-doença serão devidos ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual.

Os requisitos para concessão do benefício, portanto, são: a) condição de segurado; b) cumprimento de período de carência (se for o caso); c) incapacidade para o trabalho ou atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos (no caso de auxílio-doença).

A condição de segurado(a) e o cumprimento do período de carência estão satisfeitos, conforme consta dos dados do PLENUS juntados onde demonstra que a mesa estava em gozo do benefício de NB- 127.467.941-6, com DIB em 01/02/2003 e DCB em 09/04/2009.

Nesse diapasão, a perícia médica consubstanciada em laudo pericial elaborada em 31/03/2009, no processo de nº. 2009.63.08.001650-6, concluiu que o(a) autor(a) é portador de "Dores ao nível da coluna cérvico-lombo sacra, tornozelo D e cotovelo D com limitação de movimentos", estando incapacitado total e temporariamente, sugerindo reavaliação em 01 (um) ano. Também aduz o Sr. Perito que o(a) autor(a) está incapacitado(a) no momento para exercer suas atividades trabalhistas.

Finalmente, no que pertine à vedação de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública prevista no art. 1º, da Lei nº 9494/97, a mesma não é absoluta ou irrestrita, não podendo ser aplicada às causas previdenciárias, que possuem nítida natureza alimentar. A esse respeito, a Súmula nº 729 do STF prescreve: "A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária".

Nesse sentido:

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA FAZENDA PÚBLICA.

POSSIBILIDADE. AUXÍLIO-DOENÇA. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC.

1. Não é geral e irrestrita a vedação de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública imposta pelo art. 1º da Lei n. 9494/97.

2. Nas causas referentes a benefícios previdenciários, que possuem natureza alimentar, a demora do provimento jurisdicional pode acarretar danos irreparáveis ao segurado, sendo legalmente permitido o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela contra Fazenda Pública (AG n. 2001.01.00.032232-0/PI)

3. "Satisfatoriamente expostos na decisão agravada os requisitos elencados no art. 273, CPC, merece ser confirmada a antecipação da tutela". (AG n. 1999.01.00.007155-0/MG)

4. Recurso improvido.

5. Decisão mantida.

(1ª Turma Recursal - MG. Recurso contra sentença do Juizado Cível 200238007036786. Relator: Lourival

Gonçalves de
Oliveira. 22/11/2002 - DJMG)

Isto posto, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil e no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, para determinar que; no prazo de 15 (quinze) dias, o INSS restabeleça o benefício de auxílio doença de NB- 127.467.941-6, nos termos do Art. 59 da Lei n. 8.213/91, até julgamento de mérito desta ação.

Sem embargo, caso noticiado pela parte Autora o descumprimento da presente decisão de forma injustificada, fixo desde já pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do décimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, conforme preceitua o art. 14, V. Parágrafo único, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001.

Após juntada de novo laudo pericial, venham os autos conclusos com preferência.

P.R.I.C.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a verificação do cumprimento de todos os requisitos para a concessão do benefício pleiteado. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000315-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002861/2010 - CARINA CORDEIRO (ADV. SP273637 - MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ).

2010.63.08.000259-5 - DECISÃO JEF Nr. 6308002862/2010 - GABRIEL VASCONCELOS MATOS (ADV. SP273637 - MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO); MIKAELL VASCONCELOS MATOS (ADV. SP273637 - MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO); DIOGO VASCONCELOS MATOS (ADV. SP273637 - MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ).
*** FIM ***

2010.63.08.000918-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308002863/2010 - CELIA MARIA DE SOUZA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000713-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002578/2010 - ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP297222 - GIOVANNA NOGUEIRA JUNQUEIRA, SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja cessado o desconto efetuado do valor de seu benefício previdenciário de NB- 538.378.561-9 determinado pelo instituto réu através de revisão administrativa que constatou que o autor recebeu indevidamente durante um período de benefício previdenciário.

No caso, tem-se que o desconto efetuado em benefício previdenciário de caráter nitidamente alimentar, ofende, a priori, a dignidade da pessoa humana.

Neste mesmo sentido, ainda, segue o artigo 201, parágrafo segundo, também da Carta Maior, onde dispõe que:

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei: (...)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;"

Por outro lado, no que concerne à vedação de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, prevista no art. 1º, da Lei

nº. 9494/97, a mesma não é absoluta ou irrestrita, não podendo ser aplicada às causas previdenciárias, que possuem nítida natureza alimentar. A esse respeito, a Súmula nº. 729 do STF prescreve: "A decisão na ADC-4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária".

.Nesse sentido:

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA FAZENDA PÚBLICA.

POSSIBILIDADE. AUXÍLIO-DOENÇA. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC.

1. Não é geral e irrestrita a vedação de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública imposta pelo art. 1º da Lei n.

9494/97.

2. Nas causas referentes a benefícios previdenciários, que possuem natureza alimentar, a demora do provimento jurisdicional pode acarretar danos irreparáveis ao segurado, sendo legalmente permitido o deferimento da antecipação dos

efeitos da tutela contra Fazenda Pública (AG n.. 2001.01.00.032232-0/PI)

3. "Satisfatoriamente expostos na decisão agravada os requisitos elencados no art. 273, CPC, merece ser confirmada a

antecipação da tutela". (AG n. 1999.01.00.007155-0/MG)

4. Recurso improvido.

5. Decisão mantida.

(1ª Turma Recursal - MG. Recurso contra sentença do Juizado Cível 200238007036786. Relator: Lourival Gonçalves de Oliveira. 22/11/2002 - DJMG)

Isto posto, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil e no art. 4º da Lei nº. 10.259/2001, bem como com fulcro no Art. 5º, inciso IV c.c. artigo 201, parágrafo 2º, ambos da Constituição Federal, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, para determinar a imediata cessação dos descontos incidentes no benefício da parte autora, até o julgamento do mérito da presente ação, sob pena de multa diária que, com fundamento no art. 461, § 5º do CPC, fixo em R\$ 100,00 (duzentos reais), por dia de descumprimento da presente determinação, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº. 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº. 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado, recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº. 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Cite-se e intimem-se para a audiência de conciliação, instrução e julgamento já designada.

P.R.I.C.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A concessão da tutela antecipada, em sede de

Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário

ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas

alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução

probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial,

o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

2010.63.08.000732-5 - DECISÃO JEF Nr. 6308002690/2010 - APARECIDO BATISTA RODRIGUES DA SILVA (ADV.

SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO, SP282028 - ANGELICA CRISTIANE BERGAMO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO

RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000739-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308002691/2010 - TEREZA MARIA DE JESUS (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000752-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002692/2010 - APARECIDO BENEDITO SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000871-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308002693/2010 - BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000873-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002694/2010 - JOSE ADAILSON DE LIMA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000888-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002695/2010 - GABRIEL LINO ALVES (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000890-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002696/2010 - ALTERO CANDIDO (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000895-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002698/2010 - MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000897-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308002700/2010 - ROSELENE DE CAMARGO (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000900-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002701/2010 - IDECIO DOS SANTOS (ADV. SP274945 - EDUARDO ALVES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000901-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308002702/2010 - ISABEL CUSTODIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP274945 - EDUARDO ALVES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000905-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002703/2010 - ROBERTO BARBOZA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000906-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002704/2010 - MARIA APARECIDA SALES PINTO (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000909-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002705/2010 - MARIA EUSELENA DA SILVA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000911-5 - DECISÃO JEF Nr. 6308002706/2010 - IVONE MAFRA DA SILVA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000924-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002708/2010 - MARIA DAS CHAGAS CAMARGO DE PAULA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000926-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002709/2010 - MARIA APARECIDA TOMIKURA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000927-9 - DECISÃO JEF Nr. 6308002710/2010 - LUZIA SANCHES PARIZOTO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000929-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308002711/2010 - MARINA NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000933-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308002712/2010 - DEJANIRA SILVA DE OLIVEIRA VALERIO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000950-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308002713/2010 - MARIO MENDES DE CARVALHO (ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000953-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002714/2010 - MARCOS ANTONIO CANDIDO (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000954-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002716/2010 - ELZA FRANCISCA DE PAULA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000968-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002717/2010 - MARIA APARECIDA DO PRADO TEODORO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000969-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002718/2010 - MARIA DE LOURDES LOPES BUENO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000972-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002719/2010 - PRISCILA ROBERTA GONCALVES PINTO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001008-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002723/2010 - MARIA DE LOURDES RAMOS PAGANI (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO, SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001029-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308002724/2010 - SEBASTIAO CRESCENCIO DA SILVA FILHO (ADV. SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001032-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308002725/2010 - IRANI BALBINO DA CRUZ (ADV. SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001033-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308002726/2010 - NEUZA ALVES STOPA (ADV. SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001040-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002727/2010 - EGUINALDO ALVES DA SILVA (ADV. SP283169 - LUCIANA AMORIM NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001089-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002729/2010 - ANA MARIA BON DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001090-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002731/2010 - FABIO WEBER SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001091-9 - DECISÃO JEF Nr. 6308002732/2010 - VANDA HELENA DOS SANTOS FIQUEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001099-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002733/2010 - EUNICE MODESTO DA PAIXÃO SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001109-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308002734/2010 - ADAUTO PAULINO DA SILVA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001111-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002735/2010 - ELIANA APARECIDA MARTINS (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001116-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002736/2010 - FRANCISCO ROSA ANTUNES (ADV. SP186582 - MARTA DE FÁTIMA MELO, SP161814 - ANA LÚCIA MONTE SIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001133-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002737/2010 - ANGELA MARIA SILVA MARIA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001135-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002738/2010 - IRINEU BENEDITO GOMES (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.001138-9 - DECISÃO JEF Nr. 6308002739/2010 - SEBASTIANA FRANCISCO MENEGHEL (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA

**ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).**

**2010.63.08.001164-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002742/2010 - UEMERSON RIBEIRO GABRIEL (ADV.
SP272067 - ELIS
MACEDO FRANCISCO PESSUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).**

**2010.63.08.000894-9 - DECISÃO JEF Nr. 6308002697/2010 - MARCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
(ADV.
SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).**

**2010.63.08.000916-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308002707/2010 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA XAVIER
(ADV.
SP274945 - EDUARDO ALVES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).**

**2010.63.08.001148-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002740/2010 - ARACI FERREIRA DE MORAES (ADV.
SP277468 -
GILBERTO BOTELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. ISMAEL
EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).**

**2010.63.08.000896-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308002699/2010 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
(ADV.
SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).**

**2010.63.08.000978-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308002720/2010 - LAERCIO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP287848 -
GORETE FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC.
ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).**

**2010.63.08.000983-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308002721/2010 - LUIS CARLOS FELIPE (ADV. SP230302 - ANA
CAROLINA
PAULINO ABDO, SP271744 - GUILHERME TRINDADE ABDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO
D'AQUI).**

**2010.63.08.000985-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002722/2010 - CELIA MARIA DE LARA (ADV. SP287848 -
GORETE
FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. ISMAEL
EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).**

**2010.63.08.001076-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308002728/2010 - ELIZABETH REGINATO CARVALHO (ADV.
SP286980 -
EDSON PIRES JUNIOR, SP185128B - ELAINE SALETE BASTIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO
D'AQUI).**

**2010.63.08.001157-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308002741/2010 - KELLY CRISTINA NEVES (ADV. SP276810 -
LUCIANO
NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.**

ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

***** FIM *****

2010.63.08.000663-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002645/2010 - EVA DA APARECIDA MOMBERG SILVA (ADV. SP073062

- MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela

contadoria judicial da regularidade das anotações, notadamente quanto ao cumprimento do voto no processo de concessão da aposentadoria por idade do falecido, indispensáveis para a verificação dos requisitos para concessão do

benefício ora pretendido.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de

presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida

antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000566-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002457/2010 - PEDRO DE PAULA MACHADO (ADV. SP204683

-

BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA

ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc...

O Art. 301 do CPC, especificamente o § 2º, determina que: "Uma ação é idêntica à outra quando tem as mesmas partes, a

mesma causa de pedir e o mesmo pedido". Mais adiante, o § 3º, do referido artigo 301, dita que: "há litispendência,

quando se repete ação, que está em curso; há coisa julgada, quando se repete ação que já foi decidida por sentença, de

que não caiba recurso".

Assim, verifica-se que as Ações ora analisadas, em que pese, terem como pólo passivo da demanda o "Instituto Nacional

do Seguro Social - INSS", NÃO se baseiam no mesmo pedido levando-se em conta que o Processo nº 2009.63.08.005175-0, baseou-se no "pedido administrativo para prorrogação", datado de 10/07/2009, em referência ao

benefício de "auxílio-doença" (NB. 535.119.558-1) e o Processo nº 2010.63.08.000566-3, baseou-se em pedido administrativo, "mais atual", com "DER", datada de 04/11/2009, em relação ao benefício de "auxílio-doença" (NB.

538.105.632-6). Tal fato é corroborado pela diversidade da documentação existente nos Processos "sub judice".

Por corolário, NÃO verifico a ocorrência de "litispendência" ou "prevenção" dos Autos em epígrafe com relação ao

Processo nº 2009.63.08.005175-0; o qual encontra-se em trâmite neste Juizado.

Desta feita, superada a questão, tenham os Autos seu regular processamento. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos

no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da

verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedida aposentadoria por idade rural.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

P.R.I.

2010.63.08.001117-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002859/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DE DEUS (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

2010.63.08.000802-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002860/2010 - APARECIDA BEATRIZ PIVETTA ZANZARINI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).
*** FIM ***

2009.63.08.006694-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002908/2010 - ROSANA MARIA PASQUETA (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Petição anexada aos Autos na data de 18/12/2009, na qual requer-se a "habilitação de herdeiros" em face do falecimento da parte Autora.

A Autarquia Ré, devidamente intimada para manifestação sobre o ocorrido, ficou-se silente.

Nos termos do Art. 112 da lei 8.213/91 c.c. Art. 1.060 do Código de Processo Civil, é caso de deferimento do pedido.

Nesse sentido:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. HABILITAÇÃO DE SUCESSORES. 1. Em caso de falecimento do

segurado no curso da ação previdenciária, não se aplicam as regras do Direito de Família para efeito de habilitação dos

sucessores, mas sim a norma inscrita no art. 112 da Lei n. 8.213-91. 2. Por conseguinte, somente serão declarados habilitados os herdeiros se inexistirem dependentes previdenciários. 3. Hipótese em que o cônjuge supérstite, beneficiário

da pensão por morte, veio aos autos expressamente renunciar a quaisquer proventos oriundos do feito previdenciário.

(TRF4, AG 2006.04.00.038229-4, Sexta Turma, Relator João Batista Pinto Silveira, D.E. 27/09/2007).

Posto isso, defiro o pedido formulado na referida petição, "habilitando" o amasiao da parte Autora, Sr. JAIR APARECIDO

INACIO, portador do CPF nº 959.131.148-68 e os filhos menores HENRIQUE PASQUETTA INACIO, portador do CPF nº

423.347.298-76; JOAO GABRIEL PASQUETTA INACIO, portador do CPF nº 423.347.388-67 e VIRGINIA APARECIDA

PAQUETTA INACIO; portadora do CPF nº 423.344.808-35.

Proceda-se ao agendamento, para data mais próxima possível, de "perícia médica" a realizar-se de forma

"indireta", tendo-se por conta o falecimento da parte Autora, cientificando os "herdeiros habilitados" para que tragam toda a documentação comprobatória da(s) enfermidade(s) das quais a parte Autora padecia. Em se verificando a "incapacidade", nomeie-se "perito contábil" para elaboração dos cálculos, atentando-se este, de que os "herdeiros habilitados", em tese, farão jus ao pagamento do crédito apurado até a data de 13/11/2009 (dia anterior ao óbito da parte autora, conforme "Certidão de Óbito", lavrada aos 23/11/2009). Desta feita, postergo a apreciação do mérito para depois da concretização dos atos processuais acima descritos. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Avaré, data supra.

2010.63.08.000541-9 - DECISÃO JEF Nr. 6308002583/2010 - CLODOMILDO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão ou, no caso, o restabelecimento de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi deferido e cessado e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2005.63.08.000453-5 - DECISÃO JEF Nr. 6308002913/2010 - JOANA NASCIMENTO RAFAEL (ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Extraí-se dos Autos que a parte Autora veio a óbito na data de 03/11/2007, conforme "Certidão" lavrada aos 05/11/2007, pelo "Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca Avaré, Estado de São Paulo".

O pretense herdeiro requereu sua habilitação nos Autos. É o que se verifica da Petição e dos documentos anexados aos Autos na data de 18/01/2010.

A Autarquia Ré, devidamente intimada a manifestar-se, não se opôs ao pedido do sucessor.

Pois bem.

Vale salientar, que não é caso de aplicação do disposto no art. 51, V, da Lei nº 9099/95, uma vez que a Sentença já fora prolatada.

Em atendimento ao ocorrido e por via de consequência, entendo ser aplicável a hipótese prevista no artigo 1.060, inciso I, do Código de Processo Civil.

Nesse sentido, para o caso em tela, "mutatis muntandis", o entendimento Jurisprudencial a seguir traz a seguinte dicção:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO PROCESSADO NA FORMA DE INSTRUMENTO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 527, II, DO CPC. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL PREVISTO NO ARTIGO 203, V, CF/88. EXECUÇÃO. MORTE DA PARTE AUTORA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. DESCABIMENTO. I - Reconhecida a presença dos

requisitos de admissibilidade do processamento do recurso na forma de instrumento, com fulcro no inciso II do artigo 527 do Código de Processo Civil, na redação dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005. II - Embora o benefício em questão tenha caráter personalíssimo, as parcelas eventualmente devidas a esse título até a data do óbito representam crédito constituído pelo autor em vida, sendo, portanto, cabível sua transmissão causa mortis. III - O curso do processo deve ser suspenso até a efetiva regularização, com a substituição da parte pelos respectivos sucessores, ou a comprovação de que, regularmente intimados, não houve interesse no prosseguimento do feito, nos termos dos artigos 43, 265, I, e 1.055, todos do Código de Processo Civil, não sendo permitida a prática de qualquer ato processual durante a suspensão, exceto aqueles urgentes visando evitar dano irreparável, de acordo com os artigos 265, I, e 266, ambos do mesmo diploma legal. IV - Não regularizada a sucessão processual, todos os atos praticados após o óbito do autor são nulos. V - Afigura-se inviável o pronunciamento do Tribunal quanto ao acolhimento da habilitação dos herdeiros, sob pena de incorrer em supressão de instância e ofensa ao primado do duplo grau de jurisdição, na medida em que não houve pronunciamento do Juízo a quo acerca deste requerimento. VI - Agravo de instrumento parcialmente provido. Agravo regimental prejudicado. (PROCESSO 200703000056782 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 290215; RELATOR: JUIZ HONG KOU HEN - SIGLA DO ORGÃO: TRF3; ÓRGÃO JULGADOR: NONA TURMA; FONTE: DJF3; CJ1; DATA: 22/07/2009; PÁGINA 1317)." (grifo meu)

Desta feita, defiro o pedido. Proceda-se a "habilitação" no presente feito do sucessor, Sr. OLIMPIO RAMOS RAFAEL, portador do CPF/MF sob nº 983.352.518-00; fazendo este, jus ao "pagamento do crédito" apurado até a data de 03/11/2007 (data do óbito, conforme "Certidão" anexada aos Autos). Cancele-se o "RPV" anteriormente confeccionado, SE HOUVER, e expeça-se "novo RPV" em nome do herdeiro seguindo-se o parâmetro acima delineado. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Avaré, data supra.

2009.63.08.006078-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002684/2010 - RONALDO STRIK (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Extraí-se dos Autos que a parte Autora possui "Advogada" devidamente constituída, conforme "Procuração" anexa à Petição Inicial. Em que pese isso, a parte Autora compareceu junto ao "Setor de Atendimento deste Juizado" e manifestou-se, conforme documento anexado aos 18/03/2010, de forma a concordar com a "proposta de acordo" ofertada pela Autarquia Ré. Em que pese isso, levando-se em conta os "princípios éticos" que devem prevalecer entre "Advogado" e "cliente", a teor do artigo 36 e 38 do CPC, intime-se a parte Autora para manifestação sobre o ocorrido, no prazo de até 05 (cinco) dias. Com o decurso do prazo, em havendo silêncio, voltem conclusos.

2009.63.08.003794-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002404/2010 - BENEDITA ANTONIA RIBEIRO (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Petição da parte Autora, anexada ao feito na data de 05/11/2009. DEFIRO o postulado, no sentido de intimar-se a Autarquia Ré, com a finalidade de

que traga aos Autos o "comunicado de Decisão" mais atual, se houver, no qual conste o indeferimento do pedido administrativo, bem como o "Processo administrativo" alusivo a tal requerimento. Dê-se o prazo até 10 (dez) dias para cumprimento. Em tempo, observa-se dos Autos que a Autarquia Ré anexou documentação em referência ao pedido para concessão do benefício assistencial de prestação continuada "LOAS-Deficiente" (NB. 115.765.181-7), com data de entrada (DER), aos 22/05/2000. Assim, após o decurso do prazo ora estipulado, em havendo documentação mais atual, intime-se o Sr. Perito Contábil designado para ciência e manifestação. De outro lado, em se verificando a inexistência da referida documentação, voltem os Autos conclusos para apreciação do mérito.

2009.63.08.002096-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002581/2010 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ). Petição da Autarquia Ré, datada de 01/06/2009. Postergo a apreciação do requerido para quando da análise do mérito. No mais, em observância às informações contidas no "laudo pericial", especificamente, no que toca a patologia da qual padece a parte Autora, a saber: "retardo mental", proceda-se à intimação da parte Autora, a fim de que regularize sua "representação processual" no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Ato contínuo, com finalidade de evitar-se futura alegação de "nulidade processual", intime-se o Ministério Público Federal, para ciência do presente feito, nos termos do artigo 82, inciso I, II e III do Código de Processo Civil, bem como teor do "Ofício nº 2611/2005/MPF/PR/SP/GAB", datado de 09/02/2005, enviado, outrora, a este Juizado pelo "Parquet". Dê-se o prazo de até 10 (dez) dias para manifestação. Com o decurso de prazo, após a devida certificação, voltem conclusos.

2010.63.08.000687-4 - DECISÃO JEF Nr. 6308002585/2010 - CHARLES TARRAF (ADV. SP175803B - MARCUS VINÍCIUS DE MORAIS JUNQUEIRA, SP194621 - CHARLES TARRAF, SP286950 - CLEBER SIMÃO CAMPARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ); UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIS ALBERTO CARLUTTI COELHO). Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000495-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308002456/2010 - CATIA CRISTINA MARTINS (ADV. SP216822 - VERÔNICA CRISTINA BERALDE SCABELLO, SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ). Vistos, etc...

O Art. 301 do CPC, especificamente o § 2º, determina que: "Uma ação é idêntica à outra quando tem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido". Mais adiante, o § 3º, do referido artigo 301, dita que: "há litispendência, quando se repete ação, que está em curso; há coisa julgada, quando se repete ação que já foi decidida por sentença, de que não caiba recurso".

Assim, verifica-se que as Ações ora analisadas, em que pese, terem como pólo passivo da demanda o "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS", NÃO se baseiam no mesmo pedido levando-se em conta que o Processo nº 2009.63.08.005112-9, baseou-se no pedido administrativo, com "DER", datada de 27/07/2009, em referência ao benefício de "auxílio-doença" (NB. 536.577.132-6) e o Processo nº 2010.63.08.000495-6, baseou-se no pedido administrativo, "mais atual", com "DER", datada de 13/11/2009, em relação ao benefício de "auxílio-doença" (NB. 538.256.471-6). Tal fato é corroborado pela diversidade da documentação existente nos Processos "sub judice".

Por corolário, NÃO verifico a ocorrência de "litispendência" ou "prevenção" dos Autos em epígrafe com relação ao Processo nº 2009.63.08.005112-9; o qual encontra-se em trâmite neste Juizado.

Desta feita, superada a questão, tenham os Autos seu regular processamento. Intimem-se.

2010.63.08.000566-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002065/2010 - PEDRO DE PAULA MACHADO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES, SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc. Verifico a possível ocorrência do Instituto da prevenção/litispendência, pois o processo nº 2009.63.08.005175-0, constante do termo de prevenção anexado aos autos, trata do mesmo pedido destes autos. Venham os autos para conclusão.

2010.63.08.000402-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308002803/2010 - OTILIA MARIA GIL (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Considerando a conclusão do laudo pericial elaborado pelo perito psiquiatra Dr. João Evangelista de Vasconcelos, designo para o dia 07/06/2010, às 12h45min, a realização de perícia médica ortopédica. Publique-se. Intime-se.

2010.63.08.000713-1 - DECISÃO JEF Nr. 6308002000/2010 - ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP297222 - GIOVANNA NOGUEIRA JUNQUEIRA, SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Não verifico a ocorrência do Instituto da prevenção/litispendência, pois os processos nº 2006.63.08.002274-8, nº 2007.63.08.004729-4, nº 2008.63.08.004765-1 e nº 2008.63.08.006194-5 constante do Termo de Prevenção, trata de pedido distinto destes autos.

Tenha o processo seu regular prosseguimento.

2010.63.08.000187-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308002786/2010 - MARIA APARECIDA DAMIANO ROMANOSK (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Considerando o teor do "comunicado médico" retro anexado, designo para o dia 07/06/2010, às 12h30min, a realização de perícia médica, na especialidade ortopedia.
Publique-se. Intime-se.

2005.63.08.000453-5 - DECISÃO JEF Nr. 6308000561/2010 - JOANA NASCIMENTO RAFAEL (ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Manifeste-se o INSS, no prazo legal, sobre pedido de habilitação apresentado pela sucessora do autor. Após, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.08.001768-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002419/2010 - JONATAS LOPES NASCIMENTO DOS SANTOS (ADV. SP268677 - NILSON DA SILVA); JEFFERSON LOPES NASCIMENTO DOS SANTOS (ADV. SP268677 - NILSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). À parte autora, a fim de que junte Atestado de Permanência Carcerária atualizado aos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.
P. I. C.

2006.63.08.002579-8 - DECISÃO JEF Nr. 6308002678/2010 - CAROLINA APARECIDA GONÇALVES TIMOTIO (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Petição do autor.

Indefiro por falta de amparo legal. Cumpra-se o acórdão.

Publique-se.

2010.63.08.000182-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002868/2010 - IGNEZ GOMES (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Considerando a entrega do laudo pericial pelo perito, sem necessidade da apresentação de novos exames, cancele-se a perícia designada para o dia 26/04/2010.
Publique-se. Intime-se.

2009.63.08.006211-5 - DECISÃO JEF Nr. 6308002911/2010 - CLAUDETE ALVES MOREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Face a petição protocolada pelo douto causídico da parte autora, onde ficou constatada o erro no cadastramento do mesmo, sendo já corrigido no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal, defiro o requerido.

Proceda a Secretaria o agendamento da nova perícia médica na especialidade Clínica Geral para o

dia
24/05/2010 às 10:00hs, após intime-se as partes.

P.I.C.

2010.63.08.000495-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308002066/2010 - CATIA CRISTINA MARTINS (ADV. SP216822 - VERÔNICA CRISTINA BERALDE SCABELLO, SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Termo de prevenção anexado aos autos:

1) Processo 2005.63.08.002117-0: não verifico a ocorrência do instituto da prevenção/litispendência, pois o processo em

questão se trata de pedido distinto destes autos;

2) Processo 2008.63.08.002334-8: não verifico a ocorrência do instituto da prevenção/litispendência, pois o processo em

questão se trata de pedido distinto destes autos;

3) Processo 2009.63.08.005112-9: verifico a possível ocorrência do Instituto da prevenção/litispendência, pois o processo em questão se trata do mesmo pedido destes autos.

Venham os autos para conclusão.

2010.63.08.001123-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002670/2010 - JOSE CARLOS FRANCO (ADV. SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Defiro o requerido.

Providencie o setor competente a anexação do laudo elaborado no o feito de n. 2008.63.08.002124-8 para a estes autos

virtuais.

Cancele-se a perícia anteriormente agendada.

Int.

2009.63.08.006694-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308000007/2010 - ROSANA MARIA PASQUETA (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Manifeste-se o INSS, no prazo legal, sobre pedido de habilitação apresentado pelos herdeiros do autor. Após, com ou sem manifestação venham os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.08.000402-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308001234/2010 - OTILIA MARIA GIL (ADV. SP128366 - JOSE BRUN

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA

BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Vistos, etc.

Não verifico a ocorrência do Instituto da prevenção/litispendência, pois o processo nº 2009.63.08.002597-0, constante do termo de prevenção anexo aos autos, trata de pedido distinto destes.

Tenha o processo seu regular prosseguimento.

2009.63.08.004891-0 - DECISÃO JEF Nr. 6308002357/2010 - SIDNEY ESTEVAN (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO

MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI). Ante as conclusões do Sr. Perito Médico

Judicial, fica concedido prazo 90 (noventa) dias à parte autora, a fim de que a mesma regularize o pólo ativo da presente

demanda, nos termos dos artigos 8º e 13 do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do feito.

P. I. C.

2010.63.08.001613-2 - DECISÃO JEF Nr. 6308002907/2010 - THEREZA BERTOLANI (ADV. SP056569 - WALTER DE OLIVEIRA TRINDADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL

EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ). Considerando que o procurador da autora não mencionou o número de sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil na petição inicial, bem como no instrumento de

procuração; Considerando que consultando o site da OAB/SP, verifiquei que a situação da inscrição do procurador na referida

entidade encontra-se "inativa/baixada";

Intime-se a parte autora para que regularize sua representação processual, inclusive com a juntada de cópia da inscrição

na OAB do I.Patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Publique-se.

2009.63.08.001057-7 - DECISÃO JEF Nr. 6308002640/2010 - JOÃO PEDRO BARBOSA (ADV. SP024799 - YUTAKA

SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE). Vistos, etc.

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 10(dez) dias, sobre a petição juntada aos autos pelo autor. Após,

venham os autos conclusos.

Publique-se.

2010.63.08.000986-3 - DECISÃO JEF Nr. 6308002107/2010 - JOSE APARECIDO RODRIGUES CALDEIRA (ADV.

SP129362 - SARA CRISTINA DE SOUZA S CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ). Vistos, etc.

Não verifico a ocorrência do Instituto da prevenção/litispendência, pois o processo nº 2006.63.08.002013-2 trata de

pedido distinto destes autos e o processo nº 2009.63.08.001650-6 foi extinto sem julgamento do mérito.

Tenham os autos seu regular prosseguimento.

2010.63.08.000187-6 - DECISÃO JEF Nr. 6308001356/2010 - MARIA APARECIDA DAMIANO ROMANOSK (ADV.

SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E

RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ). Vistos, etc.

Não verifico a ocorrência do Instituto da prevenção/litispendência, pois o processo nº 2009.63.08.001437-6, constante do

termo de prevenção anexo aos autos, trata de pedido distinto destes.

Tenha o processo seu regular prosseguimento.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

((SUB))((NG))JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES((CL))
((NG))33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO((CL))

((TEXTOSUB))((NG))ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA N.º 011/2010
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE 20/03/2010 a 26/03/2010

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS EM QUE HOUVER DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 12, § 2º, DA LEI 10.259/01).

COMPETE À PARTE ACOMPANHAR A ENTREGA DO LAUDO PERICIAL PARA FINS DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO (ART. 12, “CAPUT”, DA LEI 10.259/2001).

FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA COMPARECER NO LOCAL, DIA E HORÁRIOS INDICADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, MUNIDA DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, LAUDOS E EXAMES MÉDICOS QUE DISPUSER E, RELATIVOS À MOLÉSTIA ALEGADA E, PARA A AUDIÊNCIA, COMPETINDO AOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS COMUNICAR A SEUS CLIENTES DAS DATAS RESPECTIVAS E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

FICA A PARTE AUTORA CIENTIFICADA DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À PERÍCIA IMPLICA EM PRECLUSÃO DA PROVA TÉCNICA OU NA EXTINÇÃO DO FEITO, SALVO QUANDO COMPROVADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUE A AUSÊNCIA DECORREU DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR.

FICA A PARTE AUTORA CIENTIFICADA DE QUE A PERÍCIA SOCIAL SERÁ REALIZADA EM SEU DOMICÍLIO.

FICA DISPENSADA A PRESENÇA DA PARTE E DE SEUS PROCURADORES ÀS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS COMO PAUTA EXTRA.

A APRECIÇÃO DE EVENTUAIS PEDIDOS DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NOS PROCESSOS COM PERÍCIA DESIGNADA FICA POSTERGADA PARA APÓS A ENTREGA DO LAUDO PERICIAL.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/03/2010

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.09.001628-1

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUÍZO DE DIREITO SETOR EXEC FISCAIS DA COM DE TREMEMBÉ

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO: 2010.63.09.001629-3

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2010

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.09.001630-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001631-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO VIANA DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 14:30:00 2ª) PSQUIATRIA - 26/04/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001632-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA CAMARGO KIRIMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 15:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001633-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR DANIEL REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 15:45:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001634-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON MOREIRA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001635-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE RODRIGUES DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/04/2010 16:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 03/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001636-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO PEREIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001637-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:00:00
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/04/2010 08:15:00

PROCESSO: 2010.63.09.001638-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REBECA ESTEFANE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 20/09/2010 12:00:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 26/04/2010 08:30:00

**PROCESSO: 2010.63.09.001639-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP265002 - MONICA DA SILVA VIGANTZKY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001640-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:00:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/04/2010 14:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001641-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIO PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001642-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OVANDIR ROMANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001643-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 20/09/2010 15:00:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 22/04/2010 09:00:00 3ª) NEUROLOGIA - 22/04/2010 15:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001644-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001645-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINA TAGLIANETTI NASCIMENTO
ADVOGADO: SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 17:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 22/04/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001646-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 17:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 22/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001647-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE RODRIGUES
ADVOGADO: SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA**

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/04/2010 09:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 03/05/2010 18:00:00 3ª)
NEUROLOGIA - 22/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001648-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REBELDINO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 09:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 22/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001649-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA BARBOSA MIRANDA
ADVOGADO: SP181201 - EDLAINE PRADO SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/04/2010 10:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 23/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001650-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INOCENCIO DA GRACA SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP181201 - EDLAINE PRADO SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:30:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001651-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ROBERTO LOURENCO
ADVOGADO: SP181201 - EDLAINE PRADO SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:45:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 27/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001652-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE FREITAS
ADVOGADO: SP181201 - EDLAINE PRADO SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001653-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO BARBOSA AZEVEDO
ADVOGADO: SP224860 - DAMIELA ELIZA VEIGA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001654-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTINHO LEMES DE MIRANDA
ADVOGADO: SP103400 - MAURO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001655-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2010 15:00:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 26
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 26**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2010**

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.09.001656-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 15/10/2010 16:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001657-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA BUENO RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001658-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVALDO JERONIMO PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001659-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO CARVALHO BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/10/2010 14:00:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
23/04/2010 15:00:00 3ª) PSIQUIATRIA - 26/04/2010 08:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001660-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:00:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/04/2010 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 22/04/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001661-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIA GRILO
ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001662-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANELITO FREITAS SOARES
ADVOGADO: SP146556 - CEDRIC DARWIN ANDRADE DE PAULA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 09:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 23/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001663-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURILIO BENICIO DA SILVA
ADVOGADO: SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001664-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DAMIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP247573 - ANDRE NOVAES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001665-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 09:15:00 2ª) ORTOPEDIA - 05/05/2010 11:30:00 3ª) NEUROLOGIA - 23/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001666-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE QUINTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP127428 - LEILA THEREZINHA DE JESUS VELOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/11/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001667-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALETE DA NOBREGA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 12:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001668-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCY GLEYCY PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: SP261797 - ROGERIO GOMES SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001669-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP261797 - ROGERIO GOMES SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2010.63.01.001261-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMOCLES LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263920 - JOSE ROBERTO CERQUEIRA MAIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 14
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 15

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/03/2010**

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2010.63.09.001670-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIRO LELES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001671-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001672-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON MOREIRA DA COSTA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)**

**PROCESSO: 2010.63.09.001673-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PASCOALINA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001674-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001675-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIRO GOUVEA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/10/2010 14:30:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.09.001676-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:15:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/04/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001677-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:45:00**

PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 06/04/2010 15:40:00 2ª) PSQUIATRIA - 26/04/2010 09:45:00 3ª) CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 09:00:00

**PROCESSO: 2010.63.09.001678-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENI ROSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001679-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS SERGIO PEREIRA PRAZERES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001680-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE REGINA DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/10/2010 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2010.63.09.001681-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VENANCIO ADALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP261797 - ROGERIO GOMES SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001682-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO GOMES
ADVOGADO: SP236132 - MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001683-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001684-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON CABRAL DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/04/2010 09:20:00**

**PROCESSO: 2010.63.09.001685-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA MATIAS CALVE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001686-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINA DAS CHAGAS VEIGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001687-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2010.63.09.001688-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 19

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/03/2010

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.09.001689-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO RESENDE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001690-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO BARBOSA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001691-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYDNEI GARCIA MESTANZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001692-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001693-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DE GODOY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001694-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELITA MIRANDA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001695-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA LOURDES SILVA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001696-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA FERRAZ DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001697-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO CARDOSO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.09.001698-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NAZARETH DE LIMA CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.09.001699-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE SOARES CANARIO
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001700-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.09.001701-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO JUSTINO DE SOBRAL
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001702-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI DAINESE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.09.001703-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENTIL BENTO DE MORAES
ADVOGADO: SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.09.001704-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SIMAO DA SILVA
ADVOGADO: SP175602 - ANGELITA APARECIDA STEIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 13:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 11:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 27/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001705-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DA SILVA BRANDAO
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001706-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON JOAO VIEIRA
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 14:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 06/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001707-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001708-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA VIEIRA
ADVOGADO: SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 10:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001709-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS TEODORO DA SILVA
ADVOGADO: SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 15:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 06/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001710-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA ABIGAIL COPPE
ADVOGADO: SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 15:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 27/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001711-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZINETE FERREIRA LEMOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001712-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA LOPES AUGUSTO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001713-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INEKO TANJI NANIWA
ADVOGADO: SP206193 - MARCIA REIS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.09.001714-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANO LEITE LIMA
ADVOGADO: SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/10/2010 15:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/04/2010 16:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 27/04/2010 10:00:00 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.09.001715-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCIO BORGES DE MORAES
ADVOGADO: SP065250 - MATURINO LUIZ DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001716-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001717-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS FIDELIS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001718-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP193920 - MARIA DE FATIMA NAZARIO DA LUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/10/2010 15:30:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 27/04/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.09.001719-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: URIAS FLORENTINO SIMOES
ADVOGADO: SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/10/2010 16:00:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 27/04/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 21/06/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.09.001720-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INACIO DANTAS
ADVOGADO: SP080946 - GILSON ROBERTO NOBREGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001721-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE DAS GRACAS RAMOS
ADVOGADO: SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 09:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 27/04/2010 11:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 33
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 33

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/03/2010

UNIDADE: MOGI DAS CRUZES

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.09.001722-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001723-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL GARCIA GARCIA
ADVOGADO: SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001724-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 15:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 07/05/2010 10:30:00 3ª)
NEUROLOGIA - 27/04/2010 12:00:00 4ª) PSIQUIATRIA - 26/04/20

PROCESSO: 2010.63.09.001725-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARIA DA LUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.09.001726-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAN EMIDIO FERREIRA
ADVOGADO: SP062740 - MARIA DAS GRACAS C DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001727-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIVAL ALVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001728-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL PEREIRA SANTANA
ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001729-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO VILLALON
ADVOGADO: SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001730-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARA EULALIA DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001731-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VIEIRA DE MORAIS

ADVOGADO: SP278182 - EDIMILSON VENTURA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:45:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 27/04/2010 12:30:00 2ª) PSQUIATRIA - 26/04/2010 11:45:00 3ª)
OTORRINOLARINGOLOGIA - 28/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001732-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENZO CICERO TIAGO APARECIDO DE LIMA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001733-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONELSON CHARLOS GONZAGA RIBEIRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001734-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO BONIFACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001735-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOLIDADE DE BRITO
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 14:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001736-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA DE ALMEIDA MEIRA
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001737-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001738-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILVAN MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.09.001739-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS MARTINHO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001740-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALICE DE ALKMIM
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.09.001741-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FIDECA OTASHIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.09.001742-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA HELENA CANDIDO DOMINGUES
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO: 22/10/2010 15:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 10:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

P O R T A R I A 1 8 / 2 0 1 0

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE nº. 64/05; e,
CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

R E S O L V E

I - ESTABELECEER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário nas Subseções de Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Registro no feriado de 31.03.2010 a 04.04.2010, como segue:

MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, das 09:00 às 12:00 horas.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2010/6311000101

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.11.007687-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311006286/2010 - GIOVANA FERREIRA DE

SA ALVAREZ (ADV. SP139039 - GIOVANA FERREIRA DE SA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.

SILVIO TRAVAGLI). Assim, HOMOLOGO o pactuado entre as partes para que produza os seus efeitos legais, pelo que

extingo o feito com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Intime-se a CEF a fim de que providencie o depósito judicial do valor avençado.

Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento

independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01, c.c. o art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.11.003360-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311006288/2010 - SEBASTIAO ALVES BUENO (ADV. SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES, SP221157 - BENTO MARQUES PRAZERES, SP133208 - PAULO JOSE FERRAZ DE ARRUDA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Assim, HOMOLOGO o pactuado entre as partes para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Intime-se a CEF a fim de que providencie o depósito judicial do valor avençado. Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01, c.c. o art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2007.63.11.003903-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311003602/2010 - ANA PAULA CORREA PORTO (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); JULIANA SOUZA DA SILVA (ADV./PROC.); JULIO SOUZA DA SILVA (ADV./PROC.); SUSANE PORTO VIEIRA DA SILVA (ADV./PROC.); CINTHIA PORTO VIEIRA DA SILVA (ADV./PROC.). "SENTENÇA:

Vistos, etc.

Cuida a presente demanda de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em que a parte autora postula, na qualidade de companheira, a concessão de benefício a título de pensão por morte de segurado falecido a partir do requerimento administrativo, tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial. Devidamente citado, o INSS apresentou tempestivamente a sua contestação. Colhidos os depoimentos das testemunhas da parte autora e tratando-se a discussão, no mais, de matéria eminentemente de direito, vieram os autos à conclusão para sentença, nos termos do artigo 330, do Código de Processo Civil. No mais, dispensado o relatório na forma da lei. Fundamento e decido.

As partes são legítimas e bem representadas e estão presentes as condições da ação e os pressupostos processuais necessários ao exame do mérito.

No mérito, verifico que merece prosperar o pleito vertido na inicial, ainda que parcialmente.

A Previdência Social consiste numa forma de assegurar ao trabalhador, com base no princípio da solidariedade, benefícios ou serviços quando o segurado seja atingido por uma contingência social. O objetivo da Previdência Social é estabelecer um sistema de proteção social para proporcionar meios indispensáveis de subsistência ao segurado e a sua

família.

Wladimir Novaes Martinez conceitua a Previdência Social da seguinte maneira:

"como a técnica de proteção social que visa a propiciar os meios indispensáveis à subsistência da pessoa humana, quando esta não pode obtê-los ou não é socialmente desejável que os aufera pessoalmente através do trabalho, por

motivo de maternidade, nascimento, incapacidade, invalidez, desemprego, prisão, idade avançada, tempo de serviço ou

morte, mediante contribuição compulsória distinta, proveniente da sociedade e de cada um dos participantes".

Em primeiro lugar, resta saber se a parte autora era ou não companheira da de cujus. Senão vejamos:

A Lei n.º 8.213/91, em seu art. 16, I e §3.º, já afinado com o princípio Constitucional vigente, dispõe, que são beneficiários

do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado, a par do cônjuge e do filho, a companheira ou companheiro, considerando-se como tal a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o

segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3.º do art. 226 da CF de 1988.

A par disso, por força do art. 154, da Lei n.º 8.213/91, vigora a regulamentação desta, pelo Poder Executivo, por meio do

Decreto n.º 3.048/99. Este, em seu art. 22, §3 (com a redação dada pelo Decreto n.º 3.668/00), determina que para a

comprovação do vínculo de companheira ou companheiro e a dependência econômica, devem ser considerados em

conjunto de no mínimo três documentos.

Frise-se que quando do falecimento do de cujus, regulamentava a Lei n.º 8.213/91, o Decreto n.º 3.048/99, o qual disciplinava a comprovação do vínculo de companheira ou companheiro e a dependência econômica.

Contudo, esses requisitos preconizados pelas normas regulamentares, ao meu sentir, não podem ser aplicados judicialmente, no seu rigor, devendo ser entendidos como exemplificação, sob pena de se estar fazendo letra morta ao art.

332 do Código de Processo Civil, que assegura à prova todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, desde

que hábil para provar a verdade dos fatos em que se funda a ação ou a defesa.

Por outro lado, embora a liberdade da prova lícita, consoante o art. 333, I, do Código de Processo Civil, é ao autor que

incumbe a prova do seu direito.

Diante da nova conceituação de entidade familiar veiculada pelo art. 226, § 3.º, da Magna Carta, foram editadas outras

normas de caráter protetivo às uniões fora do casamento.

Com o advento da Lei n.º 9.278/96, art. 1.º, o conceito de união estável, como entidade familiar, passou a ser "a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e de uma mulher, estabelecida com o objetivo de constituição de família".

Enfatize-se que o novo Código Civil, em seu art. 1.723, caput, conceituou a união estável com a mesma redação da lei

supramencionada.

A Convivência pressupõe vida em comum, sem o que não se caracteriza união dos conviventes.

Duradoura, é o mesmo que estável, significando permanência por tempo razoável, que seja suficiente para caracterizar o

intuito familiae.

Pública, é ser de conhecimento do meio social onde vivam os companheiros.

E, contínua, é sem interrupção, sem que lhe retire a característica da permanência.

Observo que o de cujus, quando de seu falecimento, convivia com a parte autora com durabilidade, publicidade e continuidade para caracterizar o intuito familiae.

As demais provas carreadas aos autos corroboram o entendimento, até aqui, sustentado, dentre elas, destacam-se as que

comprovam o domicílio em comum.

Por sua vez, o depoimento da testemunha corroborou o depoimento pessoal e foi suficientemente convincente no sentido

de que a parte autora convivia maritalmente com o falecido, inclusive teve dois filhos com o companheiro e chegou a

ajudar na criação dos filhos do primeiro casamento, Juliana e Júlio, eis que estes viviam com a autora.

Desse modo, forçoso é reconhecer que o de cujus mantinha união estável com a parte autora, implicando na incidência

do art. 1.º, da Lei n.º 9.278/96 c.c. o art. 1.723, caput e art. 1.724, ambos do novo Código Civil/2002.

Ora, é indubitosa a qualidade de companheira da parte autora, na condição de dependente da segurada falecida,

a qual

se amolda ao art. 16, I, §3.º, da Lei n.º 8.213/91, ainda que tenha restada demonstrada a dependência econômica para

com o de cujus, condição esta dispensável eis que esta pode ser presumida pela lei, tal qual ocorre na hipótese de pessoa

casada, a teor do art. 16, §4º, da Lei n.º 8.213/91.

Configurada a relação de união estável, consoante devidamente comprovado pelas provas carreadas aos autos, verifica-

se que a parte autora residia no mesmo endereço do falecido companheiro.

Por fim, superada a comprovação da união estável, não há que questionar se ainda detinha o de cujus a qualidade de

segurado, quando de seu falecimento, eis que restou também demonstrado que esta contribuiu para o Sistema Previdenciário e estava no gozo de benefício de aposentadoria por invalidez quando veio a óbito, consoante parecer da

contadoria deste Juízo.

Sendo assim, mostra-se legal o desdobramento do benefício entre a mãe e os filhos menores, ainda que sem efeitos

pretéritos, eis que a mãe, ora requerente, já percebe o benefício como representante legal de seus filhos. No mais, não há

qualquer prejuízo aos filhos mais velhos do segurado falecido, eis que estes já atingiram a maioridade e perceberam o

benefício na época própria.

Em remate, é de rigor a concessão do benefício ora postulado, ainda que parcialmente, eis que entendo por desdobrar o

benefício sem efeitos pretéritos já que os filhos que residem com a parte autora já percebem o benefício e, a meu ver, não

podem ser prejudicados pela habilitação tardia da mãe, companheira de seu genitor.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I

do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido, para o fim de condenar o INSS a incluir a parte autora - ANA PAULA

CORREA PORTO - no rol de dependentes da pensão por morte deixada pelo segurado instituidor Amilton Vieira da Silva

(NB n.º 21/133563817-0), procedendo-se ao desdobramento do benefício em favor da parte autora, benefício este atualmente pago no montante de R\$ 2.403,51 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM

CENTAVOS), para o mês de competência de fevereiro de 2010.

A pensão deverá ser dividida com os outros dependentes já habilitados, no caso, com o(s) menor(es) SUSANE PORTO

VIEIRA DA SILVA e CINTHIA PORTO VIEIRA DA SILVA.

Pelas razões acima, não há condenação em atrasados.

Outrossim, pelas razões já esboçadas, entendo presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a

prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de

benefício de caráter alimentar, razão pela qual defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-

se ao INSS, para que implante o benefício de pensão por morte em favor da parte autora, sob pena de cominação de

multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial. Oficie-se.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei n.º 10.259/01 c.c. o

art. 55, caput da Lei n.º 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução n.º 373, de 09

de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos

recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48

(quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Sentença registrada eletronicamente.

Considerando que o sistema informatizado ficou indisponível no curso da audiência, intimem-se as partes.

Publique-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.11.008065-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311006114/2010 - CLEIDE DE OLIVEIRA

PEDRO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Diante do exposto, tendo em vista

a ausência injustificada do autor bem como seu patrono à presente audiência, extingo o processo, sem resolução do

mérito, a teor do artigo 1º da Lei 10.259/01 c.c. 51, I, da Lei 9.099/95.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Saem as partes presentes intimadas.

Sentença registrada eletronicamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

DECISÃO JEF

2010.63.11.001083-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311005664/2010 - OLINDA PEREIRA (ADV. SP147321 - ADALBERTO

LUCIANO BRAZ) X RECEITA FEDERAL (ADV./PROC.); UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO

SERRA MOURA CORREIA). Examino a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

Emende a parte autora a sua petição inicial para o fim de informar corretamente o pólo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena

de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267, I, CPC).

Intime-se.

2009.63.11.001251-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311006270/2010 - RUTH FERREIRA DE AMORIM (ADV. SP196712 - LUÍS

FELIPE CARRARI DE AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Conforme já

explicado na decisão anterior, quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá

proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência

da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando

cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2009.63.11.006543-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311005623/2010 - VALERIA CANESSO DA SILVA (ADV. SP224818 -

WAGNER GABRIEL MAURICIO DE PAULA); WILTON SILVA DOS SANTOS (ADV. SP224818 - WAGNER GABRIEL

MAURICIO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Vistos.

Petição da parte autora de 24.02.10: Manifeste-se a CEF no prazo de 10 (dez) dias.

Após, à conclusão.

2010.63.11.001070-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311005667/2010 - FERNANDO PATTI DE SOUZA VARELLA (ADV.

SP165732 - THIAGO PATTI DE SOUZA VARELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Examino a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta

perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.
Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).
Intime-se.

2010.63.11.001075-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311005711/2010 - EMILIA MAURICIO DA COSTA (ADV. SP088892 - MARIA CRISTINA DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
Examinado a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.
Considerando a renúncia do advogado constituído nos autos, conforme a petição de 19/03/2010.
Considerando que o rito dos Juizados Especiais Federais dispensa o patrocínio de advogados.
Intime-se a autora a se manifestar quanto à constituição de novo advogado no prazo de 10 (dez) dias.
No silêncio, dê-se seguimento ao feito.
Intime-se.

2009.63.11.007356-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311006166/2010 - JOSEFA FRANCISCA DE OLIVEIRA (ADV. SP152118 - ALEXANDRE SPOSITO DE SOUZA, SP091133 - MARISA DE ABREU TABOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos,
Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a autora apresente declaração do proprietário do imóvel, que conste que a mesma reside no referido endereço, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
Após o referido prazo, venham os autos conclusos.
Int.

2009.63.11.007104-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311005792/2010 - CLEMENTINA SOUZA DE BRITO (ADV. SP258343 - ANTONIO CLAUDIO FORMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante o benefício assistencial - LOAS, no montante de um salário mínimo, em favor da parte autora, até ulterior deliberação deste Juízo.
Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais.
Outrossim, reservo a apreciação no tocante a eventuais efeitos patrimoniais pretéritos para após a apresentação do parecer do MPF e elaboração do parecer contábil.
Oficie-se ao INSS comunicando esta decisão.
Intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente eventual proposta de acordo, ou, em não sendo possível a conciliação, apresente contestação.
Havendo proposta de acordo dê-se vista à parte autora, também pelo prazo de 10 (dez) dias para manifestação.
Após, intime-se o MPF para parecer no prazo de 10 (dez) dias, por analogia à legislação que rege o mandado de segurança.
No momento oportuno, enviem os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.
Intimem-se.

2010.63.11.001077-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311005703/2010 - ARINHO CARDOSO DE AQUINO (ADV. SP102549 -

SILAS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). 1.Examino a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este

Juízo. Não há, pois, litispendência.

2.Considerando os termos da certidão de que há documentos originais nos autos físicos recebidos da Vara, intime-se a parte autora para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. Após, encaminhem-se os autos físicos à fragmentação, conforme

Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

3.Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome,

deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

4.Cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º)

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.006857-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311004852/2010 - IVETE GARBELINI DOS SANTOS (ADV. SP228570 -

DOUGLAS CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Tendo em vista o teor da petição protocolada pela parte autora 10/03/10, officie-se à Gerência Regional do INSS para

que, no prazo de cinco dias, comprove documentalmente, o cumprimento da tutela concedida por meio da decisão

proferida em 28/10/09, sob pena de incorrer em crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal).

Cópia desta decisão, bem como da decisão prolatada em 28/10/09 deverão ser entranhadas no Ofício à agência do INSS.

Dê-se ciência à Procuradoria Federal dos termos desta decisão.

Intimem-se. Officie-se.

2009.63.11.003770-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311004846/2010 - MARIA LUCIA DE CAMPOS ALVES (ADV. SP156166 -

CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Tendo em vista o teor da petição protocolada pela parte autora 12/03/10, officie-se à Gerência Regional

do INSS para que, no prazo de cinco dias, comprove documentalmente, o cumprimento da tutela concedida por meio da

decisão proferida em 07/12/09, sob pena de incorrer em crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal).

Cópia desta decisão, bem como da decisão prolatada em 07/12/09 devem ser entranhada no Ofício à agência do INSS.

Dê-se ciência à Procuradoria Federal dos termos desta decisão.

Intimem-se. Officie-se.

2010.63.11.001076-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311005665/2010 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA REGO (ADV. SP253523

- GABRIEL ELIAS MUNIZ PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Examino

a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

Prossiga-se.

2009.63.11.006577-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311005788/2010 - MARIA SALETE SANTOS MARCELINO (ADV. SP184259 -

ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar ao INSS que implante o benefício assistencial - LOAS, no montante de um salário mínimo, em favor da parte autora, até ulterior deliberação deste Juízo. Prazo de 15 dias, sob pena de cominação de multa diária, e sem prejuízo de outras penalidades legais. Oficie-se ao INSS comunicando esta decisão. Intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente eventual proposta de acordo, ou, em não sendo possível a conciliação, apresente contestação. Havendo proposta de acordo dê-se vista à parte autora, também pelo prazo de 10 (dez) dias para manifestação. Após, enviem os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes. Intimem-se.

2005.63.11.001967-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311006096/2010 - DJAIR ALFA REIS (ADV. SP167442 - TATIANA DE SOUSA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados. Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados. No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a expedição de ofício para requisição dos valores devidos. A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-se a respeito desta decisão. Intime-se.

2008.63.11.002968-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311006210/2010 - AURELIANA GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE RINALDI MARQUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Quanto ao depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

2009.63.11.007034-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311005564/2010 - LUIZ CLAUDIO AGUIAR NUNES (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, Em face do comunicado social apresentado pela assistente social, reagendo a perícia social para o dia 22/04/2010, às 14hs, neste JEF. Intimem-se.

2010.63.11.000527-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311005869/2010 - MARIA NAZARETH DA SILVA RIBEIRO (ADV. SP087753 - RITA DE CASSIA DA SILVA MOSCARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). 1. Considerando os termos da certidão de que há documentos originais nos autos físicos recebidos da Vara, intime-se a parte autora para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. Após, encaminhem-se os autos físicos à fragmentação,

conforme

Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

2. Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a

parte autora cópia legível do seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2010.63.11.001082-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311005661/2010 - ELIANA MARIA SANTOS PAZ (ADV. SP026421 - PEDRO

ALEXANDRE VIEGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.). Examine a

existência de relação de prevenção. A demanda originalmente proposta perante a Vara Federal foi encaminhada a este

Juízo. Não há, pois, litispendência.

Informe a parte autora o valor atribuído à causa, tendo em vista a competência dos Juizados Especiais Federais, limitada a

60 salários mínimos (Lei nº 10.259/2001, art. 3º), no prazo de 10 dias (art. 284, § único, do CPC), sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).

Intime-se.

2009.63.11.000436-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311005707/2010 - DECIO VICENTE (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO

GONÇALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Indefiro o pedido

de suspensão da execução ante a inexistência de previsão legal.

Expeça-se ofício ao Banco do Brasil, no endereço indicado pela CEF em petição protocolada em 03/12/2009, requisitando, no prazo de 30(trinta) dias, os extratos de FGTS do período pleiteado pela parte autora.

O ofício deverá ser instruído com cópia da referida petição, bem como das informações pessoais da parte autora, de

modo a evitar dúvidas com relação a possíveis homônimos.

Cumpra-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias

para o cumprimento da r. decisão proferida, sob as mesmas penas.

Int.

2009.63.11.007771-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311006111/2010 - MANOEL CONCEICAO DE CARVALHO (ADV. SP091508 -

JOSE CARLOS TURELLA BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004646-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311006107/2010 - JULIO CEZAR DALTO (ADV. SP121340 - MARCELO

GUIMARAES AMARAL) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO).

2009.63.11.004645-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311006108/2010 - JOSE CLAUDIO DE ARAUJO (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E

SILVA ALVARES PRADO).

2009.63.11.009098-3 - DECISÃO JEF Nr. 6311006104/2010 - JOSE ROBERTO GUILHERME (ADV. SP093357 - JOSE

ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO

SERRA MOURA CORREIA).

2009.63.11.003809-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311006109/2010 - MARCO AURELIO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP093357 -

JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2009.63.11.003795-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311006110/2010 - EDSON SHIGEEDA DE ANDRADE (ADV. SP093357 -

JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2009.63.11.007124-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311006098/2010 - WALTER PAULO DE JESUS (ADV. SP093357 - JOSE

ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

2009.63.11.007184-8 - DECISÃO JEF Nr. 6311006099/2010 - CLAUDIO ROBERTO GONCALVES (ADV. SP139401 -

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos,

1 - Em que pese entenda não ser cabível o processamento de ação cautelar perante o JEF (Enunciado nº 89 do FONAJEF), verifico que a pretensão da parte autora comporta conversão do rito em ordinário.

Sendo assim, determino "ex officio" a conversão do rito para ordinário.

2 - Examinado a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara

Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

3 - Emende o autor sua inicial, carregando para os autos o número da caderneta de poupança, bem como, informe se é caso de conta conjunta.

4 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a

parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome,

deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Cite-se. Intime-se.

2010.63.11.000992-6 - DECISÃO JEF Nr. 6311005679/2010 - MARIA DE CARVALHO ARTEN (ADV. SP274169 -

PATRICIA GOMES SOARES, SP276031 - FABIANA ARTEN GORZELAK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2010.63.11.000999-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311005680/2010 - MARIA PETRUCIA GOMES (ADV. SP274169 - PATRICIA

GOMES SOARES, SP276031 - FABIANA ARTEN GORZELAK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.

SILVIO TRAVAGLI).

***** FIM *****

2010.63.11.000519-2 - DECISÃO JEF Nr. 6311005868/2010 - NIVALDO CORREIA REGIS DA SILVA (ADV. SP288413 -

RENATA SILVA AMANCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

1. Considerando os

termos da certidão de que há documentos originais nos autos físicos recebidos da Vara, intime-se a parte autora

para
retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. Após, encaminhem-se os autos físicos à fragmentação, conforme
Provimento n.
90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.
2. Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente
a
parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu
nome,
deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de
que reside
no imóvel indicado.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do
mérito (art.
267, I do CPC).
Intime-se.

2009.63.11.005959-9 - DECISÃO JEF Nr. 6311005566/2010 - ANTONIO JOAQUIM BECO - ESPOLIO (ADV.
SP063536 -
MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO
TRAVAGLI). Petição da
parte autora de 12.03.10: Defiro prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão de 10.02.10, sob a pena nela
cominada.
Publique-se.

2010.63.11.001020-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311006446/2010 - AGNALDO MARCILIO (ADV. SP212996 -
LUCIANO
ANTONIO DOS SANTOS CABRAL); ROSA FATIMA DO ESPIRITO SANTO MARCILIO (ADV. SP212996 -
LUCIANO
ANTONIO DOS SANTOS CABRAL, SP210965 - RICARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição protocolizada em 29/03/2010 sob nº 9853.
Defiro. Proceda a serventia a correção no cadastro excluindo-se Agnaldo Marcilio, para fazer constar Rosa
Fátima do
Espírito Santo Marcilio, CPF nº 007.216.048-97. Ratifico a perícia designada anteriormente para o dia
06.04.2010 às
16h35m.
Cumpra-se. Int.

2010.63.11.001670-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311005712/2010 - EDSON WANDERLEY PEDRO (ADV. SP185614 -
CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Manifeste-se expressamente o INSS sobre o interesse na produção
de prova
oral, apresentando rol diverso e justificando a sua necessidade.
Ainda, considerando a robusta prova documental acostada aos autos, intime-se o INSS para manifestar-se, no
prazo de
resposta, sobre a possibilidade de composição do litígio.
Oficie-se o INSS para implantar, no prazo de 30 dias, o benefício de pensão por morte do segurado Juarez
Mattos Cabello
em favor de Edson Wanderley Pedro.
Cite-se o INSS para apresentar resposta.
Após, tornem os autos conclusos para avaliação da necessidade de designação de audiência de instrução.
Intimem-se.

2010.63.11.001085-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311005686/2010 - ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA (ADV.
SP271156 -
RODRIGO COSTA PINTO DE CARVALHO); PAULO JUSTINO BARBOSA (ADV. SP271156 - RODRIGO
COSTA PINTO
DE CARVALHO); MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP271156 - RODRIGO COSTA PINTO DE
CARVALHO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos,
1 - Examine a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta
perante a Vara

Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

2 - Esclareça a parte autora a divergência dos endereços - constantes na inicial e comprovante anexado aos autos.

3 Com vista à complementação dos dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente os autores

cópia legível do RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º).

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2005.63.11.006376-7 - DECISÃO JEF Nr. 6311006100/2010 - LUCI PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP208866 - LEO

ROBERT PADILHA, SP241301 - THAÍS FÁVERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO

TRAVAGLI). Dê-se ciência à parte autora, no prazo de 10 dias, do cumprimento da sentença para que providencie o levantamento.

Após, nada sendo requerido, aguarde-se a comunicação de pagamento pela CEF, providenciando à serventia baixa nos autos.

O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à

agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF,

portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente

autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

2008.63.11.006657-5 - DECISÃO JEF Nr. 6311005656/2010 - ALGIRDAS JURGIS VILTRAKIS (ADV. SP140493 -

ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Indefiro o pedido de suspensão da execução ante a inexistência de previsão legal.

Expeça-se ofício ao Banco do Brasil, no endereço indicado pela CEF em petição protocolada em 07/01/2010, requisitando, no prazo de 30(trinta) dias, os extratos de FGTS do período pleiteado pela parte autora.

O ofício deverá ser instruído com cópia da referida petição, bem como das informações pessoais da parte autora, de

modo a evitar dúvidas com relação a possíveis homônimos.

Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.11.005307-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311006032/2010 - LUIZ CARLOS PERES (ADV. SP018107 - CESAR ALBERTO RIVAS SANDI, SP121992 - CESAR ANTONIO VIRGINIO RIVAS); MARIA DEL CARMEN PERES (ADV.

SP018107 - CESAR ALBERTO RIVAS SANDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

Vistos.

Manifeste-se a parte autora sobre o teor da petição supra da CEF. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, à conclusão para sentença.

2010.63.11.001350-4 - DECISÃO JEF Nr. 6311005858/2010 - CHALISTON BATISTA CARDOSO (ADV. SP185614 -

CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

1- Examinado a existência de relação de prevenção.

Diante da homologação da desistência do autor nos autos n.200963110025620, não vislumbro hipótese de litispendência.

2-Designo perícia na especialidade de Psiquiatria para o dia 07/06/2010 às 18h30. Saliento que referidas perícias serão

realizadas nas dependências deste Juizado.

Faculto à parte autora a apresentação de eventual documentação médica que possa elucidar o seu quadro

médico desde a data em que pleiteia até a concessão da Aposentadoria por Invalidez, documentação esta que reputo necessária ao bom desenvolvimento e conclusão dos trabalhos dos senhores peritos, devendo, portanto, ser apresentada em tempo hábil para a apreciação da perícia, vale dizer, até a data acima designada. Eventuais exames de imagem deverão ser apresentados diretamente aos peritos médicos, considerando a impossibilidade de escaneamento de tais documentos.

3 -Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

4 -Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias

Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.11.011766-1 - DECISÃO JEF Nr. 6311006097/2010 - MARIAH MARCONDES DA COSTA ESCOLASTICO (ADV. SP187139 - JOSÉ MANUEL PEREIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem.

Considerando que não houve condenação, impossível a cobrança dos honorários advocatícios conforme determinado no acórdão proferido pela Turma Recursal. Assim, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se.

2010.63.11.001183-0 - DECISÃO JEF Nr. 6311005657/2010 - WILMA APARECIDA BORGES (ADV. SP238596 - CASSIO RAUL ARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Examino a existência de relação de prevenção.

Conforme documentos anexados, observo que a cessão do benefício decorre de posterior perícia médica à ordem judicial do primeiro processo.

Assim, não vislumbro hipótese de litispendência.

Petição de 19/03/2010. Indefiro o pedido de prova emprestada dos autos n.2008.63.11.002871-9.

Designo perícia psiquiátrica para dia 07.06.2010 às 18h00 horas, a realizar-se nas dependências desse Juizado Especial Federal.

Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS DE 13/03/2010 A 19/03/2010

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2010

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.13.000272-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HELIO ALMEIDA ROCHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/06/2010 15:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 14:00:00 2ª) CARDIOLOGIA - 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.13.000273-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETA NANAMI PRADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS

PROCESSO: 2010.63.13.000274-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRAZ CUSTODIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.13.000275-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO MARTINEZ
ADVOGADO: SP205928 - SHEILA PEREIRA DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.13.000276-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO LAFUENTE LAFUENTE
ADVOGADO: SP205928 - SHEILA PEREIRA DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.13.000277-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON DAVID DOS SANTOS
ADVOGADO: SP247239 - NATALIA ORNELA CURSINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.13.000278-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HENRIQUE GIMENES
ADVOGADO: SP050749 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 18/05/2010 16:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 7
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 7

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2010

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.13.000279-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA DO CARMO CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS

PROCESSO: 2010.63.13.000280-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JECE BORGES DE SOUZA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/06/2010 15:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.13.000281-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANNA RIBEIRO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS**

**PROCESSO: 2010.63.13.000282-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADEILTON LINS DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAUTA EXTRA: 11/05/2010 15:45:00**

**PROCESSO: 2010.63.13.000283-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JHULI VICTORIA DOMICIANO GERALDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS**

**PROCESSO: 2010.63.13.000284-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAZARETH DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO**

**PROCESSO: 2010.63.13.000285-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHEILA CRISTINA HILARIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.13.000286-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS FERNANDES DA ROCHA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO**

**PROCESSO: 2010.63.13.000287-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES RODRIGUES BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 26/05/2010 15:00:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 30/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2010.63.13.000288-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA MARIA RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO: SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO**

**PROCESSO: 2010.63.13.000289-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ PIMENTA
ADVOGADO: SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS**

**PROCESSO: 2010.63.13.000290-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: AUGUSTA SATO
ADVOGADO: SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000291-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRIMAR SILVA
ADVOGADO: SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.13.000292-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MONTEIRO
ADVOGADO: SP204723 - ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS

PROCESSO: 2010.63.13.000293-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUGUSTA GIANERINI FREIRE PERRI
ADVOGADO: SP230967 - ADRIANA CAPRILES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000294-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUGUSTA GIANERINI FREIRE PERRI
ADVOGADO: SP230967 - ADRIANA CAPRILES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000295-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUGUSTA GIANERINI FREIRE PERRI
ADVOGADO: SP230967 - ADRIANA CAPRILES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000296-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUGUSTA GIANERINI FREIRE PERRI
ADVOGADO: SP230967 - ADRIANA CAPRILES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.13.000297-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILLO PERRI NETTO

ADVOGADO: SP230967 - ADRIANA CAPRILES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000298-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILLO PERRI NETTO
ADVOGADO: SP230967 - ADRIANA CAPRILES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000299-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILLO PERRI NETTO
ADVOGADO: SP230967 - ADRIANA CAPRILES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000300-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE FREIRE PERRI
ADVOGADO: SP230967 - ADRIANA CAPRILES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000301-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURI ANTUNES MONGE
ADVOGADO: SP200007 - MARCEL HENRIQUE SILVEIRA BATISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.13.000302-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL DE GOIS GUERRA
ADVOGADO: SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/06/2010 16:00:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 09:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.13.000303-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP156906 - TELMA DA SILVA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.13.000304-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CÉLIA DE GOUVEA TEODORO
ADVOGADO: SP123174 - LOURIVAL DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/06/2010 15:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.13.000305-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP151474 - GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/06/2010 16:15:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.13.000306-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIOGO CAVAZANI
ADVOGADO: SP170261 - MARCELO FERNANDO CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/06/2010 15:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.13.000307-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA PENHA DE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/06/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.13.000308-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/06/2010 16:00:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/05/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.13.000309-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENTINA ALVARENGA DE PAULO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 15/06/2010 16:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/05/2010 10:20:00 2ª) ORTOPEDIA - 07/05/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.13.000310-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO AMERICO CARDENUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.13.000311-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO APARECIDO LANDGRAF
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.13.000312-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO HERNANI TEIXEIRA PINTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000313-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR ANIZIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000314-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA RITA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP186603 - RODRIGO VICENTE FERNANDEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/06/2010 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 8

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2010

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.13.000315-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAYSE PAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.13.000316-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS ANTONIO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 25/05/2010 14:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2010 10:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 30/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.13.000317-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONSTANCIA ANTONIA BARBOSA NUNES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

PROCESSO: 2010.63.13.000318-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE IVAN MIGUEL DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 02/06/2010 15:00:00
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 10/05/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.13.000319-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA DE LOURDES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/06/2010 16:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.13.000320-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES PIRES DA SILVA
ADVOGADO: SP151474 - GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/06/2010 16:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 15:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 6
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES/DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA

EXPEDIENTE N.º 022/2010

DECISÃO JEF

2010.63.13.000213-5 - DECISÃO JEF Nr. 6313001627/2010 - JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP (ADV.); LEANDRA MARIA DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP218848 - ILZA OLIVEIRA BARBOSA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA (ADV./PROC.); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

Cumpra-se conforme deprecado.

Designo o dia 16 de abril de 2010, às 10:20 horas, para a realização de perícia médica, especialidade psiquiatria, com a

Dra. Silvia Regina Scolfaro, neste Juizado, devendo a pericianda comparecer devidamente identificada e apresentar todos

os exames e documentos médicos que possuir.

Providencie a Secretaria a entrega à perita nomeada dos quesitos constantes da deprecata e a expedição de pagamento

de seus honorários, após a entrega do laudo pericial, conforme requerido pelo Juízo deprecante.

Com a entrega do laudo, devolva-se com as homenagens do Juízo.

Comunique-se ao Juízo deprecante.

I.

2010.63.13.000254-8 - DECISÃO JEF Nr: 6313001620/2010 - MARILENA PEREIRA BORGES E OUTROS (ADV. SP 155376 - RENATA CAMPEDELLI MARTENSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de pedido de concessão

de pensão por morte com pedido de tutela antecipada. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte

autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do

processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora"

justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos

irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Não basta alegar que se trata de

ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste

Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de

sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória

postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da sentença. Ciência às partes

2010.63.13.000303-6 - DECISÃO JEF Nr. 6313001672/2010 - NELSON DOS SANTOS (ADV. SP156906 - TELMA DA

SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Tendo em vista o teor da petição inicial, comprove a parte

autora, no prazo de 10 (dez) dias, o indeferimento/cessação de benefício assistencial de prestação continuada (LOAS),

considerando-se que a documentação apresentada informa tão somente a existência de pedido administrativo de aposentadoria por idade formulado em 2008 e já questionado judicialmente no feito 200963130002698.

Sem prejuízo, providencie, no mesmo prazo, a juntada de cópia legível de seu CPF, bem como atribua valor a causa, sob

pena de indeferimento da petição inicial.

Após, tornem conclusos para deliberação e análise do pedido de tutela antecipada.

Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA

35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 023/2010

PORTARIAS BAIXADAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA:

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 194/2010-SUCA da Seção de Cadastro da Justiça Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2009 deste Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, publicada em

28/09/2009;

CONSIDERANDO que a servidora DALVA DA SILVA RIBEIRO, RF 2903, designada para substituir a servidora Maria Cidil

Stefanelli da Cruz, Supervisora do Setor de Atendimento deste Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, no período de

13/10/2009 a 30/10/2009, participou de Curso de Treinamento no dia 23/10/2009,

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 15/2009 deste Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, a fim de que conste a indicação da

servidora DALVA DA SILVA RIBEIRO, RF 2903, para substituir a servidora MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ, RF

1406, no período de 13/10/2009 à 22/10/2009 e 24/10/2009 a 30/10/2009;

2. Alterar a Portaria nº 15/2009 deste Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, a fim de que conste a indicação do

servidor FRANCISCO TELES DE MENEZES, RF 5189, para substituir a servidora MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ,

RF 1406, no dia 23/10/2009.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Caraguatatuba, 29 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

Juiz Federal Substituto na Presidência do

Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA
35ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000107

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Trata-se de ação na qual o autor requer a correção de conta poupança.

Verifico, preliminarmente, que a inicial não foi devidamente instruída com cópia dos documentos essenciais à lide. Não

constam dos autos documentos que comprovem o interesse de agir do autor, uma vez que não há qualquer comprovação

da titularidade da conta poupança nas épocas em que foram editados os planos econômicos referidos na inicial. Não há que se falar em obrigatoriedade de o autor juntar com a inicial os extratos da conta poupança da época, uma vez

que o extrato é apenas um dos meios de prova da titularidade, mas não é o único. Deve o autor provar sua titularidade da

conta poupança para que sua legitimidade ativa seja comprovada; e esta comprovação pode ser realizada independentemente da juntada dos extratos.

Sem a prova de que era titular de conta poupança nos referidos meses, os autos devem ser extintos por falta de interesse de agir.

Considerando que a comprovação da legitimidade ativa trata de preliminar (interesse processual) não há como se aplicar a

inversão do ônus da prova neste momento processual (requisitando os extratos ao réu), uma vez que não se trata de

questão de mérito. A inversão do ônus só se aplica nas questões de fundo. Ou seja, não cabe ao réu comprovar o interesse processual do autor.

O pedido do autor de inversão do ônus da prova será analisado no momento oportuno, ou seja, no julgamento do mérito.

Dito isto, verifico que apesar de a presente ação ter sido ajuizada há vários dias, o autor, até a presente data, não juntou qualquer documento que comprove a referida legitimidade ativa e o interesse processual. Portanto, considerando que não há qualquer documento que comprove a titularidade da conta poupança, e tendo em vista que não compete ao réu comprovar a legitimidade ativa e o interesse processual do autor, concedo ao autor o prazo de dez dias para comprovar a titularidade da conta poupança na época da edição dos planos econômicos indicados na inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se.

2010.63.15.002312-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010541/2010 - CHARLES EDUARDO MALAGOLA (ADV. SP272736 - PRISCILA DE CASTRO BAPTISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002314-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010542/2010 - CAROLINE APARECIDA LOPES DA SILVA (ADV. SP272736 - PRISCILA DE CASTRO BAPTISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002313-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010543/2010 - JOAO ARLINDO MALAGOLA (ADV. SP272736 - PRISCILA DE CASTRO BAPTISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2010.63.15.002288-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010554/2010 - RUTH VIEIRA FIEL (ADV. SP230737 - GISLAINE GARRIDO LAZARO LORENZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia do RG e CPF, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002303-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010538/2010 - HELENA DOS SANTOS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia do RG e CPF, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.001400-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010640/2010 - ANA CRISTINA RODRIGUES LAWRENCE (ADV. SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO); MARIA LAURA RODRIGUES SANTOS (ADV. SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO); FERNANDO RODRIGUES DE PAULA (ADV. SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO); LUIS ROBERTO RODRIGUES DE PAULA (ADV. SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista que a parte autora comprova a existência das contas poupança n. 1290-0 e 2161-6, defiro a inversão do ônus da prova para que a CEF junte aos autos, no prazo de trinta dias, cópia dos extratos da conta mencionada na inicial necessários para o

juízo do pedido de correção da conta poupança pelas perdas do Plano Verão, Collor 1 e 2.

2010.63.15.001878-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010482/2010 - VALDECIR APARECIDO CAMPOS (ADV. SP147590 -

RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e

sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2010.63.15.002955-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010576/2010 - MARIA DE LOURDES FOGACA NISTAL (ADV. SP204334

- MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência

atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas

quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando

da prolação de sentença nesta instância.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.007082-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010519/2010 - MARIA DE LOURDES VANZELLI DA SILVA (ADV. SP264405 -

ANDRÉIA VANZELI DA SILVA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Expeça-se carta

precatória para a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora.

Intime-se.

2010.63.15.002956-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010619/2010 - LAERCIO DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP274575 -

CARMO MARTINS MANCEBO SEGUNDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). 1. Tendo em vista que o autor requer a condenação em danos morais em valor "não inferior" a 60

salários mínimos (item "4" dos pedidos da peça inaugural), mas atribui à causa valor de R\$ 30.600,00, concedo ao autor

prazo de dez dias para emendar sua inicial esclarecendo o pedido e o valor da causa, sob pena de extinção do processo.

2. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02/06/2011, às 17 horas.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002300-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010540/2010 - GRAZIA PACE DE ARRUDA (ADV. SP284073 - ANDIARA

AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

1. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, ALÉM DE CÓPIA DO CPF, sob pena de extinção do processo.

3. Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo

de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002957-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010620/2010 - PAULO SERGIO DE MELO (ADV. SP262042 - EDSON CANTO CARDOSO DE MORAES); ELENÍ APARECIDA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01/06/2011, às 13 horas.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002966-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010698/2010 - JORGE MATUSHIMA (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA); YOSIE KIMURA MATSUSHIMA (ADV.); ROBERTO MATSUSHIMA (ADV.); TAMAE MATSUSHIMA KAWATANI (ADV.); TETSUO MATUSHIMA (ADV.); MASSAE MATSUSHIMA KOGA (ADV.); KASUO MATSUSHIMA (ADV.); ROQUE MATUSHIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20066110000488798 , 20076110000421993 e 2007611000422078, todos em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002227-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010550/2010 - MARLENE FAZANO DOS SANTOS (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); CAMILA DOS SANTOS (ADV.); FERNANDA DOS SANTOS (ADV.); VANESSA DOS SANTOS (ADV.); FRANCISCO TADEU DOS SANTOS (ADV.); FLAVIA DOS SANTOS (ADV.); FRANCINI DOS SANTOS CASSILLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
Junte a autora Fernanda, no prazo de dez dias, cópia do RG, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002281-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010553/2010 - BENTA VIEIRA PINTO (ADV. SP159297 - ELISANGELA FERNANDES DE MATTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002280-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010531/2010 - ORLANDO CABRINO FILHO (ADV. SP182911 - FLAVIO MALUF PONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20086110001650654, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob

pena de
extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002862-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010421/2010 - JOSUE RIBEIRO DE CARVALHO (ADV. SP250460 -

JULIANA MORAES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da

petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 19976110090175268, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002866-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010420/2010 - GILSON MANTOVANI (ADV. SP086258 - FRANCISCO DE

ASSIS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que

se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de

haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20026110000465880 e 20056110000163184, em curso respectivamente na 2ª e 1ª Vara

Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002967-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010695/2010 - YAEKO KUROKAWA (ADV. SP128049 - GLAUCO BELINI

RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Junte o autor, no

prazo de dez dias, cópias legíveis dos extratos de contas poupança, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002960-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010618/2010 - ANESIO CONTO (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA);

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO). Concedo ao autor prazo de dez dias para emendar a inicial, indicando corretamente o polo

passivo da presente ação, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou

médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2010.63.15.000931-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010561/2010 - IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP216863 -

DEJANE MELO AZEVEDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000324-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010562/2010 - ANEZIA DE ALMEIDA OLIVEIRA (ADV. SP252224 -

KELLER DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000352-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010564/2010 - MARIA JOSE DOS SANTOS ROSA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000507-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010565/2010 - FRANCISCA DA CUNHA MOZER (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000137-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010567/2010 - BENEDITA CORDEIRO DE MIRA SOARES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.002278-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010556/2010 - FRANCISCO DE ASSIS PONTES (ADV. SP182911 - FLAVIO MALUF PONTES, SP035977 - NILTON BENESTANTE, SP026301 - FRANCISCO DE ASSIS PONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral do processo de inventário mencionado na inicial, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Intimem-se.

2009.63.15.002232-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010560/2010 - PEDRINA MONTEIRO PATRICIO (ADV. SP231280 - JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015023-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010628/2010 - CELIA MARIA MOREIRA CARDOZO (ADV. SP055448 - SILVIA MARIA DUARTE PINSORF); MARCIO ROGERIO CARDOZO (ADV. SP055448 - SILVIA MARIA DUARTE PINSORF); ADRIANO MARCELO CARDOSO (ADV. SP055448 - SILVIA MARIA DUARTE PINSORF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2010.63.15.002306-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010555/2010 - PAULO ALBERTO SBRISSA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que

as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita

3. Tendo em vista que a conta poupança é titularizada por terceiro estranho à lide (conforme consta dos extratos anexados), comprove o autor, no prazo de dez dias, a legitimidade ativa e o interesse processual, sob pena de extinção do processo

2010.63.15.002915-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010527/2010 - BENEDITA DE FATIMA SILVA (ADV. SP250460 -

JULIANA MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o

autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002304-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010485/2010 - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP284073 -

ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002301-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010486/2010 - EUGENIO VICENCIO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES

ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002318-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010487/2010 - MARLENE MARCONDES MOURA (ADV. SP166659 -

FERNANDO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002322-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010488/2010 - ARMANDO COSTA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES

ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002285-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010489/2010 - VIVALDO RODRIGUES (ADV. SP195609 - SÉRGIO DE

OLIVEIRA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003119-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010490/2010 - JOSE DONALSIO NETTO (ADV. SP284073 - ANDIARA

AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003126-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010491/2010 - RODRIGO FERNANDO DOMINGOS BRUNI (ADV.

SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003120-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010492/2010 - IRACEMA VERONEZI BARBI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003122-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010493/2010 - MARIA ANGELICA BARBIERI MEZZACAPA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003123-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010494/2010 - IRACEMA GOUVEIA DA CRUZ (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003124-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010495/2010 - LUCIANA CAROLINA SBRISSE VIEIRA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003117-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010496/2010 - ANTONIO DALLA VECCHIA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002944-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010574/2010 - LINDOLPHO CAMARGO CONCEICAO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002938-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010575/2010 - MARIA TEREZA TAVARES SEIXAS (ADV. SP229802 - ERIVELTO DINIZ CORVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002884-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010689/2010 - ILZA PIRES SAMPAIO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002885-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010690/2010 - LUIZA RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002891-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010692/2010 - GILBERTO ALVES OLIVEIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002892-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010693/2010 - AURINO SOARES DA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002883-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010697/2010 - MARIO KOBAYAKAWA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

NASSA).

2010.63.15.002863-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010414/2010 - ARLINDO CABRAL DOS SANTOS (ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002864-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010415/2010 - AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002865-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010416/2010 - MARIA DA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002925-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010507/2010 - OLIMPIA AMARAL MELLO (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002951-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010572/2010 - FRANCISCO DE PAULA SANTOS (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002950-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010573/2010 - ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002953-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010571/2010 - MAURO CAMILO (ADV. SP138268 - VALERIA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002909-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010514/2010 - ALCIZA DOMINGUES PIRES (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002899-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010417/2010 - SELMA MARIA BEZERRA DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002901-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010516/2010 - HERMINIA FERNANDES DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal. Intime-se.

2008.63.15.008773-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010634/2010 - ANA KARINA DE AQUINO RODOLFO DE LIMA (ADV. SP275786 - RODRIGO VIEIRA DE AQUINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008608-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010637/2010 - WILTON JOSE BANDONI LUCAS (ADV. SP188825 - WELLINGTON ROGÉRIO BANDONI LUCAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.010144-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010635/2010 - MARIA ELENA MOS (ADV. SP276879 - ALINE CRISTOFOLETTI MAGOSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001585-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010636/2010 - ROBERTO VAL (ADV. SP224786 - JULIANA LUVIZOTTO, SP192642 - RACHEL TREVIZANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.003916-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010638/2010 - ANTONIO CESAR DE CAMPOS (ADV. SP258322 - THIAGO PAULA DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.009184-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010669/2010 - ODIMAR FERNANDES RIBEIRO (ADV. SP239546 - ANTÔNIA HUGGLER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005596-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010661/2010 - BENEDITA EUNICE DE JESUS MAGUETA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003856-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010670/2010 - IVANI FERREIRA DA COSTA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006448-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010657/2010 - APARECIDA ABDALLA (ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009971-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010643/2010 - MARLENE MENDES RODRIGUES SANTOS

(ADV.
SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.005025-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010662/2010 - WILLER GONCALVES DIAS (ADV. SP174698 -
LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.005540-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010664/2010 - RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO
(ADV.
SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002041-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010642/2010 - JOÃO GAMA (ADV. SP255515 - HUGO
LEONARDO
OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002033-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010645/2010 - JOAO BRAZ DE MENEZES (ADV. SP255515 -
HUGO
LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002035-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010646/2010 - ALDINO JOSE HABINOSKI (ADV. SP255515 -
HUGO
LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002259-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010665/2010 - APARECIDO LUIZ DE CAMPOS (ADV.
SP075739 -
CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002256-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010666/2010 - ANTONIO ANTUNES GOMES (ADV. SP075739 -
CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002258-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010667/2010 - JOSE DIAS FERRAZ (ADV. SP075739 -
CLAUDIO JESUS
DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA
DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001087-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010660/2010 - JOSE CARLOS DE TATE (ADV. SP069183 -
ARGEMIRO
SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002040-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010647/2010 - ALCELINA MARIA DA COSTA (ADV. SP255515
- HUGO
LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002095-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010651/2010 - CARLOS CORREIA LEITE (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002039-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010644/2010 - LUIZ CANDIDO SOARES (ADV. SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002213-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010649/2010 - CICERO ALVES DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002096-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010650/2010 - CLAUDETE ERNESTO SABINO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011565-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010663/2010 - JOSE CARLOS ROSA (ADV. SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002155-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010652/2010 - FRANCISCO CARLOS BARRIO (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002152-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010653/2010 - JOSE DO CARMO DE MORAES (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002156-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010656/2010 - NILSON ABREU DEVITO (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002176-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010648/2010 - BENEDITO PEDRO ANTONELLI (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002097-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010654/2010 - DIRCEU CORREA GOMES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002098-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010655/2010 - HELIO ANTONIO FIEL (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

**CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).**

2010.63.15.001067-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010659/2010 - JOSE FABRICIO CORDEIRO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001028-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010668/2010 - JOSE MARIA DE SANTANA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001061-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010658/2010 - AMELIA DO NASCIMENTO JACOB (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
***** FIM *****

2009.63.15.000925-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010546/2010 - JOVINA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP232960 - CAROLINE CRISTINA CARREIRA MARCIANO); WILSON ANTONIO DA SILVA (ADV. SP050958 - ARISTEU JOSE MARCIANO); ANTONIO CARLOS PEDROSO (ADV.); CARLOS EDUARDO PEDROSO (ADV.); CAROLINE DE FATIMA PEDROSO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista que a parte autora comprova a existência das contas poupança durante o ano de 1987, defiro a inversão do ônus da prova para que a CEF junte aos autos, no prazo de trinta dias, cópia dos extratos da conta 192-9 necessários para o julgamento do pedido de correção da conta poupança pelas perdas do Plano Verão, Collor 1 e 2.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores. Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora. Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se.

2007.63.15.015207-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010424/2010 - RAIMUNDO NARDI JUNIOR (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.004245-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010425/2010 - SONIA MARIA ZAMOREL DE SA (ADV.

SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011822-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010426/2010 - MARIA DE LOURDES RAMOS (ADV. SP231240 - MARIANA PEREIRA GIRIBONI COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014192-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010427/2010 - JOEL SENA DA SILVA (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002083-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010428/2010 - MARIA DE LOURDES CARNEIRO (ADV. SP086637 - MARIA DE LOURDES CARNEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002978-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010429/2010 - TERESA DE LURDES OSVALDO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015131-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010430/2010 - VERA LUCIA ESQUIERDO DE ANDRADE (ADV. SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001887-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010431/2010 - ANDRE AUGUSTO DE PRISCO VIEIRA (ADV. SP156194 - ANDRÉ LUIZ SILVEIRA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002434-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010432/2010 - BENEDITO ANTONIO FERNANDES (ADV. SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015011-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010433/2010 - ANDRE VIEIRA MACHADO (ADV. SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011928-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010434/2010 - CECILIA DE BRITO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014785-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010435/2010 - ANNA MILOSEV TRIGO (ADV. SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012290-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010436/2010 - CONCEICAO APARECIDA ROLIM GRANGEIRO (ADV. SP197117 - LORY CATHERINE SAMPER OLLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012696-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010437/2010 - JOSE BERNARDES LOPES (ADV. SP135697 - GISELE LUIZON CARLOS CERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008401-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010438/2010 - ODAIR INACIO DE CASTRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.010238-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010439/2010 - ANTENOR VIOTTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013267-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010440/2010 - OZELIA DE SOUZA CARVALHO (ADV. SP274971 - FERNANDO CARVALHO PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012136-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010441/2010 - BENEDITO LEITE ROCHA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014779-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010442/2010 - MANOEL TRIGO NETO (ADV. SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015672-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010443/2010 - MONICA HELENA DE ALMEIDA MAESTRELLO (ADV. SP258634 - ANDRÉ CASTELLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014802-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010444/2010 - SALVADOR CUSTODIO RIBEIRO (ADV. SP218894 - HENRIQUE HOLTZ SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015314-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010445/2010 - FLAVIO AUGUSTO LAZARINI (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000142-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010446/2010 - FERUCIO RAIMUNDO BOSSOLAN (ADV. SP091864 - MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.003871-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010447/2010 - FERNANDO MORAES (ADV. SP219799 - CRISTIANE BERNARDI CARLOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.001784-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010448/2010 - PONCIANO DA SILVA LIMA (ADV. SP197133 - MARLI DE LOURDES CANAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.011205-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010449/2010 - LEVI BARRETO (ADV. SP143079 - JOSE CARLOS MENDONCA MARTINS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.006840-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010450/2010 - ANTONIO AVELINO FERREIRA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.011367-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010451/2010 - PAULO ROBERTO CAMPOS DO AMARAL (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007623-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010452/2010 - EUFRAZIA APARECIDA DE MORAES (ADV. SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.011299-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010453/2010 - WILSON CARLOS MARTINI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007697-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010454/2010 - MARCIO JOSE SALVESTRO (ADV. SP190354 - EDILSON RAMOS DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.014436-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010455/2010 - ANTONIO LOPES GONZALES (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014429-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010456/2010 - IRDEO ROBERTO SILVEIRA CORSI (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); LEONOR PINTO DE CASTRO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007182-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010457/2010 - APARECIDO PEREIRA AGUILERA (ADV. SP099813 - MARIA SOLANGE LORENA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.003169-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010458/2010 - CLAUDINEIA DE MIRANDA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); RITA GRANDO DE MIRANDA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008444-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010459/2010 - WALDEMAR DOMINGOS ZANETE (ADV. SP037535 - FRANCISCO DE ASSIS GERMANO CRUZ); GERTRUDES DE ALMEIDA DAL POZZO ZANETE (ADV. SP037535 -

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.007379-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010460/2010 - LUIZ FERNANDES PIMENTA FILHO (ADV. SP224923 -

FLAVIA MACHADO DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013391-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010461/2010 - GEORGE YASSUNOBU OSAKO (ADV. SP222163 - JOSE FRANCISCO CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.012101-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010462/2010 - ESDRAS GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.012146-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010463/2010 - SONIA MARIA PICCOLO ANAUATE (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); MILTON ANUANTE (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002921-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010521/2010 - ISABEL APARECIDA DE ALMEIDA GUTIERREZ (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002918-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010522/2010 - AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002916-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010525/2010 - FRANCISCO GERALDO DE LIMA (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002913-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010526/2010 - JESUE CESTARO (ADV. SP137148 - NEIDE GOMES DE CAMARGO HIRAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002911-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010528/2010 - INES MACHADO ANTUNES (ADV. SP129435 - DANIELA APARECIDA ABRAHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002908-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010529/2010 - MARIA APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002930-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010530/2010 - ODAIR MORATO DOS SANTOS (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002932-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010582/2010 - MARIA MELANIA MARTINS (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.002941-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010592/2010 - MARIA ALICE GARCIA DE ARRUDA (ADV. SP053229 - CLEIDE MATEUS EMMERT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da certidão de óbito do titular da conta poupança, sob pena de extinção do processo.
3. Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.
4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002316-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010558/2010 - DIRCE DO NASCIMENTO RIBEIRO (ADV. SP156761 - CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita
3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
4. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.
5. Tendo em vista que a conta poupança é titularizada por terceiro estranho à lide (conforme consta dos extratos anexados), comprove o autor, no prazo de dez dias, a legitimidade ativa e o interesse processual, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.011993-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010688/2010 - SANDRA MARA DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista o

descadastramento da Dra.

Sylvia Cardim como perita psiquiátrica deste Juizado, redesigno a perícia judicial para que seja realizada na sede deste juízo no dia 07/06/2010, às 11 horas.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002961-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010622/2010 - ADAO CARLOS CIPRIANO (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002963-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010624/2010 - EDNEIA EUGENIA DA SILVA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002964-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010625/2010 - GERALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.002666-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010639/2010 - GUSTAVO LUIS GUIDO (ADV. SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2010.63.15.002665-0, que tramita por este Juizado Especial Federal. Portanto, com relação ao pedido de correção da conta poupança pelos índices do Plano Collor II, opera-se a litispendência. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado somente com relação aos índices do plano Collor I.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002289-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010552/2010 - MARIA DE FATIMA BATISTUZO PALUDETO (ADV. SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002937-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010596/2010 - CARMEN DE LOURDES RAVANELLI BELOMO (ADV.); ROBERTO FRANZINI BELOMO (ADV. SP138816 - ROMEU GONCALVES BICALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Junte o autor Carmen, no prazo improrrogável de dez dias, cópia do CPF próprio, sob pena de extinção do processo.
2. Juntem os autores, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três

meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011702-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010471/2010 - OSVALDO CEZAR (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). Tendo em vista que a parte autora comprova a existência da conta poupança no ano de 1990, defiro a inversão

do ônus da prova para que a CEF junte aos autos, no prazo de trinta dias, cópia dos extratos da conta mencionada na

inicial necessários para o julgamento do pedido de correção da conta poupança pelas perdas do Plano Collor I (abril e maio/1990).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2010.63.15.002293-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010498/2010 - TEREZINHA GRACIA KATAHIRA (ADV. SP048462 - PEDRO LUIZ STUCCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002292-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010499/2010 - JOAO REGINALDO MELLA (ADV. SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002591-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010500/2010 - SHIROO WATANABE (ADV. SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002590-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010501/2010 - JOSE ERASMO DE CAMARGO FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003137-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010502/2010 - OLIVIA VALENTE REIS (ADV. SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES); FELIPPE NERY REIS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001835-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010601/2010 - PAULO DO AMARAL (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001834-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010602/2010 - CALIXTO DE OLIVEIRA (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001833-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010603/2010 - ANTONIO DE SOUZA FILHO (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001831-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010604/2010 - JOSE GARCIA DA CUNHA (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002958-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010617/2010 - VAGNER LUIS BELCHIOR (ADV. SP058615 - IVAN LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro o pedido da parte autora vez que os índices de correção a ser aplicados constam na sentença dos embargos de declaração, bem como em razão do trânsito em julgado da sentença/acórdão. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Intimem-se.

2008.63.15.012099-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010534/2010 - MARIA DE LOURDES MARQUES GENTIL (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.015698-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010545/2010 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2010.63.15.002946-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010588/2010 - JOSE BENEDITO AMGARTEN (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Verifico, preliminarmente, que a inicial não foi devidamente instruída com cópia dos documentos essenciais à lide. Não constam dos autos documentos que comprovem o interesse de agir do autor, uma vez que não há qualquer comprovação da titularidade da conta poupança nas épocas em que foram editados os planos econômicos referidos na inicial. Não há que se falar em obrigatoriedade de o autor juntar com a inicial os extratos da conta poupança da época, uma vez que o extrato é apenas um dos meios de prova da titularidade, mas não é o único. Deve o autor provar sua titularidade da conta poupança para que sua legitimidade ativa seja comprovada; e esta comprovação pode ser realizada independentemente da juntada dos extratos. Sem a prova de que era titular de conta poupança nos referidos meses, os autos devem ser extintos por falta de interesse de agir. Considerando que a comprovação da legitimidade ativa trata de preliminar (interesse processual) não há como se aplicar a inversão do ônus da prova neste momento processual (requisitando os extratos ao réu), uma vez que não se trata de questão de mérito. A inversão do ônus só se aplica nas questões de fundo. Ou seja, não cabe ao réu comprovar o interesse processual do autor. O pedido do autor de inversão do ônus da prova será analisado no momento oportuno, ou seja, no julgamento do mérito. Dito isto, verifico que apesar de a presente ação ter sido ajuizada há vários dias, o autor, até a presente data, não juntou qualquer documento que comprove a referida legitimidade ativa e o interesse processual. Portanto, considerando que não há qualquer documento que comprove a titularidade da conta poupança, e

tendo em vista que não compete ao réu comprovar a legitimidade ativa e o interesse processual do autor, concedo ao autor o prazo de dez dias para comprovar a titularidade da conta poupança na época da edição dos planos econômicos indicados na inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

2010.63.15.002968-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010696/2010 - MARCO AURELIO FOGACA GALHARDO (ADV.

SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Verifico, preliminarmente, que a inicial não foi devidamente instruída com cópia dos documentos

essenciais à lide. Não constam dos autos documentos que comprovem o interesse de agir do autor, uma vez que não há

qualquer comprovação da titularidade da conta poupança nas épocas em que foram editados os planos econômicos referidos na inicial.

Não há que se falar em obrigatoriedade de o autor juntar com a inicial os extratos da conta poupança da época, uma vez

que o extrato é apenas um dos meios de prova da titularidade, mas não é o único. Deve o autor provar sua titularidade da

conta poupança para que sua legitimidade ativa seja comprovada; e esta comprovação pode ser realizada independentemente da juntada dos extratos.

Sem a prova de que era titular de conta poupança nos referidos meses, os autos devem ser extintos por falta de interesse de agir.

Considerando que a comprovação da legitimidade ativa trata de preliminar (interesse processual) não há como se aplicar a

inversão do ônus da prova neste momento processual (requisitando os extratos ao réu), uma vez que não se trata de

questão de mérito. A inversão do ônus só se aplica nas questões de fundo. Ou seja, não cabe ao réu comprovar o interesse processual do autor.

O pedido do autor de inversão do ônus da prova será analisado no momento oportuno, ou seja, no julgamento do mérito.

Dito isto, verifico que apesar de a presente ação ter sido ajuizada há vários dias, o autor, até a presente data, não juntou

qualquer documento que comprove a referida legitimidade ativa e o interesse processual.

Portanto, considerando que não há qualquer documento que comprove a titularidade da conta poupança, e tendo em

vista que não compete ao réu comprovar a legitimidade ativa e o interesse processual do autor, concedo ao autor o prazo

de dez dias para comprovar a titularidade da conta poupança na época da edição dos planos econômicos indicados na

inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo

quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução

provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu

trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se.

2008.63.15.007129-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010674/2010 - NAIR LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP208091 - ERON DA

SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.008732-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010675/2010 - OZIA PINTO MACHADO (ADV. SP111560 - INES

PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

***** FIM *****

2010.63.15.002357-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010551/2010 - ELIO PEDRO DE MILANEZ PALUDETO (ADV. SP183896

- LUDMILA BATISTUZO PALUDETO); JOVITA PALUDETO GARBELOTTO (ADV.); GERALDINA DE PALUDETTO

SACCON (ADV.); ANTONIO MILANEZ PALUDETO (ADV.); HERMINIA MARIA PALUDETTO DUQUE (ADV.); ANIZIO

DE MILANEZ PALUDETO (ADV.); JONAS DE MILANEZ PALUDETO (ADV.); VENINA PALUDETO BELLAZ (ADV.);

FRANCISCA PALUDETO SANTA ROSSA (ADV.); VALENTINA DE MILANES PALUDETO DA COSTA (ADV.);

EDILBERTO MILANEZ PALUDETO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de

Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Juntem os autores Elio Pedro e Jovita, no prazo de dez dias, cópia legível do RG, sob pena de extinção do processo.

Tendo em vista que a assinatura da autora Valentina constante da procuração é visivelmente diferente da constante

das cópias do RG e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002315-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010536/2010 - JOSE FERREIRA SILVA (ADV. SP184379 - IVONE

APARECIDA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte o autor, no prazo de dez dias,

declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside

no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Tendo em vista a necessidade de realização de perícia no domicílio do autor, e considerando que não consta

da inicial o endereço detalhado do autor, concedo ao autor prazo de dez dias para indicar detalhadamente o endereço

completo do seu domicílio, indicando, inclusive pontos de referência e eventuais croquis de localização da residência, sob

pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002962-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010623/2010 - JACIR FERREIRA VALENTIM (ADV. SP191283 -

HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002965-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010626/2010 - BENEDICTA SILVA (ADV. SP248170 - JANAINA

**RAQUEL
FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA
DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM *****

**2010.63.15.002972-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010694/2010 - JOSEFINA BORBA DE SOUZA (ADV. SP113825 -
EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -
RICARDO VALENTIM
NASSA). Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora,
no prazo
de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular
atesta que o
autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2010.63.15.002935-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010595/2010 - RAMIRO SEVERINO DE LIMA (ADV. SP130972
-
LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi
objeto de
ação no processo sob nº 2009.63.15.009236-0, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado
improcedente.
Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui
postulado deve
ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 03/02/2010.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2009.63.15.000159-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010608/2010 - ILDA JOSEFINA DEMARTINI (ADV. SP179883 -
SANDRA
MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM
NASSA). Indefiro
o pedido vez que consta o valor do saldo da conta poupança nos cálculos apresentados quando do depósito
judicial
efetuado pela CEF. Ademais, eventual impugnação aos cálculos encontra-se precluso em razão do decurso do
prazo para
manifestação da parte autora.
Intime-se.**

**2010.63.15.002667-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010629/2010 - DIRCE CARRARA GUIDO (ADV. SP118320 -
BENEDITO
ANTONIO BARCELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO
VALENTIM NASSA).
Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2010.63.15.002668-6, que
tramita por
este Juizado Especial Federal. Portanto, com relação ao pedido de correção da conta poupança pelos índices do
Plano
Collor II, opera-se a litispendência. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado somente com relação aos
índices
do plano Collor I.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.**

**2010.63.15.003116-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010559/2010 - ARMANDO DENUNCIO (ADV. SP284073 -
ANDIARA
AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO
VALENTIM NASSA).
1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez
que
as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita
3. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicium, sob pena de extinção do processo.
4. Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo**

de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002321-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010535/2010 - VERA LUCIA DE SOUZA MESSIAS (ADV. SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte o autor, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002302-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010539/2010 - PRADELINA CLAUDIA ROGERI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002943-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010593/2010 - OLGA DE CARVALHO PIRES (ADV. SP202866 - ROSANA MARQUES BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP202866 - ROSANA MARQUES BUENO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002948-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010586/2010 - MARIA EULALIA DIAS VECINA (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002945-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010587/2010 - PAULINA BATISTA (ADV. SP208785 - KASSIA VANESSA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002947-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010589/2010 - FERNANDO BOSCHILHA (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002992-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010614/2010 - NATALINO BURATINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002995-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010615/2010 - SUELI NOGUEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002661-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010671/2010 - IRMA FIORAVANTE CARRARA (ADV. SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002917-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010512/2010 - CLODOALDO JOSE DA CRUZ (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002910-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010515/2010 - NADIR RODRIGUES DE PAULA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002905-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010518/2010 - SEBASTIAO GOMES NOGUEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.002311-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010537/2010 - CHRISTINO GARCIA SOBRINHO (ADV. SP213610 - ANDRÉA LÚCIA TOTA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia do RG, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.001102-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010599/2010 - CRISTINA ANGELA MARIA REGATIERI DE ALMEIDA MELLO (ADV. SP111438 - MARIA JOSE DE ALMEIDA MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista que a parte autora comprova que a ré se nega entregar comprovante da poupança n. 6836654-4 por exigir ofício judicial, defiro a inversão do ônus da prova para que a CEF junte aos autos, no prazo de trinta dias, cópia dos extratos da conta 6836654-4 necessários para o julgamento do pedido de correção da conta poupança pelas perdas do Plano Verão.

2010.63.15.002931-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010581/2010 - RUTH DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.010822-6, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 15/01/2010.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro o pedido de

antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002919-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010523/2010 - LUZINETE DOS SANTOS ALVES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002920-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010524/2010 - MARIA DE LOURDES DA COSTA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2010.63.15.003128-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010532/2010 - VALDEMIR FAVARETTO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20106100000593753, em curso na 20ª Vara Federal de São Paulo, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002949-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010579/2010 - DARCI RIBEIRO SOARES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002952-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010578/2010 - LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002954-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010577/2010 - JOAO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002940-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010591/2010 - FERNANDO SERAFIM FANTINI (ADV. SP101158 - ESTER LEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002991-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010613/2010 - ILSA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP284637 - CRISTIANE CARDOSO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002912-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010513/2010 - MARIA CELIA DE LIMA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002934-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010594/2010 - SONIA MARIA MAURICIO GABRIEL (ADV. SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002904-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010517/2010 - ANTONIO CAETANO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2008.63.15.006699-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010548/2010 - MARILIA CAMARGO DE CAMPOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Expeça-se mandado de intimação à CEF determinando o levantamento dos valores depositados em complemento pela ré. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

2010.63.15.002890-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010691/2010 - MARIA IZABEL BARBOSA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002939-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010590/2010 - HILDENETE PENHA SANCHES (ADV. SP079068 - RICARDO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a

possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20076110000436367, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia do RG, sob pena de extinção do processo.

3. Verifico, preliminarmente, que a inicial não foi devidamente instruída com cópia dos documentos essenciais à lide. Não

constam dos autos documentos que comprovem o interesse de agir do autor, uma vez que não há qualquer comprovação

da titularidade da conta poupança nas épocas em que foram editados os planos econômicos referidos na inicial. Não há que se falar em obrigatoriedade de o autor juntar com a inicial os extratos da conta poupança da época, uma vez

que o extrato é apenas um dos meios de prova da titularidade, mas não é o único. Deve o autor provar sua titularidade da

conta poupança para que sua legitimidade ativa seja comprovada; e esta comprovação pode ser realizada independentemente da juntada dos extratos.

Sem a prova de que era titular de conta poupança nos referidos meses, os autos devem ser extintos por falta de interesse

de agir.

Considerando que a comprovação da legitimidade ativa trata de preliminar (interesse processual) não há como se aplicar a

inversão do ônus da prova neste momento processual (requisitando os extratos ao réu), uma vez que não se trata de

questão de mérito. A inversão do ônus só se aplica nas questões de fundo. Ou seja, não cabe ao réu comprovar o interesse processual do autor.

O pedido do autor de inversão do ônus da prova será analisado no momento oportuno, ou seja, no julgamento do mérito.

Dito isto, verifico que apesar de a presente ação ter sido ajuizada há vários dias, o autor, até a presente data, não juntou

qualquer documento que comprove a referida legitimidade ativa e o interesse processual.

Portanto, considerando que não há qualquer documento que comprove a titularidade da conta poupança, e tendo em

vista que não compete ao réu comprovar a legitimidade ativa e o interesse processual do autor, concedo ao autor o prazo

de dez dias para comprovar a titularidade da conta poupança na época da edição dos planos econômicos indicados na

inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.003140-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010533/2010 - CRISLEINE FERNANDA ROCHA (ADV. SP144124 - ANA

REGINA MARTINHO GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da

petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20086110001630817, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CPF

anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes,

sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002933-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010584/2010 - MARIA APARECIDA DE MORAIS ROQUE (ADV.

SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000108

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.15.002907-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010682/2010 - ANTONIO CAETANO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.001301-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010606/2010 - ALICIO ALVES MACHADO (ADV. SP180072 - SÍLVIO DE LARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). JULGO IMPROCEDENTE

2010.63.15.002942-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010547/2010 - MIGUEL MARIANO LEITE (ADV. SP213958 - MONICA LEITE BORDIERI); EZIDIA DE MORAES LEITE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido referente à correção monetária dos meses de janeiro e fevereiro de 1991. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.15.002402-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010479/2010 - AFFONSO JOSE DE CARVALHO NETO (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2008.63.15.009193-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010473/2010 - STEFANY CAROLINE DE ANDRADE (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. A parte autora propôs a presente ação em que objetiva o restabelecimento de benefício de

pensão por morte.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido referente à correção monetária do mês de fevereiro de 1991 (21,87%).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.15.002668-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010630/2010 - DIRCE CARRARA GUIDO

(ADV. SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002665-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010633/2010 - GUSTAVO LUIS GUIDO

(ADV. SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2009.63.15.009465-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010474/2010 - MARIA FRANCISCA DA

SILVA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

Ante o exposto,

JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao

pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.001428-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010677/2010 - AKIM ITIKAWA (ADV.

SP130731 - RITA MARA MIRANDA); AKIKO LUIZA ITIKAWA ENDO (ADV. SP130731 - RITA MARA MIRANDA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com

base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido referente à correção monetária do mês de fevereiro de 1991.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001366-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010632/2010 - MILTON LELLES CAMELO

(ADV. SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo

improcedente o pedido em relação à correção monetária de junho de 1987 e janeiro de 1989. Sem custas e honorários

advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.15.002786-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010247/2010 - JOSE LUIZ VIEIRA (ADV.

SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Revogo a liminar concedida. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.15.009387-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010464/2010 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA (ADV. SP251298 - JANAINA DE CAMARGO OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011152-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010465/2010 - VANESSA APARECIDA COSTA (ADV. SP274085 - JOÃO MEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.014131-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010466/2010 - ANGELA VIEIRA PERES (ADV. SP143631 - ELEODORO ALVES DE CAMARGO FILHO, SP274954 - ELLEN CAROLINE DE SÁ CAMARGO ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.011546-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010467/2010 - GILMARA CRISTIANE FONSECA DOS SANTOS LEITE (ADV. SP275701 - JOSÉ EDUARDO GALVÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.009386-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010468/2010 - JANAINA DE CAMARGO OLIVEIRA (ADV. SP205350 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008607-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010469/2010 - JOSE EDUARDO GALVAO (ADV. SP188825 - WELLINGTON ROGÉRIO BANDONI LUCAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.005694-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010470/2010 - LUCCAS THADEU DE SOUZA MARQUES (ADV. SP211736 - CASSIO JOSE MORON); DOROTI DE SOUZA PINTO (ADV. SP211736 - CASSIO JOSE MORON); SANDRA MARIA DE SOUZA PINTO (ADV. SP211736 - CASSIO JOSE MORON); WILSON MARQUES (ADV. SP211736 - CASSIO JOSE MORON); MARIA DE LOURDES MARQUES (ADV. SP211736 - CASSIO JOSE MORON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2009.63.15.001313-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010627/2010 - OLGA APARECIDA

VASQUES (ADV. SP219799 - CRISTIANE BERNARDI CARLOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, Julgo o processo extinto, sem resolução do mérito, com

fundamento no artigo 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual, uma vez que o autor não comprovou a titularidade de conta poupança n. 293905-3 e com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente

procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989, para condenar a instituição financeira ré a

pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança n. 27107-7, aplicando-se o IPC's

de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado.

As

importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da

Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês,

bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do

Código de Processo Civil, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido em relação à correção monetária de janeiro

de 1989 e de abril e maio de 1990 para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de

correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado, o índice de 44,80%

referente ao

IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado e o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990, que deixou de

ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo

com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais

de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000732-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010475/2010 - TEREZINHA DE BARROS

F (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); MARIA CELIA BARROS DE JESUS (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); MADALENA DE BARROS GONÇALVES (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); APARECIDA DE BARROS (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); MARIA JOSE TERRA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000776-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010483/2010 - LEA RAGE ZAHER ROSA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001062-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010583/2010 - ARMANDO PANTOJO DA CUNHA (ADV. SP248273 - PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001354-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010631/2010 - LUIZ FERNANDO GOLEGA SALVATORI SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2009.63.15.006092-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010389/2010 - CLEBER BUENO PEREIRA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONVERTER o auxílio doença (532.458.834-9) em aposentadoria por invalidez à parte autora, CLEBER BUENO PEREIRA, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de 02/2010, com DIP em 01/03/2010 e com pagamento desde o dia seguinte à cessação do benefício, ou seja, 16/01/2009 (DIB - aposentadoria por invalidez).

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 7.914,63 (SETE MIL NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 03/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício acima mencionado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à

continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001000-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010549/2010 - ROBERTO MAURICIO OLIVEIRA AYRES (ADV. SP179916 - LUCIANA MATTOS FURLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001077-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010597/2010 - RIALDO DE CAPELLINI VIOTTO (ADV. SP227918 - NILSON JOSE GALAVOTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001290-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010605/2010 - RUBENS HUBERTO AMBROSIO (ADV. SP192642 - RACHEL TREVIZANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001308-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010621/2010 - JOSÉ PUERTAS ERNANDES (ADV. SP251298 - JANAINA DE CAMARGO OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2009.63.15.000893-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010544/2010 - DANIELE PEREIRA PONTI (ADV. SP209403 - TULIO CENCI MARINES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, no

percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000890-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010520/2010 - ADAIR PIOVESAN (ADV. SP209403 - TULIO CENCI MARINES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança n. 19510-3 e 76032-8, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000853-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010497/2010 - MARIA CAMARGO PAIFER (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989 das

contas 70923-7 e 86505-0, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990 da conta 70923-7, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001429-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010678/2010 - CECILIA MIDORI NAKAZAKI (ADV. SP130731 - RITA MARA MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança n. 5336-8, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000735-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010476/2010 - SILVIO ARRUDA MOURA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80%

referente

ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado, bem como o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990 que

deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas,

de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros

contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001002-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010557/2010 - ROBERTO TADEU

MONTICELLI (ADV. SP174563 - LÉA LUIZA ZACCARIOTTO); MARISA CEPellos MONTICELLI (ADV. SP174563 - LÉA

LUIZA ZACCARIOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em

face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido

em relação à correção monetária das contas n. 52401-6 e 107458-8 de janeiro de 1989 e de abril e maio de 1990 para

condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de

poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao

índice que tenha sido efetivamente aplicado, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser

creditado e o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem

pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561,

de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de

mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001047-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010580/2010 - MARIO FURUKAWA (ADV.

SP159297 - ELISANGELA FERNANDES DE MATTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo

parcialmente procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989, para condenar a instituição

financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança n. 77292-3, 50532-1, 8300-2 e 55169-2, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001115-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010600/2010 - JOAO FERREIRA

MARIANO (ADV. SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE); FATIMA TRETTEL MARIANO (ADV. SP149885 - FADIA

MARIA WILSON ABE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em

face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido,

para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de

poupança n. 7693-6 e 46588-5, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao

índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora

referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou

de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de

acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros

contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001427-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010676/2010 - KAZUO YAMAMOTO

(ADV. SP130731 - RITA MARA MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente

procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989, para condenar a instituição financeira ré a

pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança n. 70865-6, 35441-2 e 10223-7,

aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001069-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010585/2010 - LAERTE SONSIN (ADV.

SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI); NAIR CORREA SONSIN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de

Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte

autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de

janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a atualizar o

saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o

índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado e que deixou de ser creditado, bem como

o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990 que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão

ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007,

do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a

partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001096-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010598/2010 - ARMANDO DA LUZ

CAMARGO (ADV. SP225113 - SERGIO ALVES LEITE, SP064405 - TADEU ANTONIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do

Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989,

para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de

poupança n. 64794 e 3309-0, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição

ao

índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000812-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010484/2010 - EMILIA AICO NACAMUTA

(ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407

- RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989 das contas n. 7832-0 e

10124-1 e de abril e maio de 1990 somente para conta 10124-1 para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte

autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC de

janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado, o índice de

44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado e o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de

1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando

devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos

de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.001006-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010570/2010 - VITOR SANCHEZ MALO

ROSSITI (ADV. SP259333 - PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS); DIVINA MACHADO DA SILVA (ADV. SP259333 -

PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS); MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA (ADV.); DIVINA PEREIRA DOS

SANTOS (ADV.); DENISE PEREIRA DA SILVA (ADV.); ANTONIA PEREIRA DA SILVA (ADV.); YONE PEREIRA DA

SILVA (ADV.); NELSON PEREIRA DA SILVA (ADV.); DIONISIO PEREIRA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do

Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de

1989,
para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança n. 16340-4, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000741-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010477/2010 - HELENA NISHIJIMA (ADV.

SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989 para condenar a

instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas

nos autos, aplicando-se o IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido

efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de

acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros

contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito

na conta da parte autora ou efetue depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do

valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme

índices determinados na presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.000769-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010480/2010 - ARLINDO GONCALVES

PILOTO (ADV. SP135691 - CELSO ANTONIO VIEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil,

julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as

diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de

1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a atualizar o saldo não

bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o

índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado, bem como o índice de 7,87% referente ao IPC de maio de 1990 que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do E. Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros contratuais de 0,5% ao mês, bem como juros de mora de 1% a partir da citação (Lei 10.406/2002).

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que deposite, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, o crédito na conta da parte autora ou efetue o depósito judicial (limitados a sessenta salários mínimos - competência em razão do valor dos Juizados Federais), devendo, no mesmo ato, apresentar em juízo a planilha dos cálculos efetuados conforme índices determinados na presente sentença. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.15.005757-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010242/2010 - LEONILDES LOURENÇO RIBEIRO (ADV. SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONVERTER AUXÍLIO DOENÇA (533.256.576-0) EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à parte autora, Sr. (a) LEONILDES LOURENÇO RIBEIRO, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), na competência de 02/2010 e DIP em 01/03/2010, com pagamento a partir do dia seguinte à cessação do auxílio doença, ou seja, 07/03/2009 (DIB - aposentadoria por invalidez).

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 7.008,52 (SETE MIL OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 03/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Ressalte-se que a parte autora deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.15.002307-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010422/2010 - ALFREDA KUCZMAINSKI

(ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Portanto, tendo em vista a ilegitimidade ativa de ALFREDA KUCZMAINSKI, julgo extinto o

processo com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.003486-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010423/2010 - ELZA RODRIGUES DA

SILVA (ADV. SP110521 - HUGO ANDRADE COSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, julgo extinto o processo

sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.001410-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010673/2010 - ANTONIO ROQUE DE

MIRANDA (ADV. SP027508 - WALDO SCAVACINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Julgo o processo extinto, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, do

CPC, por falta de interesse processual, uma vez que o autor não comprovou a titularidade de conta poupança n. 25202-4

2010.63.15.002662-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010672/2010 - IRMA FIORAVANTE

CARRARA (ADV. SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.002914-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010679/2010 - SILVIO DE CAMPOS (ADV.

SP171224 - ELIANA GUITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, declaro a incompetência absoluta deste

Juízo para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º,

caput e §2º, da Lei 10.259/2001 e, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico

subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo. Sem a condenação nas custas processuais e

honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em

recorrer desta decisão, científico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-

se.

Intimem-se.

2009.63.15.001409-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010641/2010 - ANTONIO ROQUE DE MIRANDA (ADV. SP027508 - WALDO SCAVACINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Julgo o processo extinto, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual, uma vez que o autor não comprovou a titularidade de conta poupança n. 50247-0

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

REPUBLICAÇÃO - TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/63150000109

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - REPUBLICAÇÃO

2008.63.15.009404-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008543/2010 - MARIA TERESA MURARO DERRITE (ADV. SP090447 - GILBERTO JOSE DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA); CAPITAL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (ADV./PROC.). Ante o exposto, julgo extinto sem resolução de mérito o pedido com relação a corré Capital Serviço de Vigilância e Segurança com base no artigo 267, VI do CPC e **JULGO PROCEDENTE** o pedido de indenização, com base no artigo 269, I do CPC, para condenar a CEF a pagar à autora, a título de danos morais, o valor de R\$ 30.600,00.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PREVIAMENTE PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA, POR MEIO DA PORTARIA Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008, DESTE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL.

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000047

2008.63.16.001168-5 - APARECIDA DIAS BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica a parte autora intimada de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual. Assim, deverá dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007. Após, nos termos do Ofício-Circular nº 31/2008, da Excelentíssima Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aguarde-se confirmação do levantamento do valor acima mencionado."

2008.63.16.001909-0 - VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica a parte autora intimada de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual. Assim, deverá dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007. Após, nos termos do Ofício-Circular nº 31/2008, da Excelentíssima Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aguarde-se confirmação do levantamento do valor acima mencionado."

2008.63.16.001953-2 - MARIA DA PENHA DE ALMEIDA SOUZA (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI e ADV. SP245229 - MARIANE FAVARO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica a parte autora intimada de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual. Assim, deverá dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007. Após, nos termos do Ofício-Circular nº 31/2008, da Excelentíssima Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aguarde-se confirmação do levantamento do valor acima mencionado."

2008.63.16.002425-4 - VALDIR GASPARE DE CASTRO (ADV. SP068651 - REINALDO CAETANO DA SILVEIRA e ADV. SP220606 - ALEXANDRE PEREIRA PIFFER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica a parte autora intimada de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual. Assim, deverá dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007. Após, nos termos do Ofício-Circular nº 31/2008, da Excelentíssima Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aguarde-se confirmação do levantamento do valor acima mencionado."

2008.63.16.002451-5 - EDITE DE OLIVEIRA DINIZ (ADV. SP156538 - JOSE FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica a parte autora intimada de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual. Assim, deverá dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007. Após, nos termos do Ofício-Circular nº 31/2008, da Excelentíssima Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aguarde-se confirmação do levantamento do valor acima mencionado."

2008.63.16.002688-3 - AVELCI DIAS DE ALMEIDA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica a parte autora intimada de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual. Assim, deverá dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007. Após, nos termos do Ofício-Circular nº 31/2008, da Excelentíssima Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aguarde-se confirmação do levantamento do valor acima mencionado."

2008.63.16.003026-6 - JOSEFA LOPES DE SOUZA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica a parte autora intimada de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual. Assim, deverá dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007. Após, nos termos do Ofício-Circular nº 31/2008, da Excelentíssima Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aguarde-se confirmação do levantamento do valor acima mencionado."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PREVIAMENTE PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA POR MEIO DA PORTARIA Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, DESTE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL.

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000048

2009.63.16.001594-4 - DEBORA REGINA FRANCA GONCALVES (ADV. SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001601-8 - CLEUSA BATISTA DA SILVA (ADV. SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001606-7 - LUCIANA QUEIROZ DOS SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001608-0 - JOSE FADI BARBOZA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001610-9 - EUCLIDES HONORIO FRANCISCO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001624-9 - GERUZA ROSA DOS SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001625-0 - MARIA MARQUES DE FREITAS XAVIER (ADV. SP190335 - SUZI CLAUDIA CARDOSO DE BRITO FLOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001646-8 - PEDRO DE SOUZA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001719-9 - MARIA APARECIDA FATIMA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001744-8 - ALESSANDRA TONHEIRO DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001770-9 - SIZINA FERNANDES SANTANA DO NASCIMENTO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s)

pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001774-6 - ROSARIA MARIA VALIERI DE LIMA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001778-3 - MARIA ANALIA AZEVEDO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

2009.63.16.001844-1 - IVONE MORETTO (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos virtuais, ocasião em que, configurada a hipótese, poderão apresentar parecer de assistente(s) técnico(s)."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000049

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.16.001908-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316001810/2010 - EDSON MACIEL DE OLIVEIRA (ADV. SP097147 - LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, SP131061 - ALEXANDRE SPIGIORIN LIMEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, em relação ao pedido de aplicação do IPC no tocante à correção monetária referente ao mês fevereiro de 1991, em virtude da ocorrência de litispendência, com fulcro no art. 267, V, do Código de Processo Civil, e, com base no art. 269, inciso I, do mesmo Código, julgo improcedente o pedido referente à correção monetária no mês de março de 1990. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.16.000181-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316001236/2010 - TEREZINHA DE JESUS CARVALHO LOPES (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS, SP225225 - DENISE APARECIDA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2008.63.16.003307-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316001806/2010 - ANTONIO PEDRO PEZZUTO (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN, SP046833 - INGO KARL BODO FREIHERR VON LEDEBUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, em relação ao pedido de aplicação do IPC de junho de 1987, em virtude da ocorrência de litispendência, com fulcro no art. 267, V, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se os IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, e de abril

de 1990, no percentual de 44,80%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado, desde que a respectiva data-base seja na primeira quinzena, descontados os percentuais já eventualmente aplicados nas referidas competências, com juros remuneratórios capitalizados de 0,5% ao mês, desde a data do expurgo. Arcará a ré com o pagamento de todas as diferenças apuradas, com correção monetária conforme determina o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF nº 561 de 02 de julho de 2007, computada desde o respectivo vencimento da obrigação, e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, nos termos do disposto no artigo 406, do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), artigo 219, do Código de Processo Civil, e artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.16.003103-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316001812/2010 - MAKOTO MIYASHITA (ADV. SP171757 - SILVANA LACAVA RUFFATO DE ANGELES); SETSUKO MIYAHITA (ADV. SP171757 - SILVANA LACAVA RUFFATO DE ANGELES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, em relação ao pedido de aplicação do IPC de abril de 1990, na conta n.º 6543-0, Agência 0281, em virtude da ocorrência de coisa julgada, com fulcro no art. 267, V, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança n.º 6543-0, 49013-0 e 34705-2, Agência 0281, descritas nos autos, aplicando-se o IPC de janeiro de 1989, no percentual de 42,72% e, em relação as contas n.º 49013-0 e 34705-2 o IPC de abril de 1990, no percentual de 44,80%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado, desde que a respectiva data-base seja na primeira quinzena, descontados os percentuais já eventualmente aplicados nas referidas competências, com juros remuneratórios capitalizados de 0,5% ao mês, desde a data do expurgo.

Arcará a ré com o pagamento de todas as diferenças apuradas, com correção monetária conforme determina o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF nº 561 de 02 de julho de 2007, computada desde o respectivo vencimento da obrigação, e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, nos termos do disposto no artigo 406, do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), artigo 219, do Código de Processo Civil, e artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional.

Sem custas nem honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, em relação ao pedido de aplicação do IPC de junho de 1987, em virtude da ocorrência de litispendência, com fulcro no art. 267, V, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se os IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72% e de abril de 1990, no percentual de 44,80%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado, desde que a respectiva data-base seja na primeira quinzena, descontados os percentuais já eventualmente aplicados nas referidas competências, com juros remuneratórios capitalizados de 0,5% ao mês, desde a data do expurgo. Arcará a ré com o pagamento de todas as diferenças apuradas, com correção monetária conforme determina o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF nº 561 de 02 de julho de 2007, computada desde o respectivo vencimento da obrigação, e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, nos termos do disposto no artigo 406, do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), artigo 219, do Código de Processo Civil, e artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2008.63.16.003314-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316001807/2010 - SELMA MARIA COTRIM PEZZUTO (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN, SP046833 - INGO KARL BODO FREIHERR VON LEDEBUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003316-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316001808/2010 - ANTONIO PEDRO PEZZUTO (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN, SP046833 - INGO KARL BODO FREIHERR VON LEDEBUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.003317-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316001809/2010 - ANTONIO PEDRO PEZZUTO (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN, SP046833 - INGO KARL BODO FREIHERR

VON LEDEBUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2009.63.16.000125-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6316001811/2010 - APARECIDA DUCHINI LOPES (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI, SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA); PATRICIA APARECIDA LOPES (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI, SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA). Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, em relação ao pedido de aplicação do IPC de janeiro de 1989, em virtude da ocorrência de coisa julgada, com fulcro no art. 267, V, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, atualizando o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80%, referente ao IPC que deixou de ser creditado, desde que a respectiva data-base seja na primeira quinzena, descontados os percentuais já eventualmente aplicados nas referidas competências, com juros remuneratórios capitalizados de 0,5% ao mês, desde a data do expurgo.

Arcará a ré com o pagamento de todas as diferenças apuradas, com correção monetária conforme determina o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF nº 561 de 02 de julho de 2007, computada desde o respectivo vencimento da obrigação, e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, nos termos do disposto no artigo 406, do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), artigo 219, do Código de Processo Civil, e artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO REGISTRADO PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2010/6316000050

SENTENÇA EM EMBARGOS

2008.63.16.000105-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6316001897/2010 - WILSON PINHEIRO DOS SANTOS (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Posto isto, rejeito os embargos de declaração opostos pela parte autora, mantendo-se a r. sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

LOTE 1642/2010

EXPEDIENTE Nº 2010/6318000044

DESPACHO JEF

2010.63.18.000498-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318005058/2010 - IVONE BORASCHI (ADV. SP194657 - JULIANA

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifeste-se a parte autora acerca da contestação apresentada, bem como informe se tem interesse na produção de prova testemunhal, indicando, para tanto, os períodos que pretende comprovar. Prazo de dez dias. Int.

2010.63.18.000881-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318005045/2010 - ROBERTO LEMOS MOBRISE (ADV. SP112071 - BENTO MARCOS DE OLIVEIRA, SP164758 - FABIANA FRANCO MANREZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Concedo o prazo de 5(cinco) dias para a parte autora emendar a petição inicial e retificar o valor da causa, nos termos do art. 259, inciso II, do Código de Processo Civil. Int.

2009.63.18.004016-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318005055/2010 - ANA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifeste-se a parte autora acerca da contestação apresentada pela CEF no prazo de dez dias.

DECISÃO JEF

2010.63.18.000941-1 - DECISÃO JEF Nr. 6318004826/2010 - LUIS CARLOS DE ALMEIDA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Ademais, o autor provou sua incapacidade somente pelos 90 dias posteriores ao atestado firmado em 05/03/2009, não havendo qualquer documento que demonstre sua incapacidade atual que pudesse justificar a concessão da tutela antes da perícia médica e da oitiva da parte contrária. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.000988-5 - DECISÃO JEF Nr. 6318004819/2010 - REGINA SPIRLANDELI DO PRADO (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as

alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Ademais, a autora não trouxe nenhum relatório médico que ateste sua incapacidade para o trabalho, uma vez que os documentos juntados atestam somente as doenças, que podem ou não ser incapacitantes, conforme a gravidade, o que será melhor examinado quando da realização de perícia. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.000960-5 - DECISÃO JEF Nr. 6318004821/2010 - MARIA DE LOURDES DA SILVA GUILHERME (ADV. SP058625 - JOSE FERREIRA DAS NEVES, SP229306 - TAIS MARIA HELLU FALEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. A corroborar essa falta de urgência, verifico que a autora levou cerca de sete meses ano para ajuizar a presente demanda desde o indeferimento do último pedido de benefício, não se justificando a concessão sem a realização de perícia e oitiva da parte contrária. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001008-5 - DECISÃO JEF Nr. 6318004864/2010 - LUCIA HELENA DE OLIVEIRA (ADV. SP127683 - LUIZ MAURO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Ademais, a autora não juntou nenhum relatório ou atestado médico contemporâneo à última perícia, realizada no INSS em 12/02/2010, que contrarie a conclusão da autarquia previdenciária. existe apenas um exame de 08/02/2010 que suspeita de neurocisticercose calcificada. Logo, não há demonstração da verossimilhança da alegação de incapacidade para o trabalho. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.000955-1 - DECISÃO JEF Nr. 6318004822/2010 - CELIA MARIA TONHATTI DE OLIVEIRA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que se acham presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a autora possui qualidade de segurada porquanto esteve em gozo de auxílio-doença até 02/01/2010. Ademais, comprovou que sofre de glaucoma, baixa acuidade visual, diabetes e depressão severa, cuja somatória numa

mulher de 54 anos de idade revela enorme possibilidade de ser considerada inválida para o trabalho definitivamente,

porquanto já tem um histórico de afastamentos deferidos pelo INSS.

Há, inclusive, atestado médico recente, do dia 23/03/2010, recomendando o afastamento do trabalho por tempo indeterminado.

Portanto, há prova inequívoca da verossimilhança da alegação da autora.

De outro lado, é óbvio e justo o receio de que venha a sofrer dano irreparável se não for socorrida desde já, porquanto o

auxílio-doença é benefício que substitui o salário, não podendo aguardar o desfecho do processo sem risco à sua digna

sobrevivência, considerando-se, sobretudo, que é contribuinte regular da previdência social.

Diante do preenchimento das condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, defiro a antecipação de

tutela, determinando ao INSS que implante, no prazo de dez dias, o auxílio-doença em favor da autora, com DIP provisória

na data do ajuizamento (26/02/2010).

Intimem-se, Cite-se e Cumpra-se.

2010.63.18.001128-4 - DECISÃO JEF Nr. 6318004862/2010 - VILMA DA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, a autora não juntou nenhum documento médico que afirme que a incapacidade persistiu após 25/02/2010,

quando seu último benefício foi cessado.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.000951-4 - DECISÃO JEF Nr. 6318004823/2010 - JACQUELINE NOEL DE MOURA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, a autora não comprovou que ficou incapacitada por doença distinta ou agravamento daquela que originou a

concessão judicial de aposentadoria por invalidez pela MM. 1a. Vara Federal de Franca-SP que, ao depois, foi reformada

pelo E. Tribunal Regional Federal da 3a. Região.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.000990-3 - DECISÃO JEF Nr. 6318004817/2010 - MARIA APARECIDA PEREIRA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, a autora não trouxe qualquer documento que ateste sua incapacidade para o trabalho após 22/01/2010, data da cessação do seu último benefício.

Embora a autora seja cardíaca de longa data, nada há que desautorize ou coloque em dúvida a conclusão médica do

INSS, de modo que reputo não ser caso que justifique a concessão antes da perícia e da oitiva da parte contrária. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001130-2 - DECISÃO JEF Nr. 6318004860/2010 - EURIPEDES DA SILVA FRANCO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Inclusive, não foi juntado nenhum documento médico que ateste a persistência da incapacidade após a cessão do último benefício, que se deu em 25/01/2010.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001127-2 - DECISÃO JEF Nr. 6318004810/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, a autora não trouxe nenhum relatório ou atestado médico que afirme sua incapacidade para o trabalho por mais de 15 dias, sendo necessário esclarecer que portar doença não significa, necessariamente, estar incapacitado para o trabalho.

**Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Intimem-se e Cite-se.**

2010.63.18.001099-1 - DECISÃO JEF Nr. 6318004863/2010 - THAIS CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP251257 - DEBORA VILELA ROSA RODRIGUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que se acham presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a autora possui qualidade de segurada porquanto trabalhou com registro em carteira até agosto de 2009.

Ademais, comprovou que sofre de patologia psíquica grave e incapacitante, atestada em 27/01/2010, recomendando o afastamento do trabalho por 6 meses.

Portanto, há prova inequívoca da verossimilhança da alegação da autora.

De outro lado, é óbvio e justo o receio de que venha a sofrer dano irreparável se não for socorrida desde já, porquanto o

auxílio-doença é benefício que substitui o salário, não podendo aguardar o desfecho do processo sem risco à sua digna

sobrevivência, considerando-se, sobretudo, que é contribuinte regular da previdência social.

Diante do preenchimento das condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, defiro a antecipação de

tutela, determinando ao INSS que implante, no prazo de dez dias, o auxílio-doença em favor da autora, com DIP provisória

na data do ajuizamento (09/03/2010).

Intimem-se, Cite-se e Cumpra-se.

2010.63.18.001049-8 - DECISÃO JEF Nr. 6318004816/2010 - JOSE VITOR DE ARAUJO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, a autora afirma que está recebendo o auxílio-doença, de modo que encontra-se amparada pela previdência

social, o que não justifica a concessão de tutela antecipada antes da realização da perícia ou oitiva da parte contrária.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.000944-7 - DECISÃO JEF Nr. 6318004825/2010 - SERAFINA GRUGEL SOARES (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, a autora já tentou por três vezes a aposentação judicial por invalidez, sendo prematuro, antes da perícia a ser realizada, afirmar-se que haja incapacidade pelo agravamento das doenças antes verificadas. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001132-6 - DECISÃO JEF Nr. 6318004858/2010 - ISABEL CRISTINA DA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, a autora não juntou nenhum atestado médico que indicasse incapacidade laboral após março de 2009, quando

cessou o seu último benefício deferido.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001129-6 - DECISÃO JEF Nr. 6318004861/2010 - HERMES OLIMPIO DIAS (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, não há qualquer documento médico que indique que a incapacidade para o trabalho persistiu após 15/12/2009,

data de cessão do último benefício gozado pelo autor.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001137-5 - DECISÃO JEF Nr. 6318004853/2010 - ARCENIO MARIANO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Embora o autor tenha se submetido a uma cirurgia de hemorreidectomia em 18/12/2009, não há qualquer prova de que

ficou incapacitado para o trabalho por mais de 15 dias, conforme exige a lei para a concessão de auxílio-doença.

**Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Intimem-se e Cite-se.**

2010.63.18.000989-7 - DECISÃO JEF Nr. 6318004818/2010 - MARIA APARECIDA DE CASTRO (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, a autora não trouxe qualquer documento que ateste sua incapacidade para o trabalho após 31/10/2009, data

do indeferimento de seu último pedido de benefício.

Trouxe apenas o encaminhamento, em novembro de 2009, a um especialista em gastroenterologia, o qual, no dia 16/11/2009, apenas receitou dois medicamentos, sendo que um deles recomendado apenas se a autora sentisse dor, o

que revela, aparentemente, não ser o caso grave ou urgente que justifique a concessão antes da perícia e da oitiva da

parte contrária.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.000985-0 - DECISÃO JEF Nr. 6318004820/2010 - MARCOS ANTONIO PIRES DE SOUZA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

A corroborar essa falta de urgência, verifico que o autor levou cerca de um ano para ajuizar a presente demanda desde o

indeferimento do último pedido de benefício, não se justificando a concessão sem a realização de perícia e oitiva da parte

contrária.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001096-6 - DECISÃO JEF Nr. 6318004815/2010 - MARCELO GOMES NASCIMENTO (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS, SP288744 - GABRIELA CAMARGO MARINCOLO, SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as

alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, verifico que os documentos médicos trazidos pelo autor referem-se ao ano de 2008, sendo que o mesmo trabalhou de fevereiro a dezembro de 2009 em serviços gerais de fazenda, que se presumem trabalhos braçais extenuantes.

Logo, não há qualquer prova de incapacidade atual.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001133-8 - DECISÃO JEF Nr. 6318004857/2010 - VANIA LUCIA DE SOUZA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPARGASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

A autora não juntou qualquer atestado médico contemporâneo ao indeferimento do benefício (dezembro de 2009) que

indicasse incapacidade laborativa por mais de 15 dias, sendo que o que foi anexado atestava somente por dez dias.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001123-5 - DECISÃO JEF Nr. 6318004813/2010 - MARIA MARTA CHAVES (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, há séria dúvida quanto à classificação da doença como sendo daquelas em que não se exige carência, bem

como há séria dúvida quanto ao início da doença e da incapacidade, o que não justifica a concessão de tutela antecipada antes da perícia médica e da oitiva da parte contrária.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001131-4 - DECISÃO JEF Nr. 6318004859/2010 - PAULO BORGES DE OLIVEIRA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPARGASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as

alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, após a cessação do último benefício (29/09/2009), o autor juntou somente um atestado médico que determinava o seu afastamento do trabalho pelo período de 30/09 a 04/10/2009, não satisfazendo a regra legal que

exige a incapacidade por tempo superior a 15 dias para fazer jus ao auxílio-doença.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001126-0 - DECISÃO JEF Nr. 6318004811/2010 - ALDERICO SIMOES (ADV. SP058604 - EURIPEDES

ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, o autor trouxe muitos documentos médicos de 2007 e 2008, o que sugere doenças preexistentes à refiliação ao

regime geral da previdência social, que se deu em julho de 2009. Todavia, nenhum deles afirma, peremptoriamente, que o

autor está incapacitado para o trabalho no período próximo à perícia realizada no INSS.

Logo, é prematura a concessão de benefício antes da perícia médica e da oitiva da parte contrária.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001097-8 - DECISÃO JEF Nr. 6318004814/2010 - RITA LUCIA BEGHELLI (ADV. SP171464 - IONE

GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que se acham presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, a autora possui qualidade de segurada porquanto esteve em gozo de auxílio-doença até 10/03/2010.

Ademais, comprovou que continua sofrendo de epilepsia com crises de ausência, causada por neurocisticercose, associada a quadro depressivo, atestado em 02/03/2010, recomendando o afastamento do trabalho definitivamente.

Portanto, há prova inequívoca da verossimilhança da alegação da autora.

De outro lado, é óbvio e justo o receio de que venha a sofrer dano irreparável se não for socorrida desde já, porquanto o

auxílio-doença é benefício que substitui o salário, não podendo aguardar o desfecho do processo sem risco à sua digna

sobrevivência, considerando-se, sobretudo, que é contribuinte regular da previdência social.

Diante do preenchimento das condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, defiro a antecipação de

tutela, determinando ao INSS que implante, no prazo de dez dias, o auxílio-doença em favor da autora, com DIP em

11/03/2010.

Intimem-se, Cite-se e Cumpra-se.

2010.63.18.001136-3 - DECISÃO JEF Nr. 6318004854/2010 - MARIA JOSE DE SOUZA (ADV. SP059615 - ELIANA

LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

A autora não trouxe nenhum documento médico atestando sua incapacidade laboral por mais de 15 dias após a cessação

de seu último benefício, o que se deu em setembro de 2009. A relatório médico mais recente, de 22/02/2010, não afirma

a suposta incapacidade da autora, deixando "a critério do INSS", o que não significa nada, pois ou o médico está convencido da incapacidade ou não de sua paciente, independentemente do juízo que fará o perito médico do INSS.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001135-1 - DECISÃO JEF Nr. 6318004855/2010 - JOAO SILVESTRE CINTRA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Embora o autor tenha várias doenças sérias, inclusive tendo sofrido dois infartos, como atestou sua médica em 12/12/2008, não fez prova da incapacidade para o trabalho por mais de 15 dias, como exige a lei.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.000945-9 - DECISÃO JEF Nr. 6318004824/2010 - NELSON JOSE MARTINS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, o autor não trouxe qualquer documento médico que ateste a persistência da incapacidade após outubro de

2009, quando foi cessado seu auxílio-doença.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001134-0 - DECISÃO JEF Nr. 6318004856/2010 - JOSE FERRARI (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, aparentemente o autor sofre da síndrome mencionada desde 2006, conforme exame laboratorial anexado.

Ocorre que trabalhou com carteira assinada até 1996 e voltou a contribuir, individualmente, somente em outubro de 2009,

o que sugere preexistência da doença supostamente incapacitante.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.001124-7 - DECISÃO JEF Nr. 6318004812/2010 - ERNESTO PEREGRINO DE REZENDE (ADV. SP086369

- MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Ademais, o único documento médico posterior a 31/01/2010, data de cessação do último benefício gozado pelo autor,

não atesta que o mesmo está incapacitado para o trabalho, dizendo apenas que o autor "refere" incapacidade.

Ora, à toda evidência é o médico - e não o paciente - que deve atestar a incapacidade. Se o médico não pode atestar é

porque provavelmente o paciente não está incapacitado.

Assim, resta prematura qualquer concessão de benefício antes da perícia médica e da oitiva da parte contrária.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se.

2010.63.18.000983-6 - DECISÃO JEF Nr. 6318005046/2010 - SONIA REGINA GONCALVES (ADV. SP086369 - MARIA

BERNADETE SALDANHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE

OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais,

onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se e Cite-se a CEF e a Caixa Seguros.

2009.63.18.000365-0 - DECISÃO JEF Nr. 6318004784/2010 - ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP171464 -

IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista as conclusões do laudo médico, no sentido de que a parte autora está total e permanentemente incapaz para os trabalhos e os atos da vida civil, e, conseqüentemente, deixando de deter a capacidade postulatória, o que torna nulos os atos jurídicos praticados por ela, inclusive a procuração conferida ao advogado que a representa nestes autos, decido: Suspendo o andamento deste processo por seis meses nos termos do artigo 265, inciso I, do Código de Processo Civil a fim de que a parte autora providencie, nas vias próprias, sua interdição. Transcorrido o prazo acima ou anexada aos autos a Curatela Provisória, venham conclusos. Intimem-se.

2010.63.18.000777-3 - DECISÃO JEF Nr. 6318005044/2010 - ANTONIO MARCOS KALUF JUNIOR (ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Defiro a exibição de documentos requerida pelo autor, devendo a CEF apresentar os extratos no prazo da contestação, nos termos do art. 11 da Lei 10.259/01. Cite-se a CEF.
Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
LOTE 1641/2010
EXPEDIENTE Nº 2010/6318000043
SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.18.005129-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004768/2010 - MANOELA MORALES NERONI (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Expeça-se RPV. Oficie-se à Agência do INSS em Franca para cumprimento da presente sentença. Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55). Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50). Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.001612-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004976/2010 - JACIRA NUNES DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Por todo o exposto, julgo o pedido improcedente.

2008.63.18.005013-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004484/2010 - VILMA HELENA LOBAO DE OLIVEIRA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, incisos I e II, do Código de Processo Civil com relação ao benefício de auxílio doença pago pelo INSS administrativamente entre 07/10/2009 a 01/12/2009 e

JULGO

PARCIALMETEN PROCEDENTE o pedido para:

1. Nos termos do artigo 59 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença a partir da cessação, em 11/2008;

1.1 A RMI corresponde a R\$ 1.254,83 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) ;

1.2. A RMA corresponde a R\$ 1.298,37 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

1.3 Os atrasados correspondem a R\$ 3.160,55 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) , conforme os cálculos do contador judicial, os quais integram a presente sentença, elaborados de

acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base

de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal e

excluídos os valores pagos entre 07/10/2009 a 01/12/2009.

1.4 A data de início do pagamento - DIP é 01/03/2010.

2. Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para

as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

2008.63.18.005727-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004803/2010 - JORGE ROBERTO

MENDES (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

L.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de

mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

para:

1. Nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a converter o benefício de auxílio doença em aposentadoria por invalidez;

1.1 A RMI corresponde R\$ 730,97 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ;

1.2 A RMA corresponde a R\$ 997,69 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

;

1.3 Os valores atrasados correspondem a R\$ 19.323,06 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS

E SEIS CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2009, conforme os cálculos da Contadoria Judicial. Os cálculos

integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da

Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

1.4. A data de início do pagamento - DIP é 01/11/2009.

2. Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para

as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

2009.63.18.000116-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004798/2010 - ANTONIO SANTOS DA

SILVA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos

termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

1. Nos termos do artigo 59 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença para a parte autora até um ano contado da publicação desta sentença;

1.1 A RMI corresponde R\$ 620,85 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) ;

1.2 A RMA corresponde a R\$ 730,98 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) ;

1.3 Os valores atrasados correspondem a R\$ 13.118,60 (TREZE MIL CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA

CENTAVOS) , atualizados até março de 2010, conforme os cálculos da Contadoria Judicial. Os cálculos integram a

presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002),

observando-se a prescrição quinquenal.

1.3 A data de início do pagamento - DIP é 01/03/2010.

2. Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para

as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

2008.63.18.005809-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004799/2010 - CARLOS MAGALHAES

FERRI (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos

termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

1. Nos termos do artigo 59 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio doença para a parte autora até um ano contado a partir da publicação desta sentença;

1.1 A RMI corresponde R\$ 758,14 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) ;

1.2 A RMA corresponde a R\$ 786,34 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) ;

1.3 Os valores atrasados correspondem a R\$ 14.522,37 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS

E TRINTA E SETE CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2009, conforme os cálculos da Contadoria Judicial. Os

cálculos integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação

(Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

1.3 A data de início do pagamento - DIP é 01/11/2009.

2. Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.
Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).
Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.
Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.
Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se e Intime-se.

2008.63.18.005636-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004805/2010 - ANTONIO DANIEL FERRACIOLI (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

1. Nos termos do artigo 59 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença e concedê-lo até seis meses contados da data da publicação desta sentença;
1.1 A RMI corresponde R\$ 637,96 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) ;
1.2 A RMA corresponde a R\$ 642,04 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) ;
1.3 Os valores atrasados correspondem a R\$ 6.199,81 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2009, conforme os cálculos da Contadoria Judicial. Os cálculos integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

1.3 A data de início do pagamento - DIP é 01/11/2009.

2. Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.
Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).
Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.
Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.
Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se e Intime-se.

2008.63.18.005798-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004801/2010 - JOSE GOMES DA CRUZ (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido para:

1. Nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder a aposentadoria por invalidez;
1.1 A RMI corresponde R\$ 993,97 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ;
1.2 A RMA corresponde a R\$ 993,97 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) ;
1.3 Os valores atrasados correspondem a R\$ 9.152,58 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) , atualizados até 11/2009, conforme os cálculos da Contadoria Judicial. Os cálculos integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da

Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

1.4. A data de início do pagamento - DIP é 01/11/2009.

2. Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

2008.63.18.005496-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004691/2010 - MILTON FRANCISCO DA

SILVA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela

parte autora, condenado o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez com acréscimo de 25% ao autor

MILTON FRANCISCO DA SILVA, CPF 832.921.798-15, com início em 04/08/2005 (data do requerimento administrativo),

com renda mensal inicial no valor de R\$ 543,21 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) + 25%, atualizada para R\$ 691,27 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) + 25%.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de agosto de 2005 a fevereiro de 2010, os atrasados somavam, em fevereiro de 2010, R\$ 46.753,61 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), descontados os valores percebidos a título de benefício de auxílio-doença.

Dada a ausência de previsão de efeito suspensivo para os eventuais recursos interpostos contra a sentença, conforme

estabelecido no artigo 43 da Lei nº 9.099/95, em leitura conjunta com o artigo 1º da Lei nº 10.259/01, determino ao INSS

que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências

burocráticas necessárias, com DIP em 01.03.2010.

Após, o trânsito em julgado, archive-se os autos.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.18.003343-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004770/2010 - APARECIDA DE OLIVEIRA

CUNHA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos

termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e julgo PROCEDENTE o pedido

2008.63.18.005806-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004800/2010 - DONIZETTE TAVARES

DOMINGOS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos

termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido para:

1. Nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder a aposentadoria por invalidez;

1.1 A RMI corresponde R\$ 1.166,66 (UM MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) ;

1.2 A RMA corresponde a R\$ 1.187,99 (UM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE

CENTAVOS) ;

1.3 Os valores atrasados correspondem a R\$ 15.961,83 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS

E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados até novembro de 2009, conforme os cálculos da Contadoria Judicial. Os

cálculos integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação

(Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

1.4. A data de início do pagamento - DIP é 01/11/2009.

2. Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para

as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

2009.63.18.003049-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004394/2010 - APARECIDA PINTO

VILELA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Isso posto, e com base no que mais consta dos autos, JULGO

PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a conceder o

benefício de aposentadoria por idade, com DIB em 03.02.2009 (data do requerimento administrativo), com renda mensal

inicial no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 5.865,32 (cinco mil oitocentos e

sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referentes aos meses de fevereiro de 2009 a dezembro de 2009, incluído

o abono anual, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado.

Dada a ausência de previsão de efeito suspensivo para os eventuais recursos interpostos contra a sentença, conforme

estabelecido no artigo 43 da Lei n.º 9.099/95, em leitura conjunta com o artigo 1º da Lei nº 10.259/01, determino ao INSS

que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências

burocráticas necessárias, com DIP em 01.01.2010.

Após, o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/70).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2008.63.18.005491-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004809/2010 - DEOCLECIO GARCIA

AGUILA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de mérito nos

termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido para:

1. Nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder a aposentadoria por invalidez;

1.1 A RMI corresponde R\$ 458,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ;

1.2 A RMA corresponde a R\$ 614,89 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) ;

1.3 Os valores atrasados correspondem a R\$ 35.034,72 (TRINTA E CINCO MIL TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) , atualizados até novembro de 2009, conforme os cálculos da Contadoria Judicial. Os cálculos integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

1.4. A data de início do pagamento - DIP é 01/11/2009.

2. Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

2008.63.18.005784-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318004802/2010 - MANOEL FLOR DE LUMA

(ADV. SP251327 - MARCO ANTONIO BOSCAIA DE REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Diante do exposto, extingo o processo com resolução de

mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido para:

1. Nos termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, condenar o INSS a conceder a aposentadoria por invalidez;

1.1 A RMI corresponde R\$ 803,77 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) ;

1.2 A RMA corresponde a R\$ 878,51 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) ;

1.3 Os valores atrasados correspondem a R\$ 2.143,93 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) , atualizados até 11/2009, conforme os cálculos da Contadoria Judicial. Os cálculos

integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos da Resolução n. 561/2007 do Conselho da

Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

1.4. A data de início do pagamento - DIP é 01/11/2009.

2. Determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para

as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV (requisição de pequeno valor).

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita.

Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2008.63.18.003987-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6318004977/2010 - JOAO FRANCISCO SANTOS DUTRA

(ADV. SP229173 - PLINIO MARCUS FIGUEIREDO DE ANDRADE); CLAUDIA LISETE GIANOTTI DUTRA (ADV.

SP229173 - PLINIO MARCUS FIGUEIREDO DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -); UNIBANCO -

UNIÃO DE

BANCOS BRASILEIROS S/A (ADV./PROC. SP078723 - ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONCA, SP143968 - MARIA

ELISA NALESSO CAMARGO, SP241832 - SUELEN KAWANO MUNIZ). Assim sendo, conheço dos embargos opostos

pelo Unibanco mas os rejeito tendo em vista que a sentença que apreciou os embargos do autor acolheu pedido não

formulado na inicial e, por meio desta sentença, restabeleço, na íntegra, a sentença originalmente proferida nestes autos,

excluindo qualquer menção a outro pedido que não conste da inicial.